Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11960 | 145 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 06
Procuradoria Geral do Estado 11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 11
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 17
Secretaria das Cidades 17
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 19
Secretaria da Comunicação 31
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 32
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 32
Secretaria da Educação 38
Secretaria da Fazenda 83
Secretaria de Infraestrutura e Logística 83
Secretaria da Justiça e Cidadania 83
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 84
Secretaria da Saúde 91
Secretaria da Segurança Pública 92
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 108
Receita Estadual do Paraná 108

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 137

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Luiz Goularte Alves — Secretário
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Rafael Valdomiro Greca de Macedo — Secretário
Rodrigo Araújo Rodrigues — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Marco Aurelio Ribeiro — Secretário
Daniel de Carvalho Gutierrez — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise da Costa e Silva Garnica — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas — Secretário
Domingos Trevizan Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Paulo Rogerio do Carmo — Secretário
Willian Porfirio Ribeiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Leonaldo Paranhos da Silva — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.833

Nomeação de PEDRO AMÉRICO VIEIRA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.430.238-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2025, PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.XXX.024-X, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 6 de agosto de 2025, PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.XXX.024-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

105567/2025

DECRETO Nº 10.834

Designação de VANILTO DIPICOLI, para exercer Função Privativa Socioeducativa da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.426.048-9,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 22.368, de 23 de abril de 2025, VANILTO DIPICOLI, RG nº 15.XXX.450-X, para exercer Função Privativa Socioeducativa de Diretor de Casa de Semiliberdade - Símbolo FPS-4, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

105570/2025

DECRETO Nº 10.835

Exoneração e designação para funções privativas socioeducativas, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.427.693-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de Funções Privativas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

MICHELLE CRISTINE DE CASTRO MELINGER, RG nº 6.XXX.232-X, Diretor Assistente de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-5;

CAROLINA CASPREK, RG nº 9.XXX.545-X, Chefe de Segurança Socioeducativo de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-6.

Art. 2º Designa, de acordo com a Lei nº 22.368, de 23 de abril de 2025, para exercerem Funções Privativas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

MICHELLE CRISTINE DE CASTRO MELINGER, RG nº 6.XXX.232-X, Diretor de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-3;

CAROLINA CASPREK, RG nº 9.XXX.545-X, Diretor Assistente de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-5;

LUIZA ALMEIDA PEDROSO, RG nº 5.XXX.013-X, Chefe de Segurança Socioeducativo de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

105571/2025

DECRETO Nº 10.836

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 1 (um) cargo de Chefe de Departamento, símbolo CCE-7, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105573/2025

DECRETO Nº 10.837

Exoneração e nomeações para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO, RG nº 6.XXX.833-X, do cargo de Chefe de Departamento – Símbolo CCE-7, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Casa Civil:

ANTONIO MARTINS JUNIOR, RG nº 10.XXX.217-X, Assessor – Símbolo CCE-10;

TATIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, RG nº 8.XXX.033-X, Assessor – Símbolo CCE-13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105574/2025

DECRETO Nº 10.838

Exoneração de LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA, de função comissão executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 6 de agosto de 2025, LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA, RG nº 9.XXX.302-X, de função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105576/2025

DECRETO Nº 10.839

Exoneração de JOAO EDUARDO CRUZ, de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2025, JOAO EDUARDO CRUZ, RG nº 8.XXX.644-X, do cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades para a Casa Civil, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105577/2025

DECRETO Nº 10.840

Designação de LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA, para exercer função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA, RG nº 9.XXX.302-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-3, da Casa Civil, a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105579/2025

DECRETO Nº 10.841

Nomeação de membro para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 4.775, de 5 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.470.740-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os seguintes representantes da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR, para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, gestão fevereiro 2024 a fevereiro 2028:

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 5.XXX.757-X, como membro titular, em substituição a RANGEL DA SILVA, RG nº 5.XXX.345-X.

RANGEL DA SILVA, RG nº 5.XXX.345-X, como membro suplente, em substituição a MAURICIO DUARTE BARCOS, RG nº 16.XXX.389-X/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

105580/2025

DECRETO Nº 10.842

Nomeação de representantes governamentais para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.148.251-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social - – CEAS/PR, os seguintes representantes governamentais da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil:

I – IVAN RICARDO FERNANDES, RG n° X.393.252-X, como titular, em substituição a ANA CAMILLE KROIN;

II – EVLIN GAMRA, RG n° X.111.111-X, como suplente, em substituição a ERIANE BUDZIAK.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

105582/2025

DECRETO Nº 10.843

Designa RODRIGO MUELLER DO VALLE, para integrar no Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná - CEMVEJ/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.299.354-3,

DECRETA:

Art. 1º Designa, RODRIGO MUELLER DO VALLE, RG nº 38.XXX.390-X, para integrar no Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná - CEMVEJ/PR, como membro titular da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, em substituição de DOUGLAS HENRIQUE NOVELLI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

105585/2025

DECRETO Nº 10.844

Nomeação de OSVALDO MESSIAS MACHADO, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 666, de 2 de março de 2023, e o contido no protocolo nº 24.444.026-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia OSVALDO MESSIAS MACHADO, RG nº 3.XXX.728-X, para exercer a função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná, como representante do DETRAN/PR, ficando exonerado OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, RG nº 9.XXX.426-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 7 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

105586/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DAPREVIDÊNCIA

24.447.428-4/25
1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 24.447.428-4**, **AUTORIZO,** nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. EM 07/08/2025. (Enc.Proc. à SEAP).

105623/2025

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

24.379.023-9/25
1.A Lei Estadual nº 5.940/1969 estabelece que a praça que se julgar prejudicada em classificação em quadro de acesso ou **promoção** tem direito de recorrer pelos trâmites legais, a partir da data da publicação do respectivo ato em boletim do Comando Geral, observada a tramitação prevista e o respectivo prazo (arts. 57 e 58).2.Conforme fundamentação exposta na decisão de recurso emitida pelo Secretário de Segurança Pública, houve o transcurso de tempo superior aos 60 (sessenta) dias previstos no art. 57, II, da lei Estadual nº 5940/69, **entre a data da publicação da decisão do recurso ao Comandante-Geral e o protocolo do recurso ao Secretário de Segurança Pública. Art. 57.** A praça de pré que **se julgar prejudicada** em classificação em quadro de acesso ou **promoção tem direito de recorrer**, pelos trâmites legais, a partir da data da publicação do respectivo ato em boletim do Comando Geral, nos seguintes prazos: **II - De promoção: 60 (sessenta) dias**.3. Cumpre destacar, por oportuno, que o regime jurídico de servidor público é matéria reservada à lei, não comportando analogia ou interpretação, de modo que deve ser aplicada a regra especifica sobre o tema, qual seja, art. 57, II, da lei Estadual nº 5940/69.4.Nesse sentido, após detida análise das informações encartadas no caderno administrativo é possível inferir que o **recurso apresentado ao Secretário de Segurança Pública foi protocolado de forma intempestiva**, ao arrepio do art. 57, II, da lei Estadual nº 5940/69.5.Portanto, caracterizada a intempestividade do recurso pretérito ocorre o trânsito em julgado administrativo, o que impede a análise do mérito, salvo se reconhecido erro de julgamento sobre a própria tempestividade. 6.Pelo exposto, e considerando os demais elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.379.023-9**, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado por **LUIZ GUILHERME TAPPARO** - RG: 13.XXX.XXX-6, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, deixando de analisar a tese de mérito, considerando que o recurso só devolve à próxima instância recursal a matéria efetivamente decidida, sob pena de supressão de instancia recursal.7.**PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao CBMPR.EM 07/08/2025. (ENC. Protc. CBMPR).

105624/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

24.403.356-3/25
1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.403.356-3, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 06.08.25. (Enc. Proc. à SEFA).

CASA CIVIL

24.367.859-5/25
OBJETO Aquisição de xícaras e pires, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR** KAKO DECALQUES E PORCELANAS LTDA, CNPJ nº 29.878.920/0001-99.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.367.859-5**, e aliado a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 8), **AUTORIZO**, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 07/08/2025. (Enc. Prot.CC/NAS)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

24.423.146-2/25
1.À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 24.423.146-2** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **SORAYA SOLANGE FELICIO SCHMIDT**, RG nº 3.XXX.XXX-9, para participar do Summer Ballet Festival 2025, com a apresentação dos espetáculos "Stol" e "Castelo", a serem realizados no Teatro Bellevue e no Musikhuset Århus, na Dinamarca, no período de 19/08/2025 a 15/09/2025. 2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 07/08/2025. (Enc. Prot.SEEC).

105625/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.562.549-0/25
OBJETO Disposição funcional de servidor. **DESTINO** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **FINANCEIRA** Sem ônus para órgão de origem. **AMPARO LEGAL**art. 2º, inc. II, alínea "b" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.562.549-0**, **AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **AMABILE LEITE MARCHI**, RG nº 14.XXX.XXX-5, até 31/12/2025.2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 07/08/2025.

23.495.675-2/25
OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.495.675-2**, **AUTORIZO**, a disposição funcional do servidor **TEREZA DE JESUS LOUÇÃO PEREIRA**, CPF nº 324. xxx.259-xx, até 31/12/2025. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 07/08/2025.

23.811.618-0/25
OBJETO Disposição funcional de servidor. **DESTINO** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Sem ônus para órgão de origem. **AMPARO LEGAL** art. 2º, inc. II, alínea "b" c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 2.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.811.618-0**, **AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **CIENARA SILVIA CANDIDO**, RG nº 8.XXX.XXX-4, até 31/12/2025. 2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. Em 07.08.2025.

23.228.850-7/25
OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea "c" c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.228.850-7**, **AUTORIZO**, a disposição funcional do servidor **HERMES SILVA LEÃO,** RG nº 4.XXX.XXX-0, até 31/12/2025. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. Em 07.08.2025.

105628/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1311
- Republicada -

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, a servidora MARIA SALETE MANGONI, CPF nº 484.XXX.XXX-X5, nomeada pelo Decreto nº 10.805, de 4 de agosto de 2025, na Casa Civil, para desempenhar suas funções junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD.

Art. 2º Designa, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, a servidora FLAVIA TORRES DOS SANTOS, RG nº 15.XXX.959-X, nomeada pelo Decreto nº 134, de 12 de janeiro de 2023 na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM e transferida para a Casa Civil pelo Decreto nº 10.810, de 4 de agosto de 2025, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR- Paranavaí, subsede Loanda.

Art. 3º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especifica:

I - GISELE DE SALLES BERNARDO, RG nº 9.XXX.026-X, nomeada pelo Decreto nº 1.151, de 03 de abril de 2023, na Casa Civil e reconduzida pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT-ER LONDRINA – Município de Arapongas, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Apucarana, efetivada pela Resolução CC nº 079, de 3 de abril de 2023;

II - ISABELLA MOREIRA ANDRÉ, RG nº 10.XXX.686-X, nomeada pelo Decreto 10.803, de 4 de agosto de 2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

III - MARCIO RENATO DOS SANTOS, RG nº 4.XXX.809-X, nomeado pelo Decreto nº 10.811, de 4 de agosto de 2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

IV - LUIZ EDUARDO LOPES MANTA, RG nº 6.XXX.758-X, nomeado pelo Decreto nº 10.808, de 4 de agosto de 2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA-NRI de Londrina.

Art. 4º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
(Reproduzida por ter sido publicada com incorreção)
105855/2025

RESOLUÇÃO nº 1314

Designa GILBERTO RUBENS BERNERT, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA - 1ª RS-Paranaguá, e revoga o inciso III do art. 1º da Resolução CC nº 1109, de 20 de fevereiro de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor GILBERTO RUBENS BERNERT, RG nº 1.XXX.882-X, nomeado pelo Decreto nº 8.906, de 6 de fevereiro de 2025, na Casa Civil, para exercer, a partir do dia 1º de agosto de 2025, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA - 1ª RS-Paranaguá, ficando revogada sua designação para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-99ª CIRETRAN – Guaratuba, efetivada pelo inciso III do art. 1º da Resolução CC nº 1109, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
105621/2025

PORTARIA nº 141
- REPUBLICADA -

Lota MARCOS YUITI KAMETANI para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Gestão de Ações Estratégicas – CGA.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor MARCOS YUITI KAMETANI RG nº 8.XXX.489-X, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Gestão de Ações Estratégicas – CGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil
(Reproduzida por ter sido publicada com incorreção)
105876/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 22.188/2024, resolve submeter à Audiência Pública o processo de desestatização da CELEPAR, com o objetivo de garantir a publicidade de condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento.

Objeto da Audiência Pública: Apresentação relativa ao processo de desestatização da CELEPAR.

Local: A Audiência Pública será realizada exclusivamente de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores, nos termos do Regulamento de Audiência Pública n.º 01/2025.

Data e horário: A sessão terá início às 15:00 no dia 3 de setembro de 2025, com transmissão ao vivo na modalidade virtual.

Participação dos Interessados e Procedimentos: A participação será aberta a todos os interessados, mediante o procedimento disponível no Regulamento de Audiência Pública n.º 01/2025, que pode ser acessado em https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE. Os interessados poderão encaminhar perguntas por escrito previamente à sessão pública, bem como poderão se manifestar nos termos do Regulamento de Audiência Pública n.º 01/2025, disponibilizado nesta data no referido sítio eletrônico. A sessão pública será realizada no idioma português. A Mesa será composta por um representante da CELEPAR (Presidente da Sessão), um representante do Governo do Estado do Paraná e, conforme necessário, representantes dos assessores e consultores. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes de outros órgãos e entidades, a critério exclusivo do Presidente da Sessão. Para todos os fins, ressalta-se que as demais condições do processo de desestatização da CELEPAR serão apresentadas durante a programação do evento.

Curitiba, 07 de agosto de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
105630/2025

AVISO Nº 02/2025
ABERTURA DA SALA DE INFORMAÇÕES (DATA ROOM) DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 22.188/2024 e as deliberações do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, resolve tornar pública a abertura, a partir da presente data, da Sala de Informações (Data Room) para os potenciais investidores no processo de desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, observados os termos do Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados, disponibilizado no sítio eletrônico do CCEE: https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE.
O acesso à Sala de Informações, bem como visitas técnicas e reuniões para o esclarecimento de dúvidas serão autorizadas única e exclusivamente de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados.

Curitiba, 07 de agosto de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
105631/2025

Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

RESOLUÇÃO CGD-SI Nº 4, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisições de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inciso V do art. 9º e inciso VIII do art. 12, ambos do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da Informação - CGD-SI, Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisição de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas - CT-GOA.

Art. 2º Designa os seguintes membros para integrarem a Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisição de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas - CT-GOA:

I - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, RG nº RG nº 1.XXX.513-X, Secretário de Estado da Fazenda, que atuará como seu Coordenador;

II - LEANDRO VICTORINO DE MOURA, RG nº 7.XXX.527-X;

III - MOACIR CARNEIRO JUNIOR, RG nº 6.XXX.663-X.

Art. 3º São objetivos da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução:

I - elaborar estudos visando estabelecer diretrizes de priorização, de alteração e de distribuição de recursos orçamentários destinados às ações em tecnologia;

II - analisar e sugerir fluxos e diretrizes voltados aos processos de aquisição e de locação de bens, serviços e soluções tecnológicas;

III - recomendar medidas de racionalização dos recursos no uso de TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - identificar e sugerir o uso mais econômico e eficiente dos recursos públicos para as finalidades constantes na Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024, com base nos preceitos legais e regulamentares de fundos e fontes passíveis de utilização pelos órgãos e entidades;

V - analisar e emitir recomendações quantitativas e qualitativas acerca de contratações e locações de bens, serviços e soluções tecnológicas ao Plenário do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;

VI - desenvolver estudos e sugerir parâmetros de valores para cada tipo de procedimento encaminhado ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI.

Art. 4º À Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução competirá a análise, a elaboração de estudos e a emissão de recomendações ao Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, que será responsável pela deliberação final das demandas.

Art. 5º O membro nato integrante da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução poderá contar com auxílio da estrutura de seu respectivo órgão, conforme § 2º do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025.

Art. 6º As Câmaras Técnicas instituídas no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI poderão, quando pertinente, desempenhar trabalhos de forma integrada e transversal, a fim de otimizar seus objetivos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

105295/2025

RESOLUÇÃO CGD-SI Nº 5, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, Câmara Técnica de Normas e Diretrizes de Governança Digital e de Segurança da Informação, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inciso V do art. 9º e inciso VIII do art. 12, ambos do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, Câmara Técnica de Normas e Diretrizes de Governança Digital e de Segurança da Informação - CT-ND.

Art. 2º Designa os seguintes membros para integrarem a Câmara Técnica de Normas e Diretrizes de Governança Digital e de Segurança da Informação - CT-ND:

I - LUCIANO BORGES DOS SANTOS, RG nº 5.XXX.564-X, Procurador-Geral do Estado, que atuará como seu Coordenador;

II - ALINE MIDORI RODRIGUES SATO, RG nº 15.XXX.500-8;

III - VINICIUS KLEIN, RG nº 5.XXX.132-X.

Art. 3º São objetivos da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução:

I - elaborar estudos e propor políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de TIC e de segurança da informação, orientando a implantação da Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR e a Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos - POSITEC/PR do Governo do Estado do Paraná;

II - propor diretrizes de minimização de riscos nas gestão das informações;

III - monitorar e sugerir recomendações aos órgãos e entidades estaduais nas fases de implantação da Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR e da Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos - POSITEC/PR;

IV - subsidiar o Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI por meio da proposição de normas relacionadas à governança digital e à segurança da informação;

V - analisar demandas atinentes à segurança e ao sigilo de dados, sobretudo os sensíveis, seu compartilhamento, e outras matérias correlatas.

Art. 4º À Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução competirá a análise, a elaboração de estudos e a emissão de recomendações ao Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, que será responsável pela deliberação final das demandas.

Art. 5º O membro nato integrante da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução poderá contar com auxílio da estrutura de seu respectivo órgão, conforme § 2º do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025.

Art. 6º As Câmaras Técnicas instituídas no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI poderão, quando pertinente, desempenhar trabalhos de forma integrada e transversal, a fim de otimizar seus objetivos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

105296/2025

RESOLUÇÃO CGD-SI Nº 6, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, Câmara Técnica de Inteligência Artificial, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inciso V do art. 9º e inciso VIII do art. 12, ambos do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, Câmara Técnica de Inteligência Artificial - CT-IA.

Art. 2º Designa os seguintes membros para integrarem a Câmara Técnica de Inteligência Artificial - CT-IA:

I - ALEX CANZIANI SILVEIRA, RG nº 3.XXX.181-X, Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, que atuará como seu Coordenador;

II - LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, RG nº 31.XXX.162-X;

III - BRUNO FUGIVARA GRENIER, RG nº 6.XXX.381-X.

Art. 3º São objetivos da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução:

I - desenvolver estudos voltados à elaboração e implantação da Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial - IA.PR;

II - definir etapas, prazos e cronograma para a consecução dos objetivos previstos no inciso I deste artigo;

III - desenvolver e apresentar possíveis políticas públicas relacionadas à inteligência artificial e suas nuances ao Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, para deliberação e posterior encaminhamento aos órgãos e entidades da Administração Pública;

IV - atuar, em conjunto com a Câmara Técnica de Gestão Orçamentária e Aquisição de Bens, Serviços e Soluções Tecnológicas - CT-GOA, para a racionalização dos recursos públicos utilizados para contratações afetas à inteligência artificial e soluções análogas;

V - estruturar fluxos para tramitação de processos com temática voltada à inteligência artificial, observando e compatibilizando atribuições de outros colegiados relacionados.

Art. 4º À Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução competirá a análise, a elaboração de estudos e a emissão de recomendações ao Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, que será responsável pela deliberação final das demandas.

Art. 5º O membro nato integrante da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução poderá contar com auxílio da estrutura de seu respectivo órgão, conforme § 2º do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025.

Art. 6º As Câmaras Técnicas instituídas no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI poderão, quando pertinente, desempenhar trabalhos de forma integrada e transversal, a fim de otimizar seus objetivos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação
105975/2025

RESOLUÇÃO CGD-SI Nº 7, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inciso V do art. 9º e inciso VIII do art. 12, ambos do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico - CT-IPE.

Art. 2º Designa os seguintes membros para integrarem a Câmara Técnica de Integração e Planejamento Estratégico - CT-IPE:

I - ALDO NELSON BONA, RG nº 4.XXX.377-X, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que atuará como seu Coordenador;

II - ANDRE GUSTAVO GARBOSA, RG nº 15.XXX.991-X;

III - APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, RG nº 5.XXX.811-X;

IV - VINICIUS JOSÉ ROCHA, RG nº 9.XXX.261-X.

Art. 3º São objetivos da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução:

I - elaborar estudos sobre os meios, agentes responsáveis e providências necessárias para a efetiva promoção da integração entre as estratégias de TIC, de segurança da informação e as estratégias organizacionais, em especial as estabelecidas nos Planos Setoriais de Informação - PSI, no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI e no Programa Estadual de Informações Integradas - PEII;

II - analisar e revisar o cenário atual dos planos estaduais mencionados no inciso I deste artigo, além de propor ajustes necessários para sua integral implementação;

III - propor mecanismos de articulação entre as iniciativas de transformação digital e segurança da informação e o planejamento institucional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a fim de identificar diretrizes para a definição das metas e prioridades afetas à temática;

IV - sugerir metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação de ações governamentais relacionadas ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

V - apoiar a integração de dados, sistemas e processos de interesse público, com foco em eficiência, transparência e efetividade das políticas pertinentes à governança digital e segurança da informação.

Art. 4º À Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução competirá a análise, a elaboração de estudos e a emissão de recomendações ao Pleno do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, que será responsável pela deliberação final das demandas.

Art. 5º O membro nato integrante da Câmara Técnica prevista no art. 1º desta Resolução poderá contar com auxílio da estrutura de seu respectivo órgão, conforme § 2º do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025.

Art. 6º As Câmaras Técnicas instituídas no âmbito do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI poderão, quando pertinente, desempenhar trabalhos de forma integrada e transversal, a fim de otimizar seus objetivos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação
105299/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

DETRAN

PORTARIA Nº 658/2025 – DP/DETRAN-PR

Dispõe sobre a instituição de honraria no âmbito do DETRAN/PR e define os critérios para sua concessão.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a importância de reconhecer e valorizar o trabalho de autoridades, servidores públicos e membros da sociedade civil que contribuem significativamente para a segurança viária, a educação para o trânsito, a fiscalização, a engenharia e demais áreas de atuação do DETRAN/PR;

Considerando o dever da Administração Pública de fomentar o reconhecimento público de iniciativas que promovam o interesse coletivo, a eficiência institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a necessidade de institucionalizar instrumentos de reconhecimento oficial, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a concessão de honrarias constitui mecanismo legítimo de valorização do mérito, da transparência e da legitimidade das ações administrativas, estando alinhada às práticas contemporâneas de governança pública, incentivo ao desempenho e cooperação entre os setores público e privado;

Considerando a relevância de estabelecer critérios e procedimentos objetivos e transparentes para a concessão de distinções honoríficas no âmbito desta Autarquia;

Considerando que o fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR está vinculado ao reconhecimento de pessoas e entidades que promovem a inovação, a responsabilidade social e a excelência na gestão pública;

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 24.381.570-3

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, a honraria destinada a reconhecer personalidades e instituições, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao DETRAN/PR ou contribuído de forma expressiva para a causa da segurança e da educação no trânsito no Estado do Paraná.

Art. 2º A honraria instituída nesta Portaria será concedida nas seguintes modalidades:

I – Comenda Sinal Verde: conferida em cerimônia oficial e destinada a homenagens de caráter solene e institucional, sendo considerada a mais alta distinção honorífica do DETRAN/PR, com entrega de placa comemorativa conforme modelo padronizado disponível no ANEXO I;

II – Honra ao Mérito: modalidade simplificada de honraria, que poderá ser concedida diretamente pelo Diretor-Presidente em ocasiões extraordinárias, como forma de reconhecimento pontual por contribuições relevantes. A entrega será feita por meio de placa institucional, conforme modelo descrito no ANEXO I, dispensando a realização de solenidade oficial.

§ 1º A coexistência das duas modalidades tem por finalidade ampliar o alcance do reconhecimento institucional, assegurando a solenidade nas homenagens formais e garantindo agilidade à valorização de iniciativas compatíveis com os objetivos da Autarquia.

§ 2º Os modelos físicos da “Comenda Sinal Verde” e da 'Honra ao Mérito' serão definidos por ato do Diretor-Presidente, observada a identidade visual e os padrões institucionais do DETRAN/PR.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º A Honraria poderá ser concedida a:

I - Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual ou municipal;

II - Membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

III - Servidores públicos, civis ou militares, da ativa ou aposentados;

IV - Membros da sociedade civil, empresários, profissionais liberais e representantes de entidades de classe;

V - Instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º Serão elegíveis os indicados que se destaquem por:

I - Contribuição relevante para o aprimoramento da legislação de trânsito ou das políticas públicas de trânsito;

II - Desenvolvimento de projetos ou ações inovadoras com impactos positivos na segurança ou educação para o trânsito;

III - Atuação de destaque nas áreas de fiscalização, engenharia ou gestão do trânsito;

IV - Apoio institucional significativo às atividades do DETRAN/PR;

V – Conduta ética, dedicação e excelência reconhecida em sua área de atuação, com reflexos positivos para o sistema de trânsito no Estado.

Art. 5º Não serão elegíveis à concessão da honraria os indicados que:

I - Possuam condenação criminal transitada em julgado;

II – Respondam a processo administrativo disciplinar ou ação judicial por improbidade administrativa;

III – Tenham condutas incompatíveis com os princípios e valores institucionais do DETRAN/PR.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º As indicações para a concessão da honraria poderão ser feitas pelo Corpo Diretivo da Autarquia e serão submetidas à análise e decisão do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa circunstanciada, contendo os fundamentos e méritos da indicação.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

Art. 11. A entrega da Honraria será realizada, preferencialmente, em solenidade pública, em data e local previamente definidos, conforme o cerimonial oficial do DETRAN/PR.

§ 1º Caberá ao DETRAN/PR providenciar a confecção das condecorações e dos respectivos diplomas.

§ 2º A solenidade deverá contar com ampla divulgação nos canais institucionais de comunicação da Autarquia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/PR.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado digitalmente.
Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

104104/2025



Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 195/2025-PGE

Designa o Procurador do Estado para a coordenação da Divisão de Transação Tributária – DVT

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987,
Considerando a Lei nº 21.860, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece os requisitos e as condições para que a Procuradoria-Geral do Estado e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo a créditos de natureza tributária ou não tributária da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná,
Considerando o Decreto n° 7855, de 06 de novembro de 2024, que regulamentou a Lei nº 21.860, de 2023,
Considerando o disposto no Decreto n° 8.394, de 18 de dezembro de 2024, que instituiu Divisão de Transação Tributária – DVT,
Considerando o contido no Protocolo 24.440.357-3,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA**, RG nº 13.XXX.922-X, para a coordenação da Divisão de Transação Tributária – DVT, a partir de 06 de agosto de 2025, ficando dispensada da função a Procuradora do Estado AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO.
Art. 2º Lotar a Procuradora do Estado **AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO**, RG 4.XXX.543-X, *ex officio*, na Procuradoria da Dívida Ativa – PDA, a partir de 06 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado.

104626/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 874/2025

Concede Progressão por Titulação ao empregado público integrante do Quadro Próprio da Codapar.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 04 de abril de 2025 (Protocolo n° 23.342.639-3), o contido no Plano de Cargos e Salários/ Plano de Carreira, de julho de 2013, que instituiu o Plano de Carreiras e Salários da CODAPAR, e o disposto no Protocolo n.º 24.349.534-2,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder, na forma do § 3º do Art. 12 ° do Regulamento que dispõe sobre a carreira dos empregados da CODAPAR, DIOE Edição n.º 8994 de 08 de julho de 2013, atendido o critério de Progressão por Titulação, ao integrante do Quadro Próprio da CODAPAR, ao servidor a seguir:

N.	NOME	RG	ID	LF	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF.	CL	REF.
1	WAGNER SPIRANDELLI	1.XXX.489-X	8168	1	CLT	AAE	SP03	11	SP03	12

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema da Unidade de Recursos Humanos dos empregados públicos.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

104598/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 875/2025

Concede promoção ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.349.315-3,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, ao servidor a seguir:

N.	NOME	RG	ID	LF	CARGO	DE	PARA
1	MOISES ANSELMO DE LIMA	6.XXX.092-X	461975	1	AGENTE DE EXECUÇÃO	VIII	XIII

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 à Unidade de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

104617/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 878/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado do Diário Oficial do Estado n.º 11.878, de 04 de abril de 2025, conforme o protocolado n.º 23.342.639-3, em observância ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado n.º 24.282.378-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor ativo do Quadro Próprio do Magistério – QPM especificados no Anexo Único desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos do servidor, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Luiz Giona Junior
Secretário de Estado da Educação em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 878/2025 – SEAP/SEED

CPF	LF	NOME	DE	PARA
973.XXX.XXX-91	01	RODRIGO CEZAR MENDES	NII-11	NIII-01

104654/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9826/2025

Concede promoção a servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.358.647-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I RESOLUÇÃO 9826/2025

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
EDELIS JANSEN POLAK	1.XXX.899-X	1	SEAP	AGP	XVII	XVIII
MARLENE GUIMARÃES DE SOUZA	3.XXX.064-X	1	SEAP	AGE	XV	XVI

104609/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 879/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.182.958-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
DIRCEU DE LIMA	904.XXX.XXX-53	2	SESP	AO	VII	VIII
JOAO GERALDO COPINI	880.XXX.XXX-15	1	SESP	AO	VII	VIII
MANOEL PEREIRA LIMA	030.XXX.XXX-40	1	SESP	AO	VII	VIII
DEBORAH REGINA DE SOUZA	044.XXX.XXX-05	1	SESP	AE	VIII	IX
DILSON TESCHE	297.XXX.XXX-72	3	SESP	AE	VII	VIII
ELIANA REGINA PEZZOLE	681.XXX.XXX-72	1	SESP	AE	VIII	IX
LAURITA CASTORINA FERREIRA PINHEIRO	697.XXX.XXX-87	1	SESP	AE	III	IV
LUCIANE ALVES DOS SANTOS	813.XXX.XXX-15	1	SESP	AE	IX	X
MARIA APARECIDA POSS DE OLIVEIRA	122.XXX.XXX-38	1	SESP	AE	VIII	IX
MARILU RIBEIRO ALMEIDA	847.XXX.XXX-20	1	SESP	AE	VII	VIII
PEDRO TURIBIO PAIM	231.XXX.XXX-00	1	SESP	AE	XVI	XVII
REGINALDO PAULINO DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-40	2	SESP	AE	VIII	IX
ROSANA MARCIA COSTA	021.XXX.XXX-85	1	SESP	AE	VIII	IX
SCHEILA GONCALVES STASIAK	020.XXX.XXX-05	1	SESP	AE	VIII	IX
SEBASTIAO MIKUS JUNIOR	004.XXX.XXX-07	2	SESP	AE	VIII	IX
IVANETE GANDIN TREVIZAN	736.XXX.XXX-34	2	SESP	AP	VIII	IX
MARCIO ANTUNES DA SILVA	003.XXX.XXX-51	1	SESP	AP	VIII	IX

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEBASTIAO ZANARDINI ALMEIDA	820.XXX.XXX-00	2	SESP	AP	XIV	XV

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
VANIA TEREZINHA FAVATO	756.XXX.XXX-15	1	SESP	AO	VIII	XIII
CELIO DOS SANTOS	684.XXX.XXX-53	1	SESP	AO	VII	XIII
CLAUDEMIR LINO GONCALVES	723.XXX.XXX-72	2	SESP	AO	VIII	XIII
HUGO DA SILVA ARAUJO	046.XXX.XXX-89	1	SESP	AO	VIII	XIII
JOAO PEDRO ABREU	658.XXX.XXX-53	1	SESP	AO	IV	XIII
RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA NETO	038.XXX.XXX-03	1	SESP	AO	IV	XIII
JOSE CARLOS BUENO PEREIRA	527.XXX.XXX-04	1	SESP	AO	II	VII
ADRIANA ALVES GIMENES DA SILVA	954.XXX.XXX-53	1	SESP	AO	VIII	XIII
TELMA TRIANOUSKI GRONKOSKI	019.XXX.XXX-02	1	SESP	AO	VIII	XIII
ANNA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	044.XXX.XXX-62	1	SESP	AE	VIII	XIII
LAURENE SENISKI SILVA MARÇAL	039.XXX.XXX-90	1	SESP	AE	VIII	XIII
DEBORA GORTE OSTERNACK	781.XXX.XXX-34	1	SESP	AE	VIII	XIII
MARIA CELOI XAVIER	844.XXX.XXX-00	1	SESP	AE	VIII	XIII
MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK	047.XXX.XXX-70	1	SESP	AE	IX	XIII
MICHELLE SCHOSLER	056.XXX.XXX-04	1	SESP	AE	VII	XIII
ROBERTO LUCAS LEAL	050.XXX.XXX-22	1	SESP	AE	IX	XIII
SANDRA VIEIRA	023.XXX.XXX-75	1	SESP	AE	VIII	XIII
ANA PAULA ORIZIO RENGEL	038.XXX.XXX-20	1	SESP	AE	VIII	XIII
JOSIANE FACCIOCHI	037.XXX.XXX-02	1	SESP	AE	VIII	XIII
JACQUELINE ZAMINELLI	026.XXX.XXX-01	1	SESP	AP	VIII	XIII
LUCIANA VARGAS	031.XXX.XXX-36	1	SESP	AP	VIII	XIII
MARIA MONICA NEGREIROS CESAR	731.XXX.XXX-87	1	SESP	AP	IX	XIII
ULISSES LEAO SCHLOSSER	718.XXX.XXX-34	1	SESP	AP	III	XIII

104679/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9825/2025

Concede promoção a servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.373.665-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE**, na forma do inciso I, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
CRISTIANO REIS VALDEIRA	8.XXX.146-X	05	SEAP	AGP	I	II

104698/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9863/2025

Concede promoção a servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.373.665-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I RESOLUÇÃO 9863/2025

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
SULLEVAN FARIAS DE SOUZA	6.XXX.361-X	1	SEAP	AGE	IX	XIII

104690/2025

Resolução SEAP N.º 9945/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 22.370.637-1.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar, na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, os servidores nomeados pelo Decreto nº 8.924 de 07 de fevereiro de 2025, **MATEUS GELINSKI, RG nº 13.XXX.751-X/PR** e **THIELE SIDES CAMARGO, RG nº 311.XXXX684-X/PR**, ambos para exercer a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

104484/2025

Resolução SEAP nº 9949/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1° de janeiro de 2023 e pelo Decreto n° 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Jaiane Binda Vieira Kuchnier, RG N° 8.xxx.626-x, para responder como Chefe da Divisão de Gestão e Integração de Sistemas do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DRH/DGIS, no período de 29/07/2025 a 22/08/2025, em virtude da licença paternidade seguida das férias do titular da função, o servidor Andre Luiz Reva, RG N° 8.xxx.660-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 05 de agosto de 2025

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

104466/2025

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 002/2024, PROTOCOLO N.º 22.301.485-2, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, QUE TEM POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS DA LOTTOPAR.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.188/0001-76, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, sem número, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO PUGNALI MARCOS**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, portador do RG nº 25.101.306-6 e do CPF sob nº 175.120.018-35.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Decreto Estadual n.º 11.180/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do TED pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica renovado o valor anual em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ
DOTAÇÃO: 8042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA LOTTOPAR
FONTE: 500 SEM DESDOBRAMENTOS / 501 COM DESDOBRAMENTO 101 RECURSOS VINCULADOS DE OUTRAS DREM / 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273
ESPÉCIE: 3 - DESPESA CORRENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DANIEL ROMANOWSKI	EDUARDO PUGNALI MARCOS
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR GERAL
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA

104557/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143122/25, Pensão por morte, Protocolo 24.342.432-1. Segurado: LEONARDO PIRES, CPF 20147694949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSELETE MARIA DELEZU PIRES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7094.07. Total do Benefício R$ 7094.07

Ato n.143124/25, Pensão por morte, Protocolo 24.358.431-0. Segurado: LUIZ GASTAO PEREIRA JORGE, CPF 11559535920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RAQUEL PEREIRA JORGE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 8600.62. Total do Benefício R$ 8600.62

Ato n.143113/25, Pensão por morte, Protocolo 24.079.126-9. Segurado: DARIO AUGUSTO DA FONSECA, CPF 74163337920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA BENEDITA DA FONSECA, Mãe, Cota 100%, Valor R$ 6145.25. Total do Benefício R$ 6145.25

Ato n.143119/25, Pensão por morte, Protocolo 24.284.267-7. Segurado: RAMON OLIVER DE ANDRADE, CPF 10295413964 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ALANA FAVORETTO MENDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6597.95. Total do Benefício R$ 6597.95

Ato n.143131/25, Pensão por morte, Protocolo 24.306.153-9. Segurado: MIGUEL KARCZESKI, CPF 02556049987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NAIR GIONGO KARCZESKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1090.57. Total do Benefício R$ 1090.57

Ato n.143121/25, Pensão por morte, Protocolo 23.555.357-0. Segurado: MARIA MOCHNACZ MATTOS, CPF 37139240906 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARI DE SOUZA MATTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4642.64. Total do Benefício R$ 4642.64

Ato n.143125/25, Pensão por morte, Protocolo 24.287.943-0. Segurado: JOSE VICENTE GONCALVES, CPF 17330440949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA LUIZA GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2168.60. Total do Benefício R$ 2168.60

Ato n.143107/25, Pensão por morte, Protocolo 24.314.923-1. Segurado: VERA LUCIA DE ARAUJO, CPF 45365539915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAUDIO ROZOMIRO DE ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1998.04. Total do Benefício R$ 1998.04

Ato n.143114/25, Pensão por morte, Protocolo 24.131.047-7. Segurado: ELLYMOR BASSETTI, CPF 00084824972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: THEREZINHA ROSARIO BASSETTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 22659.33. Total do Benefício R$ 22659.33

Ato n.143117/25, Pensão por morte, Protocolo 24.336.762-0. Segurado: JOSE NUNES DOS SANTOS, CPF 52695654987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JAQUELINE DOMINGUES PADOVEZE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6145.25. Total do Benefício R$ 6145.25

Curitiba, 6 de agosto de 2025

104401/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143158/25, Pensão por morte, Protocolo 24.374.858-5. Segurado: RENATO WERNECK, CPF 00242837972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSANE MARIA FILIZOLA WERNECK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2342.22. Total do Benefício R$ 2342.22

Ato n.143148/25, Pensão por morte, Protocolo 24.350.909-2. Segurado: DALILA AMALIA ADAM DE MENDONCA, CPF 13942972972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO MARIO VIRGOLINO SCHOLZ MENDONÇA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1879.55. Total do Benefício R$ 1879.55

Ato n.143156/25, Pensão por morte, Protocolo 24.407.152-0. Segurado: EDUARDO PANARARI, CPF 17357098915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUZIA NEIDE DE SOUZA PANARARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5029.11. Total do Benefício R$ 5029.11

Ato n.143149/25, Pensão por morte, Protocolo 24.399.233-8. Segurado: PAULO SERGIO MULLER FARIA, CPF 35605782991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: ZILA MARIA FERREIRA DIAS MENEZES, Convivente, Cota 50%, Valor R$ 5895.47; PAULO VICTOR MENEZES FARIA, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 5895.47. Total do Benefício R$ 11790.94

Ato n.143144/25, Pensão por morte, Protocolo 24.366.425-0. Segurado: ISAAC FELIX CHUEKE, CPF 49459597734 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZELIA MARIA DIAS MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4798.78. Total do Benefício R$ 4798.78

Ato n.143143/25, Pensão por morte, Protocolo 24.372.055-9. Segurado: JOSUE MARIOT, CPF 02758989972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA ANTONIA FERREIRA MACHADO MARIOT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 27077.66. Total do Benefício R$ 27077.66

Ato n.143151/25, Pensão por morte, Protocolo 24.382.025-1. Segurado: PAULO DINIZ DUARTE, CPF 23841443915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARISE DA SILVA DUARTE, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 3862.29. Total do Benefício R$ 3862.29

Ato n.143157/25, Pensão por morte, Protocolo 24.407.152-0. Segurado: EDUARDO PANARARI, CPF 17357098915 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUZIA NEIDE DE SOUZA PANARARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2245.40. Total do Benefício R$ 2245.40

Ato n.143137/25, Pensão por morte, Protocolo 24.366.356-3. Segurado: HUGO TEODORO SCHMIDT, CPF 17703190934 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAILA MARIA MACIEL SCHMIDT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5578.90. Total do Benefício R$ 5578.90

Curitiba, 6 de agosto de 2025

104409/2025



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 17 DE 05/08/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RICHARDSON DE SOUZA				90	21/12/1997	20/06/2002	18/08/2025	15/11/2025
20517603	1	NAXVIII	244165052					

104101/2025

RESOLUÇÃO Nº 94, de 6 de agosto de 2025.

Designa servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Associação dos Sericicultores de Nova Esperança e Regiões Sericícolas do Estado do Paraná (Acesp).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9329, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são** conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º **de janeiro de 2023**, pelo inciso I do art.13 e art. 68 do Decreto nº 3513/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jucival Pereira de Sá**, Chefe do Núcleo Regional da Seab de Maringá, RG nº 3.xxx.441-x e CPF nº 294.xxx.051-xx, para atuar como Gestor do Termo de Fomento da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Associação dos Sericicultores de Nova Esperança e Regiões Sericícolas do Estado do Paraná (Acesp), que tem por objeto a recuperação da base produtiva da sericicultura, a distribuição de adubo orgânico que visa melhorar a fertilidade do solo e, aumento da produção de casulos verdes.

Paragrafo único. O Gestor terá a incumbência de zelar pela fiel execução do fomento pelas partes, observando o estabelecido nas cláusulas do fomento, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 68 do Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

104627/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº **317**, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Decisão Processo de Sindicância. Protocolo nº 22.958.488-0.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual n° 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 15, inciso X, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e, após à análise do Processo Sindicante instituído por meio das Portarias Adapar nº 143, 144 e 145, de 11 de abril de 2025, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.886, de 16 de abril de 2025, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 22.958.488-0,

DECIDE:

I - Acolher a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro para, acatando as razões constantes do relatório final da Comissão de Sindicância, determinar o arquivamento do processo sindicante por ausência de culpa do servidor envolvido na irregularidade objeto da apuração, nos termos art. 125, inc. IV, alínea 'a', da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

104330/2025

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 027/2025-SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 028/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.485.128-8,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 3826/2025, celebrado com a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., no valor de R$ 995.419,95 cujo objeto é a Execução de pavimentação da Escola de Bombeiros da Academia da Polícia Militar do Guatupê, situada à Rodovia BR – 277, km 72 (Rodovia Ney Braga), s/nº, Bairro Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Ricardo Bariviera, CREA/ RS – 235612/D.

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Amauri Romão da Silva, CREA/PR - 92037/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestora Técnico: Cinthia Aparecida de Lima, CREA/PR – 109.340/D;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

104628/2025

PORTARIA Nº 028/2025-SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 028/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.545.989-0,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 3451/2025, celebrado com a empresa Lucena & Barião Engenharia LTDA., no valor de R$ 115.000,00 cujo objeto é a Execução de Reparos na Delegacia da Policia Civil de Altônia, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Rodrigo Gonçalves Ferreira da Silva, CREA/ PR - 169.068/D.

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA/PR - 133.375/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestora Técnico: Viviane Mendes Löwe, CREA/PR – 151.758/D

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

104619/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA
N° 025/2025/SECID-SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

legais, em conformidade com o Decreto nº 9.322/2025, bem como a Resolução nº 028/2025, art. 1º, inciso I, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4°, da Lei Complementar n° 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(I) Planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(II) Realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(III) Realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo n° 20.507.656-5

RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos Técnicos, Prospecções, Diagnósticos e Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Restauro, visando o Restauro e Reabilitação da Edificação do Antigo Hospital Hipólyto e Amélia Alves Araújo, localizado na Praça General Carneiro, no 344 no centro histórico da Lapa-PR.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

I – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
II – Indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
III – Definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
IV – Elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
V – Nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
VI – Designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
VII – Elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
VIII – Autorização da licitação pela DEMANDADA;
IX – Realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;
X – Homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;
XI – Celebração do contrato pela DEMANDADA;
XII – Fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.
XIII – Gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º. Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º. A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º. Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º. No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a
DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º. O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual n° 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º. Caberá:

I - À DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II – À DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. A DEMANDANTE indicará à DEMANDADA um membro de seu quadro funcional para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, em eventual apuração de responsabilidade da CONTRATADA.

Art. 8º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

104315/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 83/2025/AMEP

EMENTA: **Altera a portaria de n° 118/2024/AMEP para a substituição de servidor membro da Comissão Permanente de Inservibilidade ou Desnecessidade de bens móveis da Amep.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto n° 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo n° 24.423.913-7.

RESOLVE:

Art. 1° Altera o inciso IV do art. 1° da Portaria n° 118/2024, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. Gleice Fabiana Zacarias, *matrícula funcional n° 1070645,* membro.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR,5 de agosto de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

104118/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 84/2025/AMEP

EMENTA: **Altera a portaria de n° 112/2024/AMEP para a substituição de servidor membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Amep.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto n°

4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo n° 24.424.185-9.

RESOLVE:

Art. 1° Altera o inciso III do art. 1° da Portaria n° 112/2024, de 4 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Gessika da Silva Avelar, *matrícula funcional n° 1070651,* membro.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

104660/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1894 - 30/07/2025 - JOSE LUIZ ALDUAN - (PRORH) - RG 4XXX095X/PR Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 28/07/2025 a 17/08/2025. Estabelecer que o referido servidor acumule as funções do cargo acima mencionado, com o Cargo de Diretor de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1895 - 30/07/2025 - ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE (CECA) - RG 7XXX166X/RJ - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 28/07/2025 a 0/08/2025.Estabelecer que a referida docente acumule as funções do cargo acima mencionado, com o Cargo de Diretor de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1837 - 28/07/2025 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS) - RG RNEVXXX716X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/07/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 29/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1838 - 28/07/2025 - DELISE PELLIZZARO CONTRERAS - (CCS) - RG 107XXX662X/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/07/2025 até o retorno do professor Rodrigo Tiossi ao Departamento, desde que não ultrapasse 29/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1839 - 28/07/2025 - AMANDA GAION PEDRO - (CCB) - RG 9XXX138X/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/08/2025 até o retorno da professora Ana Claudia Barbosa Silva-Roosli ao Departamento, desde que não ultrapasse 05/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1840 - 28/07/2025 - MANUEL VICTOR SILVA INÁCIO - (CCS) - RG 9XXX364X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 30/07/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 29/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1841 - 28/07/2025 - CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS - (CECA) - RG 34XXX266X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1842 - 28/07/2025 - GUSTAVO RODRIGUES QUEIROZ - (CCA) - RG 5XXX031X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1843 - 28/07/2025 - ANA PAULA FRANCIOSI - (CEFE) - RG 10XXX859X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até o retorno do professor Orlando Mendes Fogaça Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1844 - 28/07/2025 - ANA CAROLINA MOREIRA SALATINI - (CCH) - RG 43XXX284X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1845 - 28/07/2025 - JULIANA MORAES MACHADO DE OLIVEIRA - (CCE) RG 14XXX494X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até o retorno do professor Silvano Cesar da Costa ao Departamento, desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1846 - 28/07/2025 - LARYSSA RIBEIRO CALCAGNOTO - (CCE) - RG 12XXX732X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1847 - 28/07/2025 - LIDIA MITSUKO MATSUBARA - (CCA) - RG 0144XXX793X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1848 - 28/07/2025 - MEIRI DAS GRAÇAS CARDOSO - (CCE) - RG 3XXX970X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1849 - 28/07/2025 - MORGANA CLÁUDIA DA SILVA - (CEFE) - RG 3XXX032X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1850 - 28/07/2025 - PAULA FERREIRA BOVO - (CESA) - RG 9XXX753X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1851 - 28/07/2025 - PRISCILA CRISTINA MIRANDA DA SILVA - (CESA) RG 49XXX545X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até o retorno da professora Tânia Lobo Muniz ao Departamento, desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1852 - 28/07/2025 - PLÍNIO ÂNGELO BOIN FILHO - (CSS) - RG 30XXX464X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1853 - 28/07/2025 - SIDNEY HIDEKI MATSUOKA - (CCS) - RG 44XXX975X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1854 - 28/07/2025 - UIARA VENDRAME PEREIRA - (CESA) - RG 9XXX126X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1855 - 28/07/2025 - ANGÉLICA LYRA DE ARAUJO - (CCH) - RG 7XXX083X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 05/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1856 - 28/07/2025 - AMANDA MOURA POSSETTE - (CECA) - RG 11XXX195X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1875 - 29/07/2025 - ALINE VITALI DA SILVA ANTONUCCI - (CCS) - RG 9XXX084X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 31/07/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 30/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1876 - 29/07/2025 - BEATRIZ CAETANO BENUTO - (CCE) - RG 48XXX480X/SP - Revogar a Portaria nº 1517 de 30/06/2025 que determinou a prorrogação do Contrato de Trabalho, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA, com lotação no Centro de Ciências Exatas.

1878 - 29/07/2025 - GABRIEL GONÇALVES FREIRE - (CEFE) - RG 10XXX458X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até o retorno do professor Orlando Mendes Fogaça Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1879 - 29/07/2025 - LUCIANA TIEMI INAGAKI NOMURA - (CCS) - RG 6XXX080X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1880 - 29/07/2025 - MARCELA PAULA FERRAZ - (CCS) - RG 25XXX453X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 01/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 31/07/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1881 - 29/07/2025 - PAULO ROBERTO VILACA JUNIOR - (CCS) - RG 14XXX869X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1882 - 29/07/2025 - LARISSA DRAGONETTI BERTIN - (CCB) - RG 12XXX127X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1883 - 29/07/2025 - MONICA CRISTINA NISHIKAWA MOTOMURA SIRAICHI - (CTU) - RG 0471XXX696X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 04/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 03/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1884 - 29/07/2025 - ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 0XXX206X/AP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/08/2025 até o retorno da professora Inês Cristina de Batista Fonseca ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1885 - 29/07/2025 - ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 0XXX206X/AP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 06/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1886 - 29/07/2025 - DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA - (CESA) - RG 26XXX172X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 06/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1887 - 29/07/2025 - CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO - (CCS) - RG 40XXX142X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 05/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 04/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1891 - 30/07/2025 - JULIANA KIYOSEN NAKAYAMA - (CESA) - RG 5XXX429X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 28/09/2010 a 07/01/2014.

1892 - 30/07/2025 - JOSE DE OLIVEIRA JESUS - (HU) - RG 004XXX887X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos 3 meses 22 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, no período de 31/01/1994 a 12/11/2019.

1893 - 30/07/2025 - VANILDA GOMES PACHECO - (COU) - RG 5XXX065X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, que converte o período especial de 19/11/2003 a 23/06/2014 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,2 para conversão, totalizando 2 anos 1 meses e 13 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

1896 - 31/07/2025 - VALTER ABOU MURAD - (CCS) - RG XXX075X/SP Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos 9 meses 4 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, no período de 21/12/1992 a 12/11/2019.

1899 - 31/07/2025 - ELIZABETH APARECIDA DA SILVA - (HU) - RG 4XXX991X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto a mesma Diretoria e Órgão, no período de 12/02/2025 a 12/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

1900 - 31/07/2025 - ANA CRISTINA SIMAO PERFEITO - (HU) - RG 005XXX075X/PR - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto à Divisão de Atendimento da mesma Diretoria e Órgão, no período de 06/02/2025 a 06/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

1901 - 31/07/2025 - VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS - (SEBEC) RG 38XXX048X/SP - Anuir a remoção, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, lotada na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem Estar à Comunidade da Universidade Estadual de Londrina, mediante permuta com a servidora Olinda Yumiko Fukuda Takahashi, lotada na Universidade Estadual de Maringá.

1902 - 31/07/2025 - ROGERIO BORGES MARQUES - (HU) - RG 20XXX598X/SP - Anuir a remoção, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Radiologia, lotado na Divisão de Radiologia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina.

1904 - 31/07/2025 - ALLAN FERREIRA DA SILVA - (CECA) - RG 8XXX449X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório/Radio Jornalismo e Telejornalismo, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1905 - 31/07/2025 - ANDREA APARECIDA FERREIRA - (CESA) - RG 8XXX856X/PR - Registrar a vacância em 10/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/02/2024 a 09/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico

Administrativo, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1906 - 31/07/2025 - ANGELITA BEZERRA DOS SANTOS - (CCS) - RG 9XXX747X/PR - Registrar a vacância em 12/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 24/02/2025 a 11/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1907 - 31/07/2025 - ARTHUR CORTEZ GOUVEIA - (CCA) - RG 12XXX965X/PR - Registrar a vacância em 06/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2024 a 05/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/MULTIAGRO, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1908 - 31/07/2025 - ARTHUR REUS FERNANDES - (CCB) - RG 13XXX785X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ANATOMIA, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1909 - 31/07/2025 - BEATRIZ CAETANO BENUTO - (CCE) - RG 48XXX480X/SP - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1910 - 31/07/2025 - BRUNA APARECIDA DOS SANTOS - (CCS) - RG 38XXX703X/SP - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório/Nutrição e Dietética, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1911 - 31/07/2025 - CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS - (PROPLAN) RG 8XXX557X/PR - Registrar a vacância em 08/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 13/05/2024 a 07/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1912 - 31/07/2025 - KRISTIANO PASINI DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 14XXX407X/PR - Registrar a vacância em 04/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/04/2025 a 03/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Em Informática, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1913 - 31/07/2025 - LARISSA KAORI TAKAHASHI - (CECA) - RG 13XXX087X/PR - Registrar a vacância em 01/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 15/01/2024 a 30/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1914 - 31/07/2025 - LEONARDO KOBAYASHI SANTANA - (ARI) - RG 12XXX574X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1915 - 31/07/2025 - LUIS HENRIQUE SEGANTINI - (CCE) - RG 10XXX792X/PR - Registrar a vacância em 26/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/06/2023 a 25/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1916 - 31/07/2025 - ALBERTO JOÃO ZORTÉA JUNIOR - (CCS) - RG XXX070X/PR - Registrar a vacância em 11/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 11/07/2023 a 10/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1917 - 31/07/2025 - ALBERTO PAULO NETO - (CLCH) - RG 8XXX249X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1918 - 31/07/2025 - ALEXANDRE SALVATORE PIPINO - (CCS) - RG 9XXX321X/PR - Registrar a vacância em 26/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/07/2023 a 25/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1919 - 31/07/2025 - ALINE REGINA DAS NEVES - (CESA) - RG 8XXX476X/PR - Registrar a vacância em 04/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 04/07/2024 a 03/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1920 - 31/07/2025 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 7XXX547X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1921 - 31/07/2025 - ANA CECÍLIA NOVAES DE OLIVEIRA ROLDAN (CCS) - RG 67XXX516X/SP - Registrar a vacância em 20/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 20/07/2023 a 19/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1922 - 31/07/2025 - ANA JULIA SANCHES TEIXEIRA - (CESA) - RG 35XXX722X/SP - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1923 - 31/07/2025 - ANA LUIZA MEZZAROBA - (CCS) - RG 8XXX217X/PR - Registrar a vacância em 03/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/07/2023 a 02/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1924 - 31/07/2025 - ANA PAULA FRANCIOSI - (CEFE) - RG 10XXX859X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1925 - 31/07/2025 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS) - RG RNEVXXX716X - Registrar a vacância em 03/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/07/2023 a 02/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1926 - 31/07/2025 - ANDREYA SUSANE SEIFFERT - (CLCH) - RG XXX554X/SC - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1927 - 31/07/2025 - CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS - (CECA) - RG 34XXX266X/SP - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1928 - 31/07/2025 - CEZAR EUMANN MESAS - (CCS) - RG 5XXX907X/PR Registrar a vacância em 18/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/07/2023 a 17/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1929 - 31/07/2025 - DELISE PELLIZZARO CONTRERAS - (CCS) - RG 107XXX662X/RS - Registrar a vacância em 03/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/07/2023 a 02/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1930 - 31/07/2025 - EDIMAR LUCIANO SILVA - (CECA) - RG 5XXX238X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1931 - 31/07/2025 - FLAVIO JUNIOR GUIDOTTI - (CCS) - RG 7XXX589X/PR - Registrar a vacância em 03/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/07/2023 a 02/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1932 - 31/07/2025 - FRANCIS FREGONESI BRINHOLI - (CCS) - RG 2XXX435X/SP - Registrar a vacância em 09/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/09/2023 a 08/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1933 - 31/07/2025 - GABRIEL GONÇALVES FREIRE - (CEFE) - RG 10XXX458X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1934 - 31/07/2025 - GABRIELA FLEURY SEIXAS - (CCS) - RG 12XXX544X/PR - Registrar a vacância em 07/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 07/07/2023 a 05/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1935 - 31/07/2025 - GABRIELLE FREITAS SAGANSKI - (CCS) - RG 12XXX485X/PR - Registrar a vacância em 07/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 07/07/2023 a 06/07/2025, contratada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1936 - 31/07/2025 - GIOVANA GOMES DE CARVALHO ISHIUCHI - (CCB) RG 10XXX044X/PR - Registrar a vacância em 23/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 22/06/2023 a 22/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1937 - 31/07/2025 - GISELLE APARECIDA NOBRE COSTA - (CCA) - RG XXX347X/MG - Registrar a vacância em 09/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 04/02/2024 a 08/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1938 - 31/07/2025 - GUSTAVO RODRIGUES QUEIROZ - (CCA) - RG 5XXX031X/PR - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1939 - 31/07/2025 - GUSTAVO SCACCO - (CCS) - RG 46XXX959X/SP Registrar a vacância em 29/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 29/06/2023 a 28/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1940 - 31/07/2025 - JESSICA LEMOS GULINELLI - (CCS) - RG 32XXX942X/SP - Registrar a vacância em 24/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 24/07/2023 a 23/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1941 - 31/07/2025 - LAURA MARQUES SOBRINHO - (CLCH) - RG 13XXX057X/PR - Registrar a vacância em 25/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 14/11/2023 a 24/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1942 - 31/07/2025 - LIVIA SPRIZÃO DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 6XXX957X/PR - Registrar a vacância em 23/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 22/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1943 - 31/07/2025 - LUCAS TOLEDO DE ANDRADE - (CLCH) - RG 12XXX373X/PR - Registrar a vacância em 05/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 07/08/2023 a 04/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1944 - 31/07/2025 - LUCIANA TIEMI INAGAKI NOMURA - (CCS) - RG 6XXX080X/PR - Registrar a vacância em 06/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 06/07/2023 a 05/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1945 - 31/07/2025 - MANUEL VICTOR SILVA INÁCIO - (CCS) - RG 9XXX364X/PR - Registrar a vacância em 11/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 11/07/2023 a 10/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1946 - 31/07/2025 - MARCELA PAULA FERRAZ - (CCS) - RG 14XXX374X/PR - Registrar a vacância em 31/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 31/07/2023 a 30/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1947 - 31/07/2025 - MARCIO DE BARROS - (CCA) - RG 6.XXX.01X/PR Registrar a vacância em 23/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 23/06/2023 a 22/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1948 - 31/07/2025 - MARCOS PAULO DE PASSOS - (CECA) - RG 27XXX990X/SP - Registrar a vacância em 01/08/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/08/2023 a 31/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1949 - 31/07/2025 - MARIANA EMI NAGATA - (CCS) - RG 9XXX710X/PR Registrar a vacância em 06/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 06/07/2023 a 05/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1950 - 31/07/2025 - MARILUCIA RICIERI - (CCB) - RG 3XXX602X/PR Registrar a vacância em 01/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 02/08/2023 a 31/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1951 - 31/07/2025 - MARLA KARINE AMARANTE - (CCS) - RG 15XXX270X/PR - Registrar a vacância em 11/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 12/06/2023 a 10/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1952 - 31/07/2025 - MAURICIO CRUZ MANTOANI - (CCB) - RG 9XXX780X/PR - Registrar a vacância em 15/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 09/01/2025 a 14/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1953 - 31/07/2025 - PAULO FERNANDO GASPARETTO JUNIOR - (CCS) RG 9XXX947X/PR - Registrar a vacância em 11/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 11/07/2023 a 10/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1954 - 31/07/2025 - PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES - (CCE) - RG 9XXX687X/PR - Registrar a vacância em 09/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 02/08/2023 a 08/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

1955 - 31/07/2025 - PHILIPE QUAGLIATO BELLINATI - (CCS) - RG 43XXX387X/SP - Registrar a vacância em 11/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 11/07/2023 a 10/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1956 - 31/07/2025 - RAFAELA DE LEMOS LEPRE - (CCS) - RG 9XXX554X/PR - Registrar a vacância em 02/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 02/07/2024 a 01/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1957 - 31/07/2025 - RAQUEL INACIO PRADO - (CCS) - RG 6XXX303X/PR Registrar a vacância em 24/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 24/07/2023 a 23/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1958 - 31/07/2025 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CLCH) - RG 12XXX038X/PR - Registrar a vacância em 31/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 31/07/2024 a 30/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1959 - 31/07/2025 - RINALDO ZANATTO - (CTU) - RG 4XXX650X/PR Registrar a vacância em 23/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 22/06/2023 a 22/06/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1960 - 31/07/2025 - RODRIGO HAYASHI SAKUMA - (CCS) - RG 9XXX782X/PR - Registrar a vacância em 06/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 06/07/2023 a 05/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1961 - 31/07/2025 - SAYONARA RANGEL OLIVEIRA - (CCS) - RG 41XXX496X/SP - Registrar a vacância em 01/06/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 02/07/2024 a 31/05/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1962 - 31/07/2025 - STELA MARI DOS SANTOS - (CCS) - RG 0894XXX890X/SC - Registrar a vacância em 04/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 04/07/2024 a 03/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1963 - 31/07/2025 - THIAGO VINICIUS NADALETO DIDONE - (CCS) - RG 43XXX428X/SP - Registrar a vacância em 24/07/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 24/07/2023 a 23/07/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

1964 - 31/07/2025 - LEONIR BATISTI - (CESA) - RG XXX906X/PR Retificar a portaria nº. 6379 de 07/10/2008 a qual declarou tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que os períodos corretos são os que seguem abaixo: 01/08/1984 a 12/07/1991; 21/08/1991 a 26/05/1992.

1965 - 01/08/2025 - FABIANE TAÍS MUZARDO - (CCH) - RG 41XXX786X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 06/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1966 - 01/08/2025 - AMANDA PAULA RICARDO RODRIGUES DA CUNHA - (CCS) - RG 13XXX376X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor

Colaborador/Assistente, nível PS M1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 05/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 04/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1967 - 01/08/2025 - ANDRESSA KEIKO MATSUMOTO - (CCS) - RG 9XXX995X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 08/08/2025 até o retorno da professora Marcela Maria Baracat ao Departamento, desde que não ultrapasse 07/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1968 - 01/08/2025 - FABIANA FONTANA MEDEIROS - (CCS) - RG 14XXX798X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 12/08/2025 até o retorno da professora Maria Elisa Wotzasek Cestari ao Departamento, desde que não ultrapasse 11/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1969 - 01/08/2025 - LIVIA ALVES AMARAL SANTOS - (CCS) - RG 33XXX422X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1970 - 01/08/2025 - ANDERSON NASCIMENTO GUIMARÃES - (CEFE) RG 7XXX469X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1971 - 01/08/2025 - DANIELA BORTOLI BECEGATTO - (CCB) - RG 10XXX018X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1972 - 01/08/2025 - VANESSA CRUZ MANTOANI - (CCH) - RG 10XXX263X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1973 - 01/08/2025 - GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 35XXX696X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 06/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 05/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1974 - 01/08/2025 - VALDIR MARIUCCI JUNIOR - (CCA) - RG 12XXX565X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 06/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 05/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1975 - 01/08/2025 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CCH) - RG 41XXX992X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1976 - 01/08/2025 - PEDRO HENRIQUE SCHIMIDT ALVES FERREIRA GALVÃO - (CCS) - RG 8XXX199X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 06/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 05/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1977 - 01/08/2025 - BEATRIZ SCHERPINSKI FERNANDES - (CESA) - RG 12XXX880X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1978 - 01/08/2025 - CARMEN SILVIA RIGHETTI NOBILE - (CESA) - RG 16XXX119X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1979 - 01/08/2025 - ANA JULIA SANCHES TEIXEIRA - (CESA) - RG 35XXX722X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 07/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 06/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1995 - 05/08/2025 - RODRIGO APARECIDO KNIAZEVSKI DA SILVA (PCU) - RG 9XXX634X/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, no período de 02/09/2025 a 01/09/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1996 - 05/08/2025 - EDMILSON SILVA ESPÍRITO SANTO - (PCU) - RG 6XXX263X/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, no período de 06/09/2025 a 05/09/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1997 - 05/08/2025 - CLAUDINEI DA SILVA FERNANDES - (FAZESC) - RG 7XXX434X/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Segurança da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 22/09/2025 a 21/09/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1998 - 05/08/2025 - PAULO GEDEAO MENDES - (CCE) - RG 7XXX039X/PR - Determinar a lotação, classificado em 2º lugar para o cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 068/2024 de 22/05/2024, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 10369 de 18/06/2025, no Centro de Ciências Exatas, em regime de 40 horas semanais, a partir de 11/08/2025.

2003 - 05/08/2025 - MATHIAS ROBERTO LOCH - (CEFE) - RG 11XXX102X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, AC B para AC C a partir de 08/08/2025.

2004 - 05/08/2025 - MARCOS HIRATA SOARES - (CCS) - RG 12XXX798X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B a partir de 10/08/2025.

2005 - 05/08/2025 - ZULEIKA APARECIDA CLARO PIASSA - (CECA) - RG 4XXX624X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C a partir de 17/08/2025.

José Luiz Alduan
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

104450/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1876/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1109/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **RRB Comércio e Serviços LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1877/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1110/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **GR Comércio LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1878/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1111/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **MC Santos Comercio de Luminárias**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Valdevino Fernandes Pedro** Matrícula **2206999** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **valdevino2206999@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1879/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1112/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Volt Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1880/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1113/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Realluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1881/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1114/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **I.R. Comercio e Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR

Servidor **Priscila Conde Bogo** Matrícula **1607118** Unidade **Divisão de Unidades Periféricas** E-mail **priscila.bogo@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira** Matrícula **1911311** Unidade **Divisão de Material** E-mail **hbo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1882/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1115/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Versattil Comercio de Material Elétrico LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Valdevino Fernandes Pedro** Matrícula **2206999** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **valdevino2206999@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **José Carlos Wagenheimer Lima** Matrícula **1011981** Unidade **Divisão de Segurança do Patrimônio** E-mail **wagenhl@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1883/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1116/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1884/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1119/2025** **Pregão Eletrônico** nº **48/2024**

Contratada: **Agile Equipamentos Odontológicos Ltda**
Objeto: **Peças para equipamentos odontológicos**

GESTOR
Servidor **Jeverson Bueno de Oliveira** Matrícula **1009238** Unidade **Secretaria Administrativa** E-mail **jeversonbueno@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **David Moreira da Costa** Matrícula **0404815** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **davitec@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1885/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1120/2025** **Pregão Eletrônico** nº **48/2024**

Contratada: **Shop Light Iluminação Ltda**
Objeto: **Peças para equipamentos odontológicos**

GESTOR
Servidor **Jeverson Bueno de Oliveira** Matrícula **1009238** Unidade **Secretaria Administrativa** E-mail **jeversonbueno@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **David Moreira da Costa** Matrícula **0404815** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **davitec@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1888/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1117/2025** **Pregão Eletrônico** nº **334/2024**

Contratada: **MWV Distribuidora Ltda**
Objeto: **Manutenção, fornecimento de peças instalação de projetores de multimídia**

GESTOR
Servidor **Emilio Satoshi Fugou** Matrícula **0514705** Unidade **Divisão de Eletrônica** E-mail **emiliosf@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Italo Macedo Benatti** Matrícula **0905935** Unidade **Divisão de Eletrônica** E-mail **italo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

104650/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1876/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1109/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **RRB Comércio e Serviços LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1877/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1110/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **GR Comércio LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1878/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1111/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **MC Santos Comercio de Luminárias**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Valdevino Fernandes Pedro** Matrícula **2206999** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **valdevino2206999@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1879/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a

seguir:
Contrato nº **1112/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Volt Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1880/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1113/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Realluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1881/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1114/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **I.R. Comercio e Materiais Elétricos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Priscila Conde Bogo** Matrícula **1607118** Unidade **Divisão de Unidades Periféricas** E-mail **priscila.bogo@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira** Matrícula **1911311** Unidade **Divisão de Material** E-mail **hbo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1882/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1115/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Versattil Comercio de Material Elétrico LTDA**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Valdevino Fernandes Pedro** Matrícula **2206999** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **valdevino2206999@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **José Carlos Wagenheimer Lima** Matrícula **1011981** Unidade **Divisão de Segurança do Patrimônio** E-mail **wagenhl@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1883/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1116/2025** Pregão Eletrônico nº **300/2024**
Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Acessórios para a Rede Elétrica**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1884/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1119/2025** **Pregão Eletrônico** nº **48/2024**

Contratada: **Agile Equipamentos Odontológicos Ltda**
Objeto: **Peças para equipamentos odontológicos**

GESTOR
Servidor **Jeverson Bueno de Oliveira** Matrícula **1009238** Unidade **Secretaria Administrativa** E-mail **jeversonbueno@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **David Moreira da Costa** Matrícula **0404815** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **davitec@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1885/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1120/2025** **Pregão Eletrônico** nº **48/2024**

Contratada: **Shop Light Iluminação Ltda**
Objeto: **Peças para equipamentos odontológicos**

GESTOR
Servidor **Jeverson Bueno de Oliveira** Matrícula **1009238** Unidade **Secretaria Administrativa** E-mail **jeversonbueno@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **David Moreira da Costa** Matrícula **0404815** Unidade **Divisão Administrativa** E-mail **davitec@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1888/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1117/2025** **Pregão Eletrônico** nº **334/2024**

Contratada: **MWV Distribuidora Ltda**
Objeto: **Manutenção, fornecimento de peças instalação de projetores de multimídia**

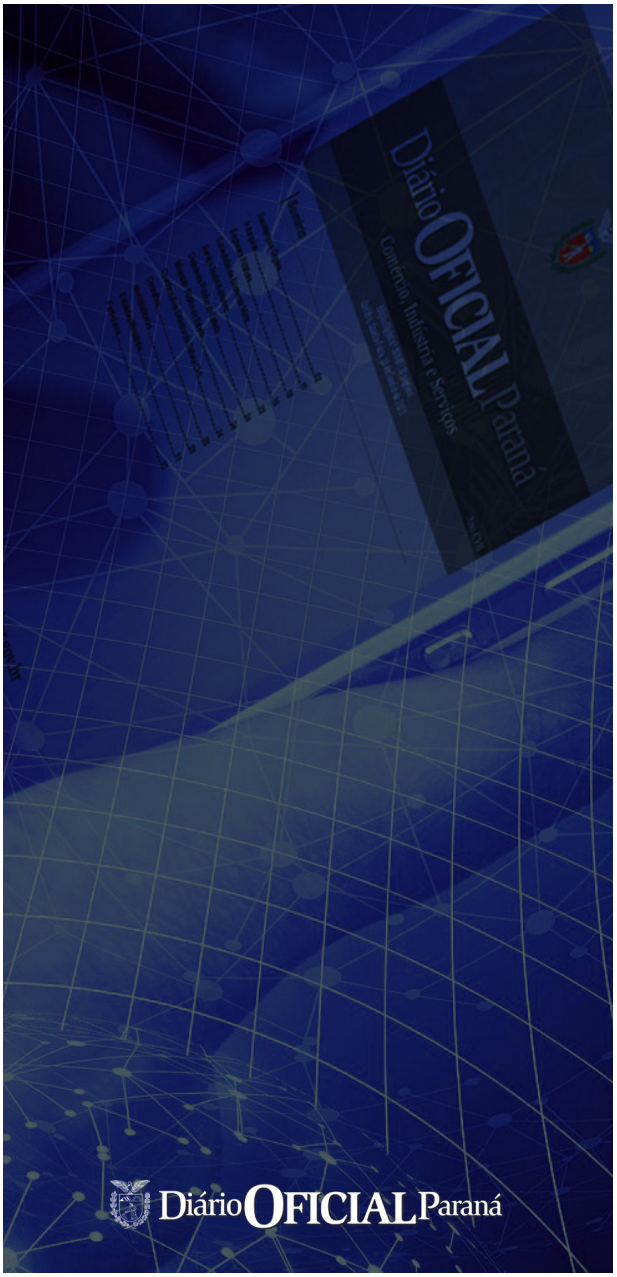
GESTOR
Servidor **Emilio Satoshi Fugou** Matrícula **0514705** Unidade **Divisão de Eletrônica** E-mail **emiliosf@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Italo Macedo Benatti** Matrícula **0905935** Unidade **Divisão de Eletrônica** E-mail **italo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

104642/2025



UEM

PORTARIA Nº 699/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9°, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
EDNEIA JOSE MARTINS ZANIANI	70679817	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
EDUARDO SOUZA DE MORAIS	11942967	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
FAGNER CARNIEL	71082016	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
FLAVIO CLARETH COLMAN	65066980	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
LOIDE NASCIMENTO DE SOUZA	50638960	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
MARCOS LEANDRO KLIPAN	75207476	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MAURO HENRIQUE BUENO DE CAMARGO	76506654	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
MAYCKEL DA SILVA BARRETO	97171882	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
REGIANE CRISTINA DE SOUZA FUKUI	61578323	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
REGINALDO BARCO	64215710	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
WALKIRIA MARIA DE OLIVEIRA MACERAU	69462464	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

104602/2025

PORTARIA N.° 641/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 171/2025-PRH, de 18 de junho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora responsável pela Prova Prática e pela avaliação de Títulos e Currículo do teste seletivo aberto por meio do Edital n.º 171/2025-PRH, para a função de Tradutor / Intérprete de Libras.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Daniele Miki Fujikawa Bózoli
Professora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Apucarana, com graduação em Licenciatura em Letras/Libras e Doutorado em Linguística.

Aneliz Bastos Andrade de Alencar
Intérprete / Tradutora de Libras da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Apucarana, com graduação em Ciências Biológicas, Especialização em Tradução Interpretação em Libras/Português e Mestrado em Ciências Biológicas.

Alberto Freiberger Bernardinelli
Professor Auxiliar da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Administração e em Letras com Habilitação em Libras, Especializações em Educação Especial e Inclusiva, Libras e Transtorno do Espectro Autista (TEA) & Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD).

Fabíola Grasiele Zappielo
Professora da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Letras/Libras e Doutorado em Estudos da Linguagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 06 de agosto de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

104408/2025

UEPG

RESOLUÇÃO CA. - Nº 2025.198

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de agosto de 2025, considerando a Resolução SETI 093/2025 que regulamenta o processo de remoção de servidores entre as Instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde consubstanciou no Processo n.º 25.000035442-1, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1° Fica aprovada a remoção simples do servidor Giliardi Dalazen, código de vaga DOC 00212-3-1-40-1-0, Professor Adjunto, nível A, lotado no Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade, para a Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo único. O código de vaga disponível referente a carreira docente para recebimento da Instituição de Destino é DOC 01068-1-0-40-1-0.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor

104378/2025

Portaria R. - Nº 2025.516

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n° 24.000053556-9,

R E S O L V E:

Art. 1° Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar conduta de servidor lotado na Pró-Reitoria de Graduação – Central de Salas de Aula, conforme peças integrantes do Processo no 24.000053556-9.

Art. 2° Compor Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1o desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Jaison Fernando Martins, RG no 8.XXX.908-X, Agente Universitário lotado na Diretoria de Projetos e Convênios - Presidente;

II – Luciane Guimarães Migdalski, RG no 4.XXX.189-X, Agente Universitário lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas - Secretária;

III – Vanessa Parise Chagury, RG no 6.XXX.945-X, Agente Universitário lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

104405/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.509 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000064108-0) – Autoriza a **prorrogação** do(a)(s) candidato(a)(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2023.796**, seguinte(s):

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - 40 HORAS

NOME	VIGÊNCIA
Vanessa Mascareli Piedade Casaro	01/09/2025 a 28/02/2026

PORTARIA R. Nº 2025.511 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000063694-0) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.328**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Karoline Tanello da Silva	02/09/2025 a 01/09/2026

PORTARIA R. Nº 2025.512 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000065788-2) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.201.**, seguinte(s):

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - 40 HORAS

NOME	VIGÊNCIA
Edemilson Marchinski	05/09/2025 a 04/03/2026

PORTARIA R. Nº 2025.517 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº(25.000065578-2) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), Professor Colaborador, aberto(s) e disciplinado(s) pelo(s) **Edital(ais)**:

PRORH-DICON Nº 2023.290, seguinte(s):

NOME	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA
Adiléia Ribeiro Santos	20 horas	25/08/2025 a 31/12/2025

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

104349/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.510 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000013027-2) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.858**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ARTES	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Jeanine Mafra Migliorini	20 horas
Arthur Calheiros Amador	20 horas
Diego Alexandre Divardim de Oliveira	20 horas

PORTARIA R. Nº 2025.513 – 05/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP/DICON nº 2025.422**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE FÍSICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Natália Pereira Rezende	20 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Riqueldi Straub Lise	40 horas
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Letícia Maíra Wambier	20 horas
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Temidayo James Aransiola	40 horas
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Izabelle Cristina de Almeida	20 horas
Luana Santos	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

104632/2025

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2023

Protocolos – 20.877.112-4

Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e a Empresa empresa COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.796.929/0001-37.

Objeto: Designar Gestora e Fiscal do Contrato 075/2025 - GMS nº 5341/2023, conforme Portaria Nº 030/2025-D.

Gestora do Contrato: Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX;
Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Milani Gonçalves, CPF XXX.896.839-XX.

Fica revogada a Portaria 003/2025-D, de 10/02/2025.

Campo Mourão, 05 de agosto de 2025.

Ceres América Magalhães Ribas – Diretor - Campus de Campo Mourão

104152/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 035/2025-DGC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Autorizar o Afastamento para o Exterior do Servidor Ademar da Silva, RG n°6.XXX.544-X, no dia 09 de agosto de 2025, para fins de deslocamento de docentes de discentes do 3º ano do Curso de Administração, para uma atividade de extensão universitária/visita técnica, para acompanhamento do fluxo de produção, como atividade prática da disciplina de Logística, em um complexo industrial localizado em La Paloma (Paraguai) e na troca de saberes com a Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da UNICAN, com a finalidade de promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão em um contexto internacional e interdisciplinar.
EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

104645/2025

PORTARIA Nº 036/2025-DGC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Autorizar o Afastamento para o Exterior da Professora Gabriela Daiana Christ, RG n° 7.XXX.094-X, no dia 09 de agosto de 2025, para fins de deslocamento de docentes de discentes do 3º ano do Curso de Administração, para uma atividade de extensão universitária/visita técnica, para acompanhamento do fluxo de produção, como atividade prática da disciplina de Logística, em um complexo industrial localizado em La Paloma (Paraguai) e na troca de saberes com a Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da UNICAN, com a finalidade de promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão em um contexto internacional e interdisciplinar.
EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

104649/2025

PORTARIA Nº 037/2025-DGC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Autorizar o Afastamento para o Exterior da Professora Marcia Meira Berti Fiorin, RG n° 4XXX369X, no dia 09 de agosto de 2025, para fins de deslocamento de docentes de discentes do 3º ano do Curso de Administração, para uma atividade de extensão universitária/visita técnica, para acompanhamento do fluxo de produção, como atividade prática da disciplina de Logística, em um complexo industrial localizado em La Paloma (Paraguai) e na troca de saberes com a Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da UNICAN, com a finalidade de promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão em um contexto internacional e interdisciplinar.
EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

104651/2025

PORTARIA Nº 038/2025-DGC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Autorizar o Afastamento para o Exterior do Professor Samoel Nicolau Hanel, CPF/RG n° XXX.818.XXX-34, no dia 09 de agosto de 2025, para fins de deslocamento de docentes de discentes do 3º ano do Curso de Administração, para uma atividade de extensão universitária/visita técnica, para acompanhamento do fluxo de produção, como atividade prática da disciplina de Logística, em um complexo industrial localizado em La Paloma (Paraguai) e na troca de saberes com a Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales da UNICAN, com a finalidade de promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão em um contexto internacional e interdisciplinar.
EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

104655/2025

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Paraná, e PALSGAARD CANDON S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.539.700/0001-23, localizada na Avenida Irio Jacob Welp, 810 – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR. OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo. PERÍODO: cinco anos a contar de 04/08/2025 até 04/08/2030.

Portaria nº 047/2025-DG: Art. 1º Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, o servidor Plínio Ribeiro Fajardo Campos, RG n.º 7.XXX.183-X, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, RG n.º 5.XXX.159-X para desempenhar a função de gestora, do Convênio de Estágio com a Empresa PALSGAARD CANDON S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 09.539.700/0001-23. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Patrícia Stafusa Sala Battisti – Diretor-Geral da Unioeste

104367/2025

UNIOESTE/Campus de Toledo

Portaria nº 046/2025-DG: Art. 1º Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, o servidor Plínio Ribeiro Fajardo Campos, RG n.º 7.XXX.183-X, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, RG n.º 5.XXX.159-X para desempenhar a função de gestora, do Convênio de Estágio com a Empresa PROVIDÊNCIA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 19.570.655/0001-23. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Patrícia Stafusa Sala Battisti – Diretor-Geral da Unioeste

104287/2025

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR

Portaria nº 032/2025 – CCSA: Art. 1º. Autorizar o afastamento ao exterior da professora Dra. Mirian Beatriz Schneider, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste - Campus de Toledo, no período de 08 a 19 de setembro de 2025, para uma estadia de pesquisa na Weihenstephan-Triesdorf University of Applied Sciences, na cidade de Triesdorf – Alemanha. As despesas serão custeadas com recursos da Fundação Araucária – Convênio nº 136/24. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Diuslene Rodrigues da Silva - Diretora Geral do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

104686/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Concorrência Pública nº 008/2024 – SESA
Protocolo nº 22.685.340-5

1. Trata-se de procedimento licitatório, do tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. Considerando o exposto na "Ata de Análise da Regularidade dos Documentos de Habilitação Apresentados pela Licitante Mais Bem Classificada", de 30/08/2025, considerando que o prazo recursal se esgotou sem manifestação de qualquer dos interessados, considerando que o protocolo teve sua regular instrução, e considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM n° 027/2025, de 1º de julho de 2025, e em observância ao art. 13, inc. VII e VIII do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO** o objeto para a empresa vencedora **CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** (CNPJ 77.866.259/0001-44) pelo valor total de R$ 2.692.857,72 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública nº 008/2024 – SESA, conforme disposto no art. 71, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 11, § 4º, XIV, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. Ato contínuo, autorizo a celebração do contrato.

4. Publique-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

104564/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 296/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.336.708-9

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 228/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 56) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 57-59), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Ibaiti – Segunda parcela.
I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, *data da assinatura digital*.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

104244/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 402 DE 31/07/2025
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIESE CARGNIN MUCHAILH				90	21/12/2007	20/12/2012	22/09/2025	20/12/2025
36140631	1	NAXVIII	243781663					
MAURO DE MOURA BRITTO				90	21/12/2012	20/12/2017	04/08/2025	01/11/2025
45255905	1	NAXVIII	243623669					

101728/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 409, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22 de Março de 2024, que estabelece os procedimentos de controle patrimonial de bens móveis no âmbito do Instituto Água e Terra;
- Considerando o Manual de Gestão de Bens Móveis do Instituto Água e Terra instituído pela Portaria 83 de 20 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Imobilizados da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ:

- Gisele Cavalin, RG nº 8.xxx.741-x
- Reinaldo Kaminski, RG nº 3.xxx.019-x
- Aline Alves Corrêa, RG nº 8.xxx.385-x
- Suplente: Saulo Gmoes Karvat, RG nº 5.xxx.108-x

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais o envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ação à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI/Setor de Patrimônio por meio do Sistema Integrado de Protocolo do Estado do Paraná – e-Protocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão responsável inventariar e informar os registros patrimoniais dos bens móveis imobilizados e em uso localizados na unidade administrativa de acordo com as normativas descritas no Manual de Gestão de Bens Móveis.

Art. 4º Relacionar e identificar os bens móveis imobilizados que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou sem o registro patrimonial no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 5º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens localizados na unidade abrangida pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do gestor.

Art. 6º Os Gerentes Regionais, Chefes de Núcleo Local, Chefes de Divisão, Diretores e Gerentes do IAT deverão atestar, via protocolo, que os bens móveis imobilizados e intangíveis foram devidamente inventariados e proceder o encaminhamento do atesto assinado fisicamente ou digitalmente ao Setor de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

104250/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 410, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.429.959-8,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM nº 163873, protocolo nº 15.943.634-9, emitida em nome de Luiz Zanoni, CPF nº 712.xxx.029-xx, no município de Barracão/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-PresidentedoInstitutoÁguaeTerra

104381/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 411, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 5142/2025, oriundo do PREG-E 543/2024-DECON – Lotes 01 e 04, formalizado com a empresa Jumper Segurança E Vigilância Patrimonial Ltda, o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para as unidades do Instituto Água e Terra;
- Considerando o contido no protocolo nº 23.093.194-1,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora titular, e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Sede 1 - Rebouças**
  Fiscal: Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x
  Suplente: Mariana Laurindo Piske, RG nº 12.xxx.646-x

- **Sede 3 - DISAR**
  Fiscal: Patrícia Marreiros de Carvalho Gabriel, RG nº 3.xxx.92x
  Suplente: Thais Biscaia Forlepa Mariano, RG nº 9.xxx.766-x

- **Sede 4 – DIPAN**
  Fiscal: Carolina Machado da Rosa, RG nº 9.xxx.567-x
  Suplente: Amanda Scheffer Beltramin, RG nº 8.xxx.199-x

- **Escritório Regional de Curitiba - ERCBA**
  Fiscal: Jacqueline Ariele Schraier, RG nº 9.xxx.380-x
  Suplente: Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araújo, RG nº 8.xxx.220-x

- **Escritório Regional de Jacarezinho - ERJAC**
  Fiscal: Marcos Antonio Pinto, RG nº 4.xxx.367-x
  Suplente: Rosa Maria Gonzaga Baccon, RG nº 1.xxx.369-x

- **Escritório Regional de Londrina - ERLON, Parque Estadual de Ibicatu, Parque Estadual de Ibiporã, Parque Estadual Mata dos Godoy e Viveiro Florestal de Ibiporã – ERLON**
  Fiscal: Valdinei Alves, RG nº 5.xxx.062-x
  Suplente: Jussiane Barbosa, RG nº 4.xxx.723-x

- **Jardim Botânico de Londrina**
  Fiscal: Valdinei Alves, RG nº 5.xxx.062-x
  Suplente: Angela Maria Ricci, RG nº 6.xxx.153-x

- **Horto Florestal de Jacarezinho**
  Fiscal: Marcos Antonio Pinto, RG nº 4.xxx.367-x
  Suplente: Robson Bacha Figueiredo, RG nº xxx.706-x

- **Parque Estadual do Cerrado e Parque Estadual Vale do Codó**
  Fiscal: Juarez Antonio Ressai Baskoski, RG nº 3.xxx.788-x
  Suplente: Gelson de Oliveira, RG nº 3.xxx.105-x

- **Parque Mata São Francisco – ERCOP**
  Fiscal: Bruna de Lima Favaro, RG nº 8.xxx.273-x
  Suplente: Irineia Guisso, RG nº 3.xxx.374-x

- **Viveiro Florestal de Cornélio Procópio**
  Fiscal: Irineia Guisso, RG nº 3.xxx.374-x
  Suplente: João Sevilha Garcia, RG nº 4.xxx.673-x

- **Viveiro Florestal de Ivaiporã**
  Fiscal: Marcos Mendes de Araújo, RG nº 4.xxx.631-x
  Suplente: Helison Daniel Praczun, RG nº 9.xxx.757-x

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-PresidentedoInstitutoÁguaeTerra

104426/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 412, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

RESOLVE

Art. 1º Realocar o servidor Edemilson Luiz Quadros, RG nº 3.xxx.470-x, ocupante do cargo de Agente de Execução – Fiscal de Meio Ambiente, da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Ponta Grossa – ERPGO para o Núcleo Local/Escritório de Irati - ERIRA para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

104580/2025

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

PARECER NEGATIVO n° 10038/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.361.285-5. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de AREIAL DO VALE LTDA - CPF/CNPJ 81.244.253/0001-02. Córrego Iguaçu. Coordenadas UTM 7.137.583,99 N 563.230,10 E. Município São Mateus do Sul. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa n° 06, de 11 de agosto de 2023.

PARECER NEGATIVO n° 10040/2025/PN-GOUT. Protocolo 22.334.285-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Lageado. Coordenadas UTM 7.071.468,52 N 401.233,42 E. Município Palmas. Motivo: Não atendimento a metas progressivas.

PARECER NEGATIVO n° 10041/2025/PN-GOUT. Protocolo 22.375.103-2. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Villanueva Hotel LTDA - CPF/CNPJ 44.572.567/0001-08. Rio Tamanduá. Coordenadas UTM 7.167.896,00 N 748.185,00 E. Município Foz do Iguaçu. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

PARECER NEGATIVO n° 10042/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.035.928-8. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de GENUARIO KAPPES - CPF/CNPJ 587.293.809-87. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.275.489,00 N 783.091,00 E. Município Pato Bragado. Motivo: Usuário desistiu do uso do recurso hídrico.

PARECER NEGATIVO n° 10043/2025/PN-GOUT. Protocolo 20.921.079-7. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Frigorifico São Miguel Ltda - CPF/CNPJ 95.448.486/0002-12. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.213.226,19 N 780.491,21 E. Município Itaipulândia. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

PARECER NEGATIVO n° 10044/2025/PN-GOUT. Protocolo 19.354.546-7. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 77.145.225/0001-60. Lagoa Iguaçu. Coordenadas UTM 7.138.851,00 N 568.552,00 E. Município São Mateus do Sul. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa n° 06, de 11 de agosto de 2023.

PARECER NEGATIVO n° 10045/2025/PN-GOUT. Protocolo 19.935.235-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 77.145.225/0001-60. Lagoa Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.098.468,04 N 527.886,40 E. Município Paula Freitas. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa n° 06, de 11 de agosto de 2023.

Portaria n° 10174/2025/OP-GOUT. Prot. 18.484.535-0. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Miringuava. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.167.585,16 N 685.837,17 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 7200.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria n° 900/2020.

Portaria n° 10450/2025/OP-GOUT. Prot. 23.119.474-6. Barragem/soleira. Outorgado(s) Matheus Bordonal Gomiero - CPF/CNPJ 271.244.908-80. Córrego Caçador. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.410.038,11 N 220.542,14 E. Validade 1 anos. Finalidade Acumulação. Município Alto Paraíso. Esta portaria revoga a portaria n° 13018/2023/OP-GOUT.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria n° 10567/2025/OP-GOUT. Prot. 23.313.905-0. Captação superficial. Outorgado(s) Juliana Joner - CPF/CNPJ 049.864.269-07. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.579,51 N 780.654,74 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Entre Rios do Oeste.

Portaria n° 10570/2025/OD-GOUT. Prot. 23.471.982-3. Captação superficial. Outorgado(s) ODILA BORGES DE OLIVEIRA BALAZOTE - CPF/CNPJ 859.908.689-87. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.138.337,64 N 290.772,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.10 m³/h 18:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Dois Vizinhos. Esta portaria revoga a portaria n° 10948/2022/DUIO-GOUT.

Portaria n° 10571/2025/OP-GOUT. Prot. 23.456.057-3. Barragem/soleira. Outorgado(s) WILSON TORAO ISHIZUKA - CPF/CNPJ 529.750.029-04. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.377.084,80 N 644.886,41 E. Validade 2 anos. Finalidade Captação. Município Santana do Itararé.

Portaria n° 10577/2025/OP-GOUT. Prot. 23.385.906-0. Travessia. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Rio Ouro Verde. Ivaí. Coordenadas UTM 7.300.087,00 N 394.239,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Iretama.

Portaria n° 10579/2025/OP-GOUT. Prot. 23.385.907-9. Travessia. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Rio Vorá. Ivaí. Coordenadas UTM 7.289.074,66 N 404.662,24 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Nova Tebas.

Portaria n° 10583/2025/OP-GOUT. Prot. 23.587.518-7. Captação superficial. Outorgado(s) CLEYTON LUAN DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ 087.456.189-25. Mina/Nascente Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.375.900,28 N 578.258,88 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.15 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibaiti.

Portaria n° 10590/2025/OP-GOUT. Prot. 23.329.175-7. Captação superficial. Outorgado(s) RENATA NATALI SCHIMILOSKI - CPF/CNPJ 109.237.039-00. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.241.881,76 N 282.440,49 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Portaria n° 10608/2025/OD-GOUT. Prot. 22.311.389-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0154-62. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.235,74 N 792.520,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 712/2022.

Portaria n° 10609/2025/OD-GOUT. Prot. 20.422.924-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JOZIAS CECCHIN - CPF/CNPJ 064.718.159-21. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.231.478,17 N 769.241,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 09:04 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria n° 10198/2023/AP-GOUT.

Portaria n° 10610/2025/OP-GOUT. Prot. 23.630.715-8. Captação superficial. Outorgado(s) SOLANGE MARTINEZ MASSA - CPF/CNPJ 815.701.639-87. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.352.366,00 N 423.422,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 220.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São João do Ivaí.

Portaria n° 10611/2025/OD-GOUT. Prot. 23.174.869-5. Captação superficial. Outorgado(s) Argeu Angelo Trentini - CPF/CNPJ 369.257.809-15. Rio Pioneiro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.306.945,68 N 215.250,21 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 16:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria n° 12829/2023/OD-GOUT.

Portaria n° 10612/2025/OP-GOUT. Prot. 22.738.988-5. Barragem/soleira. Outorgado(s) MARILENE CASÉLI PEREIRA - CPF/CNPJ 755.252.329-87. Represa Água Funda. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.368,00 N 249.240,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Santa Cruz de Monte Castelo.

Portaria n° 10613/2025/OP-GOUT. Prot. 22.997.376-2. Captação superficial. Outorgado(s) GUSTAVO ALEXANDRE PIVATTO - CPF/CNPJ 068.797.449-66. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.244.726,78 N 776.044,49 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena.

Portaria n° 10614/2025/OP-GOUT. Prot. 22.907.476-8. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Talismã Consultoria e Gestão Empresarial Ltda - CPF/CNPJ 38.449.418/0001-53. Rio Muquilão. Ivaí. Coordenadas UTM 7.296.904,73 N 395.936,08 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Nova Tebas.

Portaria n° 10615/2025/OD-GOUT. Prot. 22.919.937-4. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) ENERGÉTICA CORUMBATAI SANTO ANTONIO LTDA - CPF/CNPJ 45.392.957/0001-69. Rio Lajeado. Ivaí. Coordenadas UTM 7.218.635,59 N 518.381,46 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Ivaí. Esta portaria revoga a portaria n° 24362/2023/OP-GOUT.

Portaria n° 10616/2025/OP-GOUT. Prot. 17.777.818-4. Captação superficial. Outorgado(s) JAMIR JOSÉ MIOLA - CPF/CNPJ 502.190.499-04. Represa Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.149.941,99 N 291.624,40 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 24:00 horas/dia 22 dias/mês. Município Dois Vizinhos. Portaria n° 10617/2025/OD-GOUT. Prot. 22.757.586-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MARCEL THURONYI - CPF/CNPJ 329.281.066-34. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.484.481,00 N 347.222,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 22.00 m³/h 01:54 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavaí.

Portaria n° 10618/2025/OP-GOUT. Prot. 22.587.690-8. Barragem/soleira. Outorgado(s) Marta Cristina Nascimento - CPF/CNPJ 538.816.139-00. Córrego Mato Limpo. Ribeira. Coordenadas UTM 7.210.060,24 N 712.477,57 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Campina Grande do Sul.

Portaria n° 10619/2025/OD-GOUT. Prot. 22.209.817-3. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE NEIDE RAMILDE - CPF/CNPJ 578.795.599-49. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.429.502,91 N 273.353,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

Portaria n° 10620/2025/OD-GOUT. Prot. 23.457.040-4. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem/soleira. Outorgado(s) ENERGÉTICA CORUMBATAI SANTO ANTONIO LTDA - CPF/CNPJ 45.392.957/0001-69. Rio Corumbataí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.285.327,00 N 412.907,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Pitanga. Esta portaria revoga a portaria n° 11737/2024/OP-GOUT.

Portaria n° 10621/2025/OP-GOUT. Prot. 23.105.395-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Esio Missiato - CPF/CNPJ 016.126.118-34. Pirapó. Coordenadas UTM 7.392.633,37 N 434.059,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 10:32 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari. Esta portaria revoga a portaria n° 11141/2024/AP-GOUT. Portaria n° 10622/2025/OP-GOUT. Prot. 22.765.698-0. Canalização. Outorgado(s) Francisco Carlos Cordeiro - CPF/CNPJ 506.634.889-15. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.179.720,70 N 535.335,68 E. Validade 2 anos. Finalidade Contenção de taludes, Adequação urbanística. Município Irati.

Portaria n° 10623/2025/OD-GOUT. Prot. 22.397.803-7. Captação superficial. Outorgado(s) CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL - CLEVELANDIA - PATO BRANCO - CPF/CNPJ 55.018.852/0001-06. Rio São Francisco. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.081.207,00 N 354.642,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 28.77 m³/h 08:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Clevelândia.

Portaria n° 10624/2025/OD-GOUT. Prot. 22.982.760-0. Captação superficial. Outorgado(s) JAIR VALDECIR LANG - CPF/CNPJ 657.352.349-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.284.253,00 N 783.437,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 7.35 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 158/2022.

Portaria n° 10625/2025/OD-GOUT. Prot. 23.126.869-3. Travessia. Outorgado(s) ZMGC EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CPF/CNPJ 21.736.729/0001-09. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.261.155,57 N 222.115,97 E. Validade 10 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Toledo.

Portaria n° 10626/2025/OP-GOUT. Prot. 23.080.525-3. Captação superficial. Outorgado(s) Seno Antonio Groff - CPF/CNPJ 450.658.299-34. Rio Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.298.459,95 N 793.504,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 08:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Mercedes.

Portaria n° 10627/2025/OD-GOUT. Prot. 23.236.355-0. Bueiro. Outorgado(s) Municipio de Rio Branco do Sul - CPF/CNPJ 76.105.576/0001-85. (Bueiro 10, 165+17) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.208.785,93 N 675.166,18 E, (Bueiro 11, 168+13) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.208.822,00 N 675.164,00 E, (Bueiro 12, 183+13) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.049,22 N 675.008,70 E, (Bueiro 13, 195+12) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.295,99 N 674.999,00 E, (Bueiro 14, 219+14) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.588,00 N 674.737,00 E, (Bueiro 15, 227+17) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.623,00 N 674.577,00 E, (Bueiro 16, 233+13) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.672,00 N 674.474,00 E, (Bueiro 17, 242+10) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.780,00 N 674.334,00 E, (Bueiro 18, 250+15) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.209.881,00 N 674.203,00 E, (Bueiro 19, 280+0) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.210.181,99 N 673.726,00 E, (Bueiro 20, 295+0) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.210.442,00 N 673.631,00 E, (Bueiro 9, 160+12) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.208.700,00 N 675.245,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Rio Branco do Sul.

Portaria n° 10628/2025/OP-GOUT. Prot. 23.385.908-7. Travessia. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Rio Corumbataí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.275.981,36 N 412.018,43 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Pitanga.

Portaria n° 10629/2025/OP-GOUT. Prot. 23.028.716-3. Captação superficial. Outorgado(s) Ricardo Paludo - CPF/CNPJ 005.280.099-74. Córrego Antas. Piquiri. Coordenadas UTM 7.333.695,00 N 217.481,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 205.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Iporã.

Portaria n° 10630/2025/OD-GOUT. Prot. 21.335.026-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Neuza Aparecida Morante do Reis - CPF/CNPJ 717.840.399-34. Rio São Francisco. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.935,03 N 211.695,99 E. Validade 17/09/2029. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 50.53 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Portaria n° 10631/2025/OD-GOUT. Prot. 22.868.346-9. Captação superficial. Outorgado(s) RICARDO ARIATI FELIPE - CPF/CNPJ 060.607.959-94. Rio Iguaçuzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.214,89 N 266.461,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria n° 1889/2022.

Portaria n° 10632/2025/OD-GOUT. Prot. 21.536.234-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) JULIANO BLOEMER - CPF/CNPJ 027.278.499-07. Córrego Jabuti. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.345,12 N 279.457,58 E. Validade 08/11/2029. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 144.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Portaria n° 10633/2025/OD-GOUT. Prot. 22.868.345-0. Captação superficial. Outorgado(s) RICARDO ARIATI FELIPE - CPF/CNPJ 060.607.959-94. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.670,00 N 266.390,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria n° 1888/2022.

Portaria n° 10634/2025/OD-GOUT. Prot. 22.913.750-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Edemar Alvino Rauber - CPF/CNPJ 761.750.739-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.916,08 N 219.495,12 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação, Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.10 m³/h 02:57 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 10641/2022/OD-GOUT.

Portaria n° 10636/2025/OD-GOUT. Prot. 23.214.187-5. Captação superficial. Outorgado(s) Marcio Adriano Schell - CPF/CNPJ 006.034.429-60. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.368,77 N 785.092,61 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 11567/2024/OP-GOUT.

Portaria n° 10637/2025/OP-GOUT. Prot. 22.778.933-6. Captação superficial. Outorgado(s) Reinaldo Aparecido da Silva - CPF/CNPJ 025.881.319-99. Ribeirão Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.405.683,05 N 626.273,67 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Carlópolis. Esta portaria revoga a portaria n° 13029/2021/DUIO-GOUT.

Portaria n° 10638/2025/OD-GOUT. Prot. 20.436.490-7. Captação superficial. Outorgado(s) Amantino Luiz Donini - CPF/CNPJ 284.450.900-20. Mina/Nascente Natal. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.217.603,92 N 768.241,68 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura, Irrigação. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Itaipulândia. Esta portaria revoga a portaria n° 1499/2004-DRH.

Portaria n° 10639/2025/OD-GOUT. Prot. 21.772.688-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) JOAO LUIS SEIMETZ - CPF/CNPJ 056.230.309-04. Córrego Coati. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.262.231,39 N 213.477,50 E. Validade 17/04/2030. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 36.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Portaria n° 10640/2025/OP-GOUT. Prot. 23.202.176-4. Captação superficial. Outorgado(s) RENATA NATALI SCHIMILOSKI - CPF/CNPJ 109.237.039-00. Rio Antas. Piquiri. Coordenadas UTM 7.241.874,32 N 281.972,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Portaria n° 10641/2025/OD-GOUT. Prot. 23.214.191-3. Captação superficial. Outorgado(s) Graciele Raquel Hoelscher Schell - CPF/CNPJ 061.667.679-43, Marcio Adriano Schell - CPF/CNPJ 006.034.429-60. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.161,44 N 784.873,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial, Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 39.00 m³/h 12:18 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria n° 11566/2024/OP-GOUT.

Portaria n° 10642/2025/OD-GOUT. Prot. 21.794.307-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Roberto Bedin - CPF/CNPJ 033.527.349-17. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.321.005,95 N 220.576,88 E. Validade 27/03/2030. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 32.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Portaria n° 10643/2025/OP-GOUT. Prot. 23.448.684-5. Captação superficial. Outorgado(s) Sidinei Gudilunas - CPF/CNPJ 016.753.369-03. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.403.783,73 N 463.185,94 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 3.95 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas.

Portaria n° 10644/2025/OD-GOUT. Prot. 22.033.577-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Daniel Fernando Weyh - CPF/CNPJ 066.255.549-01. Rio Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.295.998,27 N 221.192,82 E. Validade 30/10/2030. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 128.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

Portaria n° 10645/2025/OP-GOUT. Prot. 19.807.087-4. Captação superficial. Outorgado(s) ÁGUA MINERAL VITÓRIA LTDA. - CPF/CNPJ 17.308.207/0001-20. Mina/Nascente Dourados. Pirapó. Coordenadas UTM 7.406.257,28 N 436.069,55 E. Validade 2 anos. Finalidade Envase de água. Vazão máxima outorgada 4.74 m³/h 08:02 horas/dia 21 dias/mês. Município Mandaguari.

Portaria n° 10646/2025/OP-GOUT. Prot. 22.875.156-1. Captação superficial. Outorgado(s) ALCIDES MORALES - CPF/CNPJ 074.918.169-91. Córrego Icarai. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.437,64 N 247.095,48 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria n° 16199/2022/OP-GOUT.

Portaria n° 10647/2025/OP-GOUT. Prot. 23.053.901-4. Captação superficial. Outorgado(s) Celia Regina Jorge Manso - CPF/CNPJ 695.715.899-34. Ribeirão Pedrinhas. Ivaí. Coordenadas UTM 7.361.969,00 N 359.248,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Engenheiro Beltrão.

Portaria n° 10648/2025/OD-GOUT. Prot. 21.720.860-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS AMAZONAS LTDA - CPF/CNPJ 49.865.253/0001-17. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.381.318,63 N 336.475,21 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.50 m³/h 11:31 horas/dia 30 dias/mês. Município Cianorte.

Portaria n° 10649/2025/OD-GOUT. Prot. 20.702.826-6. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE DANTE LOCKS - CPF/CNPJ 554.876.539-68. Córrego Itacarambi. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.066,25 N 261.604,78 E. Validade 3 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria n° 1891/2022.

Portaria n° 10651/2025/OP-GOUT. Prot. 22.778.944-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Vanderly Ferreira dos Santos - CPF/CNPJ 615.487.409-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.198.131,67 N 780.285,93 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 13:07 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria n° 11293/2024/AP-GOUT.

Portaria n° 10652/2025/OD-GOUT. Prot. 22.486.998-3. Captação superficial. Outorgado(s) COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 79.863.569/0038-22. Rio Mirim. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.136.645,66 N 326.264,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Coronel Vivida. Esta portaria revoga a portaria n° 412/2021.

Portaria n° 10653/2025/OD-GOUT. Prot. 23.232.175-0. Captação superficial. Outorgado(s) BRACELL SP FLORESTAL LTDA - CPF/CNPJ 50.640.054/0001-90. Ribeirão Taquara. Cinzas. Coordenadas UTM 7.367.585,99 N 594.866,86 E. Validade 1 anos. Finalidade Controle de emissão de partículas. Vazão máxima outorgada 7.50 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pinhalão. Esta portaria revoga a portaria n° 13414/2024/OP-GOUT.

Portaria n° 10655/2025/OD-GOUT. Prot. 22.375.133-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Loteamento MD LTDA - CPF/CNPJ 28.637.673/0001-76. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.167,75 N 259.736,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.65 m³/h 02:29 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Prata do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria n° 12031/2022/AP-GOUT.

Portaria n° 13650/2024/OD-GOUT. Prot. 18.484.536-9. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Miringuava. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.167.584,00 N 685.837,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 3434.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria n° 270/2012-DPCA.

104558/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RANDA IND. E COM DE PORTAS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 62951 com validade até 04/08/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:AV. ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 539 no município de Bituruna/PR.

104547/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GFB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 62956 com validade até 04/08/2027, para Queima controlada a ser implantada na Endereco:RUA JARLINDO JOÃO GRANDO, 111 no município de Cascavel/PR.

104545/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERLEIA APARECIDA DE LIMA, a Autorização Ambiental - AA nº 62952 com validade até 04/08/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:COLONIA AGUDOS S/N no município de Bituruna/PR.

104544/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HELU COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 62954 com validade até 04/08/2026, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada na Endereco:MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 71 no município de União da Vitória/PR.

104550/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO CERRO CORA SPE LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 62955 com validade até 04/08/2027, para Desmembramento a ser implantada na Endereco:RUA PROTASIO ALVES no município de Toledo/PR.

104549/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE BITURUNA, a Autorização Ambiental - AA nº 62953 com validade até 29/12/1900, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:RUA DR. OSCAR GEYER, 489 no município de Bituruna/PR.

104548/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO MORETTI, a Autorização Ambiental - AA nº 62957 com validade até 05/08/2026, para Barragens, diques e captações a ser implantada na Endereco:ESTRADA MARRECA, 0, LOTE B 1 Bairro:MARRECA Cep:87955000 Município:São Pedro do Paraná no município de São Pedro do Paraná/PR.

104543/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9079 com validade até 04/08/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:Estrada do Marabá, S/N Bairro:Área Rural Cep:86320000 Município:Congonhinhas no município de Congonhinhas/PR.

104546/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIDEZ ENGENHARIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 352821 com validade até 05/08/2028, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rodovia PR 862, Km 9, s/n no município de Ibiporã/PR.

104206/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGOR FELIPE GAVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 352740 com validade até 05/08/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Cristo Rei - Lote nº 126 - Sítio do Nono, . no município de Paranavaí/PR.

104200/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON JOSÉ FRANCISCO GARCIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 345685 com validade até 12/04/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA SÃO RODRIGUES, LOTE RURAL N°82/83-C, S/N no município de São Jorge do Patrocínio/PR.

104209/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGUIAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 352537 com validade até 04/08/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Frei Tiago Lucchese, 251 no município de Ponta Grossa/PR.

104191/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 316148 com validade até 03/03/2030, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Industrial, SN no município de Palmital/PR.

] 104188/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO ORLANDO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 352854 com validade até 05/08/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na RAMAL PIMENTA, ESTRADA BARREIRO, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

104215/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA, a Licença de Instalação - LI nº 352725 com validade até 05/08/2030, para Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93 a ser implantada na Avenida São João, s/n no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

104199/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BAXI FOODS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 352590 com validade até 04/08/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rod. PR 486, sn no município de Cascavel/PR.

104192/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIME GRIS, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 352822 com validade até 05/08/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL N° 169-C, S/N no município de Palotina/PR.

104207/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORMULA COMERCIO E SERVICOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 352842 com validade até 05/08/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rua Sorocaba, 347 no município de Londrina/PR.

104211/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURI INACIO HOFF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352762 com validade até 04/08/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Sede Alvorada, s/n no município de Cascavel/PR.

104203/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WALTER BEUREN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352860 com validade até 05/08/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na LOTE RURAL NÚMERO 145-C DA GLEBA NÚMERO 05, LINHA SÃO JOÃO, S/N no município de Missal/PR.

104217/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO PASTORIL YBAKATU LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352850 com validade até 05/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Rua Felipe Rendoke, 1121 no município de São José dos Pinhais/PR.

104213/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE APARECIDO CALDEIRA DE ALMEIDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352875 com validade até 05/08/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na Sítio Esperança, S/N no município de Grandes Rios/PR.

104221/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352877 com validade até 05/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na CFI - SANTANA - GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA - RURAL, S/N no município de Tibagi/PR.

104222/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352756 com validade até 04/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na DSM e DSM - Soremal, sn no município de Tibagi/PR.

104202/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352879 com validade até 05/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na CPJ - PARAÍSO - J. M. GLOBAL - ADMIN. DE BENS - Rural, S/N no município de Ortigueira/PR.

104223/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352869 com validade até 05/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rural, AGUAS CLARAS, sn no município de Tibagi/PR.

104219/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352824 com validade até 05/08/2035, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua 19 de Dezembro, 1387 no município de Santo Antônio da Platina/PR.

104208/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 352873 com validade até 05/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na DBR - INVERNADA DA ESPIA - Rural, S/N no município de Tibagi/PR.

104220/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIMMEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 352663 com validade até 04/08/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico a ser implantada na Rua Fortaleza, 3449 no município de Cascavel/PR.

104197/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATLÂNTICO CM - EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, a Licença Prévia - LP nº 352866 com validade até 05/08/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Lote de Terras nº 89A-R2, S/N no município de Campo Mourão/PR.

104218/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MCR AMIDOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 352852 com validade até 05/08/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Lote Rural Nº191-A-1, do 28º Perímetro da Fazenda Britânia, S/N no município de Mercedes/PR.

104214/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TOLEDO - COHASEPTOL, a Licença Prévia - LP nº 352856 com validade até 05/08/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Vanessa Menezes, S/N no município de Toledo/PR.

104216/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA SCHARTNER LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 352610 com validade até 04/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na COLONIA WITMARSUN, 2 no município de Palmeira/PR.

104194/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 352617 com validade até 04/08/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 3505 no município de Ponta Grossa/PR.

104195/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNDAÇÃO DE SAUDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 352658 com validade até 04/08/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 197 no município de Guaraniaçu/PR.

104196/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ ANTONIO ZANFRILLI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 352721 com validade até 05/08/2026, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na FAZENDA SANTA INES, SN no município de Alvorada do Sul/PR.

104198/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO SIMADON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 352753-R1 com validade até 05/08/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 104, GLEBA 10-B, COLONIA PERUIBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

104201/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENEFICIADORA DE BATATAS VILA VELHA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352811-R3 com validade até 04/08/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR-376, sn no município de Ponta Grossa/PR.

104205/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO JORGE LACERDA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352764-R1 com validade até 04/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Jorge Lacerda, 1221 no município de Cascavel/PR.

104204/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO G&C LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352840-R1 com validade até 05/08/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Maria Bela Marques, 194 no município de Bela Vista do Paraíso/PR.

104210/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIANE RUTH KLIEWER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352609-R2 com validade até 04/08/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Chácara Bom Amigo, Colônia Witmarsum, S/N no município de Palmeira/PR.

104193/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352515-R5 com validade até 04/08/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Estrada Zwartemeer, S/N no município de Castro/PR.

104190/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 352483-R1 com validade até 04/08/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Monteiro Lobato, 3100 no município de Ponta Grossa/PR.

104189/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GANZERT & PRATES COMERCIO DE TINTAS LTDA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 352848 com validade até 05/08/2030, para Industrial - Ind. química instalada na RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1015 no município de Lapa/PR.

104212/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 83/2025 – GS/SEED

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NAS TEMÁTICAS: RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DIGITAL.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando as ações de fortalecimento das políticas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais, e o contido no protocolo n.º24.386.330-9, torna pública a abertura do processo de Chamamento Público para inscrições de materiais didáticos nas temáticas: Recomposição de Aprendizagem e Educação Digital.

1 DO OBJETIVO

1.1 Constitui-se como objetivo deste Edital a seleção de materiais de apoio pedagógico que abordem as temáticas de Recomposição de Aprendizagem e Educação Digital, visando contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes na etapa de escolarização dos anos finais do Ensino Fundamental.

2 OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a convocação dos interessados para participar do Chamamento Público referente ao processo de inscrição, avaliação e classificação de materiais didáticos destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Finais, das unidades escolares que integram a rede pública de ensino.

2.1.1As temáticas de interesse estão divididas em 3 (três) objetos:

Objeto 1 - Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano) - Matemática: livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem; **Língua Portuguesa:** livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem.

Objeto 2 – Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) - Matemática: livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem; **Língua Portuguesa:** livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem.

Objeto 3 – Educação Digital - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano) - coleção de livros/apostilas destinados aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores e recursos digitais contendo os mesmos materiais impressos em formato digital.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 O guia de orientação pedagógica destinado aos professores deve contemplar os conteúdos, objetivos de aprendizagem, orientações, resolução de atividades, encaminhamentos e habilidades relacionadas.

3.2 Os objetos deverão estar em conformidade com a etapa de desenvolvimento dos estudantes, contemplando as habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), os documentos orientadores constantes nos anexos deste Edital, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como os critérios específicos estabelecidos para cada objeto.

3.3 Os materiais didáticos serão recebidos e avaliados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, pelas Comissões Técnicas designadas por Portaria específica.

3.3.1 Cada comissão será composta por 11 (onze) avaliadores por objeto, conforme previsto em Resolução própria.

3.4 Os objetos classificados por meio deste Edital serão instrumentos para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições que integram a rede pública de ensino.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

4 DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e no local indicado a seguir:

a) O período para a inscrição dos objetos será de 18 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2025, em dias úteis, das 9h às 17h;

b) Os materiais didáticos deverão ser entregues no Departamento de Desenvolvimento Curricular da Diretoria de Educação/SEED, na Av. Presidente Kennedy, 2511, 1º andar, Guaíra, CEP: 80610-010, Curitiba-PR.

4.2 No ato da inscrição, cada autor, editora e/ou representante deverá encaminhar:

a) Ficha de Inscrição única para cada objeto, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

b) Termo de Compromisso em papel timbrado, declarando que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues na mesma edição, projeto gráfico e suporte material apresentado para análise, incluindo capa, acabamento e miolo; e que o formato digital, com acesso via portal virtual, deverá ser apresentado de acordo com a mesma edição da versão impressa, conforme Anexo II;

c) no momento da inscrição, na Ficha de Inscrição, deverão ser fornecidos o *login* e a senha de acesso aos recursos digitais;

d) cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para cada objeto;

e) para cada objeto, o material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem (pacote e/ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito:

i. o número desta Chamada Pública,

ii. o título do objeto,

iii. o autor,

iv. a editora e/ou representante,

v. o ano de edição e,

vi. as informações técnicas necessárias ao reconhecimento do seu conteúdo.

4.3 A embalagem deverá conter:

a) 12 (doze) exemplares do objeto inscrito, sendo 12 (doze) unidades do material destinado ao estudante e 12 (doze) unidades do material destinado ao professor;

b) as obras a serem entregues no momento da inscrição deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;

c) não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo);

d) um envelope contendo:

i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);

ii. Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II).

4.4 Os objetos poderão ser entregues presencialmente ou via Correios/transportadoras com aviso de recebimento.

4.5 A SEED não se responsabiliza por entregas realizadas fora do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.6 Os custos relacionados à remessa e recolhimento do material correrão às expensas do autor, editora e/ou representante.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

5.2 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 2, 3 e 4 deste Edital.

5.3 Os objetos inscritos e não aceitos, nos termos do subitem 5.2, ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Estado da Educação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado, das 9h às 17h, em dias úteis, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.

5.4 Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento durante as etapas previstas neste Edital.

5.5 As inscrições são gratuitas.

5.6 As obras que não atenderem aos critérios contidos nos itens 2, 3 e 4 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme o subitem 5.3.

5.7 Os resultados da avaliação e período de interposição de resultados serão divulgados no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br).

6 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As obras serão avaliadas em sessões fechadas, por Comissões Técnicas distintas, específicas para cada temática.

6.2 Cada Comissão examinará os materiais didáticos inscritos, os quais serão avaliados e classificados de acordo com as rubricas avaliativas constantes nos anexos (IV, V e VI), considerando as especificidades de cada objeto:

6.3 Objeto 1 - Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano) – Língua Portuguesa e Matemática.

6.3.1 Os itens indicados a seguir deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo VII deste Edital;

a. disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, de acordo com Anexo VII, para os componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa;

b. apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, nos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, não se limitando exclusivamente às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina;

c. estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

d. disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VII;

e. disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escalas de proficiência);

f. disponibilizar atividades com itens no mesmo formato metodológico das avaliações do SAEB;

g. disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades;

h. os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização;

i. apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de acordo com o componente curricular;

j. disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens;

k. apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;

l. apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;

m. o conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social;

n. os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto;

o. apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares;

p. disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital;

q. disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a Secretaria de Estado da Educação (SEED), Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores;

r. apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;

s. O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:

i. apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias;

ii. encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;

iii. ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada;

iv. condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;

v. folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.

6.3.1 A obra será avaliada por 11 (onze) membros da Comissão Técnica para análise de materiais didáticos, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (Anexo IV), com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos a partir da média por critério/item, conforme descrição:

a) para os itens de 1 a 18 (peso 2).

b) para os itens 19 a 24 (peso 1).

6.3.2 A nota final da obra será a média ponderada da Comissão Técnica referente aos 24 (vinte e quatro) critérios/itens, conforme descrito no subitem 6.3.1.

6.4 Objeto 2 - Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) – Língua Portuguesa e Matemática.

6.4.1 Os itens indicados a seguir deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.

a) disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, de acordo com Anexo VIII, para os componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa;

b) apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, nos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, não se limitando exclusivamente às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina;

c) estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

d) disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VIII;

e) disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escala de proficiência);

f) disponibilizar atividades com itens no formato metodológico das avaliações do SAEB;

g) disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades;

h) os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização;

i) apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de acordo com o componente curricular;

j) disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens;

k) apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;

l) apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;

m) o conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social;

n) os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto;

o) apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares;

p) disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital;

q) disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a Secretaria de Estado da Educação (SEED), os Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores;

r) apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

s) O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:
i. apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias;
ii. encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
iii. ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada;
iv. condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
v. folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.
6.4.2 A obra será avaliada por 11 (onze) membros da Comissão Técnica para análise de materiais didáticos, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (Anexo V), com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos a partir da média por critério/item, conforme descrição:
a) para os itens de 1 a 18 (peso 2).
b) para os itens 19 a 24 (peso 1).
6.4.3 A nota final da obra será a média ponderada da Comissão Técnica referente aos 24 (vinte e quatro) critérios/itens, conforme descrito no subitem 6.4.1.

6.5 Objeto 3 – Educação Digital - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano).

6.5.1 Os itens indicados a seguir deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo IX deste Edital.
a. apresentar abordagem pedagógica do material explicitamente baseada em metodologia interativa de projetos e desafios, com ênfase na cultura "mão na massa" (*maker*), pensamento computacional e prototipagem;
b. apresentar projetos e atividades práticos, significativos e que estimulem a reflexão, a criatividade e a resolução de problemas de forma contextualizada;
c. dispor de coleção integrada por apostilas/livros impressos com propostas interdisciplinares que abordam os conteúdos relacionados à Educação Digital: envolvendo Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
d. apresentar linguagem clara e objetiva adequada à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;
e. apresentar propostas pedagógicas interdisciplinares em projetos, alinhadas à BNCC, que integrem as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental com foco na resolução de problemas e no desenvolvimento do raciocínio lógico;
f. apresentar abordagem que permita o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem relacionados aos eixos do Pensamento Computacional; Mundo Digital e Cultura Digital;
g. apresentar abordagens que permitam o desenvolvimento de habilidades previstas do 5º ao 6º ano do Ensino Fundamental tendo como base a BNCC da computação: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletodiagramado.pdf
h. apresentar no material introdução gradual de noções de Educação Digital, Pensamento Computacional e Programação - conceitos como algoritmos, lógica e variáveis;
i. apresentar técnicas de *Design Thinking* e criação de soluções a partir dos princípios da Cultura Maker, práticas de prototipagem, construção e apresentação de projetos autorais, utilizando os conhecimentos adquiridos a partir de problemas reais, aproximando os conceitos da sua aplicabilidade prática;
j. apresentar etapas didáticas que favoreçam o desafio, a troca de ideias, a experimentação e a inovação, estimulando habilidades cognitivas, sociais, criativas e socioemocionais, além de envolver os estudantes no planejamento, elaboração, avaliação de soluções e comunicação clara de resultados;
k. apresentar atividades que auxiliem o desenvolvimento da capacidade de analisar, criar, adaptar, construir, programar, testar, validar, reformular e apresentar soluções de forma autônoma e colaborativa ao longo do processo de aprendizagem;
l. disponibilizar gratuitamente ambiente digital que proporcione a introdução à lógica da programação por meio de comandos, sequências e estruturas de ação, utilizando simulador em tela com respostas imediatas, além da exploração dos componentes da coleção (placa programável, componentes eletrônicos, sensores e atuadores);
m. apresentar representações visuais de processos, com introdução à lógica de organização sequencial e condicional, incluindo, aleatoriedade, simulações, relações de causa e consequência e diferentes possibilidades de resultados;
n. apresentar atividades de medição e monitoramento de variáveis físicas do ambiente (temperatura, umidade, distância, aceleração) a partir do uso de sensores, com visualização de resultados em displays/registros gráficos que favoreçam a análise e a tomada de decisão;
o. apresentar e disponibilizar projetos e instrumentos para medir tempo de reação, velocidade e distância, com aplicação de sensores para captar dados como luz, som e temperatura e conversão dos resultados em valores numéricos ou gráficos para análise;
p. apresentar possibilidade de desenvolvimento de jogos de diferentes níveis de complexidade, utilizando elementos de gamificação para criar personagens e animações, com várias formas de interação e ações, para uso nos projetos;
q. apresentar experimentos e projetos sonoros, incluindo programação de notas, criação de melodias, ritmos e repetições etc.;
r. apresentar linguagem de programação em blocos, como estratégia para introdução ao pensamento computacional e à lógica de programação, favorecendo a compreensão de princípios essenciais da lógica computacional de forma visual e acessível;
s. apresentar aplicações práticas com algoritmos básicos, reconhecimento visual e processamento de dados captados por sensores/dispositivos eletrônicos, integrando recursos como módulos Wi-Fi, entre outros, e conceitos de IoT (Internet das Coisas) para conectar equipamentos físicos e digitais;
t. apresentar prototipagem de dispositivos para coleta e exibição de dados, programação de displays analógicos e/ou digitais para criação de medidores visuais, além do uso de placas programáveis para registro, análise e tratamento dos dados;
u. apresentar a indicação de materiais complementares (links, vídeos e outros), alinhados ao conteúdo dos livros/apostila, para ampliar o repertório, favorecer o aprofundamento e estimular o estudo autônomo;
v. apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva;
w. apresentar o conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação à etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social;
x. O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:
i. apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias;
ii. encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
iii. ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada;
iv. condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
v. folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.
6.5.2 A obra será avaliada por 11 (onze) membros da Comissão Técnica para análise de materiais didáticos, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (Anexo VI), com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos a partir da média por critério/item, conforme descrição:
a) para os itens de 1 a 23 (peso 2).
b) para os itens 24 a 29 (peso 1).
6.5.3 A nota final da obra será a média ponderada da Comissão referente aos 29 (vinte e nove) critérios/itens, conforme descrito no subitem 6.5.2.

7.DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 A lista completa dos materiais selecionados, avaliados e classificados será divulgada no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br), conforme cronograma (Anexo III).
7.2 O interessado que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação terá até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar do processo de seleção, mediante modelo de recurso disponibilizado no site da SEED (www.educacao.pr.gov.br) com o resultado preliminar e demais orientações, conforme procedimentos a seguir:
a) o recurso somente poderá ser interposto pelo responsável pela inscrição;
b) o recorrente deve indicar, além do material inscrito, os pontos que pretende contestar e os fundamentos fáticos e/ou de direito que embasam a sua impugnação;
c) não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital;
d) os recursos serão avaliados pela Comissão Técnica de acordo com cronograma disponível no Anexo III.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica instituída para análise e seleção de materiais didáticos.
8.2 Fica reservado à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Curitiba, 6 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO –
EDITAL N.º 83/2025 – GS/SEED.

À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
À Diretoria de Educação - DEDUC
Aos cuidados da Comissão Técnica.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
CNPJ:	CEP:	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE:	E-MAIL:	
TÍTULO OBJETO 1 -		
TÍTULO OBJETO 2 -		
TÍTULO OBJETO 3 -		
Versão Digital		
QR Code		
Login		
Senha		

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Este(a) autor, editora ou representante legal, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, com sede em _____, pelo presente Termo me comprometo a:

1. Uniformidade dos Materiais: garantir que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo e, ainda, que a versão digital será apresentada na mesma edição da versão impressa;
2. Consistência de Edição: assegurar que todos os materiais entregues, independentemente do formato, apresentem a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, _____ de _____de 2025.

Assinatura: _____
Carimbo do autor, editora ou representante legal

ANEXO III
CRONOGRAMA

Inscrição	De 18/08/2025 a 26/09/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 02/10/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Interposição de recursos	02 e 03/10/2025
Publicação do resultado dos recursos	06/10/2025
Publicação e homologação do resultado das obras selecionadas	Até 15/10/2025

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: OBJETO 1

1. Objeto 1 – Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano) – Língua Portuguesa.

Item	Indicador	Peso	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Avaliador 3	Nota Avaliador 4	Nota Avaliador 5	Nota Avaliador 6	Nota Avaliador 7	Nota Avaliador 8	Nota Avaliador 9	Nota Avaliador 10	Nota Avaliador 11	Média do Critério/ Item
1	Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, de acordo com Anexo VII, para o componente curriculares de **Língua Portuguesa.**	2												
2	Apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, no componente curricular de **Língua Portuguesa**, não se limitando exclusivamente às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina.	2												
3	Estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	2												
4	Disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VII.	2												
5	Disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escalas de proficiência).	2												
6	Disponibilizar atividades com itens no	2												

	mesmo formato metodológico das avaliações do SAEB.													
7	Disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades.	**2**												
8	Os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização.	**2**												
9	Apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de acordo com o componente curricular.	**2**												
10	Disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens.	**2**												
11	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática	**2**												

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	pedagógica de forma objetiva.													
12	Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos	**2**												
13	O conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social.	**2**												
14	Os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto.	**2**												
15	Apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares.	**2**												
16	Disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente	**2**												

	os conteúdos em formato digital.													
17	Disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a Secretaria de Estado da Educação (SEED), Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores.	**2**												
18	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
19	O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal.	**1**												
20	Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho	**1**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias.													
21	Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.	**1**												
22	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada.	**1**												
23	Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação	**1**												
24	Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.	**1**												
NOTA FINAL:														

1.1 Objeto 1 – Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano) – Matemática.

Item	**Indicador**	**Peso**	**Nota Avaliador 1**	**Nota Avaliador 2**	**Nota Avaliador 3**	**Nota Avaliador 4**	**Nota Avaliador 5**	**Nota Avaliador 6**	**Nota Avaliador 7**	**Nota Avaliador 8**	**Nota Avaliador 9**	**Nota Avaliador 10**	**Nota Avaliador 11**	**Média do Critério/ Item**
1	Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, de acordo com Anexo VII, para o componente curricular de **Matemática.**	**2**												
2	Apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, no componente curricular de **Matemática**, não se limitando exclusivament	**2**												

	e às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina.													
3	Estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	**2**												
4	Disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VII.	**2**												
5	Disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escalas de proficiência).	**2**												
6	Disponibilizar atividades com itens no mesmo formato metodológico das avaliações do SAEB.	**2**												
7	Disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades.	**2**												
8	Os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização.	**2**												
9	Apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de	**2**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	acordo com o componente curricular.													
10	Disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens.	**2**												
11	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
12	Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos	**2**												
13	O conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social.	**2**												
14	Os materiais didáticos	**2**												

	deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto.													
15	Apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares.	**2**												
16	Disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital.	**2**												
17	Disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a	**2**												

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Secretaria de Estado da Educação (SEED), Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores.													
18	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
19	O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal.	**1**												
20	Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias.	**1**												
21	Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.	**1**												
22	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada.	**1**												
23	Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação	**1**												
24	Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.	**1**												

NOTA FINAL:

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: OBJETO 2

i. **Objeto 2 – Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) – Língua Portuguesa.**

Item	Indicador	Peso	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Avaliador 3	Nota Avaliador 4	Nota Avaliador 5	Nota Avaliador 6	Nota Avaliador 7	Nota Avaliador 8	Nota Avaliador 9	Nota Avaliador 10	Nota Avaliador 11	Média do Critério/ Item
1	Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, de acordo com Anexo VIII, para o componente curricular de **Língua Portuguesa.**	**2**												
2	Apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa**, não se limitando exclusivamente às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina.	**2**												
3	Estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	**2**												
4	Disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VIII.	**2**												
5	Disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escala de proficiência).	**2**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6	Disponibilizar atividades com itens no formato metodológico das avaliações do SAEB.	**2**												
7	Disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades.	**2**												
8	Os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização.	**2**												
9	Apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de acordo com o componente curricular.	**2**												
10	Disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens.	**2**												
11	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que	**2**												

	subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.													
12	Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	**2**												
13	O conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social.	**2**												
14	Os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto.	**2**												
15	Apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares.	**2**												
16	Disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário	**2**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital.													
17	Disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a Secretaria de Estado da Educação (SEED), os Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores.	**2**												
18	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
19	O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal.	**1**												
20	Apresentação de mancha gráfica	**1**												

	proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias.													
21	Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.	**1**												
22	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada.	**1**												
23	Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação.	**1**												
24	Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.	**1**												
NOTA FINAL:														

1.1 Objeto 2 – Recomposição de Aprendizagem - Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) – Matemática.

Item	**Indicador**	**Peso**	**Nota Avaliador 1**	**Nota Avaliador 2**	**Nota Avaliador 3**	**Nota Avaliador 4**	**Nota Avaliador 5**	**Nota Avaliador 6**	**Nota Avaliador 7**	**Nota Avaliador 8**	**Nota Avaliador 9**	**Nota Avaliador 10**	**Nota Avaliador 11**	**Média do Critério/ Item**
1	Disponibilizar conteúdos que permitam o desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, de acordo com Anexo VIII, para o componente curricular de **Matemática**.	**2**												
2	Apresentar conteúdos e atividades que contemplem de forma integral as habilidades avaliadas pelo SAEB, no componente curricular de **Matemática**, não se limitando	**2**												

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	exclusivamente às habilidades previstas para o ano específico ao qual se destina.													
3	Estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	**2**												
4	Disponibilizar atividades envolvendo diferentes habilidades, com grau progressivo de dificuldade, que contemplem as habilidades avaliadas pelo SAEB, conforme Anexo VIII.	**2**												
5	Disponibilizar uma variedade de atividades que visem à progressão de aprendizagem com ênfase nos níveis de proficiência do SAEB (escala de proficiência).	**2**												
6	Disponibilizar atividades com itens no formato metodológico das avaliações do SAEB.	**2**												
7	Disponibilizar no mínimo 3 (três) simulados com questões que permitam avaliar os descritores trabalhados e a progressividade na construção da aprendizagem objetivando mensurar a consolidação das habilidades.	**2**												
8	os simulados deverão ter cartões-resposta (destacáveis ou à parte), que serão preenchidos pelos estudantes no momento de sua realização.	**2**												
9	Apresentar no guia do professor orientações pedagógicas detalhadas para cada habilidade trabalhada no livro do estudante, de	**2**												

	acordo com o componente curricular.													
10	Disponibilizar no guia do professor a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada unidade e no simulado, bem como comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades complementares caso sejam observadas defasagens.	**2**												
11	apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
12	Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	**2**												
13	O conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos (livros) e do guia do professor deverão estar em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação a etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social.	**2**												
14	Os materiais didáticos	**2**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto.													
15	Apresentar adequação e relação entre texto e imagem, texto principal e textos complementares.	**2**												
16	Disponibilizar o livro impresso em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), via *web* ou aplicativo para celular, que permita ao usuário acompanhar gratuitamente os conteúdos em formato digital.	**2**												
17	Disponibilizar gratuitamente uma plataforma acessível por diversos dispositivos (celulares, *tablets* e computadores), tanto via *web* quanto por aplicativo móvel, destinada à leitura dos cartões de resposta e à correção automatizada dos simulados, com a apresentação dos resultados, permitindo identificar as habilidades com maior e menor índice de acertos e oferecer perfis de acesso distintos, que incluam painéis para a visualização de resultados e desempenho – os perfis de acesso devem ser diferenciados para a	**2**												

	Secretaria de Estado da Educação (SEED), os Núcleos Regionais de Educação (NRE), instituições de ensino e professores.													
18	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
19	O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal.	**1**												
20	Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias.	**1**												
21	encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.	**1**												
22	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada.	**1**												
23	Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação.	**1**												
24	Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.	**1**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOTA FINAL:

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: OBJETO 3

t) Objeto 3 – Educação Digital - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ano)

Item	Indicador	Peso	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Avaliador 3	Nota Avaliador 4	Nota Avaliador 5	Nota Avaliador 6	Nota Avaliador 7	Nota Avaliador 8	Nota Avaliador 9	Nota Avaliador 10	Nota Avaliador 11	Média do Critério/ Item
1	Apresentar abordagem pedagógica do material explicitamente baseada em metodologia interativa de projetos e desafios, com ênfase na cultura "mão na massa" (*maker*), pensamento computacional e prototipagem.	2												
2	Apresentar projetos e atividades práticos, significativos e que estimulem a reflexão, a criatividade e a resolução de problemas de forma contextualizada.	2												
3	Dispor de coleção integrada por apostilas/livros impressos com propostas interdisciplinares que abordam os conteúdos relacionados à Educação Digital: envolvendo Pensamento computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.	2												
4	Apresentar linguagem clara e objetiva adequada à etapa de escolarização dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	2												
5	Apresentar propostas pedagógicas interdisciplinares em projetos,	2												

	alinhadas à BNCC, que integrem as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental com foco na resolução de problemas e no desenvolvimento do raciocínio lógico.													
6	Apresentar abordagem que permita o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem relacionados aos eixos do Pensamento Computacional; Mundo Digital e Cultura Digital.	**2**												
7	Apresentar abordagens que permitam o desenvolvimento de habilidades previstas do 5º ao 6º ano do Ensino Fundamental tendo como base a BNCC da computação: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/bncccomputaocompletodiagramado.pdf	**2**												
8	Apresentar no material introdução gradual de noções de Educação Digital, Pensamento Computacional e Programação - conceitos como algoritmos, lógica e variáveis.	**2**												
9	Apresentar técnicas de *Design Thinking* e criação de soluções a partir dos princípios da Cultura *Maker*, práticas de prototipagem, construção e apresentação de projetos autorais, utilizando os conhecimentos adquiridos a partir de problemas reais,	**2**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	aproximando os conceitos da sua aplicabilidade prática.													
10	Apresentar etapas didáticas que favoreçam o desafio, a troca de ideias, a experimentação e a inovação, estimulando habilidades cognitivas, sociais, criativas e socioemocionais, além de envolver os estudantes no planejamento, elaboração, avaliação de soluções e comunicação clara de resultados.	**2**												
11	Apresentar atividades que auxiliem o desenvolvimento da capacidade de analisar, criar, adaptar, construir, programar, testar, validar, reformular e apresentar soluções de forma autônoma e colaborativa ao longo do processo de aprendizagem.	**2**												
12	Disponibilizar gratuitamente ambiente digital que proporcione a introdução à lógica da programação por meio de comandos, sequências e estruturas de ação, utilizando simulador em tela com respostas imediatas, além da exploração dos componentes da coleção (placa programável, componentes eletrônicos, sensores e atuadores).	**2**												
13	Apresentar representaçõ es visuais de processos, com introdução à lógica de	**2**												

	organização sequencial e condicional, incluindo, aleatoriedade, simulações, relações de causa e consequência e diferentes possibilidades de resultados.													
14	Apresentar atividades de medição e monitoramento de variáveis físicas do ambiente (temperatura, umidade, distância, aceleração) a partir do uso de sensores, com visualização de resultados em displays/registros gráficos que favoreçam a análise e a tomada de decisão.	**2**												
15	Apresentar e disponibilizar projetos e instrumentos para medir tempo de reação, velocidade e distância, com aplicação de sensores para captar dados como luz, som e temperatura) e conversão dos resultados em valores numéricos ou gráficos para análise.	**2**												
16	Apresentar possibilidade de desenvolvimento de jogos de diferentes níveis de complexidade, utilizando elementos de gamificação para criar personagens e animações, com várias formas de interação e ações, para uso nos projetos	**2**												
17	Apresentar experimentos e projetos sonoros, incluindo programação de notas, criação de melodias, ritmos e	**2**												

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	repetições etc.													
18	Apresentar linguagem de programação em blocos, como estratégia para introdução ao pensamento computacional e à lógica de programação, favorecendo a compreensão de princípios essenciais da lógica computacional de forma visual e acessível.	**2**												
19	Apresentar aplicações práticas com algoritmos básicos, reconhecimento visual e processamento de dados captados por sensores/dispositivos eletrônicos, integrando recursos como módulos Wi-Fi, entre outros, e conceitos de iot (Internet das Coisas) para conectar equipamentos físicos e digitais.	**2**												
20	Apresentar prototipagem de dispositivos para coleta e exibição de dados, programação de displays analógicos e/ou digitais para criação de medidores visuais, além do uso de placas programáveis para registro, análise e tratamento dos dados.	**2**												
21	Apresentar a indicação de materiais complementares (links, vídeos e outros), alinhados ao conteúdo dos livros/apostila, para ampliar o repertório, favorecer o aprofundamento e estimular o estudo autônomo.	**2**												

22	Apresentar no guia do professor orientações e encaminhamentos que subsidiem a prática pedagógica de forma objetiva.	**2**												
23	Apresentar o conteúdo, a linguagem e as imagens dos materiais didáticos em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando que não haja qualquer forma de desrespeito ou discriminação em relação à etnia, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outro grupo social.	**2**												
24	O projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal.	**1**												
25	Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras adequados para as diferentes faixas etárias	**1**												
26	Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes.	**1**												
27	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e a temática abordada.	**1**												
28	Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico	**1**												

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação													
29	Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares	**1**												
NOTA FINAL:														

ANEXO VII – OBJETO 1

LÍNGUA PORTUGUESA

HABILIDADES LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO
LEITURA
Identificar a ideia central do texto.
Localizar informação explícita.
Reconhecer diferentes gêneros textuais.
Identificar elementos constitutivos de textos narrativos.
Reconhecer diferentes modos de organização composicional de textos em versos.
Identificar as marcas de organização de textos dramáticos.
Analisar elementos constitutivos de gêneros textuais diversos.
Analisar relações de causa e consequência.
Analisar o uso de recursos de persuasão em textos verbais e/ ou multimodais.
Distinguir fatos de opiniões em textos.
Analisar informações apresentadas em gráficos, infográficos ou tabelas.
Inferir informações implícitas em textos.
Inferir o sentido de palavras ou expressões em textos.
Analisar os efeitos de sentido de recursos multissemióticos em textos que circulam em diferentes suportes.
Analisar a construção de sentidos de textos em versos com base em seus elementos constitutivos.
Avaliar a fidedignidade de informações sobre um mesmo fato veiculadas em diferentes mídias.
ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA
Reconhecer os usos da pontuação.
Reconhecer em textos o significado de palavras derivadas a partir de seus afixos.
Identificar as variedades linguísticas em textos.
Identificar os mecanismos de progressão textual.
Identificar os mecanismos de referenciação lexical e pronominal.
Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso da pontuação.

Analisar os efeitos de sentido de verbos de enunciação.
Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso dos adjetivos.
Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso dos advérbios.
Julgar a eficácia de argumentos em textos.
PRODUÇÃO DE TEXTOS
Produzir texto em língua portuguesa, de acordo com o gênero textual e o tema demandados.

MATEMÁTICA
HABILIDADES MATEMÁTICA – 6º ANO

NÚMEROS
Escrever números racionais (representação fracionária ou decimal finita) em sua representação por algarismos ou em língua materna ou associar o registro numérico ao registro em língua materna.
Compor ou decompor números racionais positivos (representação decimal finita) na forma aditiva, ou em suas ordens, ou em adições e multiplicações.
Representar frações menores ou maiores que a unidade por meio de representações pictóricas ou associar frações a representações pictóricas.
Identificar frações equivalentes.
Converter uma representação de um número racional positivo para outra representação.
Resolver problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
Resolver problemas que envolvam porcentagens, incluindo os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, aplicação de percentuais sucessivos e determinação das taxas percentual.
Relacionar objetos tridimensionais às suas planificações ou vistas.
Descrever ou esboçar o deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.), plantas de ambientes ou vistas, de acordo com condições dadas.
Construir/desenhar figuras geométricas planas ou espaciais que satisfaçam condições dadas.
Resolver problemas que envolvam polígonos semelhantes.
GRANDEZAS E MEDIDAS
Resolver problemas que envolvam medidas de grandezas (comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade ou volume) em que haja conversões entre unidades mais usuais.
Resolver problemas que envolvam perímetro de figuras planas.
Resolver problemas que envolvam área de figuras planas.
Resolver problemas que envolvam volume de prismas retos ou cilindros retos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
Identificar os indivíduos (universo ou população-alvo da pesquisa), as variáveis e os tipos de variáveis (quantitativas ou categóricas) em um conjunto de dados.

ANEXO VIII OBJETO 2

LÍNGUA PORTUGUESA

HABILIDADES LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO
LEITURA
Identificar o uso de recursos persuasivos em textos verbais e não verbais.
Identificar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio jornalístico/midiático.
Identificar formas de organização de textos normativos, legais e/ou reivindicatórios.
Identificar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos.
Identificar elementos constitutivos de gêneros de divulgação científica.
Analisar elementos constitutivos de textos pertencentes ao domínio literário.
Analisar a intertextualidade entre textos literários ou entre estes e outros textos verbais ou não verbais.
Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos em textos literários.
Analisar efeitos de sentido produzido pelo uso de formas de apropriação textual (paráfrase, citação etc.).
Inferir informações implícitas em distintos textos.
Distinguir fatos de opiniões em textos.
Inferir, em textos multissemióticos, efeitos de humor, ironia e/ou crítica.
Analisar marcas de parcialidade em textos jornalísticos.
Analisar a relação temática entre diferentes gêneros jornalísticos.
Analisar os efeitos de sentido decorrentes dos mecanismos de construção de textos jornalísticos/midiáticos.
Avaliar diferentes graus de parcialidade em textos jornalísticos.
Avaliar a fidedignidade de informações sobre um mesmo fato divulgado em diferentes veículos e mídias.
ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA
Identificar os recursos de modalização em textos diversos.
Analisar o uso de figuras de linguagem como estratégia argumentativa.
Analisar os efeitos de sentido dos tempos, modos e/ou vozes verbais com base no gênero textual e na intenção comunicativa.
Analisar os mecanismos que contribuem para a progressão textual.
Analisar os processos de referenciação lexical e pronominal.
Analisar as variedades linguísticas em textos.
Analisar os efeitos de sentido produzidos pelo uso de modalizadores em textos diversos.
Avaliar a adequação das variedades linguísticas em contextos de uso.
Avaliar eficácia das estratégias argumentativas em textos de diferentes gêneros.
PRODUÇÃO DE TEXTOS

Produzir texto em língua portuguesa, de acordo com o gênero textual e o tema demandados.

MATEMÁTICA
HABILIDADES MATEMÁTICA – 9º ANO
NÚMEROS
Escrever números racionais (representação fracionária ou decimal finita) em sua representação por algarismos ou em língua materna ou associar o registro numérico ao registro em língua materna.
Compor OU decompor números racionais positivos (representação decimal finita) na forma aditiva, ou em suas ordens, ou em adições e multiplicações.
Identificar frações equivalentes.
Converter uma representação de um número racional positivo para outra representação.
Determinar uma fração geratriz para uma dízima periódica
Identificar um número natural como primo, composto, “múltiplo/fator de” ou “divisor de” ou identificar a decomposição de um número natural em fatores primos ou relacionar as propriedades aritméticas (primo, composto, “múltiplo/ fator de” ou “divisor de”) de um número natural à sua decomposição em fatores primos.
ÁLGEBRA
Resolver uma equação polinomial de 1º grau.
Inferir uma equação, inequação polinomial de 1º grau ou um sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas que modela um problema.
Identificar uma representação algébrica para o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais OU representar algebricamente o padrão ou a regularidade de uma sequência de números racionais.
Identificar representações algébricas equivalentes.
Associar uma equação polinomial de 1º grau com duas variáveis a uma reta no plano cartesiano.
Inferir uma equação polinomial de 2º grau que modela um problema.
Resolver uma equação polinomial de 2º grau.
Resolver problemas que envolvam as ideias de múltiplo, divisor, máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum.
Resolver problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas.
Resolver problemas que possam ser representados por sistema de equações de 1º grau com duas incógnitas.
Resolver problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau.
Resolver problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
Resolver problemas que envolvam porcentagens, incluindo os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, aplicação de percentuais sucessivos e determinação das taxas percentuais.
GEOMETRIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Identificar, no plano cartesiano, figuras obtidas por uma ou mais transformações geométricas (reflexão, translação, rotação).
Relacionar o número de vértices, faces ou arestas de prismas ou pirâmides, em função do seu polígono da base.
Relacionar objetos tridimensionais às suas planificações ou vistas.
Classificar polígonos em regulares e não regulares.
Identificar propriedades e relações existentes entre os elementos de um triângulo (condição de existência, relações de ordem entre as medidas dos lados e as medidas dos ângulos internos, soma dos ângulos internos, determinação da medida de um ângulo interno ou externo).
Classificar triângulos ou quadriláteros em relação aos lados ou aos ângulos internos.
Reconhecer polígonos semelhantes ou as relações existentes entre ângulos e lados correspondentes nesses tipos de polígonos.
Reconhecer circunferência/círculo como lugares geométricos, seus elementos (centro, raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
Identificar retas ou segmentos de retas concorrentes, paralelos ou perpendiculares.
Identificar relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.
Resolver problemas que envolvam relações entre ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, ângulos internos ou externos de polígonos ou cevianas (altura, bissetriz, mediana, mediatriz) de polígonos
Resolver problemas que envolvam relações entre os elementos de uma circunferência/círculo (raio, diâmetro, corda, arco, ângulo central, ângulo inscrito).
GRANDEZAS E MEDIDAS
Resolver problemas que envolvam medidas de grandezas (comprimento, massa, tempo, temperatura, capacidade ou volume)em que haja conversões entre unidades mais usuais.
Resolver problemas que envolvam perímetro de figuras planas.
Resolver problemas que envolvam área de figuras planas.
Resolver problemas que envolvam volume de prismas retos ou cilindros retos.
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
Interpretar o significado das medidas de tendência central (média aritmética simples, moda e mediana) ou da amplitude.
Calcular os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média aritmética simples, moda ou mediana).

ANEXO IX - OBJETO 3

Acesse a BNCC da Computação:

https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletodiagramado.pdf

104358/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5212 - 06/08/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7245
Nome do Estabelecimento:	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ROSEMERI DE LIMA SANTOS	94919851PR	169	069007245C001	1	03/07/2025	2024

CURITIBA, 06 de Agosto de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02559
Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01225

104329/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5211 - 06/08/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7245
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRYANO BORDINI DA SILVA	14.543.888-8PR	92	069007245D001	1	26/06/2025	2024
ARTHUR DA SILVA LEMOS DE MIRANDA	134242434PR	93	069007245D001	1	26/06/2025	2024
DHANIEL DE MELO BARBOSA	158234033PR	112	069007245D001	5	26/06/2025	2024
EDUARDO REMMY FETT	157685368PR	94	069007245D001	1	26/06/2025	2024
EROS BALDESSARI CARBONERA	143568393PR	95	069007245D001	1	26/06/2025	2024
GABRIEL HENRIQUE RAMOS	160039272PR	96	069007245D001	2	26/06/2025	2024
GABRIEL MESZYNSKI MACHADO	154351027PR	97	069007245D001	2	26/06/2025	2024
GUILHERME PONTES DOMINGUES	15.514.209-0PR	98	069007245D001	2	26/06/2025	2024
KEROLYN AISHA DOS SANTOS HEYMOWSKI	145006929PR	99	069007245D001	2	26/06/2025	2024
LUAN ANTONIO PEREIRA	145369363PR	100	069007245D001	2	26/06/2025	2024
LUAN HENRIQUE CAVANHA	142829231PR	101	069007245D001	3	26/06/2025	2024
LUCAS DANIEL DOS SANTOS FRAGA	161500054PR	102	069007245D001	3	26/06/2025	2024
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES	547991137SP	103	069007245D001	3	26/06/2025	2024
LUIZ GUSTAVO DRE DE SOUZA	12.946.709-6PR	104	069007245D001	3	26/06/2025	2024
MARVYN HIGOR FERREIRA DE LIMA	140090433PR	105	069007245D001	3	26/06/2025	2024
MATHEUS DE SOUZA ARRUDA	12132900AC	106	069007245D001	4	26/06/2025	2024
MATHEUS EDUARDO SZEWCZUK SAUCEDO	142908336PR	107	069007245D001	4	26/06/2025	2024
SARAH LEVANDOWSKI MACHADO	129283025PR	108	069007245D001	4	26/06/2025	2024
TIAGO DE LIMA	7206456SC	109	069007245D001	4	26/06/2025	2024
VINICIUS EDUARDO VIEIRA	149824847PR	110	069007245D001	4	26/06/2025	2024
VITOR GABRIEL CUNHA FONTOURA	157195182PR	111	069007245D001	5	26/06/2025	2024

CURITIBA, 06 de Agosto de 2025.
Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02559
Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01225

104322/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5213 - 06/08/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6666
Nome do Estabelecimento: BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BIANCA KAROLINE DA SILVA	135481033PR	345	069006666D001	1	01/08/2025	2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EMILLY CAMILE DE SOUZA	15.019.597-7PR	346	069006666D001	2	01/08/2025	2025
ENZO MEDEIROS	17923642MG	347	069006666D001	2	01/08/2025	2025
GISELE APARECIDA DE SOUSA VASCÃO	8.402.483-0/PRPR	348	069006666D001	2	01/08/2025	2025
JANAINA FATIMA MACHADO DA LUZ	4701992SC	349	069006666D001	2	01/08/2025	2025
PAULO FRANCISCO DOS PRAZERES	32160093PR	350	069006666D001	2	01/08/2025	2025
SABRINA DO PRADO	97467242PR	351	069006666D001	3	01/08/2025	2025

CURITIBA, 06 de Agosto de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): FABIA NORIANI MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 05783
Nome do(a) Diretor(a): SANDRO HRYSYKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00630

104334/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5214 - 06/08/2025
Em atendimeno ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13443
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CHRISTOFER ALMEIDA SILVA REALE	100911310PR	179	138013443D001	1	30/07/2025	2025
EDSON PEREIRA CASTAO	73348552PR	180	138013443D001	1	30/07/2025	2025
ELTON APARECIDO DA SILVA	94097363PR	181	138013443D001	2	30/07/2025	2025
FERNANDO FERREIRA DIAS	84459259PR	182	138013443D001	2	30/07/2025	2025
GABRIEL MATIAS DA SILVA	138249182PR	183	138013443D001	2	30/07/2025	2025
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	110853300PR	185	138013443D001	2	30/07/2025	2025
GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES BUSIQUIA	100295644PR	186	138013443D001	3	30/07/2025	2025
INALDO FERREIRA DOS SANTOS	192192206SP	187	138013443D001	3	30/07/2025	2025
LAURA DE ARAUJO RIBEIRO	138966208PR	188	138013443D001	3	30/07/2025	2025
MARLA THAMYRIS DIOGO DOS SANTOS	410128089SP	189	138013443D001	3	30/07/2025	2025
OSMAR GUILHERME	40534636PR	190	138013443D001	3	30/07/2025	2025
ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	104589634PR	191	138013443D001	4	30/07/2025	2025
WALLACE DE SOUSA FERREIRA	586339267SP	192	138013443D001	4	30/07/2025	2025
WELERSON MONTEIRO DA SILVA	125509380PR	193	138013443D001	4	30/07/2025	2025
WILLIAM EVERTON DIAS XAVIER	89121841PR	194	138013443D001	4	30/07/2025	2025

LONDRINA, 06 de Agosto de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01055
Nome do(a) Diretor(a): JULIO CEZAR GALDINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 07354

104337/2025

CONSELHO PLENO
2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 30/07/2025
Ementário

01. DELIBERAÇÃO CEE/PR Nº 03/2025
APROVADA EM 30/07/2025
e- Prot.: 19.486.491-4
Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Mun.: Curitiba
Ass.: Atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Stange, Christiane Kaminski, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Naura Muniz Santos, Oscar Alves e Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovada a Deliberação por unanimidade, com declaração de voto do Conselheiro Jacir José Venturi.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR

104553/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2025 – SEED

Protocolo n.º 23.853.638-3

Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria com a SAFERNET BRASIL, CNPJ n.º 07.837.984/0001-09, com sede em Salvador, na Rua Agnelo Brito, n.º 110, sala 402, CEP: 40.210-245, declarada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio da formalização de Acordo de Cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições previamente estabelecidas no instrumento celebrado.

Considerando o contido na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2024, quanto à dispensa do chamamento público, artigos 29, 30, inciso VI, e 32, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, em seus artigos 11 e 32;
Considerando que a SAFERNET BRASIL é uma associação privada, sem fins lucrativos, de caráter educacional cuja finalidade é promover

o uso seguro das Tecnologias da Informação e Comunicação, e criar as condições necessárias para garantir a efetiva proteção dos Direitos Humanos na Sociedade da Informação, contribuindo para uma cultura de responsabilidade e habilitando crianças, jovens e adultos para construírem relações sociais saudáveis e seguras através do uso adequado das tecnologias;

Justifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Safernet Brasil, CNPJ n.º 07.837.984/0001-09, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, que tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à comunhão de esforços para a formação dos professores do Grupo de Estudos Formadores em Ação, tutores de formação dos NREs e técnicos pedagógicos que atuam no Núcleo Formadores em Ação, para o uso pedagógico consciente, crítico e seguro das tecnologias digitais.

O Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos entre os partícipes e terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

Nos termos do § 2.º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, será admitida impugnação a esta dispensa de chamamento público no prazo de cinco dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: rafapo7@educacao.pr.gov.br com cópia para dg.seed@educacao.pr.gov.br e para gabinete.seed@educacao.pr.gov.br, nos termos do art. 32, § 2.º, da Lei n.º 13.019/2014.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade de atendimento ao contido no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, e considerando a conveniência, oportunidade e o relevante interesse público envolvido, AUTORIZO a dispensa de chamamento público para o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Safernet Brasil e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

Publique-se.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

104182/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO – 3.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300231
Protocolo n.º 24.376.699-0
Partícipes: Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará.
Objeto – Alteração do Plano de Trabalho – Plano de aplicação do referido Termo.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

104417/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 54/2025 SEED
Protocolo: 24.044.985-4

1. De acordo com o Memorando nº 588/2025, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços para otimização dos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Termo de Inexigibilidade às fls. 168, mov. 63.

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inc. III, "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o DESPACHO n.º 6.005/2025 – SEED/ASS TEC, **declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação** com vistas à contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ n.º 7.797.967/0001- 95, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços para otimização dos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Educação, conforme minuta contratual às fls. 294/305, mov. 84.

AUTORIZO, com fundamento do disposto no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, a realização da despesa no montante de R$ **61.500,0** ((sessenta e um mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, a ser atendida pela dotação orçamentária 1251/2025.

Curitiba, 03 de agosto de 2025.
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

104511/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREG-e N° 90347/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 22.754.110-5

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, de n.º 347/2025 – SEED, objetivando a contratação de empresa especializada em desenvolver e ministrar Especialização Lato Sensu para Professores Formadores, Tutores de Formação dos NRE e Técnicos Pedagógicos da SEED-PR, que atuam no Grupo de Estudos Formadores em Ação, conforme Edital e Anexos.

2. Considerando o contido na Informação n.º 2607/2025 – SEED/ASS TEC, com fundamento no art. 13, V, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e no artigo 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, **AUTORIZO** a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 05 de agosto de 2025
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, Delegação
De Competência Res.7.309-19/10/2023 GS/SEED

104386/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Pregão nº 5842024 SEED

Protocolo: 23.754.427-7

1Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.560/2025 – SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** à empresa **LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº 29.953.468/0001-82, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 90584/2025, lote único, tipo menor preço, e HOMOLOGO pelo valor total de R$ **34.476,92** (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), objetivando à aquisição de bebedouros/purificadores de água, filtros e torneira, visando a instalação dos equipamentos nas dependências da sede da Secretaria de Estado da Educação, conforme Edital e Anexos.

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 2.560/2025 – SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

104420/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE n.º 621/2025-GMS/SEED

Protocolo nº: 23.807.494-0

1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.582/2025 – SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** à empresa BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 55.029.690/0001-01, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 90621/2025**, lote único, tipo menor preço, e **HOMOLOGO** pelo valor total de **R$ 11.852,43** (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), objetivando à aquisição de 3 (três) cafeteiras elétricas/industriais e 30 (trinta) coadores para atender a demanda da sede administrativa da Secretaria de Estado da Educação, conforme Edital e Anexos.

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 2.582/2025 – SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada

Curitiba, 05 de agosto de 2025
João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

104185/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4.361/2025 – GS/SEED

Súmula: Determina o sobrestamento dos Processos de Tomada de Contas Especial.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 113/2005, o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto pela Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o sobrestamento dos Processos de Tomadas de Contas Especial autorizadas por meio das Resoluções n. º 5806/2024 – GS/SEED, nº 5642/2024 – GS/SEED, n. º 5644/2024 – GS/SEED, n. º 5645/2024 – GS/SEED e n. º 5678/2024 – GS/SEED, considerando o contido na proposta de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, autuada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o processo nº 519151/24 e o Despacho do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, anexados aos autos, até apresentação de reanálise pelo Núcleo Administrativo Setorial da pasta, consoante o disposto no cronograma anexo ao citado termo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

104616/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 487/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal do Contrato n.º 5.002/2025, celebrado com a LCM Transportes e Viagens Ltda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.802.121-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 5.002/2025, celebrado com a LCM Transportes e Viagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.752/0001-35, referente à prestação de serviços de transporte de alunos e seus responsáveis, para participação em eventos planejados pela SEED, por meio de adesão à Ata SRP do PREG-e n.º 447/2024 – SEAP/DECON, Lotes 16, 18 e 24:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Antônio Carlos Buraneli Gomes	005.XXX.889-XX
Fiscal	Carla Cristiane Rocker	645.XXX.509-XX
Fiscal	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.499-XX

Art. 2.º Ao gestor e às fiscais designados caberão as atribuições dispostas no art. 10 e no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras, mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

104145/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 488/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal do Contrato n.º 1.097/2024, celebrado com a Fundação Social e Cultural de Guarapuava.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 19.956.522-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor, fiscal e suplentes do Contrato n.º 1097/2024, celebrado com a Fundação Social e Cultural de Guarapuava, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.903.540/0001-00, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Moacyr Júlio Silvestri – Ensino Fundamental, pertencente ao Núcleo Regional de Educação – NRE e município de Guarapuava/PR:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Marlon Douglas Pires	602.XXX.569-XX
Suplente de Gestor	Karin Hebe Pavelski	041.XXX.369-XX
Fiscal	Liciane Kuspiosz Chaves	004.XXX.219-XX
Suplente de Fiscal	Josué Gomes	028.XXX.879-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal designados caberão as atribuições dispostas no art. 10 e no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

104323/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 489/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora, fiscal e respectivos suplentes de contrato celebrado com a empresa Mitra da Arquidiocese de Curitiba.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 21.723.844-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 1.201/2025, celebrado com a empresa Mitra da Arquidiocese de Curitiba, CNPJ n.º 76.648.500/0001-04, referente à locação de imóvel para a instalação do Colégio Estadual Padre Claudio Morelli, em Curitiba, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Laura Patrícia Lopes	XXX.654.119-XX
Gestora Suplente	Maria Isabel Moutinho Branco	XXX.270.169-XX
Fiscal	Juliano Xavier Cassins	XXX.519.929-XX
Fiscal Suplente	Jean Duarte Faria	XXX.660.879-XX

Art. 2.º À gestora, ao fiscal e seus suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

104364/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 490/2025 - DG/SEED

Súmula: Designa gestora, fiscal e respectivas suplentes de Contrato celebrado com a empresa Beck & Theobald Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 20.804.016-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora, fiscal e respectivas suplentes do Contrato n.º 3.222/2024, celebrado com a empresa Beck & Theobald Empreendimentos Imobiliários e Ltda., CNPJ n.º 07.904.299/0001-58, referente à locação de imóvel para a instalação do Núcleo Regional de Educação – NRE de Foz do Iguaçu:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.XXX.039-XX
Gestora Suplente	Sibele Malmann Pacheco	023.XXX.139-XX
Fiscal	Lucia Montini Domingues	368.XXX.029-XX
Fiscal Suplente	Antonia Cleonice Godosi Ganzala	968.XXX.039-XX

Art. 2.º À gestora, à fiscal e suas suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,05 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

104368/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 491/2025 - DG/SEED

Súmula: Designa gestora e fiscal do Contrato celebrado com a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 23.654.813-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 4.980/2025, celebrado a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., CNPJ n.º 79.788.766/0001-32 e 79.788.766/0030-77, referente à aquisição de jaquetas escolares, destinadas às escolas que ofertam Educação em Tempo Integral, por meio de adesão à Ata SRP n.º 1.468/2024 do PREG-e n.º 627/2024 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC/RS, Lote 01:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.499-XX
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	697.XXX.599-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

104517/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.352/2025 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados e designa servidores para comporem Comissão Processante.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 37, bem como as denúncias de irregularidades contidas no protocolado n.º 21.959.278-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Cel. Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, 562, Santa Quitéria, Curitiba – PR, em razão de notícias de irregularidades apontadas em relatório conclusivo de fiscalização pela 2.ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE, compilado em Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA n.º 27.925, n.º 27.598, n.º 27.600, n.º 27.601 e n.º 27.602, constantes no protocolo n.º 21.004.292-0, bem como na Tomada de Contas Especial – Autos n.º 14/2023, referentes à execução do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 3.262/2023, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para atendimento de demandas da SEED.

Art. 2.º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, composta pelas servidoras Josiane Lea Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, Presidente; Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, Membro Secretária; e Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Membro; pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no art. 1.º desta Resolução, em razão dos indícios de inexecução parcial no Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 3.262/2023, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 9.6, 9.6.1, 9.6.3, 10.2, 10.2.1, 10.2.3, 10.2.8, 10.2.25, 10.2.29, 10.2.41, 10.2.42, 10.2.43 e 10.2.44 e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.41, 8.1.42, 8.1.43, 9.2, 9.6, 9.6.1 e 9.6.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022.

Art. 3.º A empresa Pontual Serviços Terceirizados**,** caso reste configurada a inexecução, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art.150, inciso IV do art. 152 e inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como nas disposições contratuais, item 12, alíneas "b" e "c" do subitem 12.1, subitens 12.2 e 12.7, alínea "b" do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.14 do Contrato em questão.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

104678/2025

RESOLUÇÃO N.º 4.152/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1602/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.155.455-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Doce Lar, situado na Rua Padre Carlos Ferreiro, 441, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4286/2024, de 08/07/2024, com vigência até 15/09/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3952/2020, de 13/10/2020, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.153/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1603/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.288.253-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Carrossel, situado na Rua Socozinho, 208, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Carrossel Ltda., e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3373/2025, de 25/06/2025, com vigência até 08/01/2029.

§ 2º A autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5875/2018, de 13/12/2018, com vigência até 08/01/2024.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/01/2024 até 08/01/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/01/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.154/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 555/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.518.549-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida José Cunha Netto, 388, no Município de Califórnia, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 6665/2022, de 24/10/2022, com vigência até 15/02/2033.

§ 2º A Resolução n.º 6538/2023, de 15/09/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/07/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.155/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 292/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.308.206-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Sabáudia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tiradentes, 40, do Município de Sabáudia, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4861/2018, de 15/10/2018, com vigência até 09/04/2024.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/04/2024 a 09/04/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição mencionada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2342/2022, de 05/05/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.156/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 573/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.388.562-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Idália Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Castelo Branco, 875 do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2934/2017, de 10/07/2017, com vigência até 23/04/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 229/2021, de 13/01/2021, com vigência até 21/07/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/07/2025 a 21/07/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.157/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 659/2025, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 23.994.023-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Praça Professora Luiza Palazzi Pereira, 94, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2980/2019, de 30/07/2019, com vigência até 10/05/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3886/2022, de 06/07/2022, com vigência até

31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.159/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 563/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.641.861-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI-Pinhais – Ensino Médio, situado na Rua Quinze de Outubro, 1207, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4338/2023, de 05/07/2023, com vigência até 11/09/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 726/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.160/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 146/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.563.827-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Alfredo Cheren, s/n, do Município de Candói, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5132/2022, de 24/08/2022, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental foi concedida pela Resolução n.º 2846/2020, de 29/07/2020, com vigência até 17/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida excepcionalmente de 18/12/2024 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino citada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 7583/2022, de 24/11/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.161/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.084.569-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação do Colégio COC Semeador – Ensino Médio, situado na Rua Semeador, 123, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Semeador Foz – Ensino Médio.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida por Positivo Educacional Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 124/2018, de 09/01/2018, com vigência até 24/07/2027.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.168/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1611/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.621.157-6,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora do Colégio Acesso Santa Felicidade – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Vereador Toaldo Túlio, 1930, do Município e NRE de Curitiba, de Sociedade Educacional Acesso Ltda. para Inspira Sul Participações S/A.

§ 1º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3962/2016, de 20/09/2016, com vigência até 30/08/2027.

§ 2º A mudança está amparada no Estatuto, registrado na Junta Comercial do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estado do Rio de Janeiro, NIRE: 333.0032703-7, com CNPJ 29.362.006/0023-04.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.169/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1612/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.620.816-8,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora do Colégio Acesso Boqueirão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7780, do Município e NRE de Curitiba, de Sociedade Educacional Acesso Ltda. para Inspira Sul Participações S/A.

§ 1º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2378/2022, de 05/05/2022, com vigência até 11/11/2029.

§ 2º A mudança está amparada no Estatuto, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, NIRE: 333.0032703-7, com CNPJ 29.362.006/0010-81.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

104446 /2025

RESOLUÇÃO N.º 4.170/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1613/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.620.758-7,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora do Colégio Elite de Curitiba – Ensino Médio, situado na Rua Emiliano Perneta, 566, do Município e NRE de Curitiba, de Sociedade Educacional Acesso Ltda. para Inspira Sul Participações S/A.

§ 1º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1645/2018, de 06/04/2018, com vigência até 28/08/2028.

§ 2º A mudança está amparada no Estatuto, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, NIRE: 333.0032703-7, com CNPJ 29.362.006/0015-96.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.171/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.022.596-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Primeiro de Maio, 1160, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1730/2021, de 20/04/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7690/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso nas demais instituições de ensino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.172/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.022.611-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Primeiro de Maio, 1160, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1730/2021, de 20/04/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7691/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso nas demais instituições de ensino.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.197/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.175.394-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida São Paulo, 269, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5538/2016, de 13/12/2016, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7691/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso nas demais instituições de ensino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.199/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 411/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.549.578-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial e alteração de Plano de Curso, do Colégio Estadual Cívico-Militar Primo Manfrinato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Timbiras, 156, no Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5378/2017, de 16/10/2017, com vigência até 09/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6234/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.200/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1629/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.049.677-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil São José, situado na Rua do Artesão, 135, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Serviços de Obras Sociais – SOS Cianorte e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1404/2023, de 14/03/2023, com vigência até 19/07/2033.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1961/2021, de 29/04/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.204/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 304/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.259.302-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Carlírio Gomes dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Avenida José Galdino da Costa, 723, do Município de Santa Amélia, NRE de Cornélio Procópio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7462/2022, de 22/11/2022, com vigência até 05/11/2027.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 585/2023, de 02/02/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.282/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1657/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.939.779-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal do Campo Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3778/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5126/2022, de 24/08/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.283/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.669.737-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2025, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situada na Rua Francisco Murtinho, 656, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 4785/2016, de 31/10/2016, com vigência até 02/02/2027.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 890/2006, de 16/03/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.284/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.669.694-4,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2023, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situada na Rua Francisco Murtinho, 656, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 4785/2016, de 31/10/2016, com vigência até 02/02/2027.

Art. 2º Revogar a Resolução n.º 1830/2005, de 07/07/2005, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.795/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 355/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.337.284-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Wenceslau Brás – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Goulart, 40, do Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2162/2025, de 22/04/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1580/2022, de 06/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Republicada por conter incorreções.

RESOLUÇÃO N.º 4.015/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 491/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.623.903-0 e 22.711.837-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama – Educação Profissional, situado na Estrada da Paca, s/n, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1012/2016, de 14/03/2016, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Reconhecer o Curso Técnico Agrícola, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, com oferta presencial, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 6214/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Republicada por conter incorreções

104448/2025

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 490/2025 – FUNDEPAR

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Credenciamento de interessados na elaboração de Projetos ou na execução de Obras ou Serviços de Engenharia – Fundepar.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para Credenciamento de interessados na elaboração de Projetos ou na execução de Obras ou Serviços de Engenharia para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, com a finalidade de cadastrar interessados para atendimento das demandas dos estabelecimentos da rede estadual de ensino e unidades administrativas e descentralizadas, indicando seus membros, em observância ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e art. 228 do Decreto nº 10.086/2022;

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, lotados no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, para comporem a Comissão Especial para Credenciamento da área de Engenharia, sendo:

Sibele Lopes dos Santos, RG 4.889.864-5 (Presidente – Servidora efetiva)
Nilse Eura Fardin de Souza, RG 653.161-0 (Vice-Presidente - Servidora efetiva)
Renata Del Frate, RG 1.905.992-8 (Membro - Servidora efetiva)
Márcia Andréia Cabrini, RG 6.976.663-3 (Membro - Servidora efetiva)
Zélia Dominoni de Araújo Torquato, RG 7.052.886-0 (Membro - Servidora efetiva)
Mariete Nadaline, RG 4.534.790-7 (Membro - Servidora efetiva)
Saionara Cristina Bocalon, RG 4.257.037-0 (Membro - Servidora efetiva)
Amanda Ávila Daros, RG 13.511.797-8 (Membro – Engenheira Civil)
Daysi de Fátima Toniolo dos Santos, RG 7.537.686-3 (Membro - Engenheira Civil)
Franciele Kristin Ferreira Buss, RG 9.131.495-9 (Membro - Engenheira Civil)
Bruna Mazetti Nascimento, RG 10.030.627-1 (Membro - Engenheira Eletricista)
Érika Karina Santos, RG 13.008.547-4 (Membro - Arquiteta)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2025
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente – FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

104224/2025

PORTARIA N.º 0488/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5487/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.843.789-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5487/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagem à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Novo Milênio, localizado no município de Bituruna /PR**:**

I – Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.xxx.264-5 - CPF xxx.728.898-xx e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.xxx.001-3 - CPF xxx.471.898-xx;
II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF xxx.001.386-xx - CREA/PR 137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Davi José de Grandi – RG 12.xxx.525-0 – CPF xxx.843.529-xx - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao *Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE*;
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR 135.713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

104302/2025

PORTARIA N.º 0489/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5485/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa LYA M BARBOSA - ENGENHARIA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.834.458-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5485/2025 – Fundepar, celebrado com a empresa LYA M BARBOSA - Engenharia, para execução de sondagens à percussão de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Vila Alta, localizado no município de Alto Paraíso/PR:

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.xxx.264-5 - CPF xxx.728.898-xx e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.xxx.001-3 - CPF xxx.471.898-xx;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG 10.xxx.231-6 – CPF xxx.386.929-xx - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e Suplente: Jony Mercis da Silva – RG 6.xxx.850-4 – CPF xxx.455.909-xx - CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR 135713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

104306/2025



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 24.375.611-1

INTERESSADO : IZABELLE CRISTINE DE PAULA NIEHUES

ASSUNTO : Concessão de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1309/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o **Plano de Trabalho** (mov. 7) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para o período de 4 (quatro) meses, conforme autoriza a Resolução SEFA nº 840/2024;

E considerando que a CIGT/SEFA e o NRHS/SEFA não viram óbice ao pleito do interessado;

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à servidora interessada, em regime híbrido, pelo período de 4 (quatro) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias na semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 7), com fundamento na Resolução SEFA nº 840/2024.

Curitiba, 05 de agosto de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

104253/2025

PROTOCOLO Nº : 21.657.809-0
INTERESSADO : Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
ASSUNTO : 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória no bojo dos autos nº 0004751-40.2021.8.16.0174. Inquérito Policial n º144678/2021

DESPACHO Nº 1158/2025-SEFA/DG

I. Vistos;

II. Trata-se de Comissão de Sindicância Disciplinar promovida por meio da designação do Sr. Corregedor-Geral da SEFA mediante emissão da Portaria nº SEFA/CG nº 12/2024, com publicação em Diário Oficial em 27 de maio de 2024 sob edição nº 11668;

III. A referida comissão foi instaurada com base em denúncia oriunda do Inquérito Policial nº 144678/2021, autos 0004751-40.2021.8.16.0174 (PROJUDI), em razão de denúncia apresentada pelo Sr. Givanildo Francisco Gregório ao Ministério Público e à Polícia Federal, ocasião em que narrou supostos fatos de corrupção e conivência por parte de servidores públicos vinculados à Receita Estadual do Paraná com empresários do setor carvoeiro na região de União da Vitória e municípios da região;

(...)

XXVIII. Ao término da instrução, não se verificou a presença de elementos materiais concretos que permitissem a instauração de processo disciplinar, seja pela ausência de justa causa comprova, seja pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva;

XXIX. Neste sentido, verificou-se que as testemunhas ouvidas não apresentaram indícios e ou alegações acerca da ocorrência indicada na denúncia. Também, constatou-se que a alegação de ocorrência de irregularidade e ou ilegalidades não se susta haja vista que o sistema e ou o procedimento utilizado pela Receita Estadual não opera de maneira a permitir a participação manual ou humana, tal como registrado por manifestação técnica emitida pela Inspetoria-Geral de Fiscalização em Informação nº 126/2024(mov. 27), vide item **V** da presente manifestação;

XXX. Ainda, tem-se demonstrado que os elementos apresentados pelo denunciante se demonstram frágeis, não conclusivos e não coincidem com os procedimentos estabelecidos pela Receita Estadual do Paraná. Logo, carece a denúncia de lastro probatório capaz de demonstrar ou indicar plausibilidade das supostas irregularidades, o que consiste em ausência de justa causa para o prosseguimento pela via de Processo Administrativo Disciplinar;

XXXI. Ademais, há a prescrição da pretensão punitiva que, a se considerar alguma plausibilidade documental ou probatória dos fatos narrados, tais situações teriam ocorrido no lapso temporal compreendido entre 2002e 2006, hipótese que a pretensão punitiva da Administração restaria fulminada pelo decurso do tempo;

XXXII. Diante do exposto, não haveria outra conclusão que corroborar com o posicionamento apresentado pela Comissão Sindicante em seu Relatório Final (mov. 84) e também ante o posicionamento do Ilmo. Corregedor-Geral em Parecer nº 7/2025 (mov. 85), qual seja o **arquivamento do processo** por carência de provas1, justa causa e, também, pela prescrição da pretensão punitiva em virtude do lapso temporal;

XXXIII. Arquive-se;

XXXIV. Isto posto, restitua-se o expediente à Corregedoria-Geral da SEFA para conhecimento e providências que compreender cabíveis.

É o despacho. Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

104671/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: **1048/2025-DG**
PROTOCOLO: **23.963.219-0**

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 550/2025-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 748/2025-GMS visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Extintores de PQS, CO2, AP, ABC e Mangueiras de Incêndio com substituição de componentes, quando estimado no lote, para atender o Edifício Sede e demais unidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e ADJUDICO os 06 lotes às empresas conforme abaixo, no importe total de R$ 226.899,96.

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	EXTIN EXTINTORES LTDA	R$ 59.000,00
2	EXTIN EXTINTORES LTDA	R$ 15.000,00
3	EXTIN EXTINTORES LTDA	R$ 21.000,00
4	EXTIN EXTINTORES LTDA	R$ 71.999,97
5	EXTIN EXTINTORES LTDA	R$ 20.000,00
6	NACIONAL PROTEÇÃO LTDA	R$ 39.899,99

2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 06 de agosto de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

104675/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 954/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 23.793.189-0)

Assunto: Autorização para formalização do 9° Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 1664/2020.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.189/2016, do inciso XII, art. 1º, da Resolução SEJU nº53/2025, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Justificativa – NAS/SEJU **(mov.29)**; na Informação Técnica n° 222/2025 – NFS/SEJU **(mov.33)**, na Declaração de Adequação da Despesa nº 222/2025 – DAD **(mov.35)**, bem como na Informação Técnica nº 191/2025 – AT/SEJU **(mov.56)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 9° Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 1664/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **CNPJ nº 14.983.004/0001-41**, referente ao período de 01 de fevereiro de 2025 ao término do referido contrato, relativo a serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação às Unidades Socioeducativas.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1664/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

104665/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 91 DE 31/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ADEMIR DA CRUZ				30	10/11/2014	09/11/2019	11/08/2025	09/09/2025
89452856	1	NAXIII	243675090					

103472/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 92 DE 31/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCELO SIMOES				30	30/07/2013	29/07/2018	02/10/2025	31/10/2025
52053528	1	NAXIII	243318203					

103471/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 93 DE 31/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANGELA REGINA VIEIRA DE VASCONCELOS				30	11/11/2013	10/11/2018	01/10/2025	30/10/2025
60580618	2	NAXIII	243317614					

103470/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO nº 035/2025 –CEDIPI/PR

Considerando o Resultado Final do Edital do Processo Eleitoral destinado à escolha das entidades que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para o biênio 2025/2027;

Considerando a posse dos novos conselheiros do biênio 2025/2027 no dia 23 de julho de 2025;

Considerando a seção IV do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente no mês de agosto de 2025, no isso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Pela criação da Comissão Temporária do Regimento Interno.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba,05 de agosto de 2025.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

ANEXO I

Comissão de Normas e Fiscalização – CNF		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Bernadete Dal Molin Schenatto	IAPPESP
Suplente	Manoel do Carmo da Motta	IAPPESP
Titular	Adalziza Gomes da Silva	GVID
Suplente	Irani Correa Roos	GVID
Titular	Diones Lupércio Monteiro	CEGEN
Suplente	Denise Oliveira Endoh Ougo	CEGEN
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Jane Cristina Lobato Vasques	SEJU
Suplente	Nadia Alves de Souza Leandro	SEJU
Titular	Marlos Cael Belo	SESP
Suplente	Camila Chies Cecconello	SESP
Titular	Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Suplente	Luiz Antonio Mariotto Neto	COHAPAR

Comissão de Políticas Públicas e Comunicação – CPPC		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Cayo Miguel Angel Martin Cristobal	IPC
Suplente	Veranice Ferreira	IPC
Titular	Rubens Bendlin	ASP

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Suplente	Pedro Paulo da Silva	ASP
Titular	Fernanda da Rocha Salles	SN
Suplente	Luis Eduardo Alcantara Madureira	SN
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Gisele da Rocha	SESA
Suplente	Adriane Miró Vianna Benke Pereira	SESA
Titular	José da Silva Nunes	SEES
Suplente	Mauro João Cachel	SEES
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	Wanda Terezinha Pacheco dos Santos	SETI

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais – CACM		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Marcos Aparecido Juncker	LVSJB
Suplente	Karen Schendroski Juncker	LVSJB
Titular	Maria Lourdes Menon Schram	PROVOPAR
Suplente	Guiomar Aparecida Padilha	PROVOPAR
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Simone Schermak das Neves	SEED
Suplente	Clarice Lima Coltro	SEED

Titular	Eliane Mara Rebelo	SEAB
Suplente	Cleusa Alves Amorim	SEAB
Titular	Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos	SETR
Suplente	Luiz Eduardo Okazaki	SETR

Comissão de Orçamento Financiamento e Fundo – COFF		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Santa Casa
Suplente	Rogério Vanderlei Kuntz	Santa Casa
Titular	Terezinha Correa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
Titular	Pushpamary Susaiappan	CAMMG
Suplente	Lucas Coelho Bellomi	CAMMG
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	SEMIPI
Titular	Maria Marta Sienna	SEEC
Suplente	Bruno José Leonardi	SEEC
Titular	Paula Cristina Calsavara	SEDEF
Suplente	Eduarda Souza de Moura	SEDEF

Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Titular	Rubens Bendlin	ASP
Suplente	Pedro Paulo da Silva	ASP
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Adalziza Gomes da Silva	GVID
Suplente	Irani Correa Roos	GVID
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Gisele da Rocha	SESA
Suplente	Adriane Miró Vianna Benke Pereira	SESA
Titular	Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Suplente	Luiz Antonio Mariotto Neto	COHAPAR
Titular	Jane Cristina Lobato Vasques	SEJU
Suplente	Nadia Alves de Souza Leandro	SEJU

Comissão Temporária Do Regimento Interno		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Fernanda da Rocha Salles	SN
Suplente	Luis Eduardo Alcantara Madureira	SN
Titular	Diones Lupércio Monteiro	CEGEN
Suplente	Denise Oliveira Endoh Ougo	CEGEN
Titular	Célia de Jesus Souza Messias de Paula	SANTA CASA
Suplente	Rogério Vanderlei Kuntz	SANTA CASA
	Membros Governamentais	**Representação**

Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	SEMIPI
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	Wanda Terezinha Pacheco dos Santos	SETI
Titular	Maria Marta Sienna	SEEC
Suplente	Bruno José Leonardi	SEEC

Comissão Temporária da Organização Conferência Estadual		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Bernadete Dal Molin Schenatto	IAPPESP
Suplente	Manoel do Carmo da Motta	IAPPESP
Titular	Terezinha Correa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
Titular	Marcos Aparecido Juncker	LVSJB
Suplente	Karen Schendroski Juncker	LVSJB
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	SEMIPI
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	Wanda Terezinha Pacheco dos Santos	SETI
Titular	Simone Schermak das Neves	SEED

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Suplente	Clarice Lima Coltro	SEED
Titular	Eliane Mara Rebelo	SEAB
Suplente	Cleusa Alves Amorim	SEAB

Comissão Temporária de Acompanhamento às ILPIs		
	Membros Sociedade Civil	**Representação**
Titular	Fernanda da Rocha Salles	SN
Suplente	Luis Eduardo Alcantara Madureira	SN
Titular	Maria Lourdes Menon Schram	PROVOPAR
Suplente	Guiomar Aparecida Padilha	PROVOPAR
Titular	Marcos Aparecido Juncker	LVSJB
Suplente	Karen Schendroski Juncker	LVSJB
	Membros Governamentais	**Representação**
Titular	Paula Cristina Calsavara	SEDEF
Suplente	Eduarda Souza de Moura	SEDEF
Titular	Gisele da Rocha	SESA
Suplente	Adriane Miró Vianna Benke Pereira	SESA
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	SEMIPI

104483/2025

Protocolo: 23.810.638-9
Assunto: Termo de Fomento nº 001/2025
Interessados: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

APROVAÇÃO de Plano de Trabalho (fls. 12 a 25, mov. 2) referente a solicitação de parceria entre esta Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, para celebração de Termo de Fomento.

Considerando o Ofício Provedoria nº 044/2025 (fls. 3, mov. 2) e a Justificativa (fls. 5 a 6, mov. 2);

Considerando a Deliberação nº 037/2024 -CEDIPI/PR, que aprova a substituição de projeto, passando a se denominar “Santa Casa Tecnológica” e o resgate total referente ao Projeto “Santa Casa

Tecnológica", na quantia de R$ 3.177.119,27 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos);

Considerando o contido no Parecer Técnico do Gestor nº 001/2025-CGPPI/SEMIPI de mov. 58 e a Informação Técnica nº 007/2025 - CGPPI/SEMIPI de mov. 59;

Considerando Declaração do ordenador de despesa (mov. 63), atestando a regularidade da despesa, que há disponibilidade orçamentária para a finalidade do Termo de Fomento;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias da PGE/PR (mov.77);

Considerando análise da Assessoria Técnica, apontando a regularidade do feito (mov. 93);

Considerando o autorizo do Exmo. Sr. Governador do Estado de mov.104, publicado no DIOE PR (mov.105);

APROVO o Plano de Trabalho (fls. 12 a 25, mov. 2) no valor de R$ 3.177.119,27 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos) e **RATIFICO** todos os atos já praticados.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Decreto Estadual n.º 8118 de 02 de dezembro de 2024,
publicado no DIOE PR, Edição 11798

104123/2025

DELIBERAÇÃO nº 036/2025 –CEDIPI/PR

Considerando o Resultado Final do Edital do Processo Eleitoral destinado à escolha das entidades que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para o biênio 2025/2027;

Considerando o Regimento Interno do CEDIPI/PR que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido extraordinariamente no mês de agosto de 2025, por meio da Convocação nº 23/2025, que dispõe sobre a indicação da vice-presidência da mesa diretiva;

DELIBEROU

Art. 1º Pelo referendo da indicação da Sociedade Civil da Vice-presidência da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, para gestão de 2025/2027, conforme abaixo:

I – Vice-Presidência: – Célia de Jesus Souza Messias de Paula – RG: 6.XXX.299-X – SESP/PR – representante da sociedade civil pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba,0 5 de agosto de 2025.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025 – 2027

104462/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 20.802.036-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 64/2025 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, inscrito no CNPJ 78.191.574/0001-81, em cumprimento ao objeto proposto de "Estruturar tecnologicamente o Centro Cirúrgico, tencionando aprimorar os atendimentos realizados na Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, proporcionando melhorias no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) promovendo maior segurança, qualidade e resolutividade nos atendimentos."

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 482.980,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.

3. **Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.2684/2024 DGS.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

104353/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 267 – 5 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonera cargos em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados "a pedido", de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, do cargo em comissão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES, RG nº 10.XXX.880-X, Assistente Nível II, Gerência de Contabilidade – Diretoria Financeira, a partir de 1º de agosto de 2025;

EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS, RG nº 11.XXX.195-X, Assistente Nível I, Núcleo de Recursos Humanos - Hospital Zona Sul de Londrina, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

104341/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 517, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Anulação de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, no cumprimento de **Ordem Judicial** de **caráter provisório**, relativa aos Autos nº 0016493-67.2023.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, e em observância ao Despacho nº 1499/25- AT/PMPR (Protocolo 20.597.206-4), **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar sem efeito** o Art. 10 da Portaria do Comando-Geral nº 442/2024, publicada no DIOE nº 11.721/2024 e no Boletim-Geral da PMPR nº 183/2024, que promoveu o policial militar **Gerson de Jesus Monteiro Júnior - CPF XXX.559.969-XX** à graduação de **Cabo QP PM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado Eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

104114/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 511, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Anulação de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, no cumprimento de **Ordem Judicial** de **caráter provisório**, relativa aos Autos nº 0036049-55.2023.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, e em observância ao Despacho nº 1483/25- AT/PMPR (Protocolo 23.691.572-7), **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar sem efeito** o Art. 2° da Portaria do Comando-Geral nº 667/2023, publicada no DIOE nº 11.565/2023 e no Boletim-Geral da PMPR nº 237/2023, que promoveu o policial militar **Tiago de Oliveira – CPF XXX.241.349-XX** à graduação de **Subtenente QP PM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado Eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

104113/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 21 DE 06/08/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
NASSER ABU MANSUR				90	10/04/2013	09/04/2018	01/09/2025	29/11/2025
36696311	2	NAVII	242731689					
ALBERTO CARLOS HONORATO				90	02/06/2012	01/06/2017	01/09/2025	29/11/2025
42311995	1	NAVII	242564979					
JOSE AUGUSTO MATEUS				90	11/07/2011	10/07/2016	01/09/2025	29/11/2025
43667645	1	NAVI	243186340					
CLAUDECIR GONCALVES DOS SANTOS				90	15/03/2008	14/03/2013	01/09/2025	29/11/2025
44828057	1	NAII	243514932					
MARCOS AURELIO FERREIRA ALBERTI				90	29/07/2013	28/07/2018	01/09/2025	29/11/2025
65479435	2	NAVII	242572343					
RICARDO RODRIGUES ADALTINO				30	08/04/2013	07/04/2018	01/09/2025	30/09/2025
82378073	1	NAVII	223222110					
ANDRE SKODOWSKI DA CRUZ				90	09/04/2013	08/04/2018	01/09/2025	29/11/2025
85688618	1	NAVII	241215946					

104475/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 26/2025

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, iniciou-se, de forma ordinária, a vigésima sexta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença, em plenário, dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior. Participação por meio de videoconferência do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2025,** previamente afixada em edital disponível no Conselho no dia 28.07.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11952 de 28.07.2025 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 190/2020/CSPC (106/2018/CGPC)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. CELSO DO Ó DA SILVA JÚNIOR – OAB/PR 89.704. RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS. Presente o acusado, com participação de seu defensor por meio de videoconferência. Concedida a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Também não há nos autos exame de corpo de delito realizado na forma prevista do art. 158 do CPP, tampouco laudo técnico pericial que permita aferir a relação direta entre as lesões descritas e a conduta do servidor. A materialidade restou sustentada em fotografias desacompanhadas de dados técnicos, elementos identificadores ou validação pericial, situação que compromete a higidez da prova e impede a conclusão pela responsabilidade funcional do acusado. Além disso, a defesa apresentou documentos que indicam eventual litígio familiar e possível tentativa de instrumentalização da esfera criminal como desdobramento de conflitos pessoais. Tais circunstâncias, somadas à inexistência de prova segura e convergente, impedem o juízo de certeza necessário para a imposição de sanção administrativa. À luz do exposto, não se verificou no curso da presente instrução administrativa a produção de provas claras, consistentes e suficientes a demonstrar que o servidor tenha praticado condutas incompatíveis com os preceitos éticos e funcionais da Polícia Civil do Estado do Paraná. CONCLUSÃO: Portanto, diante das circunstâncias aqui descritas, acolhendo o relatório da autoridade processante, VOTO pela ABSOLVIÇÃO do processado ADRIANO RODRIGUES DA SILVA das infrações disciplinares previstas no art. 8º, incisos XXII e L da Lei 21.894/2024, por não existirem provas suficientes para condenação, fundamentando-se no art. 386, inciso VII do CPP, ressalvando-se a hipótese de desarquivamento do procedimento em caso de eventual decisão condenatória criminal com trânsito em julgado em desfavor do processado. É como voto.*". Após o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que, em sustentação oral, reiterou os argumentos das alegações finais, pugnando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e, após debatida, submetida à votação, sendo decidido, por unanimidade dos Senhores Conselheiros: I – Pela ABSOLVIÇÃO do acusado ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, das infrações disciplinares previstas no art. 8º, incisos XXII e L, da Lei nº 21.894/2024, por ausência de provas suficientes para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com a ressalva de desarquivamento no caso de eventual decisão condenatória criminal com trânsito em julgado sobre os mesmos fatos. **PROT. 244/2021/CSPC (412/2021/CGPC)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ACUSADO: MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. FERNANDO MÁRIO RAMOS – OAB/PR 39.560. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Presentes o acusado e seu defensor. Concedida a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Inexistem, no presente caso, as circunstâncias atenuantes que dispostas nos incisos do artigo 17 do CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA CIVIL. Quanto às circunstâncias agravantes a que se refere o artigo 18 da Lei nº 21.894/2024, também não se constata a incidência de nenhuma delas no caso em apreço. Considerando a natureza da infração, a violência empregada, o fato de a conduta ter ocorrido no interior de uma Delegacia de Polícia, e o grau de reprovabilidade da conduta do servidor, entendo que a pena de suspensão por 10 (dez) dias é a medida disciplinar mais adequada ao caso, por ser proporcional à gravidade da falta cometida e suficiente para dissuadir o servidor de praticar novas infrações. A aplicação da penalidade de 10 dias para o policial civil que aqui está sendo processado e que cometeu crime de importunação sexual também se justifica pela gravidade do ato, quebra de confiança na instituição e desvio de conduta profissional. Assim, com base em tudo o que consta nos autos e acolhendo, em parte, a opinião emitida pela Autoridade Processante que presidiu este Processo Administrativo Disciplinar, VOTO: I – pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ocasionada pela retroatividade da lei que não mais considera o fato como infração disciplinar – abolitio criminis –, nos termos do artigo 16, caput, do CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, c/c 107, inciso III, do Código Penal, quanto a então transgressão disciplinar que era descrita no artigo 213, inciso XLIV, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, que foi atribuída ao acusado em relação aos fatos constantes na portaria instauradora deste procedimento; II – pela aplicação da penalidade de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO ao Agente de Polícia Judiciária MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, por restar caracterizada nestes autos a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, §1º, inciso IV, do CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, correspondente às infrações descritas no artigo 213, inciso LXI, e no artigo 230, inciso I, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, que foram atribuídas ao servidor aqui processado em relação aos fatos consignados na portaria instauradora deste procedimento.".* Após o voto, foi concedida a palavra ao defensor do acusado, que, em sustentação oral, reiterou os argumentos apresentados nas alegações finais, pugnando, ao final, pela absolvição de seu constituinte. Em seguida, a matéria foi colocada em discussão e, posteriormente, em votação, sendo decidido, por unanimidade dos Senhores Conselheiros: I – pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em razão da retroatividade da norma que deixou de considerar o fato como infração disciplinar – *abolitio criminis* –, nos termos do artigo 16, *caput*, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, c/c artigo 107, inciso III, do Código Penal, quanto à transgressão disciplinar anteriormente prevista no artigo 213, inciso XLIV, do Estatuto da Polícia Civil, atribuída ao acusado em decorrência dos fatos descritos na portaria instauradora; II – pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE 10 (dez) DIAS DE SUSPENSÃO ao Agente de Polícia Judiciária MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, por restar caracterizada a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, §1º, inciso IV, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, correspondente às infrações descritas no artigo 213, inciso LXI, e no artigo 230, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, atribuídas ao servidor. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO. ATA ANTERIOR nº 25:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 23.983.195-8 (Deliberações nº 507 a 519, assinadas no Protocolo Digital nº 23.983.025-0). **PROCEDIMENTOS: Prot. 84/2025/CSPC – Protocolo Digital 24.380.740-9** – Ofício n. 230/2025 da 7ª Corregedoria de Polícia Civil. Comunica que no decorrer da instrução da Investigação Preliminar 533/2024/CD, instaurada a partir do conhecimento do conteúdo do Inquérito Civil MPPR nº 0068.24.000287-0, da Comarca de Iretama, surgiram elementos que apontam para a possível prática de outras condutas, em tese, configuradoras de transgressão disciplinar por parte do Delegado de Polícia **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA** (Prot. 399/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 85/2025/CSPC – Protocolo Digital 24.138.121-8** – Investigação Preliminar n. 23/2025 da 2ª Corregedoria de Polícia Civil, para apurar o não cumprimento do TAC celebrado nos Autos 443/2023-CD (Prot. 67/2025/CSPC) pelo Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, (Prot. n. 310/2025-CD). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 86/2025/CSPC – Protocolo Digital 23.067.146-0 (apensos Protocolos Digitais 23.337.585-3, 23.542.002-3 e 23.539.119-8)** – Investigação Preliminar 4ª Corregedoria de Polícia Civil, para apuração de eventual uso irregular de veículo oficial realizado pelo Agente de Polícia Judiciária **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA** (Prot. n. 695/2024-CD). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024, para apuração das transgressões disciplinares em tese praticadas, bem como quanto a eventual descumprimento dos requisitos/competências do estágio probatório, ante o previsto no artigo 12, §2º, da Resolução n. 3/2023; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. Ref. 15/2021/CSPC** – **Protocolo Digital 24.320.781-9** – Cópia do Processo Administrativo Disciplinar n. 15/2021/CSPC (Protocolo Digital 24.319.200-5) encaminhada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência conforme item III da Deliberação n. 467/2025, conforme artigo 2º, parágrafo único, do Código Disciplinar da PCPR, em virtude do acusado **THALLES PEDRO KUROSKI** ser ocupante do cargo de Agente de Apoio-QPPE. Com sugestão do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP de consulta Controladoria-Geral do Estado–CGE para que sejam sanadas dúvidas acerca dos procedimentos especiais sobre atos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e processos administrativos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento da sugestão apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP de consulta à Controladoria-Geral do Estado – CGE, para que sejam sanadas dúvidas acerca dos procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos; II – pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP. **Prot. Ref. 447/2014/CSPC – Protocolo Digital 24.379.632-6** – Recurso apresentado por **DIRLEY BARADELLI**, através de sua advogada, Dra. Vanessa das Neves Picouto – OAB/PR 34.728, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n. 447/2014/CSPC, no qual foi proposta a sua demissão, conforme Deliberação n. 444/2025. Os autos físicos do referido procedimento foram convertidos em digitais através do Protocolo n. 24.241.111-0, que se encontra no CC/CRA/DESP - CENTRO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS desde 08/07/2025. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o exaurimento das providências atinentes ao Colegiado com o julgamento do feito, conforme Deliberação n. 444/2025, com proposta de demissão do acusado DIRLEY BARADELLI, restitua-se, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Casa Civil, onde se encontram os autos principais (Processo Administrativo Disciplinar n. 447/2014/CSPC - Protocolo Digital n. 24.241.111-0). **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 24.116.519-1** – Ofício n. 212/2025 do Centro de Operações Policiais Especiais – COPE/DPC. Solicita que seja analisada a possibilidade de concessão aos Agentes de Polícia Judiciária **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** e **CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES**, lotados na unidade, da medalha de Mérito Policial e/ou elogio, nos termos do art. 33 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 259 de 21 de julho de 2023, em razão de terem praticado ato de excepcional relevância para o organismo policial, destacando o policial pela prática de atos extraordinários, acima do dever, em prol da instituição e em favor da causa pública, pois em 21/05/2025, por volta das 17h15, efetuaram o salvamento de um bebê recém-nascido que se encontrava em situação de asfixia em decorrência de ter bronco aspirado leite materno já apresentando pele azulada, lábios roxos e ausência de respiração, fatos registrados no Boletim de Ocorrência n. 2025/699158. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 418/2025 (designação de Comissão para avaliação do ato composta pelos Conselheiros Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, como Presidente, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Alan Henrique Flore, como membros). Com manifestação do Presidente da referida Comissão pela concessão de Medalha de Mérito Policial aos mencionados servidores pela prática de ato de excepcional relevância para o organismo policial, sem ensejar a promoção de ambos, havendo concordância dos demais membros. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da concessão da MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL por ato de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos dos artigos 32, inciso II, e 34, §2º da Lei Complementar n. 259/2023, aos servidores ADRIANO RODRIGUES DA SILVA e CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES, Agentes de Polícia Judiciária, que em 21/05/2025, por volta das 17h15, efetuaram o salvamento de um bebê recém-nascido que se encontrava em situação de asfixia em decorrência de ter bronco aspirado leite materno, conforme Boletim de Ocorrência n. 2025/699158; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado-geral, para os fins previstos no art. 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020. **Protocolo Digital 24.345.320-8 –** Ofício n. 75/2025 da 44ª Delegacia Regional de Polícia de Palmital. Indicar os servidores **CRISTIANE KOSAK**, **EDUARDO KUWAOKA VOLINO** e **LEANDRO BARBOSA GALVÃO**, lotados na 44º Delegacia de Polícia Civil de Palmital, pelos relevantes serviços prestados à Instituição, em especial pela condução exemplar da investigação que culminou na prisão de um indivíduo condenado por assassinato, ocorrido há 27 anos e que gerou grande repercussão Nacional, fato este que demonstra o compromisso, a dedicação e a eficácia da equipe policial. Com trâmite pela 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras e pela Divisão Policial do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 44º Delegacia de Polícia Civil de Palmital para ciência e arquivamento. **Protocolo Digital 24.359.857-5 –** E-mail encaminhado por Gabriel Xavier de Melo em que requer a promoção, reconhecimento e valorização funcional da Investigadora **PAULINA MELLO**, que o acolheu com zelo, dignidade e incentivo durante o período em que estagiou na instituição. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Divisão de Polícia Metropolitana e 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras e 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais para ciência e arquivamento. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 24.420.150-4** – Projeto de Curso n. 009/2025 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Formação Técnico-Profissional das Carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná - Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial - 2ª Ed. 2025". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil. **Protocolo Digital 24.402.913-2** – Of. nº 815/2025 – GS/SEJU da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Solicitar a disponibilização do servidor GERSON FAUSTINO ROSA, lotado no Departamento da Polícia Civil / Divisão Policial do Interior, ocupante dos cargos de Agente de Polícia Judiciária e Assessor, para que possa exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Justiça, junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU. Com trâmite pelo Gabinete do Delegado Geral Adjunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento da disponibilização pretendida; II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 24.410.368-5** – Ofício n. 1093/2025 da Delegacia do Adolescente de Curitiba. Solicita acesso para o Agente Profissional (Psicólogo) SERGIO ARTUR MORGENSTERN FERREIRA FILHO aos sistemas SISDOC, SESP INTRANET, PPJ-e estagiários e pasta DPC/DPE/DA/PUBLICO/PSICOLOGIA. Expediente remetido ao Conselho Superior da Polícia Civil pela Coordenação de Informática/DPC para deliberação quanto à solicitação de acesso ao SESP INTRANET. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo acolhimento do pedido, com exceção do acesso aos sistemas SESP INTRANET e PPJ-e; II – pela restituição do protocolado à Coordenação de Informática/DPC. **Protocolo Digital 24.412.164-0** – Despacho da 9ª Subdivisão Policial de Maringá relativo ao veículo FIAT/Tempra, placas BRG2435/SP, nos seguintes termos: *"Considerando que não é de interesse desta Unidade a utilização do veículo em questão e ainda considerando o seu péssimo estado de conservação o que, SMJ, inviabilizaria inclusive os esforços para que fosse realizado leilão pelo respectivo órgão governamental; Remeta-se a DPI com solicitação de autorização junto ao Conselho Superior da Polícia Civil para que possamos proceder a destruição e consequente baixa do auto, com a devida juntada de documentação comprobatória: fotografias, prestação de contas, etc."*. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão de Infraestrutura/DPC para providências. **Protocolo Digital 24.412.393-7** – Despacho da 9ª Subdivisão Policial de Maringá relativo ao veículo VW/Gol, placas DDL0409/SP, nos seguintes termos: *"Considerando que não é de interesse desta Unidade a utilização do veículo em questão e ainda considerando o seu péssimo estado de conservação o que, SMJ, inviabilizaria inclusive os esforços para que fosse realizado leilão pelo respectivo órgão governamental; Remeta-se a DPI com solicitação de autorização junto ao Conselho Superior da Polícia Civil para que possamos proceder a destruição e consequente baixa do auto, com a devida juntada de documentação comprobatória: fotografias, prestação de contas, etc."*. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão de Infraestrutura/DPC para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 520/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 190/2020/CSPC (106/2018/CGPC)**, onde consta como acusado: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Celso do Ó da Silva Júnior – OAB/PR 89.704; presente o acusado, com a participação de seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade dos Senhores Conselheiros:

I – Pela ABSOLVIÇÃO do acusado ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, das infrações disciplinares previstas no art. 8º, incisos XXII e L, da Lei nº 21.894/2024, por ausência de provas suficientes para condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal;

II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com a ressalva de desarquivamento no caso de eventual decisão condenatória criminal com trânsito em julgado sobre os mesmos fatos.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 521/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farha, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 244/2021/CSPC (412/2021/CGPC)**, onde consta como acusado: MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Fernando Mário Ramos – OAB/PR 39.560; presentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade dos Senhores Conselheiros:

I – pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em razão da retroatividade da norma que deixou de considerar o fato como infração disciplinar – *abolitio criminis* –, nos termos do artigo 16, *caput*, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, c/c artigo 107, inciso III, do Código Penal, quanto à transgressão disciplinar anteriormente prevista no artigo 213, inciso XLIV, do Estatuto da Polícia Civil, atribuída ao acusado em decorrência dos fatos descritos na portaria instauradora;

II – pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE 10 (dez) DIAS DE SUSPENSÃO ao Agente de Polícia Judiciária MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, por restar caracterizada a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, §1º, inciso IV, do Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná, correspondente às infrações descritas no artigo 213, inciso LXI, e no artigo 230, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, atribuídas ao servidor.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 522/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 84/2025/CSPC – Protocolo Digital 24.380.740-9** – Ofício n. 230/2025 da 7ª Corregedoria de Polícia Civil. Comunica que no decorrer da instrução da Investigação Preliminar 533/2024/CD, instaurada a partir do conhecimento do conteúdo do Inquérito Civil MPPR nº 0068.24.000287-0, da Comarca de Iretama, surgiram elementos que apontam para a possível prática de outras condutas, em tese, configuradoras de transgressão disciplinar por parte do Delegado de Polícia **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA** (Prot. 399/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 523/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 85/2025/CSPC – Protocolo Digital 24.138.121-8** – Investigação Preliminar n. 23/2025 da 2ª Corregedoria de Polícia Civil, para apurar o não cumprimento do TAC celebrado nos Autos 443/2023-CD (Prot. 67/2025/CSPC) pelo Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, (Prot. n. 310/2025-CD). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 524/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 86/2025/CSPC – Protocolo Digital 23.067.146-0 (apensos Protocolos Digitais 23.337.585-3, 23.542.002-3 e 23.539.119-8)** – Investigação Preliminar 4ª Corregedoria de Polícia Civil, para apuração de eventual uso irregular de veículo oficial realizado pelo Agente de Polícia Judiciária **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA** (Prot. n. 695/2024-CD). Com despacho do Sr. Corregedor Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024, para apuração das transgressões disciplinares, em tese, praticadas, bem como quanto a eventual descumprimento dos requisitos/competências do estágio probatório, ante o previsto no artigo 12, §2º, da Resolução n. 3/2023;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 525/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 15/2021/CSPC** – **Protocolo Digital 24.320.781-9** – Cópia do Processo Administrativo Disciplinar n. 15/2021/CSPC (Protocolo Digital 24.319.200-5) encaminhada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência conforme item III da Deliberação n. 467/2025, conforme artigo 2º, parágrafo único, do Código Disciplinar da PCPR, em virtude do acusado **THALLES PEDRO KUROSKI** ser ocupante do cargo de Agente de Apoio-QPPE. Com sugestão do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP de consulta Controladoria-Geral do Estado–CGE para que sejam sanadas dúvidas acerca dos procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento da sugestão apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP de consulta à Controladoria-Geral do Estado – CGE, para que sejam sanadas dúvidas acerca dos procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos;

II – pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 526/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 447/2014/CSPC** – **Protocolo Digital 24.379.632-6** – Recurso apresentado por **DIRLEY BARADELLI**, através de sua advogada, Dra. Vanessa das Neves Picouto – OAB/PR 34.728, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar n. 447/2014/CSPC, no qual foi proposta a sua demissão, conforme Deliberação n. 444/2025. Os autos físicos do referido procedimento foram convertidos em digitais através do Protocolo n. 24.241.111-0, que se encontra no CC/CRA/DESP - CENTRO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS desde 08/07/2025; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o exaurimento das providências atinentes ao Colegiado com o julgamento do feito, conforme Deliberação n. 444/2025, com proposta de demissão do acusado DIRLEY BARADELLI, restitua-se, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Casa Civil, onde se encontram os autos principais (Processo Administrativo Disciplinar n. 447/2014/CSPC - Protocolo Digital n. 24.241.111-0).

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 527/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.116.519-1** – Ofício n. 212/2025 do Centro de Operações Policiais Especiais – COPE/DPC. Solicita que seja analisada a possibilidade de concessão aos Agentes de Polícia Judiciária **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** e **CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES**, lotados na unidade, da medalha de Mérito Policial e/ou elogio, nos termos do art. 33 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 259 de 21 de julho de 2023, em razão de terem praticado ato de excepcional relevância para o organismo policial, destacando o policial pela prática de atos extraordinários, acima do dever, em prol da instituição e em favor da causa pública, pois em 21/05/2025, por volta das 17h15, efetuaram o salvamento de um bebê recém-nascido que se encontrava em situação de asfixia em decorrência de ter bronco aspirado leite materno já apresentando pele azulada, lábios roxos e ausência de respiração, fatos registrados no Boletim de Ocorrência n. 2025/699158. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 418/2025 (designação de Comissão para avaliação do ato composta pelos Conselheiros Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, como Presidente, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Dr. Renato Coelho de Jesus e Dr. Alan Henrique Flore, como membros). Com manifestação do Presidente da referida Comissão pela concessão de Medalha de Mérito Policial aos mencionados servidores pela prática de ato de excepcional relevância para o organismo policial, sem ensejar a promoção de ambos, havendo concordância dos demais membros; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação da concessão da MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL por ato de excepcional relevância para o organismo policial, nos termos dos artigos 32, inciso II, e 34, §2º da Lei Complementar n. 259/2023, aos servidores ADRIANO RODRIGUES DA SILVA e CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES, Agentes de Polícia Judiciária, que em 21/05/2025, por volta das 17h15, efetuaram o salvamento de um bebê recém-nascido que se encontrava em situação de asfixia em decorrência de ter bronco aspirado leite materno, conforme Boletim de Ocorrência n. 2025/699158;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado-geral, para os fins previstos no art. 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 528/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.345.320-8 –** Ofício n. 75/2025 da 44ª Delegacia Regional de Polícia de Palmital. Indicar os servidores **CRISTIANE KOSAK**, **EDUARDO KUWAOKA VOLINO** e **LEANDRO BARBOSA GALVÃO**, lotados na 44º Delegacia de Polícia Civil de Palmital, pelos relevantes serviços prestados à Instituição, em especial pela condução exemplar da investigação que culminou na prisão de um indivíduo condenado por assassinato, ocorrido há 27 anos e que gerou grande repercussão Nacional, fato este que demonstra o compromisso, a dedicação e a eficácia da equipe policial. Com trâmite pela 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras e pela Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por nanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 44º Delegacia de Polícia Civil de Palmital para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 529/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.359.857-5 –** E-mail encaminhado por Gabriel Xavier de Melo em que requer a promoção, reconhecimento e valorização funcional da Investigadora **PAULINA MELLO**, que o acolheu com zelo, dignidade e incentivo durante o período em que estagiou na instituição. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Divisão de Polícia Metropolitana e 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras e 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 530/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.420.150-4** – Projeto de Curso n. 009/2025 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Formação Técnico-Profissional das Carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná - Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial - 2ª Ed. 2025"; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição à Escola Superior de Polícia Civil.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 531/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.402.913-2** – Of. nº 815/2025 – GS/SEJU da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Solicitar a disponibilização do servidor GERSON FAUSTINO ROSA, lotado no Departamento da Polícia Civil / Divisão Policial do Interior, ocupante dos cargos de Agente de Polícia Judiciária e Assessor, para que possa exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Justiça, junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU. Com trâmite pelo Gabinete do Delegado Geral Adjunto; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da disponibilização pretendida;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 532/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.410.368-5** – Ofício n. 1093/2025 da Delegacia do Adolescente de Curitiba. Solicita acesso para o Agente Profissional (Psicólogo) SERGIO ARTUR MORGENSTERN FERREIRA FILHO aos sistemas SISDOC, SESP INTRANET, PPJ-e estagiários e pasta DPC/DPE/DA/PUBLICO/PSICOLOGIA. Expediente remetido ao Conselho Superior da Polícia Civil pela Coordenação de Informática/DPC para deliberação quanto à solicitação de acesso ao SESP INTRANET; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento do pedido, com exceção do acesso aos sistemas SESP INTRANET e PPJ-e;

II – pela restituição do protocolado à Coordenação de Informática/DPC.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 533/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.412.164-0** – Despacho da 9ª Subdivisão Policial de Maringá relativo ao veículo FIAT/Tempra, placas BRG2435/SP, nos seguintes termos: *"Considerando que não é de interesse desta Unidade a utilização do veículo em questão e ainda considerando o seu péssimo estado de conservação o que, SMJ, inviabilizaria inclusive os esforços para que fosse realizado leilão pelo respectivo órgão governamental; Remeta-se a DPI com solicitação de autorização junto ao Conselho Superior da Polícia Civil para que possamos proceder a destruição e consequente baixa do auto, com a devida juntada de documentação comprobatória: fotografias, prestação de contas, etc."*. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão de Infraestrutura/DPC para providências.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 534/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.412.393-7** – Despacho da 9ª Subdivisão Policial de Maringá relativo ao veículo VW/Gol, placas DDL0409/SP, nos seguintes termos: *"Considerando que não é de interesse desta Unidade a utilização do veículo em questão e ainda considerando o seu péssimo estado de conservação o que, SMJ, inviabilizaria inclusive os esforços para que fosse realizado leilão pelo respectivo órgão governamental; Remeta-se a DPI com solicitação de autorização junto ao Conselho Superior da Polícia Civil para que possamos proceder a destruição e consequente baixa do auto, com a devida juntada de documentação comprobatória: fotografias, prestação de contas, etc."*. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior/DPC; em sessão ordinária realizada no dia quatro de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão de Infraestrutura/DPC para providências.

Curitiba, em 04 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

104680/2025

RESOLUÇÃO N° 423/2025

Firmar Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa MAGNA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.° 62.592.316/0002-58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo n.º 23.104.280-6,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos do art. 208, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.° 015/2025 com a empresa MAGNA COMERCIO DE BALANÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.° 62.592.316/0002-58, admitida pelo Contrato n.° 0486/2024 – GMS n.° 4964/2024, cujo objeto seria a aquisição de carros de apoio com rodízios em aço inox, estantes com 4 (quatro) planos em aço inox, mesas/balcões de apoio com 2 (dois) planos em aço inox e buffet quente, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º Diante do interesse público e da boa-fé recíproca, fundamentados nos princípios da legalidade, da efetividade e da autocomposição, a COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alíneas "a", da Lei Estadual n.° 20.656/2021, se compromete ao pagamento da multa estabelecida em 5% do valor total do contrato, no valor de R$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3° Designar, o servidor Maj. QOEM PM Eduardo Augusto Andriola, inscrito no CPF sob o nº XXX.853.369-XX, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, a contar desta publicação, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.° 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, a contar desta publicação.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104154/2025

RESOLUÇÃO N° 424/2025

Firmar Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado à empresa J&J COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 49.771.411/0001-70.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo n.º 23.555.175-6,

RESOLVE:

Art. 1º Firmar, nos termos do art. 208, da Lei Estadual n.° 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.° 012/2025 com a empresa J&J COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 49.771.411/0001-70, admitida pelo Contrato n.° 1045/2024 – GMS n.º 9569/2024, cujo objeto seria a aquisição de lacres plásticos cadavéricos, para atender a demanda de todas as Unidades da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º Diante do interesse público e da boa-fé recíproca, fundamentados nos princípios da legalidade, da efetividade e da autocomposição, a COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alíneas "c", da Lei Estadual n.° 20.656/2021, se compromete a ajustar sua conduta observando os deveres e proibições na legislação vigente, bem como realizar curso de capacitação em "Gestão e Fiscalização de Contratos", com carga horária de 24 horas, e cujo certificado deverá ser devidamente apresentado durante a vigência deste ajuste, no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 3° Designar, o servidor Emilio Merino de Paz Junior, inscrito no CPF sob o nº XXX.343.039-XX, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, a contar desta publicação, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.° 20.656/2021.

Art. 4º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta publicação.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104296/2025

RESOLUÇÃO N° 425/2025

Prorrogação de prazo para conclusão de PR em desfavor da empresa JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.° 36.953.179/0001-49.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo nº 24.381.935-0.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Responsabilização – PR n° 008/2024, instaurado pela Resolução nº 685/2024, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.798, em 2 de dezembro de 2024, a partir de 26 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104317/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.835.574-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 406, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e adotando os fundamentos da Informação nº 2096/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0494/2024, firmado, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, com a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 17.330.681/0001-59, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando-se, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 16/09/2025 a 15/09/2026, mantendo-se o valor total do contrato, que é de R$ 156.787,25 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 96/97);
II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;
III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;
IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;
V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2025
Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104683/2025

PORTARIA Nº 1248-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 23.012.139-7, resolve,

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1155-DPC, de 10/07/2025, que designou "***GABRIELLE BERWIG AMARAL**, RG 6.XXX.463-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunta no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe e exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP9 pela referida unidade, da mesma Divisão, durante Licença para Capacitação do titular RODRIGO REDERDE, RG 6.XXX.565-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 17/07/2025 a 14/10/2025".*

ONDE SE LÊ: "no período de 17/07/2025 a 14/10/2025",

LEIA-SE: " a partir de 17/07/2025".

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1249-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 23.839.458-9, resolve,

D E S I G N A R

VASMIR BECKER, RG 6.XXX.983-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de INVESTIGAÇÃO - FPP8 da referida Subdivisão, durante férias do servidor MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, RG 6.XXX.486-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no período de 03/07/2025 a 01/08/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1259-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando o protocolo nº 24.103.369-4, resolve,

D E S I G N A R

MAURICIO SOUZA DA LUZ, RG 12.XXX.575-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE - FPP5 da referida unidade policial, durante férias do titular NAGIB NASSIF PALMA, RG 9.XXX.289-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 07/07/2025 a 31/07/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1260-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 24.138.407-1, resolve,

D E S I G N A R

ANDRESSA VENDRAMEL BERTOCO RG 8.XXX.288-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 7ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de CARTÓRIO - FPP8 da referida Subdivisão, durante férias da servidora IVONE PERES CAVALLIM, RG 4.XXX.283-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, nos períodos de 25/06/2025 a 05/07/2025 (exercício 2023) e 06/07/2025 a 18/07/2025 (exercício 2024).

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1261-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.346.793-4, resolve,

D E S I G N A R

JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI, RG 9740987-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 35.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, ABATIÁ e JUNDIAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular KEYANE ANGELICA HARSHE SILVA, RG 12875342-7, Delegada de Polícia de 4 ª classe, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1262-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 24.338.028-6, resolve,

D E S I G N A R

LEOMAR ROMANINI, RG 3.XXX.121-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de INVESTIGAÇÃO - FPP8 da referida Subdivisão, durante férias do servidor EMMANUEL CONRADO MIMI IGNACIO DA SILVA, RG 7.XXX.934-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no período de 03/07/2025 a 01/08/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1263-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.379.578-8, resolve,

D E S I G N A R

LIVIA GRAZIELA PINI, RG 9.XXX.956-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOÃO BATISTA DOS REIS, RG 5.XXX.216-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 01/08/2025 a 15/08/2025**.**

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1264-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Considerando o protocolo sob nº 24.403.237-0, resolve,

D I S P E N S AR

a partir de 11/08/2025, FABIANO MOZA DO NASCIMENTO, RG 14.XXX.934-X Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1265-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.403.237-0, resolve,

D E S I G N A R

DANIEL EVERTON BRANDT, RG 16.XXX.150-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe PELA DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES, RG 4.XXX.615-X, Delegado de Polícia de 1 ª classe, no período de e 11/08/2025 a 27/09/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1266-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.409.681-6, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO GOMES GARBELINI, RG 8.XXX.381-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de PAIÇANDU, DOUTOR CAMARGO, IVATUBA e FLORESTA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO, RG 14.XXX.555-X, Delegado de Polícia de 3 ª classe, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1267-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.347.448-5, resolve,

D E S I G N A R

PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6.XXX.492-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CLARO, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBARÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular RENATA SILVA CINTRA, RG 8.XXX.458-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 13/08/2025 a 22/08/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1268-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando protocolo nº 24.139.773-4, resolve,

D E S I G N A R

FABIO TADEU DAMBROS, RG 6.XXX.452-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, exercendo suas funções no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, para exercer função privativa policial de DIRETOR - FPP4 pelo referido Instituto, durante férias do titular MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, RG 3.XXX.193-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 14/07/2025 a 30/07/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1269-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.423.152-7, resolve,

D E S I G N A R

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, RG 6.XXX.367-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, durante férias do titular GIL ROCHA TESSEROLLI, RG 3.XXX.891-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1270-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.337.397-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 3.XXX.043-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

PARA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1271-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 24.131.473-1, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 856-DPC, de 12/06/2025, que dispensou "***THIAGO ANANIAS CUNHA****, RG 16.XXX.394-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 4.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe e de exercer função privativa policial de CHEFE – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada*",

ONDE SE LÊ: "de responder cumulativamente como Delegado Chefe e de exercer função privativa policial de CHEFE – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada",

LEIA-SE: "de responder cumulativamente como Delegado Chefe e de exercer função privativa policial de CHEFE – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada, ***e DESIGNAR para exercer a função privativa policial de CHEFE ADJUNTO – FPP9 da 4.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior****".*

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1272- DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.410.837-7, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

LUIZ RENATO BLANCHET, RG 7.XXX.783-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
DO(A): 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.
PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da mesma Divisão.

NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS, RG 6.XXX.858-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.
PARA: 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1273-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 24.309.080-6, resolve,

D I S P E N S A R

WILSON HENRIQUES, RG 4.XXX.507-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado no 21.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, de exercer a função de fiscal e gestor do seguinte contrato:

CONTRATO DE ABASTECIMENTO PRIME nº 2507/2020 – SEAP/DETO.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1274-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o protocolo nº 23.073.224-8, resolve,

R E V O G A R

a portaria nº 1056-DPC de 26/06/2025, que designou *"**JADER ROBERTO FERREIRA FILHO**, RG 16.XXX.199-X, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, instaurar e presidir inquérito policial para apurar os fatos noticiados no presente protocolado",* em face do óbito do autor dos fatos.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1275-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

a partir de 25/07/2025, MARIANA LOPES TEIXEIRA, RG 12.XXX.924-X, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PAIÇANDU, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de DOUTOR CAMARGO/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 25/07/2025 a 24/07/2026, conforme protocolo nº 23.051.652-4, publicado no Diário Oficial nº 11942, de 29/07/2025.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1276-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1041-DPC, de 23/06/2025, que removeu *"**MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA BADOTTI**, RG 6.XXX.413-X, DELEGADA DE POLÍCIA; DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada. PARA: 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, da Corregedoria Geral da Polícia Civil,"conforme Memorando da Divisão Policial do Interior, encartado no Protocolo Digital 24.135.160-2". DESIGNAR: para Delegada Chefe da 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, da mesma Corregedoria. DISPENSAR: de Delegada Chefe do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada, e de responder cumulativamente como Delegada Chefe da 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, da Corregedoria Geral da Polícia Civil",*

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR: para Delegada Chefe da 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, da mesma Corregedoria.",

LEIA-SE: "DESIGNAR: para Delegada Chefe da 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, da mesma Corregedoria e ***para exercer a função privativa policial de CHEFE – FPP9 da mesma unidade policial****".*

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

104422/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROMOÇÃO (CARP)

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025

A Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção (CARP), em conformidade com a Lei Complementar 258/2023, especialmente os artigos 54 a 67, após análise dos requisitos e da documentação apresentada pelos servidores, delibera que os seguintes servidores foram considerados aptos para promoção nas carreiras de Técnico de Perícia Oficial de Natureza Criminal:

Nº Protocolo	Servidor	Nível Atual	Nível Após Promoção
22.589.208-3	FABÍOLA GONÇALVES COUTINHO	VII	VIII
22.579.306-9	CLAUDIO ROMMEL CABANHA	VII	VIII
22.563.970-1	ELIEZER TAPOROSKY	VII	VIII
22.569.655-1	OBADIAS DE SOUZA LIMA JUNIOR	VII	VIII
22.545.587-2	CARLOS ALBERTO BAMBINI JUNIOR	VII	VIII
22.540.212-4	RAFAEL GAMBETTA	VII	VIII
22.478.239-0	GILBERTO DONIZETE MACHADO	VII	VIII

Luís Henrique Ferreira de Moraes
Presidente da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção

104235/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 30/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 23.202.866-1**, em desfavor do servidor Marcílio Lecheta Pereira, CPF XXX.878.91-XX – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária n° 076, de 30 de junho de 2025 ao Conselheiro Márcio Zapchon;
Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Pedro Abdanur Mendes dos Santos – OAB/PR 96.607 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 19/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11949, de 23 de junho de 2025.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 81, de 04 de agosto de 2025, transmitido por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem, sob Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos reuniram-se os conselheiros, Márcio Zapchon, Júlio César Vicente Franco *(online)*, Antônio Marcos Camargo de Andrade *(online)*, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Marcílio Lecheta Pereira, CPF XXX.878.91-XX – Policial Penal;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

104129/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 31/2025

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 22.781.189-7**, em desfavor do servidor Ezio Sergio dos Santos Silva, CPF XXX.439.909-XX – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária n° 076, de 30 de junho de 2025 ao Conselheiro Júlio César Vicente Franco;
Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Pedro Abdanur Mendes dos Santos, OAB/PR 96.607 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 19/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11949, de 23 de junho de 2025;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 081, de 04 de agosto de 2025, transmitido por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem, sob a Presidência da Sra. Ananda Chalegre dos Santos, presentes os conselheiros Márcio Zapchon, Júlio César Vicente Franco *(online)*, Antônio Marcos Camargo de Andrade *(online)*, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **SUSPENSÃO DE 60 DIAS** ao servidor Ezio Sergio dos Santos Silva, CPF XXX.439.909-XX – Policial Penal, nos termos do Art 293, inciso III, por infração ao disposto no Art. 279, incisos VII e XIV ambos da Lei nº 6.174/70.
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

104131/2025

PORTARIA Nº 015/2025 – TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 023/2025, sob protocolo nº **23.864.732-0**, tem-se que o agente público **SELBERT HUGO DUARTE NUNES**, CPF: XXX.503.031-X, descumpriu o dever funcional de zelar pela guarda segura de bem público ao deixar a pistola funcional Taurus, modelo TH FULL, número de série SMA15939, calibre .40, municiada, sob sua responsabilidade, no interior de seu veículo particular, possibilitando o seu furto. Constatados os indícios de materialidade e autoria da prática de irregularidades funcionais, tem-se que o servidor mencionado acima está sujeito as penalidades descritas nos arts. 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público.

Das condições: a) O compromissário fica ciente de que o presente cronograma exposto acima, tem por finalidade orientar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo servidor, cujas obrigações deverão ser integralmente cumpridas no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo da autoridade homologadora. b) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Ética e Serviço Público", com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Introdução à Gestão de Riscos", com carga horária de 40h, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. e) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Gestão de Comportamento nas Organizações", com carga horária de 10h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. f) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)", com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. g) O compromissário se obriga a apresentar ao fiscal os documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das etapas mencionadas anteriormente. h) O compromissário fica ciente de que a Corregedoria procederá ao encerramento do TAC somente após a verificação documental do cumprimento integral das obrigações previstas.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (prot. **21.594.578-2**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado – CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

104136/2025

PORTARIA Nº 016/2025 – TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 025/2025, sob protocolo nº **23.880.947-9**, tem-se que o agente público **NILTON CLAYTON CEZAR ALVES**, CPF: XXX.080.659-XX, descumpriu deveres funcionais ao negligenciar a fiscalização das informações contidas no Registro Diário (RD), previstos na alínea 'j' do item 1.6.4 das Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná, no período de setembro de 2022 a março de 2023. Constatamse, assim, indícios de irregularidade funcional, caracterizada pela negligência na execução das atribuições específicas da função de Chefe de Segurança. Diante disso, o servidor está sujeito às penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da

Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público.

Das condições: a) O compromissário fica ciente de que o presente cronograma exposto acima, tem por finalidade orientar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo servidor, cujas obrigações deverão ser integralmente cumpridas no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo da autoridade homologadora. b) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Ética e Serviço Público", com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Gestão do Conhecimento no Setor Público", com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. e) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas", com carga horária de 25h, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. f) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)", com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. g) O compromissário se obriga a apresentar ao fiscal os documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das etapas mencionadas anteriormente. h) O compromissário fica ciente de que a Corregedoria procederá ao encerramento do TAC somente após a verificação documental do cumprimento integral das obrigações previstas.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (prot. **22.571.760-5**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado – CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

104141/2025

PORTARIA N° 250/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, **em exercício,** designado pela Portaria nº. 512, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.949, de 23/07/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SEBASTIÃO ZANARDINI ALMEIDA, CPF: XXX.271.969-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa – Ponta Grossa e **RENATA DA ROCHA FROTA, CPF: XXX.681.349-XX,** ocupante do cargo de Agente Profissional, lotada no Escritório Social de Ponta Grossa, para que, **no protocolo n° 24.439.797-2** nos termos **da Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.930.352-8,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

CAIO VINICIUS PIVOVARSKY
Corregedor–Geral, em exercício, da Polícia Penal

104440/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 543 – DRH, 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 24.377.616-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Paulo Rafael Marques, CPF XXX.947.038-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante as férias do titular Pablo Fernando Pereira da Costa, CPF XXX.276.478-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

104023/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 544 – DRH, 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e ad referendum do Conselho da Polícia Penal, o servidor Sandro Lima Pereira, CPF XXX.636.541-XX, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na Cadeia Pública de Araucária para a Cadeia Pública de Curitiba, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.425.514-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pela função de Gestor da Cadeia Pública de Curitiba.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 591, de 17 de julho de 2024, onde designou o servidor Cristian Victor Aguiar Pereira, CPF XXX.245.829-XX, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

104187/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 545 – DRH, 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo de n.º 24.425.514-0

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor Fábio Washington Leon da Rocha Boese, CPF XXX.654.019-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana, para responder pela função de Gestor de Cadeia Pública de Araucária, sem prejuízo de suas funções como Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 202, de 12 de março de 2024, onde designou o servidor Sandro Lima Pereira, CPF XXX.636.541-XX, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

104225/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546 – DRH, 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n° 81/2025 – Reunião Ordinária nº 81/2025 de 04 de agosto de 2025,

Considerando o contido no protocolo nº 24.336.324-1.

RESOLVE:

Art.1º. REALOCAR, a pedido, o servidor Everaldo Cardoso, CPF XXX.429.359-XX, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Manutenção, do Departamento de Polícia Penal para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

104251/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.036.720-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2041/2025-AT/SESP a celebração dos contratos, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e as empresas: **a) LUIZ MINIOLI NETTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2024, **b) GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.817/0001-70, sediada no Município de Vespasiano/MG, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2024, cujo objeto será aquisição de artigos de higiene pessoal, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, nos valores totais de, respectivamente R$ 421.100,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cem reais) e R$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais), conforme Minutas dos Contratos acostadas às fls. 358/368 e 369/378;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104691/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.101.728-5

I. ACOLHO, os fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Apuração de Responsabilidade – PR n.° 006/2024 (fls. 43/48 e 89/94), e DECIDO, com fulcro no inciso II, do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c §1º, do art. 50 da Lei Federal nº 9.874/1999, pela aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade da EMPRESA, pelo prazo de 2 (dois) anos, em face da empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO CNPJ nº 16.650.985/0001-30.

II. Em consequência DETERMINO à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

III. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104305/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.658.921-0

I. AUTORIZO, com base no art. 684 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, na Informação nº 2082/2025 – AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, com interveniência da Secretaria de Segurança Pública – SESP, tendo por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a avaliação e acompanhamento da saúde de militares do 4º CRPM, nas áreas de exames laboratoriais, avaliação física, nutrição e saúde mental, conforme minuta apresentada (fls. 93/103) e respectivo Plano de Trabalho (fls. 28/38);

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104303/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.289.870-4

I. DISCORDO, dos fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Apuração de Responsabilidade – PR n.° 002/2025 (fls. 270/277 e 293/296), em rezão dos seguintes motivos:

a. Embora haja indício de divergência temporal entre a data constante do documento e aquela registrada nos metadados, não restou suficientemente comprovado pelo Laudo nº 39.446/2025 que a data de criação/produção do documento fossem fidedignas, atestando que: “esta data e horário dependem a configuração da data/hora do equipamento no momento da criação do documento” (fl. 258 mov. 65);

b. A simples existência de metadados apontando data posterior não é, por si só, elemento conclusivo de fraude, tampouco há comprovação inequívoca de que o conteúdo do documento seja inverídico, até mesmo por quê a emissora do documento (ADEFIU) confirmou sua veracidade (fls. 233); e

c. Não se pode alegar que a ausência de comprovação acerca da adoção prévia de qualquer medida seja condição de culpa ou configura prova direta de falsidade ou má-fé, sendo ônus da Administração demonstrar, de forma cabal, a existência de conduta dolosa voltada à prática de ato ilícito.

II. Portanto DECIDO, com fulcro no art. 183 da Lei Estadual nº 20.656/2021, c/c §2º, do art. 22 do Decreto nº 11.727/2022, arquivar o Processo de Apuração de Responsabilidade – PR n.° 002/2025, por insuficiência de provas.

III. Em consequência DETERMINO à Assessoria Permanente de

Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 11.727/2022.

IV. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104299/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.353.072-5

1. Considerando o Ofício nº 7115/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização de ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA, Agente de Polícia Judiciária do Departamento de Polícia Civil, para o desempenho de atividades Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública;

2. Considerando o Despacho do Gabinete do Departamento de Polícia Civil, que autoriza a prorrogação da mobilização do servidor, conforme Fls. 8, Mov. 4;

3. AUTORIZADA a prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 13 de setembro de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

4. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104263/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.355.811-5

1. Considerando o Ofício nº 7115/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização de PAULO ROBERTO STOCCO ZEMPULSKI, Perito Oficial Criminal da Polícia Científica, para o desempenho de atividades Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública;

2. Considerando o Despacho do Gabinete da Polícia Científica, que autoriza a prorrogação da mobilização do servidor, conforme Fls. 8, Mov. 4;

3. AUTORIZADA a prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 13 de setembro de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

4. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104264/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.792.172-0

I. AUTORIZO, com fundamento na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.790/2021, na alínea "a", do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no inciso VI, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 1919/2025 AT/SESP, a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 65/75, para fins e uso de interesse social e a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 92/140), observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/2023 – PGE;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar para as demais providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

104243/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.815.967-9

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 2095/2025 – AT/SESP, a celebração do contrato de locação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o locador VALDECIR BALDASSI, inscrito no CPF sob o n.º XXX.064.759-XX, neste ato representado por EKO´S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 08.345.011/0001-15, neste ato representada por PAULO GUSTAVO PICOLLI BALDASSI, inscrito no CPF sob o n.º XXX.198.689-XX, visando a celebração de contrato de locação do imóvel localizado na Rua Marques de Abrantes, n° 47, Zona 07, CEP 87.020-170, para a instalação da Sede do Complexo Social de Maringá e Sede Administrativa da Coordenação Regional do DEPPEN, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, perfazendo o valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme minuta do contrato apresentada às fls. 256/262;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104171/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.818.369-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e com base na Informação nº 532/2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 175/183), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0105/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **K.D.P COMERCIAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.626.569/0001-10, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv, visando o acréscimo quantitativo em 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato, passando de R$ 85.807,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 95.115,00 (noventa e cinco mil cento e quinze reais), conforme minuta de contrato acostada às fls. 167/168;

II. Declaro que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. Como providência imediatamente antecedente à coleta das assinaturas, o agente responsável pela celebração do presente aditivo deverá certificar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104238/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.811.667-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda, nos termos da Informação nº 2078/2025 – AT/SESP, a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0089/2025**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **Pontual Serviços Terceirizados Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epi's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados para atender as necessidades da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/SEDE, visando o reajuste do valor contratual, no percentual de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 13/03/2025, conforme Aviso nº 05/2025 – DOS/SEAP (fls.04/10), passando o valor mensal de R$ 122.091,81 (cento e vinte e dois mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos) para **R$ 133.997,33 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 71/72).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104242/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.844.567-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2057/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, inscrita no CNPJ n° 07.275.920/0001-61, sediada no Município de Indaiatuba/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1031/2023, cujo objeto será a aquisição de desktop com monitor, para atender a demanda do Comando-Geral da Polícia Militar – PMPR – CGPM, no valor total de R$ 17.680.061,52 (dezessete milhões seiscentos e oitenta mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 400/411;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos**;**

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104239/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.876.485-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2013/2025 – AT/SESP, a anotação do **Terceiro Termo de Apostilamento,** ao Contrato Administrativo nº 0371/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.742.760/0001-86, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento e a distribuição de dietas livres ou normais, dietas especiais destinadas à pacientes internados, bem como abrangendo ainda o fornecimento de refeições a colaboradores, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos por cento), referente à aplicação do Índice nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período do mês de referência 03/2025, passando o valor mensal contratual de R$ 296.662,55 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 312.089,00 (trezentos e doze mil e oitenta e nove reais)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 119/121).;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

104241/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 24.247.912-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 6.358/2024, e nos termos da Informação nº 2073/2025 – AT/SESP, em favor dos militares listados em fl. 07, nos termos do Decreto Estadual nº 6.358/2024, no valor de R$ R$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 2.905,50 (dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), a título de diária, tendo em vista o deslocamento de Colombo/PR para a cidade de Adrianópolis/PR, no período de 28/12/2024 a 01/01/2025, visando reforçar o patrulhamento e o policiamento durante o evento realizado pela prefeitura municipal de Adrianópolis/PR, por ocasião das festividades de final de ano, a fim de promover a preservação da ordem pública, conforme Ordem de Serviço n° 0209 (fls. 03/04);

II. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

104245/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.333.749-6

I. INDENIZO, com base na Informação nº 2085/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 77.070.217/0001-00, no valor de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), referente à prestação de plantões médicos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM), no mês de junho de 2025, conforme nota fiscal juntada (fl. 06), sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

104246/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.345.865-0

I. AUTORIZO, nos termos da Resolução n° 390/2023 – SESP, com fundamento no inciso XV, do art. 72, da Lei Complementar do Estado do Paraná n° 259/2023 e, ainda, com base na Informação nº 2093/2025-AT/SESP, o ressarcimento de despesas médicas em favor do Policial Civil **EMERSON MAZZA**, inscrito no CPF nº. XXX.750.729-XX, no valor total de **R$ 5.328,33 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos),** referente ao mês de maio de 2025;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Cel. QORR PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

104176/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.392.909-1

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei nº 9.503/1997, na Resolução nº 145/2015 do CONTRAN, e com base na Informação nº 2074/2025-AT/SESP, o pagamento em favor do Policial Penal Arnaldo Buzatto Bastos, inscrito no CPF sob nº XXX.833.029-XX, no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), referente a taxa paga para realização de exame toxicológico para renovação de CNH categoria “AD”, posto que o policial desempenha atividades de condutor/operador de veículo adaptado para o transporte de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL);

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral/SESP.

104236/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.856.704-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base na Informação nº 609/2025 – PGE/PRC (fls. 162/188), na certificação de fls. 292/293 e no despacho de fls. 295 do Centro de Licitações da SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de bicicletas elétricas (Bike-E), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar – CBM, no valor global máximo estimado de R$ 184.250,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme minuta de edital apresentada às fls. 247/290;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104371/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 24.130.811-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2079/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a Empresa PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA., inscrita no CNPJ n° 35.014.719/0001-66, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 494/2023, cujo objeto será a contratação de serviços continuados de coffee break, para atender a demanda da Ajudância-Geral – PMPR, no valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 185/197;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

104432/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.416.634-2

I. SUSPENDO, atendendo à concessão de medida liminar, nos autos de Mandado de Segurança Cível nº 0082383-43.2025.8.16.0000, todos os efeitos do ato administrativo que aplicou as penalidades de multa no valor de R$ 4.290.494,70 (quatro milhões, duzentos e noventa e mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 anos, à empresa Telma Bussman Villa Boas - Serviço de Alimentação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.520/0005-07, decorrentes do Processo de Responsabilização – PR n.° 003/2024, reestabelecendo a sua capacidade de participar de licitações e de contratar com o Poder Público.

II. Em decorrência DETERMINO, ao Centro de Contratos e Convênios desta SESP que adote gestões no sentido de suspender o registro das penalidades de multa e de declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, em face da empresa Telma Bussman Villa Boas - Serviço de Alimentação, no Sistema de Gestão de Materiais – GMS, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

III. PUBLIQUE-SE.

Curitiba-Paraná, 05 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

104494/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.340.013-9

I. INDENIZO, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c art. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado à fl. 127 – correspondentes à **R$ 10,82 (Dez reais e oitenta e dois centavos)** de juros e **R$ 82,19 (Oitenta e dois reais e dezenove centavos)** de multa –, o qual decorre da mora sobre o pagamento da nota fiscal disposta à fls. 109, alusiva a prestação de serviços de reparos, nas dependências da Polícia Civil do Paraná – PCPR;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, será adotado as gestões no sentido de identificar o responsável para ao ressarcimento ao erário;

III. Eventual identificação voluntária do agente causador do prejuízo, comprometendo-se ao posterior ressarcimento, dispensará a necessidade de abertura de procedimento apuratório;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade de origem para demais providências relacionadas ao adimplemento da despesa.

Curitiba, 06 de Agosto de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

104693/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO *Nº 647/2025 – GS/SETR*

Referente ao Protocolo nº 23.284.257-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/202 com base na no **Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mo 158) e com fulcro na Informação Técnica nº 568/2025-AT/SETR (mo 159)**, na Informação nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 TCE/PR o pagamento da(s) **fatura(s) nº 250081444 (mov. 89)**, atinente prestação de **serviço contínuo de saneamento e disponibilização d água e esgoto** em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefíc da Empresa **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CNPJ sob n 75.624.478/0001-91**, **no valor de R$ 51,21 (cinquenta e um reais e vin e um centavos),** referente ao mês de **julho de 2025**, em que pese irregularidade fiscal junto ao **município de Bandeirantes (mov. 84)**, um vez que houve a prestação dos serviços acima indicados;

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

104298/2025

Receita Estadual do Paraná

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 15/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processos nº 22.433.135-5 e 24.003.024-1,

DECLARA

Art. 1.º Fica revogado o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 4/2025, de 24 de janeiro de 2025, em razão da rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento nº 09.977746-0 e 09.980231-6 pelo contribuinte ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., inscrito no CAD/ICMS nº 90738316-41 e CNPJ nº 10301058/0001-29.

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1º deste Ato fica notificado do seu retorno ao Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 7/2024, de 25 de outubro de 2024.

Art. 3.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de abril de 2025.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 5 de agosto de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

104406/2025

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 14/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 22.433.130-4,

DECLARA

O contribuinte AÇOS CWB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrito no CAD/ICMS 90716241-93 e CNPJ 24.328.313/0001-31, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **7,93% sete inteiros e noventa e três centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro a dezembro de 2024.**

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 5 de agosto de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

104229/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2025

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS
NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
04.043.835 ELISABETE DAL SANTO - 90418364-47 - 07/2025 - 11.168.153 ISMAEL ALVES DE BRITO - 90495494-20 - 06/2025 - 16.979.365 MARIA APARECIDA REZENDE DE ABREU - 90610075-44 - 05/2025 - 17.233.897 PATRICIA MARIA LIMA PINHEIRO - 90964882-35 - 07/2025 - 22.075.722 SUELI SEVERA LUCAS - 90875203-12 - 07/2025 - 2PH AGRO LTDA - 91046623-20 - 07/2025 - 33 CONFECCOES LTDA - 91106612-20 - 07/2025 - 355 MOTORS ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 91109368-58 - 07/2025 - 36.426.523 JESIEL DE OLIVEIRA SANTOS - 91001723-37 - 07/2025 - 41 ENTREGAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90842644-47 - 07/2025 - 46.218.834 LUIZ IRINEU SILVA DAS NEVES - 90989547-21 - 06/2025 - 4B AMBIENTAL LTDA - 90257199-02 - 07/2025 - 58.259.881 FABIO MAICON MEDEIRO WILLE - 91111086-57 - 07/2025 - 58.740.538 DALGIZA DE SOUZA - 91116913-44 - 06/2025 - 60.196.602 PEDRO RODOLFO RICIERI - 91139947-43 - 06/2025 - A & S PROJETOS E EDIFICACOES LTDA - 90922076-90 - 07/2025 - A ALVES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - 91010363-64 - 07/2025 - A B RAMOS FAMILIA RAMOS DISTRIBUIDORA - 90997531-00 - 07/2025 - A B RAMOS FAMILIA RAMOS DISTRIBUIDORA - 90936248-20 - 07/2025 - A BENTO DE JESUS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90753061-29 - 07/2025 - A CECILIO - INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS - 90364128-25 - 07/2025 - A L DA SILVA AGROPECUARIA - 90980317-98 - 07/2025 - A P DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES - 90773057-31 - 05/2025 - A PAULA ALVES CONFECCOES E VESTUARIO LTDA - 90861514-02 - 07/2025 - A R ESTEVES & CIA LTDA - 91099910-98 - 07/2025 - A S AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90973842-39 - 07/2025 - A TOCA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90992643-20 - 07/2025 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91080681-56 - 07/2025 - A. ANCHAU ACESSORIOS INDUSTRIAIS - 90786804-47 - 07/2025 - A. ELIAS CORREA FARIA - ME - 90760075-08 - 07/2025 - A. P. BAPTISTA FAVA AUTOPECAS E REPARACAO DE VEICULOS - 90686489-44 - 07/2025 - A.P.S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90642224-70 - 07/2025 - A7 TRANSPORTES LTDA - 90992261-50 - 06/2025 - AAGRO LONAS E TELAS LTDA - 91140029-49 - 07/2025 - AAZ UTILIDADES LTDA - 90809998-25 - 07/2025 - ABB WOOD BRAZIL LTDA - 90964250-71 - 07/2025 - ABCS MANUTENCAO COMERCIO E FABRICACAO DE MAQUINAS INDUS - 90710220-37 - 06/2025 - ABELLUS TURISMO LTDA - ME - 90850854-81 - 07/2025 - ABL MINERACAO LTDA - 90558998-91 - 07/2025 - ABL MINERACAO LTDA - 90903286-51 - 07/2025 - ABMEDVET PET SHOP LTDA - 90861868-85 - 02/2025 - AC COSTA TRANSPORTES LTDA - 90793800-05 - 07/2025 - ACG CHOPP E PETISCOS LTDA - 91122585-98 - 07/2025 - ADAIR CARLOS ZDIARSKI - ME - 90713266-80 - 07/2025 - ADEGA DO MADRUGADAO LTDA - 90967909-50 - 07/2025 - ADEGA J & SOUZA LTDA - 91022789-06 - 07/2025 - ADEVALTER GIROTO LANCHES - 90687174-23 - 06/2025 - ADG FERREIRA TRANSPORTES LTDA - 90645564-17 - 07/2025 - ADONAI FERTILIZANTES LTDA - 90649749-28 - 06/2025 - ADR CARRETAS & REBOQUE - LTDA - 90768402-42 - 07/2025 - ADRIELE DE SOUZA PIZZARIA - 90800495-76 - 07/2025 - AF RENTAL COMPANY LTDA - 91103047-03 - 07/2025 - AGENCIA MARAVILHA PUBLICIDADE E CONFECCAO LTDA - 91038628-06 - 07/2025 - AGISA AGRICOLA MERCANTIL LTDA - 91072722-21 - 06/2025 - AGISA AGRICOLA MERCANTIL LTDA - 12500248-07 - 06/2025 - AGISA REFLORESTAMENTO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91085225-66 - 06/2025 - AGRICOLA AGROBINO INSUMOS E DEFENSIVOS LTDA - 91119558-56 - 06/2025 - AGRICOLA BASSAN LTDA - 91096803-35 - 07/2025 - AGRIHORSE SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 91004090-19 - 07/2025 - AGRO BRAVO NORTE LTDA - 91113911-11 - 07/2025 - AGRO LAURA CAMPAGNOLI LTDA - 91081491-56 - 07/2025 - AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES SUL LTDA - 90748933-73 - 07/2025 - AGRO PECUARIA AMARA LTDA - 90987482-34 - 06/2025 - AGRO TOZZO LTDA - 90834792-70 - 07/2025 - AGROBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91148765-90 - 06/2025 - AGROLUB LTDA - 90835298-03 - 06/2025 - AGROMAT S/A - 91149447-74 - 07/2025 - AGROPECUARIA 4R LTDA - 91100112-85 - 07/2025 - AGROPECUARIA BETEL LTDA - 91082986-66 - 06/2025 - AGROPECUARIA CPM LTDA - 90937251-80 - 07/2025 - AGROPECUARIA LAGOA TANGARA LTDA - 91079203-20 - 07/2025 - AGROPECUARIA LEOPOLDINA LTDA - 90835679-93 - 06/2025 - AGROSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LTDA - 91132981-60 - 07/2025 - AGROTECH COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - 90964557-36 - 07/2025 - AGUA DO CAPIM AGRICOLA LTDA - 91060029-05 - 07/2025 - AGUIAS SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LIMITADA - 90975173-01 - 07/2025 - AIRTON FAGUNDES MOREIRA - GAS - 90602359-85 - 07/2025 - AJC TRANSPORTES LTDA - 91027655-72 - 07/2025 - AJT INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 91140457-53 - 06/2025 - AKIRA PARTS LTDA - 90957311-44 - 06/2025 - ALAN ALVES DE JESUS 07569983955 - 90927524-50 - 06/2025 - ALBERTO GOMES JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS - 90782369-54 - 07/2025 - ALCANCE TECNOLOGIA QUIMICA LTDA - 90742728-59 - 07/2025 - ALCANTARA E GURGEL LTDA - 91077471-90 - 06/2025 - ALE OLIVEIRA PAPELARIA E PERSONALIZADOS LTDA - 91140602-05 - 07/2025 - ALEJANDRO JORGE STROEYMEYTE E-COMMERCE - 90826153-40 - 05/2025 - ALESSANDRA ROSANA DAS NEVES SILVA ME - 90509232-47 - 06/2025 - ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 10167027-96 - 07/2025 - ALEXANDRO FERNANDO DA SILVA COMERCIO - 90916969-05 - 07/2025 - ALL EASY SHOPPING LTDA - 91010820-48 - 06/2025 - ALL SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90823267-47 - 06/2025 - ALMEIDA CARGAS E TRANSPORTES LTDA - 90638662-34 - 07/2025 - ALT LAR MARCENARIA LTDA - 91073028-21 - 07/2025 - ALTA COMERCIAL LTDA - 90558143-06 - 07/2025 - ALVORADA - BLOCOS E PAVERS DE CONCRETO LTDA - 91102799-20 - 07/2025 - AMADO ENERGY SOLAR SPE LTDA - 91062889-57 - 07/2025 - AMARA ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - 91069868-08 - 06/2025 - AMERICA DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91113046-77 - 07/2025 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09909398-61 - 06/2025 - ANA ANTONIETTO DOCES GOURMET LTDA - 90953179-92 - 07/2025 - ANDERSON QUARTIERO - VEICULOS - 90827187-42 - 07/2025 - ANDRE LUIZ BUENO CONSULTORIA E REPRESENTACAO - 90854710-12 - 07/2025 - ANDREIA A. BELEMI DE LIMA LTDA - 90503945-89 - 07/2025 - ANDREIA APARECIDA BATISTA RIGOBELO - 90848403-75 - 07/2025 - ANDRESSA VALERYA C S M FERREIRA PETSHOP - ME - 90745235-25 - 07/2025 - ANTENOR NETO DE OLIVEIRA - MARMORES E GRANITOS LTDA - 90826330-89 - 06/2025 - ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA - 90842323-24 - 07/2025 - ANTONIO MARCELINO ORTEGA - VIDROS - ME - 90734860-14 - 07/2025 - ANTONIO VIEIRA DA SILVA - MERCEARIA - 90705143-94 - 07/2025 - ANV - ALIMENTOS NATURAIS VEGETARIANOS LTDA - 91097791-10 - 06/2025 - APS LOG LTDA - 91064509-91 - 07/2025 - APX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90944941-30 - 07/2025 - AQUA LIFE COMERCIO DE AGUA LTDA - 90888965-70 - 07/2025 - AR CONECT COMPRESSORES LTDA ME - 90657098-02 - 07/2025 - ARAUJO E GARRIDO LTDA - 10191757-62 - 07/2025 - ARD RESTAURANTES LTDA - 90862530-78 - 07/2025 - AREAL PRATA LTDA - ME - 90518955-73 - 07/2025 - ARLEN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90930585-31 - 07/2025 - ARM STREET MECANICA E SUSPENSOES LTDA - 91089249-58 - 07/2025 - ARMAZEM K LTDA - 91009223-52 - 07/2025 - ART LOG TRANSPORTES LTDA - 90879857-06 - 06/2025 - ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO FRANCISCO LTDA - 91019011-38 - 07/2025 - ARTES GRAFICAS E EDITORA BELTON LTDA - 90506372-36 - 06/2025 - AS AGRICULTURA E INVESTIMENTOS LTDA - 90652126-14 - 07/2025 - ASAFE GENETON DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - 91142197-60 - 07/2025 - ASCIONE & CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91002493-05 - 07/2025 - ASSOC DOS AGRIC FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRIC - 90849622-17 - 07/2025 - AST ACADEMIA LTDA - 90842230-90 - 06/2025 - ATACADAO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME - 90695127-44 - 07/2025 - ATACADO DO LUBRIFICANTE LTDA - 91043063-70 - 07/2025 - ATELIER DOS NOIVOS LTDA - 91016047-88 - 07/2025 - ATR TRANSPORTES LTDA - 90819245-19 - 06/2025 - ATTHOS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - 90651253-04 - 07/2025 - ATUAR DESIGNER LTDA - 91065289-31 - 07/2025 - AUCHEWSKI & CIA LTDA - 10111315-96 - 06/2025 - AURA AGRO LTDA - 91078491-97 - 06/2025 - AUTO BAGS INDUSTRIA COMERCIO DE BOLSAS MOCHILAS E CONFE - 90282546-09 - 07/2025 - AUTO ELETRICA RIBEIRA LTDA - 90491738-97 - 07/2025 - AUTO MECANICA E TRANSPORTES 476 LTDA - 90536033-75 - 07/2025 - AUTO PECAS GARCIA & SADERI LTDA - 60119873-87 - 06/2025 - AUTO POSTO BILL GATON LTDA ME - 90474542-10 - 07/2025 - AV COLCHOES LTDA - 91104658-04 - 07/2025 - AVIARIOS VERA MARCIA LTDA. - 91129710-81 - 07/2025 - AZ SJP ARTIGOS TATICOS E ESPORTIVOS LTDA - 90791784-35 - 07/2025 - B H METALURGICA LTDA - 90218141-53 - 07/2025 - B.ONE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - 90648213-40 - 06/2025 - B.R.D.L. CONSTRUTORA LTDA - 90959715-36 - 07/2025 - BAIXO PRECO IMPORTS COMERCIO DE TELEFONIA E ELTRONICOS - 90874222-21 - 07/2025 - BALANCAS CANADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90168762-56 - 06/2025 - BAMBOO LFCO LTDA - 90653553-00 - 06/2025 - BAPKA ECOVILLE COMERCIAL LTDA - 90874267-23 - 07/2025 - BAR DO COUTINHO LTDA - 90551101-71 - 07/2025 - BAR E PETISCARIA BOM BOLINHO LTDA - 90724480-62 - 07/2025 - BARBOSA HORTIFRUTI LTDA - 91069378-66 - 06/2025 - BARBOSA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90854597-48 - 07/2025 - BBQUE HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA. - 91129058-87 - 07/2025 - BELEZA DIVINA COSMETICOS E PERFUMES LTDA - 91117006-02 - 07/2025 - BELLAMARC MOVEIS LTDA - 91096056-35 - 07/2025 - BEM SAT RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA - 90985617-54 - 02/2025 - BENGOZI E CLEMENTE LTDA - 90592022-75 - 07/2025 - BERNARDI E SOUTO LTDA - 91153362-63 - 07/2025 - BIGODON COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90856734-05 - 05/2025 - BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 - 06/2025 - BK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90996815-16 - 06/2025 - BLACK CEREJA LTDA - 91056948-11 - 07/2025 - BLAZY PAPEL ROSA COMERCIO LTDA - 91091675-06 - 07/2025 - BM COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - 90607087-19 - 07/2025 - BOFF & BOFF LTDA - 91056510-98 - 06/2025 - BOGO EXAMES LTDA - 91065874-31 - 07/2025 - BOX12 COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS LTDA - 90861725-82 - 07/2025 - BRAM TUR TRANSPORTE LTDA - 91095413-00 - 02/2025 - BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 - 06/2025 - BRASPAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REPRESENTACAO COMERCI - 91015432-07 - 07/2025 - BRASVITALE LTDA - 90693997-51 - 07/2025 - BRIGADA 19 EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA DE PREVENCAO LTDA - 90833007-25 - 07/2025 - BRUNA RAQUEL NEVES GOMES COSMETICOS - 91055025-05 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

07/2025 - BRUNO ROBERTO BARBOSA MUNHOZ - 90972655-74 - 07/2025 - BUSINESS WOMAN LTDA - 90967842-09 - 07/2025 - BUSQUET & CIA LTDA - 41001999-00 - 07/2025 - BVEX INDUSTRIAL LTDA - 91060286-10 - 07/2025 - C CARRIEL DE ALMEIDA - 90946919-80 - 07/2025 - C D S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91082656-52 - 07/2025 - C F ROGERIO COMERCIO DE PEIXES - 91074965-02 - 07/2025 - C L FAUSTO PDV CONSULTORIA E PRODUCAO - 91029292-73 - 07/2025 - C N MEDICAMENTOS LTDA - 90687784-81 - 01/2025 - C. AUGUSTO DOS SANTOS LTDA - 90394739-06 - 07/2025 - C. MASCARELLO GONCALVES REFEICOES - 90821742-03 - 07/2025 - C.B.DANTAS OFICINA MECANICA - 91058976-82 - 06/2025 - C.L MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA - 90927755-82 - 07/2025 - CABECAO DO PARANA PEIXES E AQUAPONIA LTDA - 90919338-93 - 07/2025 - CAD & NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 91010106-40 - 07/2025 - CAF SPORTS LTDA - 90937538-09 - 07/2025 - CAFFE RAION CENTRO 2 LTDA - 91117458-86 - 07/2025 - CAIO MURILO CAVALLIN - 91087783-66 - 07/2025 - CAMILA LEITE TOTA SILVA - FACCAO LTDA - 90842918-43 - 06/2025 - CAMILOG TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - 90402411-21 - 07/2025 - CAMPIOLO E CAOBIANCO LTDA - 90745645-58 - 06/2025 - CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90332977-74 - 07/2025 - CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 - 06/2025 - CAPITAL COMERCIO ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA - 90106044-40 - 07/2025 - CARAMUJO BEBIDAS SANTA CANDIDA LTDA - 90971231-92 - 07/2025 - CARDOZO TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA - 90403447-96 - 07/2025 - CARENA SOLUCOES ACUSTICAS LTDA. - 90651016-26 - 07/2025 - CARLOS ALBERTO BUTURE & CIA LTDA - 90878416-23 - 06/2025 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME - 90580409-05 - 07/2025 - CARLOS T C ROCHA LTDA - 91099059-49 - 07/2025 - CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 - 06/2025 - CARVALHO COMERCIO DE CARNE LTDA - 90994897-55 - 07/2025 - CASAPISOS REVESTIMENTOS LTDA - ME - 90662087-18 - 07/2025 - CASCAVEL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90142817-43 - 06/2025 - CASEIRO ALIMENTOS LTDA - 90849586-19 - 06/2025 - CASS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90961765-00 - 07/2025 - CAVIUNA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90880106-79 - 06/2025 - CELEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90972801-07 - 07/2025 - CELIO A. RIZZO LTDA - 63600313-12 - 07/2025 - CELSO DE LIMA - 90885511-65 - 07/2025 - CELSO LUIZ BRZOWSKI - ME - 90605588-06 - 07/2025 - CENTER TECH ASSIS LTDA - 90883628-69 - 07/2025 - CFP VARIEDADES LTDA - 91121121-19 - 07/2025 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 06/2025 - CGS BRASIL GESTAO DE SERVICOS LTDA - 90902086-72 - 07/2025 - CHACARAS RESTAURANTE LTDA - 90992941-56 - 06/2025 - CHAFIC JAOUICHE JUNIOR & CIA LTDA - 91081097-90 - 03/2025 - CHAVES DEDETIZADORA LTDA - 90898479-04 - 07/2025 - CHUDOBA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90861785-13 - 06/2025 - CHUQUINHA CONFECCOES - LTDA - 90868654-30 - 06/2025 - CIA DA UREIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90915301-87 - 06/2025 - CIANORTE - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90415039-87 - 06/2025 - CIMERIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD - 91104409-92 - 07/2025 - CISBRA QUIMICA DO BRASIL LTDA - 91063970-63 - 07/2025 - CJA DECORACOES LTDA - 90829924-88 - 07/2025 - CKF CHICKEN FARM UNIAO LTDA - 91080526-67 - 06/2025 - CLAUDEMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 91103808-09 - 07/2025 - CLAUDINEI AIRES DOS SANTOS LTDA - 91120001-59 - 06/2025 - CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA - 90879052-90 - 07/2025 - CLAUDINEI WESSELOVICZ - 90710987-93 - 07/2025 - CLEDSON VIDAL CEZAR PNEU - ME - 91067819-12 - 07/2025 - CLEIDE DE FATIMA PEREIRA MARTHOS - CARLOPOLIS - 90524691-79 - 06/2025 - CLEUDIOMARA CESARIO UCCELLI - 91004441-91 - 07/2025 - CLEVERSON LUIZ QUATRIN MANUTENCAO E MONTAGEM ME - 90635287-70 - 07/2025 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO EMAGREX LTDA - 90932358-40 - 06/2025 - CLJ INSTALACAO MONTAGEM INDUSTRIAL E TRANSPORTES LTDA - 90711866-50 - 07/2025 - CMF COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 90515494-03 - 07/2025 - COAV CONSTRUCOES LTDA - 90856784-66 - 06/2025 - COLLECTION LTDA - 90926175-96 - 06/2025 - COLORADO REPRESENTACOES LTDA - 90943991-46 - 07/2025 - COMBATENTE CONFECCOES LTDA - 90895112-30 - 07/2025 - COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA LTDA ME - 91121597-78 - 07/2025 - COMERCIAL DE ALIMENTOS MAXIMA LTDA - 90271132-54 - 07/2025 - COMERCIAL DE ALIMENTOS MAXIMA LTDA - 90439262-65 - 07/2025 - COMERCIAL ROCAS DO OESTE LTDA - 90941032-04 - 06/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS FAMILIA AGUIAR LTDA - 90818432-76 - 05/2025 - COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA MACEDO LTDA - 91029592-61 - 06/2025 - COMERCIO DE BATATAS KMIECIK LTDA - 90115953-05 - 06/2025 - COMERCIO DE FRUTAS PARAIZO LTDA - 90701295-63 - 06/2025 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90914266-06 - 06/2025 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90949028-67 - 06/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S - 91092537-71 - 07/2025 - COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A - 91051875-53 - 07/2025 - COMPBEM TUDO PARA MOVEIS LTDA - 90682167-26 - 06/2025 - CONCENT SISTEMAS LTDA - 90544875-73 - 07/2025 - CONCEPT 21 LTDA - 90957951-18 - 06/2025 - CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES LTDA - 91097489-08 - 04/2025 - CONNECT DIRECT LOG LTDA - 91106463-45 - 07/2025 - CONSEP CONSERVADORA DE ELEVADORES PAULINA LTDA - 91049773-13 - 06/2025 - CONSTRUPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90951376-68 - 07/2025 - CONSTRUTORA AUSTRAL LTDA - 90799198-93 - 07/2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA INFINITA LTDA - 91052378-36 - 07/2025 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA - 91006090-26 - 07/2025 - CONSTRUTORA FOCCO LTDA - 91021426-80 - 07/2025 - CONSTRUTORA PARATI LTDA - 10139516-20 - 07/2025 - CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA - 90883618-97 - 06/2025 - CONVENIENCIA FREITAS LTDA - ME - 90739461-12 - 07/2025 - CONVENIENCIAS ROLE LTDA - 90944696-16 - 07/2025 - COOPER VUC TRANSPORTES LTDA - 90911523-01 - 06/2025 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS - 90474256-27 - 07/2025 - COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS COOPERE+ - 91082788-00 - 06/2025 - COOPERATIVA ESCOLA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFI - 91107075-81 - 07/2025 - CORANDINI CONTACT CENTER LTDA - 91032603-18 - 07/2025 - CORDILHEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91020391-62 - 07/2025 - CORNEHL & CIA LTDA - 90625753-09 - 06/2025 - CORRER & PIRES - TRANSPORTES LTDA - 90845709-98 - 07/2025 - COSTELAO CONVENIENCIA - LTDA - 90591142-28 - 07/2025 - CRIATIVANDO LTDA - 91101386-09 - 06/2025 - CRISTIANO RODRIGO DALCIN LTDA - 90832341-61 - 07/2025 - CRISTIANO RUZA CORNELIO PROCOPIO - 90681615-65 - 06/2025 - CROISSANT HAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS - 90179388-32 - 07/2025 - CS CONVENIENCIA LTDA. - 91019155-11 - 07/2025 - CURIPACK SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - 91060484-84 - 07/2025 - CURITIBA CONFECCOES LTDA - 90690438-17 - 06/2025 - CURITIBA PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91025349-29 - 07/2025 - CWB DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 91049498-83 - 07/2024 - CWB INFRAESTRUTURA LTDA - 91102071-80 - 03/2025 - D KIDS CANTINA LTDA - 91081540-79 - 07/2025 - D M BRANDAO PIZZARIA DELIVERY - 90982405-24 - 06/2025 - D S DE LARA CORDEIRO TERRAPLANAGEM LTDA - 91098364-40 - 06/2025 - D&M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91110335-41 - 07/2025 - D. PAULICHI MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO - 90894840-89 - 07/2025 - D.M CIPRIANO LTDA - 91072631-50 - 07/2025 - D2 - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90318167-23 - 07/2025 - D2 COMERCIO E MANUTENCAO DE BICICLETAS E ACESSORIOS EM - 90850659-60 - 06/2025 - DABARRA AGRONEGOCIOS LTDA - 90970839-72 - 07/2025 - DALFAMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91061456-84 - 07/2025 - DAVID CANIVAROLLI - 90834242-97 - 07/2025 - DCM EQUIPAMENTOS PARA FUNDICAO LTDA - 90869970-00 - 05/2025 - DCT - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE TURBOS LTDA. - 90460415-15 - 07/2025 - DDK COMERCIO E CONFECCOES DE ARTIGOS DO VESTUARIO E A - 90955899-92 - 07/2025 - DE MELLO UTILIDADES LTDA - 91024953-38 - 07/2025 - DEBORAH LEANDRO CASUBEK MARTINS - 90895453-04 - 07/2025 - DECORALE DECORACOES LTDA - 91106435-91 - 06/2025 - DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91 - 04/2025 - DENA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90858072-90 - 06/2025 - DETARSO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91026837-62 - 07/2025 - DF BRASIL SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA - 90771090-45 - 06/2025 - DIDITEX COLOMBO COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90926050-75 - 07/2025 - DILCE NOGUEIRA BORGES CAMPONEZ - 90354803-71 - 07/2025 - DILSON ORDAKOWSKI - 90463519-72 - 07/2025 - DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - 90646462-46 - 07/2025 - DISMATEC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E - 90732056-19 - 07/2025 - DISPOTECH SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - 90887286-00 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 2 IRMAOS LTDA - 91040970-03 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA DE OVOS AGRO LTDA - 91121014-27 - 07/2025 - DLL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 90916307-26 - 06/2025 - DLM TEAM LTDA - 91073103-36 - 07/2025 - DOJO KAN SPORTS LTDA - 90866435-34 - 07/2025 - DRAWDE TECNOLOGIA E AGRONEGOCIOS LTDA - 90944486-19 - 07/2025 - DREAM 4 U CONSTRUTORA LTDA - 91120794-05 - 07/2025 - DRY CONSTRUCTION SOLUCOES PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA - 91113696-12 - 07/2025 - DUE FRATELLI AGROPECUARIA LTDA - 91102505-14 - 07/2025 - DUGA TRANSPORTES LTDA - 90926920-24 - 06/2025 - DUOTEC AUTOMACAO BANCARIA LTDA - 90956457-36 - 07/2025 - DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09907355-14 - 04/2025 - E & F COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90888304-71 - 06/2025 - E & F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90832278-90 - 06/2025 - E S VAZ PAISAGISMO LTDA - 90916583-02 - 07/2025 - E VEIGA VIDROS LTDA - 90983220-91 - 07/2025 - E. L. ANTUNES SAO JOSE DOS PINHAIS COMERCIO DE PECAS E - 91114460-30 - 07/2025 - E. SOUZA LIMA - FUNILARIA - 90785320-90 - 07/2025 - E.C MENDONCA DA SILVA - ESTOFADOS - 90852615-57 - 07/2025 - E.SEIDI HAYASHI LTDA - 90769627-80 - 07/2025 - ECKEL SEMINOVOS LTDA - 90888473-66 - 07/2025 - ECOTECH PECAS E TECNOLOGIA LTDA - 91008197-72 - 06/2025 - EDER GARCIA RODRIGUES LTDA - 90594511-43 - 06/2025 - EDER ZAIN DE BIASSIO - 90847575-59 - 07/2025 - EDGAR LIMA MAIA - 90851506-40 - 07/2025 - EDGAR MONTEIRO - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90412194-05 - 06/2025 - EDGAR MONTEIRO - MOVEIS E DECORACOES LTDA - 83303122-80 - 06/2025 - EDICARLOS ANGELO BARBOSA LTDA - 90954617-67 - 07/2025 - EDITORA E DISTRIBUIDORA JF3 LTDA - 90953640-52 - 07/2025 - EDITORA JML LTDA - 91044625-85 - 07/2025 - EDITORA PENKAL LTDA - 91136017-92 - 07/2025 - EDUTTECH SOLUCOES LTDA - 91040760-06 - 07/2025 - EFATA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90900080-70 - 07/2025 - EFL ENERGIA SOLAR LTDA - 90916699-32 - 07/2025 - EGS CONSTRUTORA E INCRPORADORA LTDA - 90927014-65 - 07/2025 - EKOBICI COMERCIO LTDA - 90826537-80 - 07/2025 - ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA - 91039279-40 - 07/2025 - ELETRICRASTER LTDA - 90963925-56 - 07/2025 - ELETROWALKER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 90476930-44 - 07/2025 - ELI JORGE CIUS - 90806208-69 - 06/2025 - ELIANA DO VALE RAPOSO CONSTRUCOES - 91148306-80 - 06/2025 - ELIANA FONSECA DA SILVA LIMA COSTA - UNIFORMES - 90822592-92 - 07/2025 - ELIANE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91096350-38 - 07/2025 - ELISIO DA SILVA MORAIS ME - 90592747-72 - 07/2025 - ELITON APARECIDO DOS SANTOS MARTINS - 90905308-09 - 07/2025 - ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO - 90842877-30 - 07/2025 - ELVIS SOARES DE SOUZA RESTAURANTE E CANTINA LTDA - 90844135-40 - 06/2025 - EMPORIO 8.2.9 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L - 90867315-81 - 07/2025 - EMPORIO 8.2.9 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L - 91044347-00 - 07/2025 - ENDULZARTE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - 91116082-00 - 07/2025 - ENGEOTECNICA - GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - 90940070-86 - 07/2025 - ENOTRIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90667327-43 - 07/2025 - ERASMO SIDRONIO DA SILVA LTDA - 91134189-12 - 07/2025 - ERKEL SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA - 90995389-85 - 07/2025 - ESCOL PRATOS EXECUTIVOS RESTAURANTE LTDA - 91007693-09 - 06/2025 - ESCOTILHA - AQUARISMO E ANIMAIS LTDA - 90793423-32 - 06/2025 - ESCRITORE HOLDINGS LTDA - 91110530-62 - 07/2025 - ETCETERA TECNOLOGIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE MAQUINAS E - 90772178-75 - 06/2025 - EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90738182-03 - 07/2025 - EVELYN LUCAS - 90821498-61 - 07/2025 - EVOLTZ IV - SAO

MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90883680-42 - 04/2025 - EXCELLENCE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90709434-06 - 06/2025 - EXPERTISE COBRANCAS E SERVICOS LIMITADA - 91095426-17 - 07/2025 - EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91010856-59 - 07/2025 - EZEQUIEL BARBOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90884730-08 - 07/2025 - EZEQUIEL BARBOSA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE BEBIDAS - 90982933-00 - 07/2025 - EZIQUEL DA SILVA CARNEIRO - 90919029-04 - 07/2025 - F D DOS SANTOS MANTOVANI - 91152576-30 - 06/2025 - F DOS SANTOS - GESSO ME - 90693046-37 - 07/2025 - F ORTIZ AGRO - 90914012-98 - 07/2025 - F R DOS SANTOS - 91049673-50 - 07/2025 - F. A. FARMACIA LTDA - 90814732-40 - 07/2025 - F. H. RECAPAGENS LTDA - 91033019-52 - 07/2025 - F.BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91104197-99 - 04/2025 - F.S.M LOCACOES E TRANSPORTE LTDA - 90695788-42 - 07/2025 - FABIO ANTONIO DE PAULA - 90838256-07 - 06/2025 - FABRICA DE MOVEIS COSTA OESTE LTDA - 91093827-41 - 06/2025 - FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL - 91089111-12 - 06/2025 - FALCAO TRANSPORTE LTDA - 91065167-63 - 07/2025 - FAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 91066453-00 - 07/2025 - FAMILIA POLI RESTAURANTE LTDA - 90836023-06 - 07/2025 - FANEGAS & SANTOS LTDA - 43400897-29 - 06/2025 - FARINHUKE ENSINO DE IDIOMAS LTDA - 90917696-43 - 07/2025 - FARINHUKE ENSINO DE IDIOMAS LTDA - 90825218-76 - 07/2025 - FARMACIA CENTRO NORTE LTDA - ME - 90621365-69 - 07/2025 - FARMACIA CTS CWB LTDA - 90206300-59 - 07/2025 - FARMACIA DESCONTO POPULAR BOQUEIRAO LTDA - 10001885-37 - 06/2025 - FARMACIA E DROGARIA COOPAGRO LTDA - EPP - 90586050-07 - 07/2025 - FARMACIA PINHEIRO LTDA - 90573534-97 - 06/2025 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90853500-61 - 06/2025 - FASTLOG LTDA - 90266348-70 - 06/2025 - FAZENDA SAO JOAO AGROPECUARIA LTDA - 91058258-51 - 06/2025 - FDK INFORMATICA LTDA - 90504106-14 - 07/2025 - FECAB DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90978642-81 - 07/2025 - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES RODOVIARI - 90992354-94 - 07/2025 - FELICIDADE TURISMO LTDA - 91109231-01 - 07/2025 - FELIPE SIELSKI ROMUALDO DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA - 91075794-67 - 07/2025 - FERNANDO ARON BECKER - ARTIGOS DE AVENTURA - 90845596-76 - 06/2025 - FERNANDO JACIMIR MUNSTER ROSA - 90518169-67 - 07/2025 - FERRAGENS E FERRAMENTAS AREC LTDA - ME - 90625033-08 - 06/2025 - FERREIRA HIDRAULICOS LTDA - 90940683-87 - 07/2025 - FERREIRA MOTORS LTDA. - 91122395-34 - 07/2025 - FERRO GUSA LTDA - 91040334-63 - 07/2025 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO MATO GROSSO LTDA - 90591455-30 - 07/2025 - FERTIPORTO CONSTRUTORA PORTUARIA LTDA - 90687439-39 - 06/2025 - FG BIOPHARM DISTRIBUICAO LTDA - 91011726-24 - 07/2025 - FGS ALIMENTACAO LTDA - 90636454-91 - 06/2025 - FIXATELHAS - COMERCIO DE FIXADORES LTDA - EPP - 90606870-29 - 06/2025 - FIXON COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90415476-82 - 06/2025 - FLAGAT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 70118142-50 - 06/2025 - FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA - 90667454-89 - 06/2025 - FLY IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90713786-48 - 07/2025 - FOFO COMERCIO E SERVICOS DE PAPEL LTDA - 90850864-53 - 07/2025 - FORT DISTRIBUIDORADECARNES LTDA - 91120594-71 - 07/2025 - FORTLUX - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90507566-77 - 06/2025 - FOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - 90570860-06 - 07/2025 - FOXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 90727633-32 - 06/2025 - FRANCA COMERCIO DE MATS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - - 90576686-41 - 07/2025 - FRANCISCO ROBERTO SANTI & CIA LTDA - 91080646-73 - 07/2025 - FRATELLI SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - 90947659-32 - 07/2025 - FRENTE OESTE COMERCIO LTDA - 91116205-95 - 06/2025 - FREYER COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTD - 10505628-12 - 07/2025 - FUGA OCIO E CAFE I LTDA - 90983130-09 - 07/2025 - FUN EXPERIENCE BRASIL LTDA. - 91107344-73 - 07/2025 - FUNERARIA NOSSA SRA. APARECIDA LTDA - 90934155-80 - 06/2025 - G. BOOGAARD AGRICOLA LTDA - 91064274-00 - 07/2025 - GABRIEL APARECIDO MOURA - 90985019-30 - 07/2025 - GABRIEL MOVEIS LTDA - 91026534-21 - 07/2025 - GAGLIASTRI OBRAS DE ARTE E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90772091-80 - 07/2025 - GALAXIAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91104387-42 - 07/2025 - GAMERPLAY SJP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 91117154-64 - 06/2025 - GARAGE BOSS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91018744-91 - 07/2025 - GARAGEM 188 CAMINHOES E CARRETAS LTDA - 90575486-62 - 06/2025 - GARAGEM 245 LTDA - 90960925-95 - 06/2025 - GARAGEM DOS AMORTECEDORES NOVOS E RECONDICIONADOS LTDA - 90871385-07 - 06/2025 - GAS KRINSKI LTDA - 91090703-40 - 07/2025 - GASPARECIA DISTRIBUIDORA LTDA. - 90919843-74 - 07/2025 - GAYER MED PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 91065310-53 - 07/2025 - GBC - TRANSPORTES LTDA - 91114911-75 - 07/2025 - GCJ SOLUCOES EM GESTAO LTDA - 91114473-54 - 07/2025 - GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - 90996122-04 - 07/2025 - GELEOLA GELATERIA E HAMBURGUERIA LTDA - 90992736-63 - 07/2025 - GEMAQ ENERGY COMERCIO & SERVICOS LTDA - 90818468-87 - 06/2025 - GENI SPOHR E LUCIA LOVANI SPOHR SCHUSTER FUNERARIA LTDA - 90966629-52 - 07/2025 - GERSON SIMIONI ME - 90462223-07 - 07/2025 - GFOUR MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA - 90796270-94 - 07/2025 - GFS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - 91007938-70 - 07/2025 - GI COMERCIO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91073318-48 - 07/2025 - GIGALINKS TECNOLOGIA LTDA - 91122552-20 - 07/2025 - GILMAR DE OLIVEIRA FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIA - 90766870-37 - 07/2025 - GKA UTILIDADES LTDA - 90935007-73 - 07/2025 - GLA CARROCERIAS E FURGOES LTDA - ME. - 90443775-16 - 06/2025 - GLICK IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - 09912733-36 - 07/2025 - GO4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP - 90769416-00 - 07/2025 - GOBAN CONSTRUCOES EM ACO LTDA - 90939255-10 - 07/2025 - GOLFETTO MANUTENCOES LTDA - 90957451-02 - 06/2025 - GRABAS & GRABAS LTDA - 90232775-46 - 07/2025 - GRAMADO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91101939-60 - 07/2025 - GRANDPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS USADAS LTDA - 42211703-21 - 06/2025 - GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38 - 07/2025 - GUARASEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90898885-03 - 07/2025 - GUARD SYSTEM SERVICE LTDA - 91018886-03 - 07/2025 - GUILHERME DA SILVA REIS - 90896329-67 - 07/2025 - GUSTAVO DE OLIVEIRA QUILANTE LTDA - 91055040-36 - 06/2025 - H A G TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90522118-30 - 03/2025 - H M P FRAZAO CELULARES - 90908135-17 - 06/2025 - H S FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90948023-07 - 07/2025 - H-S TRANSPORTES LTDA - 90935916-39 - 07/2025 - HANDER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90804280-89 - 07/2025 - HATIKVA COMERCIAL LTDA - 90867528-21 - 06/2025 - HAXI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90921981-78 - 06/2025 - HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR LTDA - 90946465-00 - 07/2025 - HERMAN MILLER DO BRASIL LTDA - 09911623-48 - 06/2025 - HIGOR ALVES DA SILVA - RESTAURANTE - 90837383-99 - 06/2025 - HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S A - 90673186-06 - 06/2025 - HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - 90540336-29 - 07/2025 - HMD AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90936506-60 - 06/2025 - HOFFMANN E FILHOS LTDA - 91045364-57 - 07/2025 - HOLDING JBE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91063324-41 - 07/2025 - HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA - 91003963-67 - 06/2025 - HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA - 91121848-88 - 07/2025 - HOTEL CASA PET LTDA - 90968072-76 - 07/2025 - HSC CONFECCOES LTDA - 90973847-43 - 07/2025 - I F M BATISTA BEBIDAS - 90955609-00 - 06/2025 - I. A. DE SOUZA LOPES - ACADEMIA - 90703307-49 - 05/2025 - I. A. TAVARES - TINTAS E EMBALAGENS - 90972819-36 - 07/2025 - IAMR AGRONEGOCIOS LTDA - 90995139-90 - 07/2025 - ICZAK METAL LTDA - 90939190-30 - 07/2025 - IGOR MARCELO DE MIRANDA - ME - 90770575-76 - 02/2025 - IGUACU PAES DOCES E CAFE LTDA - 90914816-23 - 07/2025 - IMPERIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90974681-73 - 06/2025 - IMPERIO TINTAS LTDA - 90961675-10 - 06/2025 - IMPREMIX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 90987925-60 - 07/2025 - IMPRESSOES IMPERIO LTDA - 90982703-50 - 07/2025 - IND COM DE COMPENSADOS E LAM SERRADOS ROTACLA LTDA - 31101137-56 - 07/2025 - INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90960809-02 - 07/2025 - INDUSTRIA DE MOVEIS NS DO CARMO LTDA - 10801073-89 - 07/2025 - INDUSTRIAS DMC LTDA - 90982287-45 - 06/2025 - INFINITY PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90928777-41 - 07/2025 - INNOVARE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90950396-58 - 06/2025 - INSTITUTO 21 DE ABRIL DE EDUCACAO E CULTORU - 91020896-90 - 07/2025 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EM - 90859818-00 - 07/2025 - INSTITUTO DEFESA DA CLASSE TRABALHADORA - 90860781-36 - 07/2025 - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO LTDA - 91122642-10 - 07/2025 - INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL TORRE FORTE - 90956037-31 - 06/2025 - INTEGRACAO INTER-LAMINAS - LTDA - 91072990-06 - 07/2025 - INTERNATIONAL B.U.G GROUP LTDA - 90675781-87 - 07/2025 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E AGROPECUARI - 91117521-57 - 07/2025 - IRMIRA DUTKOWSKI ROCHA TRANSPORTES - 90720468-51 - 06/2025 - IRON TATTOO E DANY PIERCER LTDA - 90829970-13 - 07/2025 - IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91122127-68 - 07/2025 - ITINANDO LUIZ MAGALHAES - 90960430-39 - 07/2025 - ITS PUB LTDA - 91018589-68 - 06/2025 - IVALE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 90807447-54 - 07/2025 - IVANETE DE LOURDES NEUMANN - 90965643-57 - 07/2025 - IVONEI JOSE GOMIERO - 90534923-60 - 07/2025 - IZABEL CRISTINA CAVALLARI KLINGELFUS - PANIFICADORA - 90799296-94 - 07/2025 - IZAIAS DZIECINNY LTDA - 90809913-36 - 07/2025 - J A BARBOSA INOX LTDA - 91093865-77 - 07/2025 - J C D - LTDA - 91052413-53 - 07/2025 - J C DE OLIVEIRA DIAS VIDROS EPP - 90678630-35 - 06/2025 - J C TRISTAO TRANSPORTES - 90878427-86 - 06/2025 - J D V DA SILVA SERVICOS - 91082214-42 - 04/2025 - J DIAS MOREIRA - COMERCIO DE ROUPAS - 90820781-58 - 07/2025 - J R M MARIANO LTDA - 91089357-20 - 07/2025 - J R MARTINS CENTRO AUTOMOTIVO - 91007879-86 - 07/2025 - J S F TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90935798-50 - 06/2025 - J V DE BASTIANI CAR CENTER LTDA - 90961406-62 - 06/2025 - J. CORDOVA AGRONEGOCIOS LTDA - 91003189-94 - 07/2025 - J. DOS SANTOS - 90723306-57 - 07/2025 - J.D. COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - 90743821-07 - 07/2025 - J.F BOMBAS LTDA - 90936663-10 - 07/2025 - J.F.M. CLAUDINO CONFECCOES LTDA - 90762033-66 - 07/2025 - JAIMES AUTO PECAS LTDA - 90907650-16 - 06/2025 - JAIR LAND - 90712074-01 - 07/2025 - JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91103039-01 - 06/2025 - JAM TRANSPORTES LTDA - 90967286-43 - 06/2025 - JBY S/A - 91120221-28 - 06/2025 - JC ACABAMENTOS LTDA - 90900447-00 - 07/2025 - JC REFORMA DE CARRETAS LTDA - 90780556-58 - 07/2025 - JC TENDAS LTDA - 90864349-60 - 07/2025 - JCAR VEICULOS LTDA - 90856823-07 - 06/2025 - JCARDOSO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90850755-08 - 07/2025 - JCBM CAFETERIA LTDA - 90958890-15 - 06/2025 - JDEJ METALURGICA LTDA - 90553163-81 - 07/2025 - JEFERSON HOLZSCHUH TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91121895-02 - 07/2025 - JEFERSON LINCOLN BREDA AUTOMOVEIS LTDA. - 90849840-24 - 06/2025 - JEFFAO VEICULOS LTDA - 90953592-10 - 06/2025 - JESS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90480416-95 - 06/2025 - JETSHR LTDA - 91146054-81 - 07/2025 - JG QUIMICA REPRESENTACOES LTDA - 90970991-19 - 06/2025 - JOAO MAROCHI JUNIOR - 90294923-25 - 07/2025 - JOELSON SYDOR - ME - 90753050-76 - 06/2025 - JOIAS E JOIAS SH LTDA - 90890533-47 - 07/2025 - JORGE DA SILVA - COMERCIO DE FRUTAS - ME - 90745598-05 - 07/2025 - JORGE MARQUES PEREIRA MARCENARIA LA RESIDENCE - 90858845-20 - 07/2025 - JOSE ANTONIO VALDIVIESO CHAVEIRO LTDA - 90173012-14 - 06/2025 - JOSE CARLOS APARECIDO SUTIL - 90927550-42 - 06/2025 - JOSE SANTANA SOBRINHO - PERSIANAS E ACABAMENTO EM GESSO - 90971925-93 - 06/2025 - JOSE TAYRONE DO NASCIMENTO IZIDORIO - TEIZI - 90768067-37 - 06/2025 - JOSUE MENDES - 90613855-73 - 07/2025 - JOTA A INTERMEDIACOES E REPASSES LTDA - 91120726-56 - 06/2025 - JPS AMBIENTAL COLETA DE OLEO E GORDURA VEGETAL - LTDA - 90965240-53 - 07/2025 - JRD PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90919539-08 - 06/2025 - JUCELI DOS SANTOS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MADEIRAS - 90899904-56 - 07/2025 - JUCIMAR DE SOUSA - ME - 90608604-21 - 06/2025 - JUCINEI CARDOSO SCORSIN - 90810273-80 - 07/2025 - JULIANA DIAS PINHEIRO - 90720603-31 - 07/2025 - JULIANO M VEICULOS LTDA - 90881823-72 - 04/2025 - JULIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CEZAR DARIO - 90880689-10 - 07/2025 - JUNGLES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS - LTDA - 90804999-38 - 07/2025 - JUNIOR CESAR DE BAIRROS PRODUTOS QUIMICOS - ME - 90717838-28 - 07/2025 - JV AUTO PECAS E MECANICA - LTDA - 90803766-90 - 06/2025 - KARINA BARROS DE MATOS E-COMMERCE - 90996525-08 - 07/2025 - KARRANKAS COMERCIO DE MOVEIS RUSTICOS LTDA - 90301269-28 - 07/2025 - KAVOUR PROMOCOES DE VENDAS LTDA - 90754155-05 - 06/2025 - KELY C COVASQUI BURACOSKI ELETRONICOS LTDA - 90898333-50 - 06/2025 - KENNY DARLING COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90216741-22 - 07/2025 - KLASENER VEICULOS LTDA - 91024429-94 - 06/2025 - KLEMTZ SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90848370-72 - 07/2025 - KN TERRAPLANAGEM LTDA - 90896564-75 - 06/2025 - KNR INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90274897-00 - 07/2025 - KOMBOZABEER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - 91019056-30 - 06/2025 - KOOPMAN & CIA LTDA - 91108136-91 - 07/2025 - KRAUS ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90819406-38 - 07/2025 - KRK TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E COLETIVOS LTDA - 90996160-21 - 07/2025 - KRONI COMPRA E VENDA DE LENHAS LTDA - 91019749-50 - 07/2025 - KZ ATACADO E VAREJO LTDA - 90903458-23 - 06/2025 - L H C FERRAMENTARIA LTDA - 90783150-72 - 07/2025 - L KUHN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91113405-50 - 07/2025 - L.A LTDA - 91017845-81 - 07/2025 - L25 DECOR LTDA - 91110268-47 - 07/2025 - LA CASA ARGENTINA LTDA - 90872486-04 - 07/2025 - LA FAMIGLIA DI GIULIO LTDA - 91024431-09 - 06/2025 - LABTEST DIAGNOSTICA S/A - 09905398-47 - 07/2025 - LACTALIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. - 91145804-70 - 05/2025 - LAKAKAU PET SHOP LTDA - 91071793-61 - 07/2025 - LAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90967096-90 - 06/2025 - LAUDELINO ERICO DE SOUZA FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90504074-00 - 07/2025 - LB COMERCIO DE CARNES LTDA - 90836021-44 - 07/2025 - LC PALLETT LTDA - 91015088-00 - 07/2025 - LC TRANSPORTE LTDA - 91030297-30 - 06/2025 - LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84 - 04/2025 - LE TOUR TRANSPORTES LTDA - 90843743-82 - 07/2025 - LEA PAPEIS LTDA - 90943201-40 - 06/2025 - LEANDRO HEN CHUNG LEE MORI - 90345660-43 - 07/2025 - LED ONE IMPORTADORA LTDA - 91038948-30 - 07/2025 - LEDIANE REGINA DE SOUZA LTDA - 90975228-01 - 07/2025 - LEG- COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90762592-30 - 07/2025 - LELIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90451342-34 - 06/2025 - LEONI TEREZINHA MENEGATTI SCARIOT - 31602144-13 - 06/2025 - LEONILDA FIORI DA CRUZ - PORECATU - 90819537-05 - 07/2025 - LGP DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90839493-30 - 07/2025 - LH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90956953-26 - 07/2025 - LIFEHOSP COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 90847530-57 - 07/2025 - LIGHTHOUSE IDIOMAS LTDA - 91117872-95 - 07/2025 - LIMA JR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90791746-00 - 06/2025 - LIMPHOUSE MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA - 90834134-14 - 07/2025 - LINEARE MOVEIS CUSTOMIZADOS LTDA - 90838748-10 - 07/2025 - LINEARTE MOVEIS LTDA - 91114095-09 - 07/2025 - LIPEX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 09907638-01 - 09/2024 - LIQUEXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91003486-30 - 07/2025 - LIS LIS CONFECCOES LTDA - 90904078-70 - 06/2025 - LIS LIS CONFECCOES LTDA - 91020111-52 - 07/2025 - LK TRATAMENTO DE SUPERFICIES METALICAS LTDA - 90849712-08 - 06/2025 - LMG CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90941242-01 - 07/2025 - LOFTWISE TECNOLOGIA LTDA - 91060518-68 - 06/2025 - LOGAPORTO LOGISTICA PORTUARIA LTDA - 91083764-89 - 07/2025 - LOPES SOLUCOES CRIATIVAS LTDA - 90986319-81 - 07/2025 - LS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90912960-52 - 07/2025 - LSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90998135-28 - 07/2025 - LTM COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - 91054881-62 - 06/2025 - LUIS AURELIO SANCHES GARCIA - ME - 90758401-17 - 06/2025 - LUIZ CARLOS DA SILVA -W BRAZ - 91014855-92 - 06/2025 - LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - 90528521-18 - 06/2025 - LUK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90870113-53 - 07/2025 - LUMAGI SERVICOS LTDA - 90954791-19 - 06/2025 - LUMPA LUMPA PETISCARIA LTDA - 91124353-92 - 07/2025 - LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 09909368-46 - 07/2025 - LUTHEO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90993170-32 - 07/2025 - M & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90541996-08 - 06/2025 - M P VAZ - NS NUTRICAO ANIMAL - 91117319-07 - 07/2025 - M R ALVES DE OLIVEIRA GAS - 90776677-22 - 07/2025 - M R DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91121237-49 - 07/2025 - M&F MANUTENCOES LTDA - 91117187-22 - 06/2025 - M&T ALIMENTOS LTDA - 91125260-02 - 07/2025 - M. DOMACOSKI TRANSPORTES LTDA - 90775788-94 - 06/2025 - M. GEHLEN CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA - 91044742-49 - 06/2025 - M. MANICHI MARCON - ALUGUEL DE MAQUINA LTDA - 90793706-20 - 07/2025 - M. SCHIMITZ DALORSOLETA - TRANSPORTES - 90815784-24 - 06/2025 - M.A. SHOES LTDA - 91102091-23 - 07/2025 - M.A. VIDRACARIA E TRANSPORTES LTDA - 90837130-51 - 07/2025 - M2E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90814746-45 - 07/2025 - MACHADO GAS LTDA - 91129557-10 - 07/2025 - MADRID, CAMA, MESA E BANHO LTDA - 91056751-91 - 07/2025 - MAGIA MUSICAL LTDA - 90212599-07 - 07/2025 - MAISA PEREIRA CRESPILHO RODRIGUES - COSMETICOS - - 90771862-01 - 07/2025 - MAIT CLEAN PROTECT LTDA - 90874521-39 - 07/2025 - MALTA & RODRIGUES LTDA - 60129536-99 - 07/2025 - MANASSES MAKTRANS COMERCIO E ASSISTENCIA DE EMPILHADEIR - 90885025-47 - 06/2025 - MANE FERRO TRANSPORTES LTDA - 90913315-75 - 07/2025 - MANG PRESS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - 91119597-62 - 06/2025 - MAR COMERCIO DE ALIMENTOS, COSMETICOS E ELETRONICOS LTD - 90753049-32 - 07/2025 - MARBO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90944024-65 - 06/2025 - MARCELO LUIS DA SILVA & CIA LTDA - 90420248-70 - 07/2025 - MARCELO NAKONIECZNY - 90992595-98 - 07/2025 - MARCELO RODRIGUES DE FRANCA LTDA - 90786937-78 - 03/2025 - MARCELO SAMBURGO CONFECCOES - 90782527-20 - 07/2025 - MARCOS YUDI TAMARI - RESTAURANTE LTDA - 90839619-77 - 07/2025 - MARIA ANGELICA GABRE HALILA LTDA - 91102976-69 - 06/2025 - MARIA CECILIA BAIL 71416730915 - 91079714-05 - 06/2025 - MARIA DO R MACHADO - ME - 90762435-89 - 06/2025 - MARIA E M BIZOTO - MERCEARIA - 90537298-08 - 07/2025 - MARIA FATIMA MARTINEZ CARDOZO - 91042615-04 - 07/2025 - MARIA JOSE DOS SANTOS LTDA - 91019668-50 - 07/2025 - MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 - 06/2025 - MARINES SALVADOR GONCALVES - 90925553-88 - 07/2025 - MARINHO OTICA LTDA - 90958560-01 - 06/2025 - MAROUVO & MARICATO AUTOPECAS LTDA - 90635121-81 - 07/2025 - MARQUINHOS DOG - LANCHONETE LTDA - 90440750-05 - 07/2025 - MARTINS & HELENA SIQUEIRA LTDA - 91085872-69 - 07/2025 - MASTER FLEXO LTDA - 91117315-83 - 07/2025 - MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90819759-38 - 07/2025 - MATHEUS ALEXANDRE GIACOMEL - 90912247-36 - 07/2025 - MATILDE SEBASTIANA ANCIUTI PRINS - 90180162-20 - 07/2025 - MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90547080-90 - 07/2025 - MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90912317-83 - 07/2025 - MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91116423-00 - 07/2025 - MAZONTUR - LOCACAO DE VEICULOS TURISMO E TRANSPORTE DE - 90552892-01 - 07/2025 - MCEG TRANSPORTES LTDA - 91017350-25 - 06/2025 - MCK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90425464-93 - 07/2025 - MEC-PAR AUTO PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - 90698427-01 - 07/2025 - MEGA BURST COMERCIAL LTDA ME - 90445765-51 - 07/2025 - MEIRE MERCY DE OLIVEIRA - 90737882-90 - 07/2025 - MENDOGAS INSTALACOES ELETROMECANICAS LTDA - 91119541-08 - 07/2025 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91087173-08 - 07/2025 - METAL PRE ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - 91073088-62 - 06/2025 - METALURGICA VIEIRA DE PAULA LTDA - 90202039-08 - 07/2025 - MICHIGAN VEICULOS LTDA - 91083802-49 - 07/2025 - MICROSISTEMAS S/A SISTEMAS ELETRONICOS - 90814988-20 - 07/2025 - MIGUEL & MIGUEL COMERCIAL LTDA. ME - 90578629-60 - 07/2025 - MILAN COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 91113234-69 - 07/2025 - MILAN GAS E AGUA LTDA - 91045282-76 - 07/2025 - MILAO E OLIVEIRA LTDA - 90966747-05 - 07/2025 - MILIMED - COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - 90519358-93 - 07/2025 - MILTON LUCIANO SABINI PINTO - 90787666-78 - 07/2025 - MINERACAO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA - 90400899-07 - 07/2025 - MINERTEC MINERACAO LTDA - 90439817-97 - 07/2025 - MIRIANA STORE E OUTLET LTDA - 90983837-16 - 07/2025 - MMB REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90843332-79 - 07/2025 - MN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90796409-45 - 07/2025 - MOBELETRO - MOBILIDADE ELETRICA LTDA - 90554726-77 - 07/2025 - MONKEY ANIMAL ENERGY COMERCIO BEBIDAS LTDA - 90950831-26 - 07/2025 - MONTVALE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90940327-81 - 07/2025 - MORANDI & VENTURINI COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTD - 90960270-09 - 07/2025 - MOREIRA ANTUNES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECA - 90256533-75 - 07/2025 - MOSCATTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - 91116992-48 - 07/2025 - MOTION DIGITAL MKT LTDA - 91034497-80 - 06/2025 - MOVELARIA VOSNIACK LTDA - 90980971-10 - 06/2025 - MOZZA X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913481-17 - 07/2025 - MP PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - 91121932-83 - 07/2025 - MR LOGISTICA LTDA - 91090075-76 - 07/2025 - MRC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90942686-37 - 07/2025 - MRM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91122682-08 - 07/2025 - MS MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA - 91108774-01 - 07/2025 - MTM AGRICOLA LTDA - 91113268-08 - 06/2025 - MTX LTDA - 90744052-47 - 07/2025 - MULTI COMERCIO DE PECAS DE MAQUINAS E MANUTENCAO LTDA - 91068995-90 - 07/2025 - MULTIBLOCO SERVICOS ESPECIALIZADO EM RECUPERACAO DE PEC - 90835903-83 - 07/2025 - MULTICOISAS FERRAMENTAS MARINGA LTDA - 91100473-95 - 03/2025 - MULTIMARCAS BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90917655-75 - 07/2025 - MULTIPLIQUE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90814590-93 - 06/2025 - MUNDO MIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90692992-93 - 07/2025 - MX1 MOTO STORE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTO - 90919356-75 - 07/2025 - MYLLENNIUM MODAS E ELETROMOVEIS LTDA - ME - 90541448-89 - 07/2025 - N M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90583365-02 - 06/2025 - N. R. S. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90851061-52 - 07/2025 - N.E KUTNER LTDA - 90959950-44 - 06/2025 - NATANAEL SENEM MAZZETTO - 90845557-60 - 07/2025 - NBS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90963251-07 - 07/2025 - NEIDE ELISA WOJCIECHOWSKI LIMA - 10179195-51 - 06/2025 - NELSON KUNZ - 90622525-50 - 06/2025 - NERY DE JESUS PEREIRA LTDA - 91114710-69 - 07/2025 - NETSHOP TOTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90933146-35 - 06/2025 - NEXTELCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES - 91122534-48 - 07/2025 - NF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90973930-68 - 07/2025 - NG PRATES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90846416-82 - 07/2025 - NGT BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 91033410-75 - 07/2025 - NHW CONTRUCAO DE IMOVEIS E FERRAMENTAS LTDA - 90929977-20 - 07/2025 - NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA - 90830881-65 - 07/2025 - NOVA DO BRASIL LTDA - 90995404-59 - 07/2025 - NOVA ENGENHARIA LTDA - 90943427-05 - 06/2025 - NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - 90849972-74 - 07/2025 - NOVA LEIZOK COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90566989-38 - 07/2025 - NOVAMAD MADEIRAS LTDA - 90808112-90 - 07/2025 - NOVEMBROS PREMIUM IMPORTS LTDA - 91114988-54 - 07/2025 - NOVO SHALON SOLUCOES DE PDV LTDA - 91117452-90 - 06/2025 - NUR HASSAN FERES CAPOBIANCO - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91004181-90 - 07/2025 - NUTRIBRANDS LTDA - 90374770-68 - 07/2025 - NUTRICINI ALIMENTOS E RACOES PARA ANIMAIS LTDA - 90827152-12 - 07/2025 - NUTRISETE COMERCIAL LTDA - 91035798-02 - 07/2025 - NUTRITION TACS LTDA - 91095391-52 - 07/2025 - O L KARPSTEIN LTDA - 91036543-67 - 07/2025 - O. L. LEMOS & CIA LTDA - 91121888-75 - 06/2025 - OBERON LTDA - 91054485-35 - 06/2025 - OBRA PRIMA COMERCIAL LTDA - 90858811-80 - 07/2025 - OCHIAI BURGER SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA - 90948310-72 - 07/2025 - ODONTO STORE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90935717-94 - 06/2025 - OFICINA DOPPIA LTDA - 90959941-53 - 07/2025 - OFICINA MECANICA EDSON FORTUNATO DE OLIVEIRA LTDA - 91115594-03 - 06/2025 - OILES CARLOS ALEXANDRE - ME - 90738671-66 - 07/2025 - OLHOS DE ANJO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS N - 90805259-55 - 06/2025 - OLIVEIRA & CASQUET LTDA - 90823678-50 - 07/2025 - OLIVERIO SARAIVA - 90159674-36 - 07/2025 - ONYRIA CONSTRUCOES LTDA - 91120424-04 - 06/2025 - OPTICA MAXXI VISAO LTDA - 90770460-

27 - 06/2025 - OSCAR MARCELO GANA - 90473582-53 - 07/2025 - OSMAR MORZELLE AUTOMOVEIS LTDA - 90739722-02 - 07/2025 - OSTAM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90777025-79 - 06/2025 - OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA - 90466256-90 - 07/2025 - OTICA MALOSTI LTDA. - 90330014-09 - 07/2025 - OURO VERDE MOTOSSERRAS LTDA - 90589883-30 - 07/2025 - OZEAN PESCADOS LTDA - 90832346-76 - 06/2025 - P A K M BARANOSKI FLORICULTURA - 90691678-93 - 07/2025 - P.A.G.A TRANSPORTES LTDA - 90533434-46 - 07/2025 - PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - 90798634-99 - 06/2025 - PANIFICADORA & CONFEITARIA CAFE CREMOSO LTDA ME - 90551831-36 - 07/2025 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SERRANA LTDA - ME - 90373175-32 - 07/2025 - PANTAROTTI COMERCIO DE PRODUTOS DE COLCHOARIA LTDA - 91042731-89 - 07/2025 - PAO DE BATATA PAES ESPECIAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICI - 91092339-08 - 07/2025 - PASTELARIA CERESA LTDA - 90931003-25 - 07/2025 - PASTELARIA HOKKAIDO LTDA - 90794186-81 - 06/2025 - PASTIFELD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90540829-13 - 07/2025 - PATRICIA BATISTA SIQUEIRA FAGUNDES DE ALMEIDA LTDA - 91141898-36 - 07/2025 - PATRICIA E ROLIM SIMAO - ME - 90748646-08 - 07/2025 - PATRICIA MARA DOS SANTOS TRANSPORTES - 90884582-03 - 07/2025 - PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - 91116330-69 - 06/2025 - PAULO CESAR SCHIAVINI - 90357144-61 - 06/2025 - PAULO ROBERTO SENGER - TRANSPORTES - 90359748-89 - 07/2025 - PAULO SERGIO DE SOUZA & CIA LTDA - 90392125-09 - 07/2025 - PAULO SERGIO OSTETTI - 90795200-28 - 07/2025 - PE VERMELHO COMERCIO DE ASSADOS LTDA - 90915801-09 - 07/2025 - PEDRO JUAREZ GABARDO LTDA - 90408363-11 - 07/2025 - PEREIRA AGRO COMERCIAL LTDA - 91134736-97 - 07/2025 - PERFIL TRANSPORTES LTDA. - 90642016-35 - 07/2025 - PESQUEIRO E LANCHONETE DO JAIR LTDA - 90685944-02 - 06/2025 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 90968898-17 - 07/2025 - PHM TRANSPORTES LTDA - 91087847-65 - 06/2025 - PICOLLI CONFEITARIA LTDA - 90523019-01 - 07/2025 - PICOLLI INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - ME - 90658004-78 - 06/2025 - PIETRO COMERCIO PAO DE QUEIJO LTDA - 91021202-88 - 07/2025 - PINO LTDA - 91117494-40 - 06/2025 - PLANTAR CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - 91154927-10 - 07/2025 - PLASTIFUSION X LTDA - 91058017-58 - 07/2025 - PMRE COMERCIO DE INSUMO AGRICOLAS LTDA - 91113688-02 - 07/2025 - POLA DESIGN LTDA - 91108603-47 - 06/2025 - POLI - AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS L - 91056758-68 - 07/2025 - PONTOCOM LOGISTICA LTDA - 90680770-09 - 07/2025 - PORTA A PORTA ENTREGAS E COLETAS LTDA ME - 90951684-66 - 07/2025 - POSITIVE VIBRATION COMERCIO ELETRONICO DE ARTIGOS DO VE - 90707722-53 - 07/2025 - POSTO ROTA 21 LTDA. - 90464013-17 - 07/2025 - PRECIOUS GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91074728-24 - 07/2025 - PRETO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91026722-13 - 07/2025 - PRIME AIR TESSARO LTDA - 91083108-95 - 07/2025 - PRIMETRADE LTDA - 91024230-00 - 07/2025 - PROJETERM ENGENHARIA LTDA - ME - 90722024-97 - 07/2025 - PROPECUARIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91029168-80 - 07/2025 - PROTECFIBER COMERCIO E FABRICACAO DE FIBRA DE VIDRO LTD - 90836052-40 - 07/2025 - PROTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91099480-87 - 07/2025 - PST TRANSPORTES LTDA - 91126526-52 - 07/2025 - PV AUTOMACAO ELETRICA LTDA - 91049549-68 - 06/2025 - QUATRO CINCO QUATRO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90856306-92 - 07/2025 - QUEIROZ ESTRUTURAL LTDA - 91075747-40 - 07/2025 - QUEOPS MARMORES E GRANITOS LTDA - 90922445-44 - 07/2025 - R & G EMPREENDIMENTOS LTDA - 91111109-88 - 06/2025 - R A FROIS - 90575893-42 - 07/2025 - R A MAR - TRANSPORTES - ME - 90627852-90 - 07/2025 - R DE ALBUQUERQUE CURITIBA FERRAMENTAS LTDA - 90547194-58 - 06/2025 - R F LEITE MARCONDES REPRESENTACAO COMERCIAL - 90691811-01 - 06/2025 - R FALKEVICZ REVENDA DE VEICULOS - 90935196-01 - 07/2025 - R G SILVEIRA - VIDROS ME - 90545846-92 - 07/2025 - R J M TRANSPORTES LTDA - 90678078-01 - 07/2025 - R K DOS SANTOS COMERCIO DE CARNE LTDA - 91040553-51 - 07/2025 - R S DA CONCEICAO DISTRIBUIDORA - 91046532-59 - 07/2025 - R SANTANA & CIA LTDA - 90380097-69 - 07/2025 - R&C COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. - ME - 90771546-95 - 07/2025 - R. CLERES SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA - 90818967-10 - 07/2025 - R. H. SILVA - PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL - 90992269-08 - 07/2025 - R.E. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 91021453-53 - 06/2025 - R.L CAR - COMERCIO E LOCACO DE VEICULOS LTDA - 90839324-46 - 07/2025 - R1 INCORPORADORA LTDA - 91118829-56 - 06/2025 - RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 - 07/2025 - RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA - 90918253-06 - 07/2025 - RAFAEL FREITAS COMERCIO DE CARNES LTDA - 90789986-17 - 07/2025 - RAINHA DO SHAWARMA LTDA - 91112269-35 - 07/2025 - RAIZEN S.A. - 70104156-96 - 06/2025 - RAYON A SAVIO DE LIMA - 90796242-30 - 07/2025 - RC MOTORS COMERCIO E LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90745910-16 - 06/2025 - RC SOLUCAO EM NEGOCIOS PET LTDA - 90974627-28 - 07/2025 - RD DISTRIBUIDORA LTDA - 90993795-77 - 07/2025 - REAUTO RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90132665-70 - 07/2025 - RECICLE INDUSTRIAL LTDA - 91107106-12 - 07/2025 - RECICLOU- COOPERATIVA DE COLETA E RECICLAGEM DE OLEOS E - 91126203-78 - 07/2025 - RECUPERADORA VIDEIRA LTDA - 90879227-04 - 06/2025 - REDE ANDRADE SAN MARTIN HOTEL LTDA - 91000671-18 - 07/2025 - REDENTOR BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MA - 91040298-65 - 07/2025 - REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO - 90321992-05 - 07/2025 - REI DAVI TRANSPORTES LTDA - 90763281-42 - 07/2025 - REPRESENTANTE COMERCIAL ISMAEL FERREIRA DE MATTOS LTDA - 90776334-02 - 07/2025 - RESINAS PARANA LTDA - 91110709-00 - 07/2025 - RESTAURANTE APETITTUS - 90579804-91 - 07/2025 - RESTAURANTE BIG REFEICAO LTDA - 90945830-79 - 06/2025 - RESTAURANTE DO CHIQUINHO LTDA - 90272259-90 - 07/2025 - RESTAURANTE DO WANDI LTDA - 90894720-72 - 07/2025 - RESTAURANTE E LANCHONETE CAPRA LTDA - 90830976-60 - 07/2025 - RESTAURANTE ESPIGAO II LTDA - 91017718-46 - 07/2025 - RESTAURANTE MARTINELLOS LTDA - 90989739-47 - 07/2025 - RIBEIRO TRANSPORTADORA LTDA - 90958358-61 - 06/2025 - RICARDO ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE COMERCIO DE METAIS - 90893908-58 - 07/2025 - RICK AUTOPECAS LTDA - 90856414-65 - 06/2025 - RIFFERT CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 91075774-13 - 07/2025 - RL AUTOMOCAO INDUSTRIAL & ENGENHARIA LTDA - 91147526-03 - 06/2025 - RM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA POSTOS LTDA - 91094619-60 - 06/2025 - RM PAINEIS VISUAIS LTDA - 90580394-86 - 07/2025 - RMG INTERMEDIACOES NEGOCIAIS LTDA - 91100249-30 - 07/2025 - ROCHA GRANEIS SOLIDOS DE EXPORTACAO S.A. - 91004265-33 - 07/2025 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 91069213-58 - 07/2025 - RODO TRIK COMERCIO, TRANSPORTE E LOCACAO DE EQUIPAMENTO - 91102276-10 - 07/2025 - RODOCELLO AUTOMOVEIS E TRANSPORTES LTDA - 91052014-83 - 07/2025 - RODOELIAS TRANSPORTES LTDA - 90526364-15 - 07/2025 - RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 - 07/2025 - RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA. - 90801124-48 - 07/2025 - RODRILOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90676851-88 - 07/2025 - RONALDO ELEUTERIO CIA LTDA - 90619415-57 - 07/2025 - ROSANE LARA DOS SANTOS FRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS - M - 90738167-66 - 07/2025 - ROSIANE MOREIRA ZANETTI - 90733336-17 - 07/2025 - RPT2 HOLDING LTDA - 91115595-86 - 07/2025 - RR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90914920-72 - 07/2025 - RR MKT HONEST CULTURE LONDRINA LTDA - 90935901-52 - 07/2025 - RUSKY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90943775-09 - 07/2025 - S C FIGUEIRA CHURRASQUEIRAS LTDA - 90903665-88 - 07/2025 - S G COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90883820-37 - 07/2025 - S GALVAO & RAYMUNDO LTDA - 90406887-03 - 07/2025 - S L STURM - 90766220-91 - 06/2025 - S M LAJES E ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS E METALICAS LTDA - 90933379-29 - 06/2025 - S R C SANTOS CONFECCOES ME - 90596780-08 - 06/2025 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 07/2025 - S. M. BORGES DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS - 90813691-83 - 07/2025 - S. S. COSTA & CIA LTDA - 90737312-64 - 07/2025 - S.B.B. ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - 90989911-71 - 06/2025 - S.S. DE BARROS ESPORTES - 90901861-72 - 07/2025 - SAGE BRASIL INTERIORES AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO - 90936556-29 - 04/2025 - SALTALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90942403-84 - 07/2025 - SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRICAO ANIMAL S - 91061047-32 - 07/2025 - SAMUEL HILLESHEIM - 90921297-96 - 07/2025 - SAMURAI PASTEL LTDA - 90438441-02 - 06/2025 - SAN JORGE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90216518-58 - 06/2025 - SANDRA MARA PADILHA RESTAURANTE - 90971961-57 - 07/2025 - SANDRA SCHIMITD - 90263180-14 - 07/2025 - SANICAL LTDA - 90956937-06 - 07/2025 - SAPATA & ALCARRIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90962429-02 - 07/2025 - SARDANHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91114548-06 - 07/2025 - SAUK TECNOLOGIA LTDA - 90257752-17 - 07/2025 - SB SUL BOMBAS COM. DE BOMBAS DAGUA LTDA - 90804822-96 - 07/2025 - SC STRAZZI COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90962096-11 - 07/2025 - SCROBOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90228064-21 - 07/2025 - SCS BONFIM COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90681398-02 - 07/2025 - SENHOR DAS CHAVES MARINGA LTDA - 90904257-70 - 07/2025 - SENTINELA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90898422-60 - 06/2025 - SERGIANA ALVES DOS SANTOS DE SANTANA VARIEDADES - 90614653-30 - 06/2025 - SERGIO WARMLING JUNIOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - 91045751-93 - 06/2025 - SERTAOZINHO - GESTAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/A - 90821877-98 - 07/2025 - SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA - 91118868-62 - 06/2025 - SETTI SERVICOS ESPECIAIS LTDA - 90766351-50 - 07/2025 - SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90858756-10 - 07/2025 - SF MARTINS COMERCIO LTDA - 91087661-98 - 07/2025 - SG EMPREENDIMENTOS LTDA - 90814742-11 - 07/2025 - SHEIK SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA - 90877490-69 - 07/2025 - SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 09911565-34 - 07/2025 - SILVA E SARAIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 91105217-20 - 07/2025 - SILVESTRINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91148452-88 - 06/2025 - SILVIA NUNES - 90701237-94 - 07/2025 - SILVIO C MIRANDA OFICINA MECANICA - 90492750-37 - 07/2025 - SIMPLESXVINHO LTDA - 91005289-64 - 07/2025 - SIRION DISTRIBUIDORA LTDA - 91095767-83 - 06/2025 - SISTEAR CLIMATIZACAO E COMERCIO LTDA - ME - 90607261-05 - 06/2025 - SLM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90462590-65 - 07/2025 - SMARTTEC AGROBUSINESS E CONSULTORIA - LTDA - 90772804-88 - 07/2025 - SMARTTRANS LOGISTICA LTDA - 90897028-41 - 07/2025 - SMP PISCINAS LTDA - 91013607-06 - 07/2025 - SOCIEDADE DO CHOPP - LTDA - 90784674-17 - 07/2025 - SOCIEDADE EMISSORA VALE DO MEL LTDA ME - 90490992-04 - 07/2022 - SOFTYS BRASIL LTDA. - 09902942-08 - 04/2025 - SOL LANCHES LTDA - 91060308-60 - 06/2025 - SOLIS TOWER TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA - 91091775-79 - 01/2025 - SOU MAIS DGP LTDA - 91087834-40 - 07/2025 - SPAP SERVICOS E PRODUTOS AGRICOLAS - LTDA - 90695515-61 - 07/2025 - SS SERVICE LTDA - 90933501-94 - 07/2025 - STAFF MULTIMARCAS LTDA - 90466252-66 - 07/2025 - STARMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90660475-28 - 06/2025 - STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90820513-81 - 07/2025 - STIVALETTI E SANTIAGO LTDA - 91113745-35 - 07/2025 - STRONG OX - ACESSORIOS PERSONALIZADOS LTDA - 91070538-56 - 07/2025 - STUDIO KEITI DELLA VECHIA LTDA - 91099146-97 - 06/2025 - SUDOESTE STEEL FRAME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 90972569-07 - 07/2025 - SULIPEL SERVICE LTDA - 90951748-65 - 06/2025 - SULPLASTIK BR LTDA - 91018069-09 - 07/2025 - SUPERMERCADO BALESTRA LTDA - 61102700-10 - 07/2025 - SUZUKI & MIURA LTDA - 90180248-34 - 07/2025 - SV - TREINAMENTO GERENCIAL LTDA - 90822024-28 - 07/2025 - SVEIN TRANSPORTES LTDA - 90895997-30 - 06/2025 - SVK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90896854-91 - 07/2025 - T J ROCHA TRANSPORTES LTDA - 91063519-00 - 07/2025 - T-MINAS MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA - 91129035-90 - 07/2025 - T. A. M. SILVA - ACABAMENTO - 90687576-46 - 06/2025 - TARFRAN CONSTRUTORA LTDA - 90918200-02 - 07/2025 - TECH CLEAN SERVICOS LTDA - 90886268-66 - 06/2025 - TELSA TECNOLOGIA ENERGIA LOGISTICA S.A - 91001325-48 - 06/2025 - TEMPEROS DA MIMA LTDA. - 90978251-11 - 07/2025 - TERRA TRANSPORTES E AGRONEGOCIOS LTDA - 91070114-28 - 06/2025 - TERRAFAZ CONSTRUCAO LTDA - 90986342-20 - 06/2025 - TESA BRASIL LTDA - 91119490-23 - 07/2025 - TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES LTDA - 90851930-20 - 07/2025 - THAIS DANIELA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARCHINSKI - 90908402-47 - 06/2025 - TIAGO PEREIRA ENGENHARIA - 90980956-80 - 07/2025 - TIAGO SALES DE FREITAS - 90858779-06 - 07/2025 - TIMEX MOTOBOYS LTDA - 91091819-24 - 07/2025 - TM PRODUTOS AUTOMOTIVOS - LTDA - ME - 90937282-86 - 07/2025 - TMA SUDESTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90898357-28 - 06/2025 - TOCA DA BELINHA - AVIARIO LTDA - 90914520-11 - 07/2025 - TOP COLCHOES - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90260338-77 - 07/2025 - TOP SPORTS CENTRO ESPORTIVO LTDA ME - 90724938-74 - 07/2025 - TOYOTA SULPAR LTDA - 10109902-42 - 07/2025 - TRANSCABAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90576365-29 - 07/2025 - TRANSDEFA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90717604-53 - 07/2025 - TRANSGORAS LOCACAO E TURISMO - LTDA - 90959070-13 - 07/2025 - TRANSPEVAL LTDA - 90570605-54 - 07/2025 - TRANSPORTADORA BRASSAN LTDA - 90430046-27 - 07/2025 - TRANSPORTADORA ANELO - LTDA - 90771969-32 - 07/2025 - TRANSPORTADORA DALNEGRO LTDA - 10505139-51 - 07/2025 - TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 90951866-00 - 06/2025 - TRANSPORTADORA GRF LTDA - ME - 90617580-00 - 07/2025 - TRANSPORTADORA RAPIDO PARANA LTDA - 91061228-03 - 07/2025 - TRANSPORTADORA SOARES & SOUZA LTDA ME - 90603581-22 - 07/2025 - TRANSPORTADORA TRANSINTER LTDA - 41012367-36 - 07/2025 - TRANSPORTE SILVA LTDA - 90925270-90 - 06/2025 - TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA. - 91102819-08 - 06/2025 - TRAVENSOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90758702-96 - 07/2025 - TREFIL INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA - 90867410-30 - 07/2025 - TROFEU COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90803797-97 - 07/2025 - TULIO & CIA LTDA - 90187302-08 - 07/2025 - TUREN INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA - 90837798-26 - 07/2025 - U S PRESTACOES DE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OBR - 90824896-11 - 06/2025 - UMBELINO & CORDEIRO LTDA - 90991510-45 - 05/2025 - UNI DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVE LTDA - 91028844-07 - 07/2025 - UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91116230-04 - 07/2025 - UTE FIGUEIRA S.A. - 91077966-46 - 06/2025 - V E L MATUSMOTO CONFECCOES - 91067348-33 - 07/2025 - V L BORSATO BORSATO - 91068155-90 - 07/2025 - V V DOS SANTOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E RE - 90991167-20 - 07/2025 - V. F PORTO LTDA - 91051706-69 - 07/2025 - V.A. UNIFORMES LTDA - ME - 90644036-96 - 06/2025 - VALDECIR APARECIDO REGIANI - TRANSPORTES - 90437274-91 - 06/2025 - VALDINEY CONCEICAO - 90770229-42 - 07/2025 - VALE DO IVAI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90955030-01 - 07/2025 - VANESSA TARACIUK CONFECCOES LTDA - 91103642-85 - 07/2025 - VANI MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 63600450-20 - 07/2025 - VENANCIO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO LTDA - 90925168-03 - 06/2025 - VENCEDORA LTDA - 91085646-41 - 06/2025 - VERDE NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA - 91110259-56 - 07/2025 - VERDOLIN MESKAU BURGER LTDA - 90950522-47 - 07/2025 - VERONA SERVICOS LTDA - 91152630-10 - 07/2025 - VIGILANCIA ELETRONICA DE CURITIBA GESTAO E MONITORAMENT - 90849333-81 - 07/2025 - VILA VELHA HOTEIS E TURISMO S/A - 91093442-20 - 06/2025 - VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA. - 60500764-30 - 07/2025 - VILCAR VEICULOS LTDA - 90775119-86 - 07/2025 - VILMAR COMELLI MANUTENCAO AUTOMOTIVA - 90714595-67 - 07/2025 - VINICIUS GONCALVES GOMES CHAVEIRO - 90793475-63 - 07/2025 - VISAO RETRO LTDA - 90925746-84 - 07/2025 - VITORIA FESTAS LTDA - 90989430-10 - 07/2025 - VITORIA INVESTMENT LTDA - 90976995-74 - 07/2025 - VIVA VIDA PROJETO SAUDE E BEM ESTAR LTDA - 90920192-65 - 07/2025 - VLC IMPLEMENTOS LTDA - 91092333-12 - 07/2025 - VOKAN COMERCIO DE VEICULOS E IMOVEIS LTDA - 91099970-29 - 05/2025 - VOVO GIL ALIMENTOS LTDA - 90879049-94 - 07/2025 - VP LOGISTICA E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90718034-46 - 07/2025 - VSB LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91125341-02 - 07/2025 - VSIX UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90738714-30 - 05/2025 - W M PEREIRA LTDA - 90942251-56 - 06/2025 - W PEREIRA DE OLIVEIRA SUCATAS - 91064597-86 - 07/2025 - W. ESTETICA LTDA - 90931284-16 - 07/2025 - W.F DOS SANTOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE INT - 90922031-98 - 07/2025 - W.PARIS INCORPORADORA LTDA - 91037650-02 - 06/2025 - W2 COMERCIO E LOCACOES LTDA - 91099487-53 - 07/2025 - WAGNER LOURENCO ALVES - 90896213-37 - 07/2025 - WALENTINA BELEBECHA PEUS - GERADORES - 90717425-52 - 07/2025 - WALFRIDO SOARES BARBOSA DOMINUS ART - 90949433-85 - 07/2025 - WL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90992254-21 - 07/2025 - WM SUSPENSOES LTDA - 90894864-56 - 07/2025 - WMC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90545342-45 - 06/2025 - WME DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90845862-15 - 07/2025 - WOLF COMPANY MARCENARIA LTDA - 90651238-67 - 07/2025 - WORKMAQ APARELHOS LTDA - 90535566-01 - 07/2025 - WORLD TRADING BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91133987-09 - 07/2025 - WPDL LTDA - 90901405-04 - 06/2025 - WRB ATACADO DE BEBIDAS LTDA - 90927206-80 - 06/2025 - WRB ATACADO DE BEBIDAS LTDA - 91025466-92 - 06/2025 - XMARTS BRAZIL LTDA - 91061405-34 - 07/2025 - Y. AGITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90599703-37 - 07/2025 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90906949-17 - 07/2025 - YUZE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - 90653181-02 - 07/2025 - ZANATTA INDUSTRIA DE TELHAS LTDA - 90851733-48 - 07/2025.

PARALISADOS
TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
ANDRADE & MUCZFELDT LTDA - ME - 91121912-30 - 08/2025 - AT&T GLOBAL NETWORK SERVICES BRASIL LTDA - 09913152-76 - 08/2025 - ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. - 91077616-99 - 08/2025 - ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. - 91077560-08 - 08/2025 - ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A. - 91077553-70 - 08/2025 - BUNKER ONE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 91134978-71 - 08/2025 - FARMACIAS UNIPOPULAR MAEOKA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT - 90677480-15 - 07/2025 - LZ CONCEPT LTDA - 90911214-14 - 07/2025 - MANITOU AGROPECUARIA LTDA - 91153327-80 - 08/2025 - MILENA DE SA DA SILVA - 90780466-67 - 08/2025 - NOVA PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - 90999923-50 - 08/2025 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - 91127206-74 - 08/2025.

BAIXADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
A . A GENERALI LTDA - 90927677-25 - 08/2025 - A PERSIANAS PARANA LTDA - 90596112-80 - 08/2025 - A. DE M SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS - 90927105-37 - 08/2025 - A. G. COSMETICOS LTDA - 90566374-75 - 08/2025 - ABC - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - 90749011-47 - 08/2025 - ADMINISTRADORA BRASIL S/A - 91163989-04 - 08/2025 - AEQUITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 90807102-64 - 08/2025 - AGNALDO CRESPI - TRANSPORTES - 90878958-04 - 08/2025 - AGRO POSTO PIONEIRO LTDA - 90363605-07 - 08/2025 - AGRODIAMANTE - PECUARIA E AGROFLORESTAL LTDA - 91103210-47 - 08/2025 - AGROFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E DE MEIO AMBIENTE - 90978439-50 - 08/2025 - AGROINDUSTRIA DE CONSERVAS ROECKER LTDA ME - 90747154-32 - 08/2025 - AGROPECUARIA CURITIBANOS LTDA - 91158095-01 - 08/2025 - AGROPECUARIA SPAGNUL LTDA - 91158860-93 - 08/2025 - AJDB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FIBRAS - LTDA - 90725438-04 - 08/2025 - ALCAPONE BEER LTDA - 91148615-69 - 08/2025 - ALNES PRODUCAO MUSICAL LTDA - 90724881-02 - 08/2025 - ANDERSON ALEX FERREIRA SERVICOS - ME - 90773549-45 - 08/2025 - ANDRE CUZIKOSKI - 90818487-40 - 08/2025 - AQUA COLETA DO VESTUARIO LTDA - ME - 90403186-04 - 08/2025 - ARA ARTIGOS PARA MOVEIS LTDA - 90871984-02 - 08/2025 - ARTE DO REINO BRINDES LTDA - 91038268-34 - 08/2025 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GESTAO DE ENERGIA SOLAR - ABRA - 90988233-84 - 08/2025 - ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL - BRASIL - 91015973-90 - 08/2025 - AUTO POSTO BELASQUE & SABIAO LTDA - 90415405-99 - 08/2025 - AYA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA - 91030542-54 - 08/2025 - B V MARTINS TRANSPORTES - 90926271-25 - 08/2025 - BAGGIO & BAGGIO LTDA - 91093734-08 - 08/2025 - BAMBOO MODA FEMININA LTDA - 90409359-99 - 08/2025 - BBJ AGRO LTDA - 91032916-20 - 08/2025 - BILFOR EMPREENDIMENTOS LTDA - 91090429-91 - 08/2025 - BM SISTEM - SISTEMA OPERACIONAL ON-LINE LTDA - 90920876-94 - 08/2025 - BRA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91160238-54 - 08/2025 - BRASITUBOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91163186-50 - 08/2025 - BRENDA MARCOS VIT - 90837646-32 - 08/2025 - BRPM HOTEIS LTDA - 90854330-05 - 08/2025 - C A COMERCIO DE MADEIRAS DOLINSKI LTDA - 91060699-96 - 08/2025 - C F GOMES LTDA - 90935871-00 - 08/2025 - C L ANDRES ATACADISTA LTDA - 91018237-49 - 08/2025 - CAS CONSULTORIA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME - 90686589-07 - 07/2025 - CASTELARI SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91079602-09 - 08/2025 - CELLUTEL TELEFONIA & SERVICOS LTDA - 91125948-65 - 08/2025 - CENTRAL DE COMPRAS CENTRALSUL LTDA - 91133520-40 - 08/2025 - CESAR AUGUSTO MELETA - 90950090-74 - 08/2025 - CLEVELAND FM LTDA - 91110766-07 - 08/2025 - COMERCIAL MARINA MORENA LTDA - 90919731-78 - 08/2025 - COMERCIAL PEGASUS-IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO - 09908406-52 - 07/2025 - CONECTA FONE REVENDA DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT - 91150491-08 - 08/2025 - COOPERATIVA DE ENERGIA ELETRICA COOPER SOL - 90977053-02 - 08/2025 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUACU - 91067119-73 - 08/2025 - COSTA OESTE SERVICOS LTDA - 91160572-44 - 08/2025 - D.K.C. INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91008968-40 - 08/2025 - DCA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 09911048-10 - 08/2025 - DELLA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90183634-50 - 08/2025 - DELPA TRANSPORTES LTDA - 90666363-53 - 08/2025 - DIF GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 91036528-28 - 08/2025 - DISSENHA ENERGIA LTDA - 91148328-95 - 08/2025 - DOUGLAS LUIZ RODRIGUES - 90755233-08 - 08/2025 - E A CONSTRUTORA LTDA - 91125577-49 - 08/2025 - E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES - 90950360-47 - 08/2025 - E S FLORESTAL LTDA - 91016847-90 - 08/2025 - E. C. ANDRADE - SERVICOS - 90729253-32 - 08/2025 - ECOMMERCE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91160234-20 - 08/2025 - EDITORA GARES LTDA - 90824857-05 - 08/2025 - EIXO NORTE TRANSPORTES LTDA - 91106957-10 - 07/2025 - EJPBARRETO ONLINE LTDA - 91052743-67 - 08/2025 - ELEANDRO DOS SANTOS LTDA - 91024152-45 - 08/2025 - ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO ROCHA COMERCIO DE ROUPAS ME - 90577601-06 - 08/2025 - ELIS SERVICOS E LOGISTICA LTDA - 91105706-91 - 08/2025 - ELLA MODA FEMININA LTDA - 91102561-21 - 08/2025 - EMELY G PORTES LTDA - 91034467-64 - 08/2025 - ESPORTE FINO STORE LTDA - 90731930-09 - 08/2025 - EVV VIEIRA LTDA - 91045113-81 - 08/2025 - EXPRESSO CARRARI TRANSPORTADORA LTDA - 91158993-14 - 08/2025 - F.T. SILVA LTDA - 90909874-26 - 08/2025 - FABIO M DOS SANTOS - RESTAURANTE - 90575529-37 - 07/2025 - FABRICA DE BRIQUETE E CARVAO ECOLOGICOS -SNBB LTDA. - 91156805-50 - 08/2025 - FAZENDA ZANCHETTIN LTDA - 91136957-54 - 08/2025 - FELIPETTO INSTALACOES E COMERCIALIZACAO ELETRICA LTDA - 90934391-79 - 08/2025 - FIREGAS SYSTEM INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA - 90985969-73 - 08/2025 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA -

91159943-09 - 08/2025 - FLAVIANE CALCADOS LTDA - 90157284-40 - 08/2025 - FMP EXPRESS LTDA - 91052402-09 - 08/2025 - FORNARI INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. - EPP - 91109756-75 - 08/2025 - FORTENAVE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA - 91160676-30 - 08/2025 - FUTURO COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO E FERR - 91160069-25 - 08/2025 - G M COMERCIO PRODUTOS PARA RECAPADORAS LTDA ME - 90733676-00 - 08/2025 - G.B. STRAPASSON & CIA LTDA - 90841929-42 - 08/2025 - GAWRONSKI SERVICOS DE TORNEARIA LTDA - 90643549-70 - 08/2025 - GEILZA DOS SANTOS & CIA LTDA - 80103816-66 - 08/2025 - GERACAO PETS LTDA - 90740397-12 - 08/2025 - GERADORA DE ENERGIA VARGEAO LTDA - 90919987-58 - 08/2025 - GILSCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90341951-26 - 08/2025 - GILSO GIROTTO & CIA LTDA - 91100740-15 - 08/2025 - GISELE DA SILVA BUONO - CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIA - 90731450-20 - 08/2025 - GIVALDO FLORA - 81000556-44 - 08/2025 - GOULART SOLUTIONS LTDA - 90976341-03 - 08/2025 - GUINCHOMAX - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91130764-26 - 08/2025 - GZA TRANSPORTES LTDA - ME - 90616498-13 - 08/2025 - HEI! PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90696751-04 - 08/2025 - HESPERIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91156980-92 - 08/2025 - HIDRAUPAC - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90621199-82 - 08/2025 - HONESTY KF VINI ALIMENTOS LTDA - 90877145-16 - 08/2025 - HOTEL GLOBO DE CIANORTE LTDA - 91159915-55 - 08/2025 - INARELAG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. - 91009386-07 - 08/2025 - INSTITUTO DA VACINA DE CURITIBA LTDA - 90686004-02 - 08/2025 - INSTITUTO VISAO SOLIDARIA MARINGA COMERCIO E SERVICOS D - 91133477-13 - 08/2025 - INTECMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS L - 90686852-03 - 08/2025 - J C TERRAPLANAGEM LTDA - 90987976-00 - 08/2025 - J&B PRODUCOES ALIMENTICIAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90992777-31 - 08/2025 - J. RAVANELLO & CIA LTDA - 91151278-50 - 08/2025 - JAGUAR TERRAPLENAGEM LTDA - 90570475-31 - 08/2025 - JAKSON DA COSTA ALVES - 91117108-29 - 08/2025 - JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91050733-88 - 08/2025 - JCVS ACABAMENTO DO VESTUARIO LTDA - 90935234-71 - 08/2025 - JOSE ANTONIO MARTIMIANO DA COSTA - 91131916-08 - 08/2025 - JOSE APARECIDO MOREIRA & CIA LTDA - 90582082-61 - 08/2025 - JOSE ENIO SANTOS PRESTES & PAULA LTDA - 90352074-46 - 08/2025 - JUGLAIR CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA - 91044748-34 - 08/2025 - JUST JUST HOLDING LTDA - 91088505-71 - 08/2025 - K Z CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90786223-23 - 08/2025 - KPA BAR E MERCEARIA LTDA - 90509808-01 - 08/2025 - KPR2 UTILIDADES LTDA - 91055240-61 - 08/2025 - L C FIORI - PETISCARIA - 90900217-69 - 08/2025 - L M SIMOES - 90958708-53 - 08/2025 - L P BUENO LTDA - 91137768-35 - 08/2025 - LAUFER MULTIMARCAS LTDA - 91115156-19 - 08/2025 - LAVA JATO DO PISQUILA LTDA - 90907695-18 - 08/2025 - LIZE AGROPECUARIA LTDA - 91090257-10 - 08/2025 - LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA - 91156187-57 - 08/2025 - LRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90888251-25 - 08/2025 - LSB TRASNPORTES E SERVICOS LTDA - 90740597-48 - 08/2025 - LUCIO NAGAHAMA - 91158733-58 - 08/2025 - M P AUTO POSTO LTDA - 90627954-14 - 08/2025 - M P COUTINHO CONFECCOES - LTDA - 90735779-15 - 08/2025 - M REIGOTA DA ROSA VELLINI & CIA LTDA - 91136698-34 - 08/2025 - M V DE MOURA COMERCIO DE PECAS PARA ELEVADORES LTDA - 91135258-32 - 08/2025 - M V SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA - 91052084-96 - 08/2025 - M.Z.M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91115711-01 - 08/2025 - MAAJE FABRICACAO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90794384-45 - 08/2025 - MADEREIRA JOBB LTDA - 90182702-82 - 08/2025 - MAIKON RODRIGUES DE AZEVEDO - 90798267-04 - 08/2025 - MARIA HELENA MARINHO - LTDA - 90717531-63 - 08/2025 - MARINGA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90886327-50 - 08/2025 - MARTINI & TUMELERO LTDA - EPP - 90658767-09 - 08/2025 - MASSAS VOVO DE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90654778-39 - 07/2025 - MASTERCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91121449-08 - 08/2025 - MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A - 90721107-03 - 08/2025 - MAURICIO DE SOUZA MACHADO - ME - 90626638-52 - 08/2025 - MDX CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 91132845-33 - 08/2025 - MERCATTO ENERGIA LTDA - 09912918-22 - 08/2025 - MEYER & TORIANI LTDA - 90606630-06 - 08/2025 - MINIDC LTDA - 90949066-92 - 08/2025 - MISTER AUTO DO BRASIL S.A. - 09906288-66 - 08/2025 - MORI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90778669-20 - 08/2025 - N F DE PAIVA COSMETICOS - 90388842-36 - 07/2025 - NEUSA BIGONI PELISSARI ME - 90343165-27 - 08/2025 - NOVA BARRA VELHA AGROPECUARIA LTDA - 91156728-83 - 08/2025 - NOVO PORTO TERMINAIS PORTUARIOS MULTICARGAS E LOGISTICA - 91153998-50 - 08/2025 - OLIVERCOL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91109033-30 - 08/2025 - ORIENTAL FOODS LTDA - 90867228-33 - 08/2025 - ORTOPLAN - ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA - 91150657-23 - 08/2025 - OSMAR CAMASSANO MARTINS & CIA LTDA - 91161407-37 - 08/2025 - PAULO EUGENIO GADOMSKI - 90535217-27 - 08/2025 - PEDROTTI & MARCHIORE LTDA - 90137117-28 - 08/2025 - PERETTI AG PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90275743-08 - 08/2025 - PETISCARIA KING BEER LTDA - 90875885-45 - 07/2025 - PLANTA FERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91065262-11 - 08/2025 - PLATINAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90661537-19 - 08/2025 - PRATA - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 91112337-10 - 08/2025 - QM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90502463-93 - 08/2025 - R A S DE CARVALHO LTDA - 90940528-98 - 08/2025 - R LEAL RAMOS LTDA - 91048926-79 - 08/2025 - R. PAZINI E STRASS LTDA - 90983248-92 - 08/2025 - R.A. MANUTENCAO E LOCACAO LTDA - 91004364-15 - 08/2025 - RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 91052349-00 - 08/2025 - RBS RESTAURANTE LTDA - 91084581-08 - 08/2025 - REALCE LAVANDERIA LTDA - 91159589-30 - 08/2025 - REDUTTO CONFECCOES LTDA - 90822246-69 - 08/2025 - REGIAMAR PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 91020275-80 - 08/2025 - RN METAIS LTDA - 90879728-09 - 07/2025 - ROCKET JUMP MARKETING LTDA - 91158969-94 - 08/2025 - ROGERIO BARROS TERSO - 90623435-13 - 08/2025 - ROMATEL REPRESENTACOES LTDA - 91137662-87 - 08/2025 - ROMILDO DE ALMEIDA - TRANSPORTE DE CARGAS - LTDA - 90770032-12 - 08/2025 - RS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90870281-67 - 08/2025 - S DA SILVA EXTINTORES - 90357655-38 - 08/2025 - S S DUARTE ALVES & CIA LTDA - 90511068-38 - 08/2025 - S. K. B MARIANO TRANSPORTES LTDA - 91148208-89 - 08/2025 - SAMEC AGROPECUARIA LTDA - 90781475-01 - 08/2025 - SAMUEL JOAO RIOS - TABACARIA - 90782115-36 - 08/2025 - SANTA ROSA TERRAPLENAGEM LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA - 91159024-71 - 08/2025 - SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA - 90575052-62 - 08/2025 - SHADOW ADMINISTRACAO DE ATIVOS E PARTICIPACOES SOCIETAR - 91115350-59 - 08/2025 - SHIMA'S RESTAURANTE LTDA - 90127695-10 - 07/2025 - SHOPET GULART LTDA - 91091429-45 - 08/2025 - SIDNEY C DOS SANTOS - 91069423-55 - 08/2025 - SIG RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90546733-69 - 08/2025 - SK MEGA EVENTOS LTDA - 90404073-80 - 08/2025 - SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA - 90969663-15 - 08/2025 - SOUZA PET SHOP LTDA - 90443091-97 - 07/2025 - SUMIKO SHIRLEI KOHATSU - 91153899-79 - 08/2025 - T NAKA CONFECCOES LTDA - 90781004-67 - 08/2025 - TECHNOMOTIVE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 91154148-33 - 08/2025 - TESDA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91116581-34 - 08/2025 - THE BEST LTDA - 91159980-53 - 08/2025 - THIAGO EMANUEL DOS SANTOS LTDA - 90991410-82 - 08/2025 - TOP SUL MODAS LTDA - 90744814-23 - 08/2025 - TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 91007491-11 - 08/2025 - TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA - 91151290-47 - 08/2025 - TREUKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91156831-41 - 08/2025 - TRF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91026844-91 - 08/2025 - TRIMBLE BRASIL LTDA. - 09907987-88 - 08/2025 - TRUCCOLLO & CIA LTDA - 90643133-52 - 08/2025 - USUAL DIVISORIAS EIRELI - ME - 90707902-35 - 08/2025 - V MARAN TRANSPORTES DE GAS LTDA - 90471261-23 - 08/2025 - V. R. WENGLAREK & CIA LTDA - 90871076-28 - 08/2025 - VAM - REFEICOES E EVENTOS LTDA - 91095878-07 - 08/2025 - VERANO SORVETES LTDA - 90419239-27 - 08/2025 - VIDATHI - ARTES GRAFICAS LTDA - 90152427-09 - 08/2025 - VIDEOLOC ESTUDIOS LTDA - 90640979-86 - 08/2025 - VILMAR FELDE - 90916118-53 - 08/2025 - VINICIUS MENDES SIQUEIRA - 90807540-40 - 08/2025 - VIOLANDA BARBIAN E CIA LTDA - 90385545-20 - 08/2025 - WA AUTO CENTER LTDA - 90915738-20 - 08/2025 - WORKSYS SERVICOS LTDA - 91161230-50 - 08/2025 - X MOTO PARTS LTDA - 91073128-94 - 08/2025 - X-THINK DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS LTDA - 91160039-00 - 08/2025 - ZAHA PLANEJADOS LTDA - 91026590-39 - 08/2025.

CANCELADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
+VALOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91063426-76 - 07/2025 - 07.101.115 LUIZ CARLOS KLUG - 90325671-07 - 07/2025 - 13.794.622 DENISE MIGUEL DE LIMA VICENTE - 91074367-80 - 07/2025 - 17.669.399 ELIANE DE SOUZA MORENO - 90761553-70 - 07/2025 - 18.521.517 ANDREIA ROSA MUNHOZ - 91128467-75 - 07/2025 - 21 GRAMAS GASTRONOMIA COM ALMA LTDA - 90951526-24 - 07/2025 - 24.029.728 VITOR TOTH - 90712995-00 - 07/2025 - 28.265.415 LEONARDO ROSSETTO - 90758795-95 - 07/2025 - 2BT ENGENHARIA CIVIL LTDA - 90841343-14 - 07/2025 - 3 IRMAS AGRO LTDA - 91143191-28 - 07/2025 - 35.372.444 JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA - 91128027-27 - 07/2025 - 37.081.265 HEBERT FAGUNDES HENRIQUE - 91000485-98 - 07/2025 - 38.075.847 JESSICA HOMMERDING GONCALVES - 90990827-28 - 07/2025 - 4 PATAS PET SHOP LONDRINA LTDA - 91127130-31 - 07/2025 - 42.259.299 KAUANE DE FATIMA DOS SANTOS - 91067781-05 - 07/2025 - 45.041.147 MARISTELA MARINHO MELO - 90929106-25 - 07/2025 - 4M COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - 90835167-36 - 07/2025 - 51.689.442 LTDA - 91019540-96 - 07/2025 - 52.202.705 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MENDANHA - 91036641-68 - 07/2025 - 54.976.545 JOEL ROZENE DE SOUZA - 91074840-83 - 07/2025 - 55.838.617 CARLA ANDREIA LUZ - 91082541-03 - 07/2025 - 77.699.254 EDUARDO DA SILVA - 91034162-61 - 07/2025 - A A GUILHERME CONSTRUCAO CIVIL - 90932152-20 - 07/2025 - A APARECIDA ELY DOCES E SALGADOS - 90930342-76 - 07/2025 - A ARAUJO COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91124498-57 - 07/2025 - A BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS - 91131452-58 - 07/2025 - A CASA DO LANCHE LTDA - 91130145-87 - 07/2025 - A E M MAFRA SOLUCOES LTDA - 91067644-06 - 07/2025 - A F LIMA COMERCIO DE CARNES - 90958950-90 - 07/2025 - A GUIMARAES GROSCH - 91063927-70 - 07/2025 - A ISIDIO MENEZES CAJADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90843770-55 - 07/2025 - A J SANTOS COMERCIO LTDA - 91129960-76 - 07/2025 - A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 91007060-64 - 07/2025 - A L P D ROSA - 90990320-38 - 07/2025 - A M L PEGUIM TRANSPORTES - 90846431-11 - 07/2025 - A M MORENO PNEUS LTDA - - 90572416-99 - 07/2025 - A NEVES PECAS E SERVICOS LTDA - 91002785-93 - 07/2025 - A P F DOS SANTOS - MERCADO - ME - 90635630-96 - 07/2025 - A P I SANTOS DA ROCHA LTDA - 90753234-81 - 07/2025 - A P M DE JESUS - 90974256-01 - 07/2025 - A R BARBOSA - PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90744348-59 - 07/2025 - A RAMI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES - 91007536-58 - 07/2025 - A REIS DECOR LTDA - 90903763-89 - 07/2025 - A REIS DECOR LTDA - 90905444-35 - 07/2025 - A S BONFIM COMERCIO DE GAS LTDA - 90818478-59 - 07/2025 - A S COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES - LTDA - 90423755-83 - 07/2025 - A SAMBATE MOVEIS EM MADEIRA LTDA - 90829550-19 - 07/2025 - A STROPARO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90773393-93 - 07/2025 - A T RESTAURANTES LTDA - 91121433-40 - 07/2025 - A. BOMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90872418-63 - 07/2025 - A. COELHO LTDA - 90798823-61 - 07/2025 - A. DELLALIBERA LTDA - 90740869-82 - 07/2025 - A. F. MADEIRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90982420-63 - 07/2025 - A. V. CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91048987-90 - 07/2025 - A.D.M.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91127606-25 - 07/2025 - A.D.S.B. TRANSPORTES LTDA - 90456376-51 - 07/2025 - A.G.M GASTRO E RESTAURANTE LTDA - 91149647-08 - 07/2025 - A.VALENTE COM. DE ALIMENTOS - LTDA - 90585283-39 - 07/2025 - A3 LOG TRANSPORTES LTDA - 90893173-44 - 07/2025 - A3 SELLER LTDA - 09912229-36 - 07/2025 - A32 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91126478-10 - 07/2025 - A32 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91118355-24 - 07/2025 - AAML REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91125523-56 - 07/2025 - AB MULTIMARCAS LTDA - 91126540-00 - 07/2025 - ABEL DA SILVA SOLDA - 90380168-97 - 07/2025 - ACADEMIA AJUSTE GUARAPUAVA LTDA - 91091080-97 - 07/2025 - ACAI TOTAL LTDA - 91057382-90 - 07/2025 - ACAI TOTAL LTDA - 90903228-82 - 07/2025 - ACC VITAL - TRANSPORTE LTDA - 90862418-19 - 07/2025 - ACE BEACH SPORTS BAR LTDA - 91128428-69 - 07/2025 - ACK COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 91017978-02 - 07/2025 - ACO MOVEIS - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90801762-50 - 07/2025 - ACR COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90989820-08 - 07/2025 - ADAO JURACI DJUBATIE MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90837309-08 - 07/2025 - ADD TURISMO LTDA - 91125495-68 - 07/2025 - ADELIR GONCALVES DE OLIVEIRA - 90897242-25 - 07/2025 - ADEMIR ELIAS DE AZEVEDO - 90381562-06 - 07/2025 - ADENILSON PRADO LAVA-RAPIDO E LANCHONETE ME - 90582062-18 - 07/2025 - ADERVAL MARCELINO MARINHO - 90848603-09 - 07/2025 - ADHARA TRANSPORTES LTDA ME - 90701062-70 - 07/2025 - ADILSON CAETANO VIDRACARIA - 90283909-79 - 07/2025 - ADILSON CARLOS DA SILVA - 90825497-03 - 07/2025 - ADMINISTRACAO EMPRESARIAL DA INGLATERRA LTDA - 91137131-67 - 07/2025 - ADRIANA RODRIGUES SUBEMPREITEIRA DA CONSTRUCAO CIVIL E - 90889182-12 - 07/2025 - ADRIEL FELIPE LOSS - 90907003-13 - 07/2025 - AF3 TRADING LTDA - 91128358-11 - 07/2025 - AFB LOGISTICA AMBIENTAL LTDA - 91063526-39 - 07/2025 - AGNALDO PEDRERO MERCADO LTDA - 90535943-68 - 07/2025 - AGNOLL ENGENHARIA LTDA - 91126665-21 - 07/2025 - AGRAPLUS LTDA - 91128036-18 - 07/2025 - AGREGUE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91016288-81 - 07/2025 - AGRICOLA E PECUARIA SAO MARCOS LTDA - 91125395-03 - 07/2025 - AGRISPOT FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA - 91092749-30 - 07/2025 - AGRO FLORESTAL E INDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA - 90804590-49 - 07/2025 - AGRO GRALHA AZUL LIMITADA - 91117173-27 - 07/2025 - AGRO INDUSTRIAL VILA PLANALTO LTDA - 90686658-73 - 07/2025 - AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA - 90908314-18 - 07/2025 - AGRO MZ TRANSPORTES LTDA - 91097820-90 - 07/2025 - AGRO PET SHOP MACHADO LTDA - 90994355-82 - 07/2025 - AGRO SOL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 91127568-65 - 07/2025 - AGRO-PASTORIL IRAJA LTDA - 90703353-84 - 07/2025 - AGROFORT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90962896-23 - 07/2025 - AGROPECUARIA CARIMA LTDA - 90476743-33 - 07/2025 - AGROPECUARIA DOM LUIZ LTDA - 90952708-21 - 07/2025 - AGROPECUARIA FAZENDA LAGOA SECA LTDA - 91131649-88 - 07/2025 - AGROPECUARIA IRMAOS OLIVEIRA LTDA - 91129707-86 - 07/2025 - AGROPECUARIA MOCAMBINHO LTDA - 90735041-01 - 07/2025 - AGROPECUARIA QUARTO DE MILHA LTDA - 91118727-21 - 07/2025 - AGROPECUARIA REUNIDAS LTDA - 91124829-86 - 07/2025 - AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA - 91009423-88 - 07/2025 - AGROPECUARIA SAO JOAO MARCOS LTDA - 91129565-20 - 07/2025 - AGROPECUARIA SIEMENS LTDA - 91128659-90 - 07/2025 - AGROPECUARIA TERRA BOA LTDA - 90459118-18 - 07/2025 - AGROPECUARIA TRES IRMAOS LTDA - 91126134-01 - 07/2025 - AGROPECUARIA TRES M LTDA - 91125950-80 - 07/2025 - AGROPECUARIA VALINI LTDA - 90480105-44 - 07/2025 - AGROPET BENEVIDES LTDA - 91148625-30 - 07/2025 - AGROPLAY SQUAD LTDA - 91127844-86 - 07/2025 - AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 - 07/2025 - AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90731329-80 - 07/2025 - AGS DO BRASIL LTDA - 91014626-22 - 07/2025 - AGUAS DE MAIO LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. - ME - 90753885-08 - 07/2025 - AGUIA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA LTDA - 91109650-17 - 07/2025 - AGUIA ESPORTE E LAZER LTDA - 90953712-61 - 07/2025 - AGUIA SHOP LTDA - 91108602-66 - 07/2025 - AJJA BIOJOIAS LTDA - 91131057-01 - 07/2025 - AJM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 90729313-08 - 07/2025 - AKAI & DOMARADZKI MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 90405862-93 - 07/2025 - AKAZZO PRESENTES & VARIEDADES LTDA - 90444735-82 - 07/2025 - AL SHOPPING BRASIL LTDA - 90941360-56 - 07/2025 - ALAJAS COMERCIO DE VESTUARIO E TRANSPORTES DE CARGA LTD - 91127466-30 - 07/2025 - ALAN CESAR MENEGUETI LTDA - 90776089-80 - 07/2025 - ALARMNET - IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETR - 90989838-29 - 07/2025 - ALARSYSTEM LTDA - 90864255-45 - 07/2025 - ALCIONE DO ROCIO RODRIGUES STADLER - 90343262-47 - 07/2025 - ALCS COMERCIAL LTDA - 91098508-69 - 07/2025 - ALESSANDRA ABREU GONCALVES DA ROCHA - 90847508-99 - 07/2025 - ALESSANDRA DESSELMANN CORREIA PANIFICACAO - 90829152-20 - 07/2025 - ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES - 91100845-92 - 07/2025 - ALFA LICITA LTDA - 90994035-40 - 07/2025 - ALFAZEV LTDA - 90954293-67 - 07/2025 - ALIANCA L.P.C. LTDA - 90976445-91 - 07/2025 - ALIMENTACAO BOM APETITT LTDA - 91015753-11 - 07/2025 - ALIMENTACAO BOM APETITT LTDA - 91041715-05 - 07/2025 - ALIMENTACAO BOM APETITT LTDA - 91069798-60 - 07/2025 - ALINE APARECIDA CAETANO - 90994742-19 - 07/2025 - ALLVENTO EDUCATION LTDA - 91012267-32 - 07/2025 - ALMEIDA & ARAUJO CELULARES LTDA - 91123988-45 - 07/2025 - ALMIRANTE TACTICAL ARMAS E MUNICOES LTDA - 90979452-81 - 07/2025 - ALP COMERCIO DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA - 91039228-09 - 07/2025 - ALPHA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90979314-93 - 07/2025 - ALPHA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA. - 90872854-88 - 07/2025 - ALQUIMIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91105467-15 - 07/2025 - ALTERNATIVA ATACADO LTDA - 91130792-80 - 07/2025 - ALTO PADRAO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91012303-30 - 07/2025 - ALTOMAX COMERCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTACAO E EX - 90835696-94 - 07/2025 - ALUFORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90862575-70 - 07/2025 - ALUG VAN LTDA - 90467193-25 - 07/2025 - ALUMICORTE IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 10304879-62 - 07/2025 - ALVARO POLEZE TRANSPORTES LTDA - 90560221-79 - 07/2025 - AM FERRAGENS E COMPONENTES PARA VIDRO TEMPERADO LTDA - 90990927-90 - 07/2025 - AMARO COMERCIO DE GAS LTDA - 91126219-35 - 07/2025 - AMBIPAR CBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS S/A - 91128521-55 - 07/2025 - AMERICA LATINA COMMODITIES DO BRASIL LTDA - 90831138-87 - 07/2025 - AMG - PRODUTOS TEXTEIS MANUFATURADOS LTDA - 90517869-52 - 07/2025 - AMORA ARTESANATOS LTDA - 91128841-97 - 07/2025 - AMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90972785-52 - 07/2025 - ANA CLAUDIA GRZIEBELUCA KRUTSCH - ME - 90714275-25 - 07/2025 - ANA LUCIA FERREIRA CHAVES - ME - 90679749-61 - 07/2025 - ANA MARONI AZEVEDO SISTEMAS - 90783379-80 - 07/2025 - ANA ROLIM BOUTIQUE LTDA. - 90963154-89 - 07/2025 - ANCORA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - 90939817-71 - 07/2025 - ANCORA PRIME LTDA - 91138379-90 - 07/2025 - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LTDA - 90848352-90 - 07/2025 - ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ME - 90775755-26 - 07/2025 - ANDRADE & BECK LTDA - 91125522-75 - 07/2025 - ANDRADE E HOFFMANN LTDA ME - 90724904-25 - 07/2025 - ANDRADE UNIFORMES E VESTUARIOS LTDA - 91049334-56 - 07/2025 - ANDRE DOS SANTOS BRAZ REFRIGERACAO - 91020366-51 - 07/2025 - ANDRE F GRANDI LTDA - 90931078-42 - 07/2025 - ANDRE PINATI DE OLIVEIRA - 90940218-28 - 07/2025 - ANDREATTA FARMACIA DE MANIPULACOES LTDA - 90900358-08 - 07/2025 - ANIELE CRISTINA MARCONDES - 90875922-24 - 07/2025 - ANNA PRISCILLA MECANICA LTDA - 90871105-05 - 07/2025 - ANTONIETA DIAS NOVAIS FIRMINO - 90798294-79 - 07/2025 - ANTONIO DE MORAIS ALVES - ME - 90743430-39 - 07/2025 - ANTONIO JOAO SOARES NETO TRANSPORTES LTDA - 91126119-72 - 07/2025 - ANTONIO RODRIGUES JACINTO - LANCHES - 90693739-57 - 07/2025 - ANTONIO ZILMAR DE LIMA GAZANA - 91003923-70 - 07/2025 - AP LOCACOES LTDA - 91060715-40 - 07/2025 - APAC ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFOR - 90574571-95 - 07/2025 - APARECIDA CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA - 90958712-30 - 07/2025 - APARECIDA CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA LTDA - 91126725-05 - 07/2025 - APARECIDA MARTINS GONCALVES - 90987069-06 - 07/2025 - APEX VENTURES LTDA - 91030402-02 - 07/2025 - APISNUTRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91092881-33 - 07/2025 - APOLLO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91129012-02 - 07/2025 - APOLLO FULL COMMERCE LTDA - 91109036-82 - 07/2025 - APOLONIO SORVETES LTDA - 91087864-66 - 07/2025 - APPJ EMPREENDIMENTOS LTDA - 90843829-97 - 07/2025 - APPUS TRANSPORTES LTDA - 90889452-95 - 07/2025 - AQUADIVITTA LTDA - 91125586-30 - 07/2025 - ARAUJO & SOARES LTDA - 90760651-17 - 07/2025 - ARAUJO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90870553-00 - 07/2025 - ARAUJO MILANI COMERCIO DE PECAS LTDA - 90870651-00 - 07/2025 - ARAUPEL S.A. - 90663463-55 - 07/2025 - ARC DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90952854-20 - 07/2025 - ARCAOJO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME - 90466967-91 - 07/2025 - ARCLIMP SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91123701-69 - 07/2025 - ARENA 25 ESPORTES LTDA - 90781140-93 - 07/2025 - ARENA CAMPINA BEACH LTDA - 91034742-02 - 07/2025 - ARIANNE DE JESUS - 90843661-00 - 07/2025 - ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90891073-74 - 07/2025 - ARMAK COMPANY LTDA - 91135153-65 - 07/2025 - ARMAZEM DISTRITO 30 LTDA - 90843552-48 - 07/2025 - ARMAZEM DOM LUCIANO LTDA - 91047995-47 - 07/2025 - ARMSTRONG COMERCIAL LTDA - 91069877-07 - 07/2025 - ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA - 90255259-62 - 07/2025 - ARTE CIVIL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 90167402-73 - 07/2025 - ARTEFATOS DE CONCRETO SELZLEIN LTDA - 91054015-71 - 07/2025 - ARTEORO COMERCIO DE JOIAS - LTDA - 90339723-31 - 07/2025 - ARTHUR MARCELO DE OLIVEIRA - 91009167-00 - 07/2025 - ARTTONE LTDA - 90667994-90 - 07/2025 - AS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 91153591-23 - 07/2025 - ASH AGRO LTDA - 91128051-57 - 07/2025 - ASM FIGHT CLUB LTDA - 91125139-62 - 07/2025 - ASSESSORIA GADES LTDA - 90814387-62 - 07/2025 - ASSESSORIA JABES MULTIMARCAS LTDA - 90832994-50 - 07/2025 - ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA SEM LIMITES LTDA - 90894758-45 - 07/2025 - ASSET SOLUTION LTDA. - 90916214-92 - 07/2025 - ASSIS TECIDOS LTDA - 90695230-02 - 07/2025 - ASSOC DE CATADORES DE REC DE SAO JOAO DO IVAI PR-REC MA - 91144063-65 - 07/2025 - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE ORTIGUEIRA - 90747330-90 - 07/2025 - ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAI - 91052809-28 - 07/2025 - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DOS CAMPOS GERAIS - 91040626-41 - 07/2025 - ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE MARINGA - 90114515-67 - 07/2025 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECIC - 91072124-07 - 07/2025 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANDIDO DE ABREU - 91127956-82 - 07/2025 - ASSOCIACAO GERACAO PARA CRISTO - 91052980-37 - 07/2025 - ASTECA ARTES E SERIGRAFIA LTDA - ME - 90398333-76 - 07/2025 - AT PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91011917-69 - 07/2025 - ATACADISTA DE ALIMENTOS AGUIMAR LTDA - 91149334-97 - 07/2025 - ATHENAS CONFECCOES LTDA - 91131390-10 - 07/2025 - ATLANTICA LOCACOES TRANSPORTES SERVICOS E PECAS LTDA - 91103811-04 - 07/2025 - ATLANTICO SOLUCOES LTDA - 91130290-02 - 07/2025 - ATRIA COMERCIO DE PNEUS LTDA. - 91118990-93 - 07/2025 - ATTITUDE TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 91131045-78 - 07/2025 - ATTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91128887-70 - 07/2025 - AUGUSTA GESTAO EM FRANCHISING LTDA - 91081556-36 - 07/2025 - AUGUSTO E LIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91143483-06 - 07/2025 - AUGUSTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91133880-70 - 07/2025 - AUTO CENTER GEMEOS LTDA - 90230247-61 - 07/2025 - AUTO HYPE COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90610812-72 - 07/2025 - AUTO MECANICA FOCHESATO LTDA - 90361107-30 - 07/2025 - AUTO POSTO MACARICO LTDA - 41009815-60 - 07/2025 - AUTO REVERSI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91124028-93 - 07/2025 - AUTO SOCORRO ADRIANO LTDA - 90982369-26 - 07/2025 - AUTODIGITAL MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90850253-14 - 07/2025 - AUTOMAIS - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD - 90767461-49 - 07/2025 - AUTOMATEC LTDA - 91092707-81 - 07/2025 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. - 91012922-80 - 07/2025 - AV BRINDES E CONFECCOES LTDA - 90819265-62 - 07/2025 - AVETOOLS - SOLUCOES DE

MONITORAMENTO, MANEJO E GESTAO D - 91006011-22 - 07/2025 - AWM ARAUJO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 91037575-06 - 07/2025 - AYLA PAPELARIA ROUPAS E UTILIDADES LTDA - 91128077-96 - 07/2025 - AZEVEDO & CASTRO VIAGENS E TURISMO LTDA - 90981684-08 - 07/2025 - AZULAO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91072903-94 - 07/2025 - B & B COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91127528-78 - 07/2025 - B B MAKIO LTDA - 90940747-86 - 07/2025 - B C L A TRANSPORTES LTDA - 90821622-99 - 07/2025 - B L SOARES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90844518-08 - 07/2025 - B. CIONEK & M. CIONEK TRANSPORTES LTDA - 90802280-71 - 07/2024 - B. ROCHA TRANSPORTES LTDA - 91080301-83 - 07/2025 - B.B.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90976911-66 - 07/2025 - B4 ENERGY LTDA - 91044523-50 - 07/2025 - BAALBEK GASTRONOMIA ARABE - COMERCIO DE ALIMENTOS E TAB - 90417646-08 - 07/2025 - BAILLY & BAILLY G.L.P. LTDA - 90846992-57 - 07/2025 - BALLAN VEICULOS LTDA - 91137922-88 - 07/2025 - BALMANI EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90828008-30 - 07/2025 - BANCA INFO LTDA - 90844827-89 - 07/2025 - BAQUET NOVA JARDIM VERTICAL PAISAGISMO E DECORACAO LTDA - 91113138-20 - 07/2025 - BAR E LANCHONETE ESTUDANTIL LTDA - 90960381-16 - 07/2025 - BAR E RESTAURANTE 7 MILHAS LTDA - 91139271-24 - 07/2025 - BAR LANCHONETE SALTO DA PRAIA LTDA - 10160229-06 - 07/2025 - BARAO COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS ACOS E METAIS LTDA - 91154928-00 - 07/2025 - BARAO INDUSTRIA DE TELHAS E ACOS LTDA - 91139987-30 - 07/2025 - BARBEARIA SABARA LTDA - ME - 90856948-28 - 07/2025 - BARON INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA - 90203862-04 - 07/2025 - BARU INDUSTRIA DE MAQUINAS E PROCESSAMENTO DE FRUTOS DO - 91123424-67 - 07/2025 - BATEL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 91050276-02 - 07/2025 - BE ALL BEYOND BUSINESS TREINAMENTOS LTDA - 90691637-15 - 07/2025 - BECEL COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - 91125685-11 - 07/2025 - BEER ENG CERVEJARIA LTDA - 90916572-50 - 07/2025 - BEER EXPRESS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91048341-21 - 07/2025 - BEJES CASA DE CARNES LTDA - 90951266-23 - 07/2025 - BELICAR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 91131265-47 - 07/2025 - BEM NA HORA EXPRESS LTDA - 91045712-87 - 07/2025 - BEM NA HORA EXPRESS LTDA - 90952596-90 - 07/2025 - BEM NA HORA SUPERMERCADO LTDA - 90938164-95 - 07/2025 - BERNARDELLI HAMBURGUERIA LTDA - 91039678-10 - 07/2025 - BERTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90222144-19 - 07/2025 - BH7 PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91047743-90 - 07/2025 - BIASETO VEICULOS - LTDA - 90836655-70 - 07/2025 - BICUDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90815682-08 - 07/2025 - BIDURIN TRANSPORTES LTDA - 90465851-08 - 07/2025 - BIELE MARKET LTDA - 91034983-06 - 07/2025 - BIER ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91128451-08 - 07/2025 - BIJUS DA DESSA LTDA - 91129339-02 - 07/2025 - BILLIS BURGUER LTDA - 90911109-94 - 07/2025 - BIMAIA ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA - 90855470-19 - 07/2025 - BINSFELD SUPERMERCADO LTDA - ME - 90751416-18 - 07/2025 - BIODESTIL LTDA - 90880847-96 - 07/2025 - BLACK BOX PIZZARIA LTDA - 91123457-25 - 07/2025 - BLACK BURGUER HAMBURGUERIA LTDA - 90730080-31 - 07/2025 - BLACKOUT EMPREENDIMENTOS LTDA - 91125804-81 - 07/2025 - BLUST NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 91131198-42 - 07/2025 - BM MANGO CASA DE SUCOS LTDA - 90878348-48 - 07/2025 - BNR EASINESS LTDA - 91034394-74 - 07/2025 - BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA - 91042627-30 - 07/2025 - BOLA 13 - ARTEFATOS DE BILHAR LTDA - 91127063-37 - 07/2025 - BOM APETITE LOUREIRO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90644285-08 - 07/2025 - BOM APETITT CASA DE CARNES LTDA - 91102822-03 - 07/2025 - BOM APETITT LTDA - 90963271-42 - 07/2025 - BOM AROMA CAFETERIA LTDA - 91131172-03 - 07/2025 - BOM GOURMET LTDA - 91032211-77 - 07/2025 - BONS NEGOCIOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91067856-67 - 07/2025 - BORAKOUSKI INCORPORADORA LTDA - 91009539-08 - 07/2025 - BORGES ARAUJO - RESTAURANTE - LTDA - 90630680-87 - 07/2025 - BOTECO DAHORA LTDA - 90956289-98 - 07/2025 - BOTI & CAMARGO LTDA - 91089227-42 - 07/2025 - BOULEVARD BISTRO E PADARIA LTDA - 90983905-00 - 07/2025 - BOX MERLINI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90986241-87 - 07/2025 - BOX TADEU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90151982-03 - 07/2025 - BRA INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA - 91147226-07 - 07/2025 - BRAGENTE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - 90825506-20 - 07/2025 - BRASFER PARAFUSOS ABRASIVOS E FERRAMENTAS E GERAL LTDA - 90996495-40 - 07/2025 - BRASIL PARANA REFRIGERACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 91054634-10 - 07/2025 - BRASPAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - 90864621-57 - 07/2025 - BRASPAR REFRIGERACAO LTDA - 90507588-82 - 07/2025 - BRASPERON COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 42101181-82 - 07/2025 - BRAVEN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91136151-57 - 07/2025 - BRAZILIAN HAIR LTDA - 91123683-42 - 07/2025 - BRAZILIANCAP ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90819765-86 - 07/2025 - BRENEX GLOBAL TRADE LTDA - 91127965-73 - 07/2025 - BRIGADERIA CHIC LTDA - ME - 90755164-41 - 07/2025 - BRING MY BAG LTDA. - 91046964-97 - 07/2025 - BRIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91128204-66 - 07/2025 - BRITO C. PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90721288-23 - 07/2025 - BRUNO B. NOVELLO DISTRIBUIDORA - ME - 90716175-70 - 07/2025 - BRUNO DE ALMEIDA CALDATO - 90956219-85 - 07/2025 - BRUNO RUBIRA CORREA - 91128867-26 - 07/2025 - BRUNO SERGIO SIGOLO E SILVA LTDA - 91128395-66 - 07/2025 - BTM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91142365-08 - 07/2025 - BUCHMANN EMPREENDIMENTOS - INCORPORADORA E CONSTRUTORA - 90935294-02 - 07/2025 - BUCHUK & BUCHUK SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90916765-56 - 07/2025 - BUENO DUSO MENTE E CORPO LTDA - 91066947-85 - 07/2025 - BUNGE & GUTIERREZ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 09905990-76 - 07/2025 - BWA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91130272-12 - 07/2025 - BYD AUTO DO BRASIL LTDA - 09913163-29 - 07/2025 - C A CAMPOS CHOPERIA E ESPETARIA - 91125741-63 - 07/2025 - C E CONSULTORIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90896150-19 - 07/2025 - C L DE M B LIMA GIL PLANEJADOS E CONSTRUCAO CIVIL - 91033736-00 - 07/2025 - C M DE SOUZA - RESTAURANTE LTDA - 90609528-90 - 07/2025 - C M MERCADO CENTAURI LTDA - 90592949-60 - 07/2025 - C P BITENCOURT LTDA - 90946197-90 - 07/2025 - C R A CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90903044-77 - 07/2025 - C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 - 07/2025 - C V P RESENDE LTDA - 90299559-53 - 07/2025 - C. A. LOG TRANSPORTES LTDA - 91129161-45 - 07/2025 - C. COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91155148-97 - 06/2025 - C. FERNANDES & G. FERNANDES CONFECCOES LTDA - 91066202-34 - 07/2025 - C. M. DA SILVA - CONFECCOES ME - 91125560-09 - 07/2025 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO - 90831230-92 - 07/2025 - C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA - 91006005-84 - 07/2025 - C2S HOST LTDA - 91118604-72 - 07/2025 - C4 CAMINHOES E CARRETAS LTDA - 91122185-37 - 07/2025 - C7 COMERCIAL LTDA - 91062992-15 - 07/2025 - CABOS ELETRICOS SIL LTDA - 91153282-44 - 07/2025 - CAFE E CONFEITARIA GUTE SACHEN LTDA - 90229014-16 - 07/2025 - CAFE YAMA LTDA - 91017390-12 - 07/2025 - CAFE YAMA LTDA - 90845652-18 - 07/2025 - CAJURU ELETRO LTDA - 90545576-10 - 07/2025 - CALCADOS AHU LTDA - 10001575-77 - 07/2025 - CALENA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - 90704697-47 - 07/2025 - CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130727-81 - 07/2025 - CAMARFS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90446599-29 - 07/2025 - CAMARGO TRANSPORTE LTDA - 91127582-13 - 07/2025 - CAMILE SILVA DE LARA - 90528531-90 - 07/2025 - CAMPESTRINI TRANSPORTES LTDA - 91003660-26 - 07/2025 - CAMPOS DIAS AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91036566-53 - 07/2025 - CAMPOTEC AGRONEGOCIOS LTDA. - 90883569-74 - 07/2025 - CANAA CONSTRUTORA LTDA - 91141761-81 - 07/2025 - CANAA PECAS AGRICOLAS LTDA - 90854689-09 - 07/2025 - CANDIDO & NOBERTO SOLUCOES LOGISTICA LTDA - 91131202-63 - 07/2025 - CANELLO & CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90569727-70 - 07/2025 - CANTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90903492-25 - 07/2025 - CAPITAL ESTOFADOS LTDA - 91134946-94 - 07/2025 - CAR DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90660494-90 - 07/2025 - CARDOSO J TRANSPORTES LTDA - 91131235-21 - 07/2025 - CARIOCA CAFE LTDA - 90943494-75 - 07/2025 - CARIOCA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91093802-93 - 07/2025 - CARLOS ALBERTO FOCHESATO TRANSPORTES LTDA - 90821577-08 - 07/2025 - CARLOS EDUARDO BARBOSA HOLOSBACK LTDA - 91093158-07 - 07/2025 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LTDA - 90891315-93 - 07/2025 - CARLOS ROBERTO SCARIOT-CASA DA NONA - 90828001-63 - 07/2025 - CARMEL EMPRESAS H & R LTDA - 91136643-60 - 07/2025 - CARMINATI & CIA LTDA - 90439106-95 - 07/2025 - CARRARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - 91057484-15 - 07/2025 - CASA DE CARNES CALIFORNIA LTDA - 90148358-20 - 07/2025 - CASA DE CARNES MARTINS NOVA LTDA - 90932661-34 - 07/2025 - CASA DO SAL AGROFERTIL LTDA - 91131199-23 - 07/2025 - CASA PARANA INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA - 91061017-17 - 07/2025 - CASA UTIL HOME DECOR LTDA - 90966119-67 - 07/2025 - CASAGRANDE AQUECEDORES LTDA - 90988557-40 - 07/2025 - CASSIO LUIS BORANGA - SORVETERIA - 90797149-06 - 07/2025 - CASTELO DO BATEL IMOVEIS & GESTAO DE NEGOCIOS, EMPRESAR - 90964106-35 - 07/2025 - CATARINO ALIMENTOS GP LTDA - 90941139-43 - 07/2025 - CATARINO ALIMENTOS LTDA - 90920664-25 - 07/2025 - CATARINO DELIVERY LD LTDA - 90941137-81 - 07/2025 - CATUAI POINT SUPER LANCHES LTDA - 91132029-01 - 07/2025 - CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90372988-05 - 07/2025 - CAVALCANTE VESTUARIO LTDA - 90889001-94 - 07/2025 - CCL SERVICOS EM RODOVIAS - LTDA - 90990772-10 - 07/2025 - CELEIROS DA AMERICA LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90950591-79 - 07/2025 - CELESTE ACOLHIMENTO FAMILIAR LTDA - 91127835-95 - 07/2025 - CELUSOUZA COMERCIAL LTDA - 91152072-93 - 07/2025 - CELVES COMERCIAL LTDA - 91150936-97 - 07/2025 - CENTRAF - CENTRO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO - 91038591-71 - 07/2025 - CENTRAL MOBILE ESTOFADOS LTDA - 90980359-47 - 07/2025 - CENTRAL PISOS LTDA - 90523339-43 - 07/2025 - CENTRO AUTOMOTIVO BECKERS LTDA - 91126990-20 - 07/2025 - CENTRO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO - CAJUR LTDA - 91116882-03 - 07/2025 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TRILHANDO O FUTURO LTDA - 91113489-68 - 07/2025 - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA - 91128097-30 - 07/2025 - CERVEJA ROOTS LTDA - 90782487-07 - 07/2025 - CGC COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 90834560-67 - 07/2025 - CGH CASCAVEL SPE LTDA. - 90924948-18 - 07/2025 - CGH DIAMANTE SPE LTDA - 91131427-47 - 07/2025 - CH AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90941927-11 - 07/2025 - CHAMBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91130508-93 - 07/2025 - CHAPEIRO GASTROBAR LTDA - 91051151-37 - 07/2025 - CHAVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90844186-90 - 07/2025 - CHEF GOURMET FRANCHISING LTDA - 90858361-26 - 07/2025 - CHEIRO VERDE RESTAURANTE DE MANDAGUARI LTDA - 91131221-26 - 07/2025 - CHIAFROM CONFECCOES LTDA - 90776616-00 - 07/2025 - CHOPTIAK TRANSPORTE LTDA - 90729015-81 - 07/2025 - CHORNOBAY NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91128908-39 - 07/2025 - CHUMBOON METAL PACKAGING BRASIL LTDA - 91126335-18 - 07/2025 - CIA MOVEIS ATACADAO LTDA - 90988029-72 - 07/2025 - CIANFER SOLUCOES EM TELHAS E ACOS LTDA - 91138370-52 - 07/2025 - CIG COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90720075-20 - 07/2025 - CINTIA BAR E RESTAURANTE LTDA - 91131494-07 - 07/2025 - CIOFI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90871547-07 - 07/2025 - CIRINEO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90879414-15 - 07/2025 - CJ COMERCIO LTDA - 91123433-58 - 07/2025 - CLASSICA TRANSPORTE E MUDANCAS LTDA - 90155261-46 - 07/2025 - CLAUDEMIR VEICULOS LTDA - 91091064-77 - 07/2025 - CLAUDIO C DA SILVA - 91131592-08 - 07/2025 - CLAYTON KLAY DA SILVA XAVIER LTDA - 91060323-08 - 07/2025 - CLECIO JOAO TKACHECHEN - 90895293-68 - 07/2025 - CLEIDEMAR IVAN MEERT LANCHES - 90679875-16 - 07/2025 - CLEITON CARDOSO DA SILVA AUTOMOVEIS LTDA - 91023670-97 - 07/2025 - CLESIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90883170-57 - 07/2025 - CLEUDIR DE JESUS MACIEL COMERCIO DE MOTOPECAS ME - 90583333-25 - 07/2025 - CLEVERTON NADOLNY COMUNICACAO VISUAL - 90837291-36 - 07/2025 - CLINICA MULTICONCEPT LTDA - 90991005-64 - 07/2025 - CLINICA VETERINARIA FAROL LTDA - 90877526-04 - 07/2025 - CLODOALDO WAGNER BRUGER LTDA - 90935071-90 - 07/2025 - CLOSET DIVINO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91037058-83 - 07/2025 - CLR CENTRAL DE LOGISTICA REVERSA LTDA - 91045866-32 - 07/2025 - CLUB KANDI UNIAO DA VITORIA LTDA - 90959948-20 - 07/2025 - CMS COMERCIO DE PRODUTOS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LTDA - 91123462-92 - 07/2025 - COBA FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA BORRACHARIA LTDA - 90860809-71 - 07/2025 - COBERTURAS CURITIBA LTDA - 91126627-04 - 07/2025 - COELHO JOUSSEPH LTDA - 91082695-69 - 07/2025 - COLETO COSMETICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EM RECUPERA - 91036688-21 - 07/2025 - COLISEUM CUCINA ITALIANA LTDA - 90738988-00 - 07/2025 - COLOMBO DIESEL REPARACAO MECANICA LTDA - 90591376-00 - 07/2025 - COMERCIAL DE FRUTAS CAMILO & FLORESTE LTDA - 90967219-83 - 07/2025 - COMERCIAL EL KADRI AGROPECUARIO LTDA - 91124106-40 - 07/2025 - COMERCIAL LONDRINENSE DE ROLAMENTOS LTDA - 90851921-30 - 07/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS DITRISUL LTDA - 91128088-49 - 07/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS FAEL LTDA - 90426994-86 - 07/2025 - COMERCIO DE BEBIDAS NASSAR LTDA - 91111624-30 - 07/2025 - COMERCIO DE BEBIDAS RIVABEM LTDA - 91126452-81 - 07/2025 - COMERCIO DE CHAPAS MERCURIO LTDA - 90995317-00 - 07/2025 - COMERCIO DE ERVA MATE BITURUNA LTDA - 90979324-65 - 07/2025 - COMERCIO DE ERVA MATE BOM SABOR LTDA - 91129525-32 - 07/2025 - COMERCIO DE MADEIRAS 3 BARRAS LTDA - 90991294-65 - 07/2025 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS COUTO LTDA - 90764142-27 - 07/2025 - COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS SANTO ANTONIO LTDA - 90640433-80 - 07/2025 - COMERCIO DE SORVETES BALUARTE LTDA - 90682817-06 - 07/2025 - COMERCIO E INDUSTRIA DE TRIPAS APUCARANA LTDA - 90238075-29 - 07/2025 - COMERCIO E TRANSPORTE MADELARA LTDA - 91115258-43 - 07/2025 - COMEX HOLDING E COMERCIO DE BENS MOVEIS LTDA - 91127425-62 - 07/2025 - COMEXSIM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91108007-94 - 07/2025 - CONCEICAO COUNTRY CONFECCOES LTDA - 90923226-00 - 07/2025 - CONCEPT PRE MOLDADOS LTDA - 90926517-78 - 07/2025 - CONCRETIZANDO SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - 91130525-94 - 07/2025 - CONDOGAS SOLUCOES & INDIVIDUALIZACAO GLP PARA CONDOMINI - 91137567-29 - 07/2025 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90870469-04 - 07/2025 - CONDPAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90945408-50 - 07/2025 - CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90793004-19 - 07/2025 - CONEXAO SERVICOS DE CONEXAO A INTERNET LTDA - 91131377-43 - 07/2025 - CONFECCOES JARRICK LTDA - ME - 60122448-84 - 07/2025 - CONFECCOES LOORS JEANS LTDA ME - 90496323-28 - 07/2025 - CONNECTION AUTOMOTIVE LTDA - 90936548-19 - 07/2025 - CONSORCIO LAGEMANN & MACHADO ENERGIA - 91129074-05 - 07/2025 - CONSTANTE CALHAS LTDA - 91130262-40 - 07/2025 - CONSTRUCAO DA SILVA LTDA - 91149217-23 - 07/2025 - CONSTRUMAIS - VALE DO IVAI IMOVEIS LTDA - 91134847-02 - 07/2025 - CONSTRUTORA FORTLIGA LTDA - 90770618-40 - 07/2025 - CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA - 90939329-91 - 07/2025 - CONSTRUZATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90480560-21 - 07/2025 - CONTI PISCINAS E LAZER LTDA - 90941877-18 - 07/2025 - CONVENIENCIA DALLAS LTDA - 91127352-72 - 07/2025 - COOAFRI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RO - 91068083-81 - 07/2025 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE PARANAVAI-COOPERVOP - 91124283-45 - 07/2025 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COCAM - 90440167-69 - 07/2025 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA REGIAO DA - 91073777-59 - 07/2025 - COOPERFAX - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE FAX - 90586707-55 - 07/2025 - COPY SA LTDA - 91019318-00 - 07/2025 - COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90800134-66 - 07/2025 - CORAIOLLA INFORMATICA LTDA. - 91124380-65 - 07/2025 - CORNN MUSH PAMONHARIA - LTDA - 90834919-97 - 07/2025 - CORREA & TREIN LTDA - 90392251-63 - 07/2025 - CORSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90772532-43 - 07/2025 - COSTA DESIGNER EM MOVEIS LTDA - 91121793-70 - 07/2025 - COSTA E TEIXEIRA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ELET - 91026223-80 - 07/2025 - CPP TRANSPORTES LTDA - 90605196-65 - 07/2025 - CREDENCIADORA DE COMPANHIA ENERGIA LTDA - 91145300-23 - 07/2025 - CRESCENTE ADMINISTRACAO DE BENS DE TERCEIROS LTDA - 90975297-33 - 07/2025 - CRISTIANO CORREA DO NASCIMENTO - 90988887-53 - 07/2025 - CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS - FARMACIA - 90842426-30 - 07/2025 - CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA EPP - 90624973-16 - 07/2025 - CROQUE PIZZETTAS ITALIANAS - LTDA - 90805216-15 - 07/2025 - CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA - 91130692-17 - 07/2025 - CRUZEIRONOVO COMERCIAL LTDA - 90925200-88 - 07/2025 - CRYSTALLINE POOL LTDA - 91127320-95 - 07/2025 - CSC COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91123909-41 - 07/2025 - CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME - 90383464-12 - 07/2025 - CV RICO ARMAZENS LTDA - 90720071-04 - 07/2025 - CVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91064239-19 - 07/2025 - CWB CHOPERIA LTDA - 90950478-39 - 07/2025 - CWB INSTALL LTDA - 91085086-52 - 07/2025 - CWB METAIS E SERVICOS LTDA - 90729892-25 - 07/2025 - CWORK SISTEMAS LTDA - 90512029-85 - 07/2025 - CWT MONTAGENS LTDA - 90622555-76 - 07/2025 - CZ CONFECCAO LTDA - 91131443-67 - 07/2025 - CZEREK CAFE LTDA - 90897729-71 - 07/2025 - D A FELIX QUEIMADORES - 90951572-60 - 07/2025 - D E PLA COMERCIO DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EM GERAL - 91123757-13 - 07/2025 - D F OLIVEIRA VIDRACARIA ME - 90750242-20 - 07/2025 - D LUNA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90945866-80 - 07/2025 - D P MARTINS MADEIRA E DERIVADOS LTDA - 90499688-22 - 07/2025 - D VICTORIANO COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTD - 90897271-60 - 07/2025 - D'ITALIA IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - 90206625-03 - 07/2025 - D. C. S. CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA - 90782970-74 - 07/2025 - D. F. Z. VIDROS LTDA - 90939890-80 - 07/2025 - D. M. C. CONCEICAO - 90691854-41 - 07/2025 - D.G.CUNHA JOIAS LTDA - 09910043-51 - 07/2025 - D.S COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90935074-33 - 07/2025 - DACON MOTORS VEICULOS LTDA - 91014342-54 - 07/2025 - DAIANE LUCIANA MENDONCA - LTDA - 91125845-50 - 07/2025 - DAIANE SAMBATI LOGISTICA LTDA - 91120831-86 - 07/2025 - DAMTECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUS - 90737442-42 - 07/2025 - DANIEL FERREIRA LEITE TURISMO LTDA - 91072391-00 - 07/2025 - DANIEL MALUCELLI PRENDIN - MALUPREN INCORPORADORA E CON - 90779789-90 - 07/2025 - DANIELLE APARECIDA VIEIRA - 90732307-29 - 07/2025 - DANILO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA - 91072401-09 - 07/2025 - DANILO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91127952-59 - 07/2025 - DARCAT TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 91126435-80 - 07/2025 - DAVAN DISTRIBUIDORA LTDA - 90893707-41 - 07/2025 - DAX SOLAR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 90857627-69 - 07/2025 - DAYANNE SANCHES COMERCIO LTDA - 91128523-17 - 07/2025 - DBF DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91085440-20 - 07/2025 - DDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90901605-30 - 07/2025 - DE AMORIM PARTICIPACOES LTDA - 90946335-13 - 07/2025 - DECK 21 BEER HOUSE LTDA - 91124229-08 - 07/2025 - DECOR HOME PISOS LAMINADOS E DECORACOES LTDA - 90930178-51 - 07/2025 - DEDA & SILVA LTDA - 91128886-99 - 07/2025 - DELBONE ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA - 90932702-47 - 07/2025 - DELIGEL DISTRIBUIDORA LTDA - 09906901-54 - 07/2025 - DELIGHT COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - 91120706-02 - 07/2025 - DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 91055699-10 - 07/2025 - DEMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90611810-64 - 07/2025 - DEMAIL PARTICIPACAO LTDA - 91131393-63 - 07/2025 - DENISE BOBATO RODRIGUES - 90485444-17 - 07/2025 - DENISE DA SILVA OLIVEIRA - VESTUARIO - 90410521-01 - 07/2025 - DEPOSITO DE PAPEL E RECICLAGEM BAZANI LTDA - 90771510-84 - 07/2025 - DEPOSITO LEGIAO LTDA - 91138976-24 - 07/2025 - DESTAK MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90927373-03 - 07/2025 - DETROIT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91128526-60 - 07/2025 - DEVAIR DE GODOY ABREU & CIA LTDA - 91130976-95 - 07/2025 - DHF COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90872407-00 - 07/2025 - DIAMOND PUBLICIDADES LTDA - 91129491-59 - 07/2025 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - 90576873-52 - 07/2025 - DIGITAL ECONOMIC COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90973702-89 - 07/2025 - DILMAR MARCOS DE ALMEIDA PEREIRA - 90145251-20 - 07/2025 - DILSON APARECIDO DA SILVA - ME - 90702005-35 - 07/2025 - DINALDO PINTO DA SILVEIRA 02218952998 - 91129124-09 - 07/2025 - DINARTE APARECIDO DOS SANTOS ME - 90573769-42 - 07/2025 - DINIZ ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA - 90960866-09 - 07/2025 - DINO ESTOFADOS LTDA - 90965126-32 - 07/2025 - DIPAVE VEICULOS S/A - 91010024-60 - 07/2025 - DISKSOLUTIONS LTDA - 90939973-41 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA BAHU LTDA. - 91126588-55 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA CGKM LTDA - 90694516-99 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E ACESSORIOS F.R.O.S LTDA - 91136484-03 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DAL SANTO LTDA. - 21400972-28 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE LEITE LONDRINA LTDA - 91018832-10 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA LIDERANCA LTDA - 91112664-81 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA OLIVEIRA LTDA - 91078906-69 - 07/2025 - DIVINOS PRODUTOS LTDA - 91127040-40 - 07/2025 - DIY ROUTER SOLUTIONS LTDA - 91127913-42 - 07/2025 - DLUX PRODUCOES, EVENTOS E COMUNICACOES LTDA - 91124877-83 - 07/2025 - DNL PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS DE MERC - 90824711-60 - 07/2025 - DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - 90921659-11 - 07/2025 - DOM FRANCES ALIMENTOS LTDA - 91058849-47 - 07/2025 - DOM RICCO EMPREENDIMENTOS & COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - 91128554-13 - 07/2025 - DOUGLAS MARCIEL PERIZZOLO - 90772943-57 - 07/2025 - DOUGLAS VASCONCELOS DE SOUZA - 90897144-24 - 07/2025 - DPAULA BUSINESS LTDA - 90974377-07 - 07/2025 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90647821-82 - 07/2025 - DROGASERV FARMACIA DO SERVIDOR LTDA - 91097047-06 - 07/2025 - DRV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91130752-92 - 07/2025 - DS ALPHATECH LTDA - 91143411-31 - 07/2025 - DS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91028927-60 - 07/2025 - DSMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA BELEZA L - 09910231-43 - 07/2025 - DSN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91124289-30 - 07/2025 - DTR LOG LTDA - 91063359-71 - 07/2025 - DU'BRASIL CONFECCOES LTDA - 90399054-66 - 07/2025 - DUARTE CONSTRUCAO LTDA - 91153722-27 - 07/2025 - DUBAI IN COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90881439-89 - 07/2025 - DUBAI IN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90909152-71 - 07/2025 - DUBAI MOVEIS LTDA - 91044075-68 - 07/2025 - DUL@R MOVEIS LTDA - 90937587-89 - 07/2025 - DUM DUM KIDS COMERCIO DE DOCES LTDA - 90511765-34 - 07/2025 - DURCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91004688-80 - 07/2025 - E & R REPESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90843349-17 - 07/2025 - E C BHER REPARACAO DE BICICLETAS LTDA - 90893658-29 - 07/2025 - E C POLLI ALVES - 90885086-69 - 07/2025 - E CRISTINA FINGER - 91061552-13 - 07/2025 - E DOS SANTOS AUTO ELETRICA - 90953465-85 - 07/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91134038-00 - 07/2025 - E L GABARDO TRANSPORTES - 90744395-75 - 07/2025 - E M BUENO COMERCIAL LTDA - 91126543-53 - 07/2025 - E M DAMMROZE LTDA - 91117760-99 - 07/2025 - E P DUARTE & CIA LTDA - 90121995-86 - 07/2025 - E. C. BENTO ENERGIA SOLAR - 90857639-00 - 07/2025 - E. DONAIRE PORTO COMERCIO DE COSMETICOS - 90993650-02 - 07/2025 - E. Z. COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - 90929501-71 - 07/2025 - E.C. BERNARDINO DE OLIVEIRA ELETRONICOS - 90779604-38 - 07/2025 - E.M&N CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - 91100818-10 - 07/2025 - E2 MUNK E LOCACOES LTDA - 90979021-24 - 07/2025 - E7 SERVICOS ELETRICOS LTDA - 91139900-80 - 07/2025 - EASY EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 09913161-67 - 07/2025 - EASY SHOP LTDA - 91124429-25 - 07/2025 - EBENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90279562-60 - 07/2025 - ECOCOM COMERCIO DE SUCATA LTDA - 91131056-20 - 07/2025 - ECOLTEC SISTEMAS & HIDROTRATAMENTOS LTDA - 90212390-35 - 07/2025 - ECOPAY ENGENHARIA ECOLOGICA LTDA - 91033241-46 - 07/2025 - EDELA STREY BRAUCKS E CIA LTDA - ME - 90624497-70 - 07/2025 - EDER DE MELO CONSTRUTORA - 90973062-70 - 07/2025 - EDP COMERCIO LTDA - 91129316-16 - 07/2025 - EDSON EVANDRO MAIA MADEIRA PLASTICAS - 90902447-17 - 07/2025 - EDSON SASSANI - LANCHONETE - 91130288-80 - 07/2025 - EDU MOVEIS E PERGOLADOS LTDA - 91123640-02 - 07/2025 - EDUARDO N DA LUZ LTDA - 91034836-19 - 07/2025 - EDUCACAO CRIATIVA SISTEMA DE ENSINO LTDA - 90907359-66 - 07/2025 - EFORNECE COMERCIAL - LTDA - 90711201-28 - 07/2025 - EFS COMERCIAL MERCANTIL LTDA - 91127997-50 - 07/2025 - EG FAZENDA PARANA AGROPECUARIA LTDA. - 91094235-29 - 07/2025 - EGF EMPRESA DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA - 91043855-72 - 07/2025 - EJB AUTO ELETRICA LTDA - 91097030-50 - 07/2025 - EJP SERVICO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO - LTDA - 90742749-83 - 07/2025 - EK COM E TRANSPORTE DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE LTDA - 53500749-71 - 07/2025 - EL GROUP

ECOMMERCE LTDA - 90952125-46 - 07/2025 - ELAINE CRISTINA BARROZO TEODORO LTDA - 90640684-55 - 07/2025 - ELENITA LOPES LEMOS - UNIFORMES PROFISSIONAIS - 91053118-23 - 07/2025 - ELETRONICOS E CIA OLIVEIRA OLIVEIRA LTDA - 91139768-42 - 07/2025 - ELEVE COMERCIO E SERVICOS DE VARIEDADES LTDA - 90839235-36 - 07/2025 - ELIANE SANDRA CASTRO DOS SANTOS ME - 90505172-57 - 07/2025 - ELIAS RIBEIRO-PECAS - 90355496-73 - 07/2025 - ELIAS SOUZA VIEIRA TRANSPORTES - 90785432-96 - 07/2025 - ELITE SUL TRANSPORTES LTDA - 90802591-12 - 07/2025 - ELITE VEICULOS LTDA - 91121548-90 - 07/2025 - ELIVELTON DE LARA CASTANHA TRANSPORTES - 90826252-21 - 07/2025 - ELIZABETE GASTRONOMIA LTDA - 91128000-07 - 07/2025 - ELIZANDRO TELMO PIOVEZAN - 90926009-44 - 07/2025 - ELIZEU MENDES FERNANDES - 90853534-00 - 07/2025 - ELLEN CRISTINA DAL PRA - 91123921-38 - 07/2025 - EM FRENTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90925649-64 - 07/2025 - EMBALAI COMERCIAL LTDA - 91135633-35 - 07/2025 - EMMY AGROBUSINESS LTDA - 91079380-25 - 07/2025 - EMOTA COMERCIO E REPRESENTACOES DO VESTUARIO LTDA - 91150394-80 - 05/2025 - EMPREENDIMENTOS COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO - 91090169-90 - 07/2025 - EMPREITEIRA SILVERIO LTDA - 90897722-03 - 07/2025 - EMPRESA SIL E CABOS LTDA - 91153415-00 - 07/2025 - EMPREYTALL-ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS - 90532089-05 - 07/2025 - ENDO MARQUES LTDA - 91124250-87 - 07/2025 - ENEAS ALVES PONGILLO - ME - 90643881-07 - 07/2025 - ENGEUM CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - 90949015-42 - 07/2025 - ENOS PAULO OLIVEIRA MENDES - 90834587-87 - 07/2025 - ENOVI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90921762-80 - 07/2025 - EPESMA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - 91130958-03 - 07/2025 - ERINCAR VEICULOS LTDA - 90416232-90 - 07/2025 - ERJE PARTICIPACOES LTDA - 91001412-96 - 07/2025 - ERKOM LTDA - 90999151-00 - 07/2025 - ERVA DOCE DOCERIA LTDA - 91037629-25 - 07/2025 - ESALPET PET SHOP LTDA - 90516359-03 - 07/2025 - ESCOLA INFANTIL MATERNAL PALOSCHI LTDA - 90863601-50 - 07/2025 - ESTACAO DA FRUTA LTDA - 91120537-83 - 07/2025 - ESTEFANY DOCES E SALGADOS LTDA - 91144435-62 - 07/2025 - ESTILAR SERRALHERIA LTDA - 90895207-35 - 07/2025 - EURICH E OLIVEIRA LTDA - 91057205-96 - 07/2025 - EURIDES TABORDA JUNIOR & CIA LTDA - EPP - 90249816-89 - 07/2025 - EUROLIFE PB COMERCIAL LTDA - 91125692-40 - 07/2025 - EVALDO MODESTO DOS SANTOS LANCHONETE - 90433674-28 - 07/2025 - EVERCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90898760-84 - 07/2025 - EVERSON JOSE APARECIDO FARCONDE F.E. CONFECCOES - 90947248-29 - 07/2025 - EVO SOLUTION SEGURANCA VEICULAR LTDA - 90748631-13 - 07/2025 - EVOLTZ IV - SAO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90907347-22 - 07/2025 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - 90568500-71 - 07/2025 - EXPANDEL TECNOLOGIA LTDA - 91029029-01 - 07/2025 - EXPERT FIBER LINK LTDA - 90824533-40 - 07/2025 - EXPRESS PISOS E CONSTRUCOES LTDA - 91005204-75 - 07/2025 - EXPRESSO GABRIEL LTDA - 90866695-09 - 07/2025 - EXPRESSO RODOVIARIO MINAS SUL TRANSPORTES LTDA - 90900257-56 - 07/2025 - EXPRESSO ROTA LIVRE LTDA - 90912940-09 - 07/2025 - EXPRESSO SAO JOSE TRANSPORTES LTDA - 90818886-10 - 07/2025 - EZEQUIEL VALENSUELA LTDA - 91120648-07 - 07/2025 - EZILDA PEREIRA DA SILVA - 90696171-71 - 07/2025 - F A EMPREENDIMENTOS LTDA - 91142011-27 - 07/2025 - F BERTELLI LTDA - 90869299-34 - 07/2025 - F DE SOUZA FRANCESQUI - 91131383-91 - 07/2025 - F M GUIMARAES COMERCIO DE CABELOS - 90972172-51 - 07/2025 - F M NEIVA BEAUTY INDUSTRIA COSMETICO LTDA - 90929469-05 - 07/2025 - F SCHAEFER MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90977005-05 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91124578-76 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91124154-48 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91128873-74 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91129839-26 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91128565-76 - 07/2025 - F V COMERCIAL LTDA - 91127400-04 - 07/2025 - F. A. FAUSTINO - CALDEIRARIA - 90819954-59 - 07/2025 - F. B. SANTIAGO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90968597-48 - 07/2025 - F. GERONIMO ROSA - 90862809-89 - 07/2025 - F. LOUREIRO COMERCIO DE ACO LTDA - 90867478-28 - 07/2025 - F. M. MODA FEMININA LTDA - ME - 90703119-57 - 07/2025 - F. OLIVEIRA & BENTO LTDA - 90734883-00 - 07/2025 - F.BERTELLI MERCADO LTDA - 91056286-06 - 07/2025 - F2M INJECAO PLASTICA LTDA - 91128062-00 - 07/2025 - FABIANA GOMES DA SILVA RESTAURANTE - 90823136-88 - 07/2025 - FABIANA RIBEIRO LUSZCZYNSKI LTDA - 90957295-90 - 07/2025 - FABIO CISZ - 91123884-59 - 07/2025 - FABIO LUCAS DE ANDRADE - 91123922-19 - 07/2025 - FABIO LUIZ MORI - 90369818-70 - 07/2025 - FABIO PEDALOKOS LTDA - 09912472-54 - 07/2025 - FABRICA 2A MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 90887600-82 - 07/2025 - FABRICA DO LEO LTDA - 91130148-20 - 07/2025 - FABRIS DISTRIBUIDORA LTDA - 91096926-94 - 07/2025 - FACRI DISTRIBUIDORA LTDA. - 91143048-72 - 07/2025 - FARMACIA DO POVO DE TOLEDO LTDA - 90602724-06 - 07/2025 - FARMACIA DURAFARMA LTDA - 11300875-03 - 07/2025 - FARMACIA E PERFUMARIA CRUZ LTDA - 90411504-56 - 07/2025 - FARMACIA IJK LTDA - 91130587-97 - 07/2025 - FARMACIA SANTO ANTONIO DO BELOTTO LTDA EM RECUPERACAO J - 41805060-85 - 07/2025 - FARMHUB LTDA - 91154570-52 - 07/2025 - FASTECOM ECOMMERCE LTDA - 91128146-52 - 07/2025 - FAUSTINO EX TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - 90855856-11 - 07/2025 - FAZENDA BORGES LTDA - 91129614-42 - 07/2025 - FAZENDA RIO GRANDE TELECOMUNICACOES LTDA - 90860627-28 - 07/2025 - FAZENDA SAO PAULO AGROPECUARIA LTDA. - 91094512-20 - 07/2025 - FAZENDAO COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA - 90944376-84 - 07/2025 - FCC MADEIRAS LTDA - 90899201-64 - 07/2025 - FE ILUSTRADA - COMERCIO DE PAPELARIA E MARKETING LTDA - 90879277-73 - 07/2025 - FECLOPES SERVICOS DE GESTAO INDUSTRIAL LTDA - 91057384-52 - 07/2025 - FECULARIA DIAMANTE LTDA - 91125304-68 - 07/2025 - FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90460395-37 - 07/2025 - FELIPE F BERTAIOLI - 90865820-55 - 07/2025 - FELIPE VALENTIM GONZAGA ALVES ACADEMIA LTDA - 91126706-34 - 07/2025 - FENIX SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - 90474023-33 - 07/2025 - FENIX TELECOMUNICACOES LTDA - 91046283-00 - 07/2025 - FERNANDA BOGONI AROMA TERAPEUTA LTDA - 90699310-46 - 07/2025 - FERNANDA DE CASSIA MARCHIORI FRIDRYSCEVSKI - 90804088-00 - 07/2025 - FERNANDO AMARAL ROCHA - 90902535-46 - 07/2025 - FERRACINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91102899-92 - 07/2025 - FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA - 90821315-71 - 07/2025 - FERTITEC FERTILIZANTES LTDA - 90445471-01 - 07/2025 - FF CAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91037214-98 - 07/2025 - FHAGSIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91125463-80 - 07/2025 - FHJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -LTDA -ME - 90691878-19 - 07/2025 - FIJ AGRONEGOCIOS LTDA - 91093736-70 - 07/2025 - FINO SABOR IND E COM DE SORVETES LTDA - 90297318-42 - 07/2025 - FK MOTORES E MAQUINAS LTDA - 90768091-67 - 07/2025 - FL LOGISTICA LTDA - 90928819-35 - 07/2025 - FLAME COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90983919-05 - 07/2025 - FLAVIO CABELEIREIROS LTDA - 90793009-23 - 07/2025 - FLAVIO JOSE GONCALVES - REFEICOES - 90784705-58 - 07/2025 - FLOKET LTDA - 91071792-80 - 07/2025 - FLOR DO CAMPO CASCAVEL PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91125775-02 - 07/2025 - FLORA NECTAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90828960-98 - 07/2025 - FLORESTY PAPEL E EMBALAGENS VML LTDA - 91152727-88 - 07/2025 - FLORICULTURA SANTA FELICIDADE LTDA - 90556442-06 - 07/2025 - FLY BROKER INTERNATIONAL LTDA - 91123709-16 - 07/2025 - FOCCO PIZZARIA & RESTAURANTE LTDA - 91059707-89 - 07/2025 - FORT ELITE INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 91123694-03 - 07/2025 - FORTALGAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050769-99 - 07/2025 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90998798-98 - 07/2025 - FOZ DO CHOPIM ENERGETICA LTDA - 91095435-08 - 07/2025 - FP FABRICA LTDA - 91126253-37 - 07/2025 - FP FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 91124363-64 - 07/2025 - FPB FOZ DO IGUACU COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90780929-36 - 07/2025 - FRANCIANE DO ROCIO PEREIRA DE CAMPOS - 90845833-80 - 07/2025 - FRANCIANE RIBEIRO NETTO & LOPES LTDA - 90992696-31 - 07/2025 - FRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91123960-44 - 07/2025 - FRM MULTIMARCAS LTDA - 91031276-69 - 07/2025 - FRONTEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - 91130575-53 - 07/2025 - FRUBANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90938437-00 - 07/2025 - FRUTARIA CARIOCA LTDA - 90778680-35 - 07/2025 - FTG TURISMO LTDA - 90287177-22 - 07/2025 - FULGENCIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91150801-02 - 07/2025 - FURUTA & CIA LTDA - 90790711-26 - 07/2025 - FURUTA & CIA LTDA - 10166162-88 - 07/2025 - FUTEBOL TOTAL LANCHONETE LTDA - 90290963-06 - 07/2025 - FUZION INTERMEDIACOES AGRICOLAS LTDA - 91123030-54 - 07/2025 - G G FERRAZ - 91125701-76 - 07/2025 - G L DIAS TECH & MARKETING - 91124752-62 - 07/2025 - G M BRAGA TRANSPORTADORA - 90627881-24 - 07/2025 - G R DA SILVA & CIA LTDA - 90576814-00 - 07/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91132289-78 - 07/2025 - G&A SENSES ENTRETENIMENTO LTDA - 91017897-02 - 07/2025 - G. DESTEFANI CALCADOS LTDA - 90869740-50 - 07/2025 - G. SEGURA LTDA - 90949213-06 - 07/2025 - G.A.C. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. - 91115090-58 - 07/2025 - G.E TRANSPORTES LTDA - 90964428-39 - 07/2025 - G29 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90924952-02 - 07/2025 - G4 ALIMENTOS LTDA - 91109999-30 - 07/2025 - GA7 INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME - 90673417-64 - 07/2025 - GABRIEL GALVAO DOS SANTOS - UTILIDADES DOMESTICAS - 90827918-22 - 07/2025 - GAMA E GODINHO LTDA - 90938549-07 - 07/2025 - GAMA E GODINHO LTDA - 91001558-31 - 07/2025 - GAMAU MARKETING LTDA - 91155467-48 - 07/2025 - GARAPA BAR LTDA - 91131234-40 - 07/2025 - GARDEN CAKES DOCERIA E CONFEITARIA LTDA - 91145195-69 - 07/2025 - GASPARI COMERCIAL LTDA - 91155465-86 - 07/2025 - GASPAROTTI & ANDRADE LTDA - 90673743-44 - 07/2025 - GB COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91126835-31 - 07/2025 - GBRUM COMERCIO E AGRONEGOCIO LTDA - 91131358-80 - 07/2025 - GEMS STONES LTDA - 91129411-74 - 07/2025 - GENESIS INDUSTRIAL LTDA - 91095812-72 - 07/2025 - GENOVACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90884856-00 - 07/2025 - GEORGE COMERCIAL LTDA - 91126937-66 - 07/2025 - GEPAT GESTAO PATRIMONIAL LTDA - 90236273-85 - 07/2025 - GEREMIAS LUIS SMANIOTTO - 90659394-76 - 07/2025 - GERSON APARECIDO DOS SANTOS & CIA LTDA - 90274024-42 - 07/2025 - GESSI E-COMMERCE LTDA - 91130311-63 - 07/2025 - GESTAO E ADM ATACADO DO ACO E METAL LTDA - 91135510-86 - 07/2025 - GF MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA - 90627507-47 - 07/2025 - GFB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90863412-87 - 07/2025 - GGS TRANSPORTES LTDA - 90850302-37 - 07/2025 - GH FABRICA LTDA - 91126276-23 - 07/2025 - GH RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - 90921030-53 - 07/2025 - GHO LOCADORA DE VEICULOS, TRANPORTES E LOGISTICA LTDA - 91117312-30 - 07/2025 - GIACOMOZZI CARPITARIA LTDA - 91123861-62 - 07/2025 - GICRED LTDA - 91116521-01 - 07/2025 - GILSON DA LUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91129632-24 - 07/2025 - GIVOVA SHOPPING OCAM LTDA - 91015253-06 - 07/2025 - GLM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91070859-79 - 07/2025 - GLOBALHEALTH BRASIL SERVICOS DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - 91129532-61 - 07/2025 - GM & SL CONSTRUCOES LTDA - 90825911-49 - 07/2025 - GMAD CURITIBA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 91109365-05 - 07/2025 - GMAD CURITIBA SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 91109370-72 - 07/2025 - GMB SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90984857-13 - 07/2025 - GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90843501-06 - 07/2025 - GNDI RECEBIMENTO LTDA - 91152916-50 - 07/2025 - GOBATI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91093948-39 - 07/2025 - GOES & COELHO LTDA - 91134835-79 - 07/2025 - GOETTEMS ENGINEERING LTDA - 91109339-13 - 07/2025 - GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A - 90544038-17 - 07/2025 - GOMMES COMERCIO, MANUTENCAO E AUTOMACAO DE MAQUINAS E E - 90738981-26 - 07/2025 - GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - 91086614-18 - 07/2025 - GOTTI PARTS LTDA - 91126851-51 - 07/2025 - GP CONFECCOES L.A.V. LTDA - 91010627-99 - 07/2025 - GRAFICA LBM LTDA - 91129950-02 - 07/2025 - GRAFICA PREMIER LTDA - 90850344-96 - 07/2025 - GRAFMARKE EDITORA GRAFICA LTDA - 90910354-10 - 07/2025 - GRAINTECH LTDA - 91014169-49 - 07/2025 - GRANPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - LTDA - 90781810-17 - 07/2025 - GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA - 90937664-55 - 07/2025 - GRAUNA PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91107039-18 - 07/2025 - GREENVEL COMERCIO DE HORTIFRUTI PROCESSADOS LTDA - 90921717-25 - 07/2025 - GRID AUTOMOVEIS LTDA - 90848950-05 - 07/2025 - GRIFFE CONFECCAO LTDA - 90790637-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

00 - 07/2025 - GRN SERVICOS LTDA - 91037573-36 - 07/2025 - GROUND - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - 90428908-60 - 07/2025 - GROW CONSULTORIA E GESTAO FLORESTAL LTDA - 90459272-26 - 07/2025 - GRUPO CAPITAL NORTE PARTICIPACOES S.A. - 91039426-64 - 07/2025 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 90868630-62 - 07/2025 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09904884-01 - 07/2025 - GRUPO VON BARBAROV LTDA - 90801256-98 - 07/2025 - GTEZ LTDA - 09911177-17 - 07/2025 - GUAPORE CONTAINERS LTDA - 91014407-34 - 07/2025 - GUAZELLI E BORELA COMERCIAL LTDA - 91150837-05 - 07/2025 - GUEDES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARBONO LTDA - 90890785-01 - 07/2025 - GUERRA & DIAS BRAZIL CONSULTING LTDA - 91131508-47 - 07/2025 - GUERRA ARTIGOS MILITARES LTDA - 90890695-02 - 07/2025 - GUILHERME VEICULOS LTDA - 91124880-89 - 07/2025 - GUIMA AUTOMOVEIS LTDA - 91149862-64 - 07/2025 - GUISA INDUSTRIA DE UTILIDADES PLASTICAS LTDA - 90542376-23 - 07/2025 - GUSTAVO C DE CAMPOS - 91128476-66 - 07/2025 - GUSTAVO KUSMINSKI - 90864096-98 - 07/2025 - GVM LOGISTICA LTDA - 90745137-24 - 07/2025 - GW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91126894-91 - 07/2025 - H B DE SOUZA LANCHONETE ME - 90725367-86 - 07/2025 - H G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS - 91065372-56 - 07/2025 - H P OLIVEIRA VEICULOS LTDA - 90854240-14 - 07/2025 - H.P.S HOUSE BIKE LTDA - 91082857-69 - 07/2025 - HA ELETRONICOS LTDA - 91032227-34 - 07/2025 - HABRO PESCADOS LTDA - 91115780-25 - 07/2025 - HANG TUNG DO BRASIL LTDA. - 91115222-32 - 07/2025 - HARMONY STUDIO DE PILATES LTDA - 91125167-16 - 07/2025 - HASSEL VIAGENS LTDA - 91125423-93 - 07/2025 - HAVE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS THINNER E SO - 91124004-16 - 07/2025 - HAZLA DO BRASIL LTDA - 91123551-00 - 07/2025 - HBL INTEL ECOMERCE LTDA - 91131915-27 - 07/2025 - HD BUSINESS SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMER - 91124150-14 - 07/2025 - HECATOMB DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91104395-52 - 07/2025 - HELIBRAS COMERCIO DE BIKE E AUTOMOTORES LTDA - 90944222-29 - 07/2025 - HELOIZE GOMES CRUZ - 90687119-05 - 07/2025 - HELP GAS E AGUA MINERAL LTDA - 91128113-94 - 07/2025 - HENNING CONSTRUTORA LTDA - 91083521-13 - 07/2025 - HENRIQUE ARAUJO LTDA - 91125545-61 - 07/2025 - HENRIQUE FARIAS VALIATI LTDA - 90852468-33 - 07/2025 - HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90792287-18 - 07/2025 - HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 - 07/2025 - HERCOSUL ALIMENTOS LTDA - 09902992-77 - 07/2025 - HERCOSUL ALIMENTOS LTDA - 90768426-10 - 07/2025 - HERCOSUL ALIMENTOS LTDA - 90758426-75 - 07/2025 - HERCOSUL DISTRIBUICAO LTDA - 90805250-17 - 07/2025 - HERCOSUL DISTRIBUICAO LTDA - 90809720-30 - 07/2025 - HERCULES METALURGIA LTDA - 91094301-42 - 07/2025 - HERTZ SERVICE CONSTRUCOES LTDA - 91081352-87 - 07/2025 - HF TRANSPORTES LTDA - 91010356-35 - 07/2025 - HI COMERCIO DE CELULARES, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTD - 90859379-09 - 07/2025 - HICAN INDUSTRIAL LTDA - 90778874-12 - 07/2025 - HIDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA HD AUTOMOVEIS - 90978001-27 - 07/2025 - HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO - 90563660-05 - 07/2025 - HIPER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASCAVEL LTDA - 90842331-34 - 07/2025 - HIRT AGROPECUARIA LTDA - 91119801-09 - 07/2025 - HL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90984643-92 - 07/2025 - HOLSTENKJER ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - 91151287-41 - 06/2025 - HOPE COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS LTDA - 91129693-46 - 07/2025 - HORUS COMPANY LTDA - 90962610-28 - 07/2025 - HORUS SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90819738-03 - 07/2025 - HOSPIMAX DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIA - 90802056-16 - 07/2025 - HOT DOG DO FAEL LTDA - 90703274-46 - 07/2025 - HPA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 91127971-11 - 07/2025 - HPH INJECAO PLASTICA E CONFECCOES LTDA - 91127919-38 - 07/2025 - HPR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90602322-93 - 07/2025 - HS PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 09906903-16 - 07/2025 - HTF LOCACAO DE IMOVEIS LTDA - 91124468-31 - 07/2025 - HUGO RODRIGO STRAUSKI KUTZ - SH DISTRIBUIDORA - ME - 90743468-01 - 07/2025 - HUMP BEER BREWERY LTDA. - 90774635-66 - 07/2025 - HUSI BILL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA - 91128572-03 - 07/2025 - I L DE M SILVA LTDA - 90687073-80 - 07/2025 - I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 - 07/2025 - I SAFE WALK TECNOLOGIA LTDA - 90853777-76 - 07/2025 - I THOMAZINE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL - 91054563-92 - 07/2025 - I-COOP COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL - 90978798-07 - 07/2025 - I.H. DINIZ CONFECCOES LTDA - 90894273-60 - 07/2025 - IACHITZKI LTDA - 90991413-25 - 07/2025 - IASS DO BRASIL COMERCIO LTDA - 91129312-92 - 07/2025 - IDEASENSE EDUCACIONAL LTDA - 91128797-89 - 07/2025 - IGNITE BEVERAGE BRASIL LTDA - 09913131-41 - 07/2025 - IGOR H BERTUOL FRANCISCO LTDA - 90862766-04 - 07/2025 - IGUACU PLAST LTDA - 90997562-06 - 07/2025 - IJB IMPORTACOES LTDA - 91062570-59 - 07/2025 - IKARO AUTOMOVEIS LTDA - 90970176-78 - 07/2025 - ILDA GONCALVES - 91055965-69 - 07/2025 - ILGOMAR PEDRO DAL ZOTTO ME - 90731856-77 - 07/2025 - IMAGINARE TURISMO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90789836-95 - 07/2025 - IMOVELAR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP - 90733601-85 - 07/2025 - IMPERATRIZ AGRO NEGOCIOS LTDA - 91126141-30 - 07/2025 - IMPERIAL COMODITIES AGRICOLAS LTDA - 91127917-76 - 07/2025 - IMPERIO COMPANY HOLDING LTDA - 91129972-00 - 07/2025 - IMPERIO MODAS COMERCIO DE PECAS DO ARTIGO DO VESTUARIO - 90874475-69 - 07/2025 - IMPERIO R. B. LEILOES LTDA - 91131715-00 - 07/2025 - IMPERIUM MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90896720-80 - 07/2025 - IN3 TRADING DO BRASIL LTDA - 91125301-15 - 07/2025 - IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 63605836-09 - 07/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS CRISTINA LTDA - 90666994-36 - 07/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS RIBEIRO LTDA - 90844287-33 - 07/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO LINING LTDA - 90220265-07 - 07/2025 - INDUSTRIA LRKT ARTIGOS E PLASTICOS LTDA - 91150926-15 - 07/2025 - INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94 - 07/2025 - INFINITY WEB ATACADO LTDA - 91129233-54 - 07/2025 - INGA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 91127233-47 - 07/2025 - INGRESSOS WEB LTDA - 91143201-34 - 07/2025 - INNOVASPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91124145-57 - 07/2025 - INOVADOOR PORTAS INDUSTRIAIS LTDA - 90995616-18 - 07/2025 - INOVAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91102136-60 - 07/2025 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90823438-38 - 07/2025 - INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA - 90863337-72 - 07/2025 - INSTITUTO NACAO DA CRUZ - INC - 91057823-54 - 07/2025 - INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA - 09912336-28 - 07/2025 - INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90936744-10 - 07/2025 - INVEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90924388-29 - 07/2025 - IOLANDA YAKABE DO NASCIMENTO - 91128579-71 - 07/2025 - ION CHEMICAL LTDA - 90770617-60 - 07/2025 - IONE RIBEIRO SILVA ME - 90563637-58 - 07/2025 - IRINEU FABRICA LTDA - 91130546-19 - 07/2025 - IRLENE GRANZOTTO CASSIMIRO DE SOUZA-ME - 90454041-26 - 07/2025 - IRMAOS FRONZA TRANSPORTES LTDA - 91047506-10 - 07/2025 - IRMAOS HALULI LTDA - 09908433-25 - 07/2025 - IRMAOS PET CENTER LTDA - 90991379-99 - 07/2025 - IRMAOS PRADO HAMBURGUERIA LTDA - 90868081-26 - 07/2025 - IRON TECNOLOGIA FAST FOOD LTDA - 91131483-54 - 07/2025 - IRRIGACOES CIANORTE COMERCIO LTDA - 90973214-07 - 07/2025 - IRRIGAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO DE IRRIGACAO LT - 91123941-81 - 07/2025 - ISABELA CRISTINA BARRICHELLO - COMERCIO DE SALGADOS - 90807948-59 - 07/2025 - ISABELLE L. O. DE ALMEIDA - CALCADOS - ME - 90709147-32 - 07/2025 - ITI INDUSTRIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90977606-64 - 07/2025 - IVOLUTION DATA BR LTDA - 91126720-92 - 07/2025 - IVONETE DA SILVA - FARMACIA - ME - 90731601-78 - 07/2025 - IZAURA REAMI HENRIQUE LTDA - 90683865-67 - 07/2025 - J D DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA - 90623841-12 - 07/2025 - J ASSIS DOS ANJOS SERVICOS ESPECIALIZADOS - 91130074-59 - 07/2025 - J B FRAGOSO ELETRONICOS - 90931957-92 - 07/2025 - J CORREIA AGROPECUARIA LTDA - 91131151-89 - 07/2025 - J CORTELASSI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90147747-74 - 07/2025 - J DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - 91131126-78 - 07/2025 - J DOS SANTOS COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA - 91126279-76 - 07/2025 - J F DE S DE CARLI - COLCHOARIA - 90908481-40 - 07/2025 - J G LUZ NETO TRANSPORTE - 91124007-69 - 07/2025 - J H C CAMPOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91009727-08 - 07/2025 - J L B ROCHA CONSTRUCAO - 91131264-66 - 07/2025 - J L DA SILVA SERRALHERIA LTDA - 90961321-39 - 07/2025 - J M - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91125228-72 - 07/2025 - J M FERNANDES - 90727884-08 - 07/2025 - J PEREIRA DOS SANTOS LANCHONETE - 90404914-03 - 07/2025 - J R DA SILVA TRANSPORTES - 91024726-30 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91128030-22 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91131146-11 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91125658-49 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91127094-33 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91128829-09 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91129371-42 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91124169-24 - 07/2025 - J R L DA FONSECA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91126407-27 - 07/2025 - J R ROCHA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91131075-93 - 07/2025 - J SANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90787423-02 - 07/2025 - J T DOS SANTOS LANCHONETE E BEBIDAS - 90907113-58 - 07/2025 - J&P SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - 91125248-16 - 07/2025 - J&S MOTORCYCLES INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA - 90962089-92 - 07/2025 - J. ARAUJO SALA ENGENHARIA LTDA - 91071888-67 - 07/2025 - J. BRUNETTA AGROPECUARIA LTDA - 91106375-16 - 07/2025 - J. CAVALCANTE LTDA - 91054363-67 - 07/2025 - J. D. A. PEREIRA FLORICULTURA LTDA - 10008079-62 - 07/2025 - J. D. DA CUNHA FILHO SALGADOS - ME - 90728345-31 - 07/2025 - J. DE F. DE LIMA - CHURRASCARIA - 90701357-09 - 07/2025 - J. DE M. PEREIRA JUNIOR - CONSULTORIA VETERINARIA - ME - 90674838-01 - 07/2025 - J. F. DA SILVA REVESTIMENTOS LTDA - 90946486-26 - 07/2025 - J. N. S. COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 91128370-08 - 07/2025 - J. R. P. P. DE ALMEIDA TRANSPORTES - 91131559-97 - 07/2025 - J.A.P.A.P. UTILIDADE DOMESTICA LTDA - 91046999-17 - 07/2025 - J.B.T COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90204677-19 - 07/2025 - J.C. VIEIRA LEITE MEDICAMENTOS LTDA - 91067589-37 - 07/2025 - J.M.M. COMERCIO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA - 91124222-23 - 07/2025 - J.M.MAIA TRANSPORTES LTDA - 91124452-74 - 07/2025 - JACKSON KUSDRA TRANSPORTES - 91000173-66 - 07/2025 - JACSON R DE OLIVEIRA - 90924234-73 - 07/2025 - JAKE VEICULOS LTDA - 91050701-09 - 07/2025 - JANAINA FERNANDA DE OLIVEIRA - 90737709-10 - 07/2025 - JAPONES VEICULOS LTDA - 90727693-73 - 07/2025 - JAQUELINE PACHECO DOS SANTOS PALUDO - 90480930-67 - 07/2025 - JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90868338-21 - 07/2025 - JB PUB COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA - 90993265-38 - 07/2025 - JBB CONFECCOES LTDA - 90981141-46 - 07/2025 - JBS EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91129199-18 - 07/2025 - JCG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - 90933434-90 - 07/2025 - JCS4 TRANSPORTES LTDA - 90530952-80 - 07/2025 - JD MANUTENCAO LTDA - 91039082-10 - 07/2025 - JD VIAES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91034530-35 - 07/2025 - JDS COMERCIAL LTDA - 91150186-44 - 07/2025 - JEEJ MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA ME - 90739330-53 - 07/2025 - JEFFERSON C DE LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90910361-40 - 07/2025 - JEFFERSON CARLOS HOFFMANN KITAI FOOD RESTAURANTE - 90834734-09 - 07/2025 - JEFFERSON MASSULINI FERNANDES - 91045971-62 - 07/2025 - JEMIMA VIEIRA BARBOSA - 90900234-60 - 07/2025 - JERMAN LOUGE E BAR LTDA - 90857272-62 - 07/2025 - JESSICA CAPPELLESSO - 91103980-07 - 07/2025 - JFORTES SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90953303-10 - 07/2025 - JG SERRALHEIRO LTDA - 91049822-36 - 07/2025 - JJ ALIMENTOS LTDA - 91081142-80 - 07/2025 - JJ DIAS TRANSPORTES LTDA - 90980287-38 - 07/2025 - JJ MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - 91154025-84 - 07/2025 - JJF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90611858-09 - 07/2025 - JK COMBUSTIVEL DIESEL LTDA - 91146279-65 - 07/2025 - JL ALVES ALIMENTOS LTDA - 91126290-81 - 07/2025 - JL BALDISSERA AGROPECUARIA LTDA - 91080953-90 - 07/2025 - JL TRUCK LTDA - 91128783-83 - 07/2025 - JLP COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - 90907579-35 - 07/2025 - JM VIRTUAL ACESSORIOS LTDA - 91027230-63 - 07/2025 - JMAQ CONSTRUCOES LTDA - 90958342-02 - 07/2025 -

JMC COMERCIAL DE ELETRONICOS LTDA - 90581256-41 - 07/2025 - JMS SOLUCOES LTDA - 91130703-04 - 07/2025 - JOAO BATISTA AFONSO ME - 91125409-35 - 07/2025 - JOAO E MARIA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91127461-26 - 07/2025 - JOAO MIGUEL ALBERTI ZUBEK - ME - 90909091-15 - 07/2025 - JOAO PEDRO GARCIA DA SILVA ME - 90651745-00 - 07/2025 - JOEL MIGUEL KAILER COMERCIO DE EMBALAGENS - 90821003-40 - 07/2025 - JOELMA DA SILVA - 91123358-43 - 07/2025 - JOJO ALIMENTACAO E TRANSPORTES LTDA - 91049012-52 - 07/2025 - JONAS FELIPE DE L FOGACA LTDA - 90967859-57 - 07/2025 - JORDAO NETO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91128461-80 - 07/2025 - JORGE LUIS VASILAKIS LTDA - 90552687-19 - 07/2025 - JOSE ANESIO LAMIM CONFECCOES E FACCAO DO VESTUARIO - ME - 90628143-03 - 07/2025 - JOSE CLEVERSON MACIEL LTDA - 90796376-42 - 07/2025 - JOSE EDUARDO REDMERSKI - 90909373-21 - 07/2025 - JOSE JUAREZ BORGES DE QUADROS - 90737608-76 - 07/2025 - JOSE LUIZ OLIVEIRA CAMARGO ME - 90520232-43 - 07/2025 - JOSE MIGUEL PORFIRIO DE MATOS LTDA - 91083738-97 - 07/2025 - JOSE RICARDO ROCHA RAHMI - ME - 90771033-57 - 07/2025 - JOSILENE DOS SANTOS SILVA - COMERCIO DE CARROS - 90652256-00 - 07/2025 - JOSUE SILVA LIMA AUTO MECANICA - 90752892-83 - 07/2025 - JPK TRANSPORTE LTDA - 90932759-82 - 07/2025 - JPR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91004261-00 - 07/2025 - JR COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS FLORESTAIS LTDA - 91128652-14 - 07/2025 - JR DA SILVA FILHO - METAIS SANITARIOS LTDA - 90944534-50 - 07/2025 - JR MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - 91131049-00 - 07/2025 - JR MOTORS COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA - 91065811-58 - 07/2025 - JR PROJETOS DIGITAIS SLU LTDA - 91125580-44 - 07/2025 - JRT COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91131655-26 - 07/2025 - JS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 91088695-90 - 07/2025 - JS COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90797969-53 - 07/2025 - JUCINEI DE ABREU ROQUE - 90325021-61 - 07/2025 - JULIANA DESTRO MANZUTTI LTDA - 90697419-30 - 07/2025 - JULIANE OLIVEIRA DE SOUZA LTDA - 90952467-93 - 07/2025 - JULIEN MARIA GLUFKA LTDA - 90987762-89 - 07/2025 - JUNIOR CESAR TUROZI - 90333305-77 - 07/2025 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA - 90216854-00 - 07/2025 - JUSSANE REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 90868558-09 - 07/2025 - JVP AGRONEGOCIOS LTDA - 91135904-99 - 07/2025 - JVP COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTICIOS LTDA - 91046421-33 - 07/2025 - K & C FASHION STORE LTDA - 90278214-10 - 07/2025 - K & S FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - 90996604-38 - 07/2025 - K A B DO AMARAL J J TUR TRANSPORTE - 90602430-66 - 07/2025 - K. R. DOS SANTOS CEZAR & CIA LTDA - 90973731-13 - 07/2025 - K.F FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA - 91139496-08 - 07/2025 - K3 2.0 LTDA - 91131682-07 - 07/2025 - KAC SOLUCOES LTDA - 91067800-02 - 07/2025 - KAESEMODEL GASTRONOMIA LTDA - 90943826-85 - 07/2025 - KAMALEAO PIZZARIA LTDA - 91143653-16 - 07/2025 - KAMILI C S SILVEIRA LTDA - 91125614-28 - 07/2025 - KARINA LUIZ PEREIRA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINA - 90949468-05 - 07/2025 - KARINE SANT ANA PIRES - 90782279-63 - 07/2025 - KASA DA GULA LTDA - 90954515-32 - 07/2025 - KASA DA GULA LTDA - 91060890-83 - 07/2025 - KASA DA GULA LTDA - 90487732-89 - 07/2025 - KATIA SOUZA DOS SANTOS - 90947840-58 - 07/2025 - KAZEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91124744-52 - 07/2025 - KELLY FERNANDA PANICA KRUKOSKI - CONFECCOES - 90905136-37 - 07/2025 - KEPLER LOGISTICA LTDA - 91123241-32 - 07/2025 - KERO HIGIENOPOLIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90616117-60 - 07/2025 - KF PLASTICOS LTDA - 91144083-09 - 07/2025 - KFR CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90835280-76 - 07/2025 - KLESLEI ANDRE BATISTA SIMIAO - ME - 90748570-67 - 07/2025 - KMN INVESTMENT LTDA - 10187756-69 - 07/2025 - KORCHAK & KORCHAK LTDA - 90377645-55 - 07/2025 - KRISLEY CARVALHO STUDIO HAIR LTDA - 90935887-60 - 07/2025 - KS CONSTRUCAO LTDA - 91150103-17 - 07/2025 - KSABOX IMPORTACAO, COMERCIO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PR - 91130335-30 - 07/2025 - KULTZ AGRONEGOCIOS LTDA - 91124881-60 - 07/2025 - KURITZA RESTAURANTE LTDA - 90845308-56 - 07/2025 - KVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90862284-72 - 07/2025 - L & F CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - 91151163-01 - 06/2025 - L & L SOLUCOES FINANCEIRAS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTI - 91076195-15 - 07/2025 - L A DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90142370-94 - 07/2025 - L C DO AMARAL COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91123470-00 - 07/2025 - L C DO AMARAL COMERCIO LTDA - 91123621-40 - 07/2025 - L C DO AMARAL MADEIRA DO COMERCIO LTDA - 91123481-55 - 07/2025 - L C DO AMARAL MADEIRANTE DO COMERCIO LTDA - 91123508-00 - 07/2025 - L C PRACHTHAUSER E CIA LTDA - 90529170-07 - 07/2025 - L DIAS BUENO - 91056695-40 - 07/2025 - L H HUC ALVES ASSISTENCIA TECNICA - 91038693-04 - 07/2025 - L M MUNARO EMBALAGENS - 90535877-44 - 07/2025 - L P S CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - 90603290-25 - 07/2025 - L PICOLO - TRANSPORTES - 90805293-57 - 07/2025 - L R ARRABAL TRANSPORTES LTDA - 90981122-83 - 07/2025 - L R DOS SANTOS HIDRAULICA E PNEUMATICA INDUSTRIAL - 91129221-10 - 07/2025 - L R PRESTES - INFORMATICA - 90605586-44 - 07/2025 - L V LOPES MARTINS BORRACHARIA LTDA. - 90874257-51 - 07/2025 - L. PINAFFI CATARINO - MOTOS - 90964567-08 - 07/2025 - L.A.A.F COMERCIAL LTDA - 91130824-00 - 07/2025 - L.F. DA SILVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 91128547-94 - 07/2025 - L1W ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 90808733-09 - 07/2025 - L2W ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 90809959-19 - 07/2025 - LABORATORIO AFFINITA LTDA - 90937036-15 - 07/2025 - LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90892560-27 - 07/2025 - LACHOWSKI & LACHOWSKI LTDA - 80105811-69 - 07/2025 - LAERCIO RICARDO DE OLIVEIRA LRO TRANSPORTE - 91078231-20 - 07/2025 - LAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - 91131280-86 - 07/2025 - LANCHONETE E CONFEITARIA OLIVEIRA & MATIAS LTDA - 90323692-24 - 07/2025 - LARANJAS DO BRASIL LTDA - 91130054-05 - 07/2025 - LAUBER MENDES IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - 91097550-17 - 07/2025 - LAUR CARLOS GUZELA VEDANA - ME - 90423985-24 - 07/2025 - LAUXEN E GODOY LTDA - 90628350-68 - 07/2025 - LAVADOR DE CAMINHOES E CARRETAS UMBARA LTDA - 91125987-71 - 07/2025 - LAVOURA SUL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91094956-00 - 07/2025 - LAZTRO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 91126491-98 - 07/2025 - LB SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - 91131290-58 - 07/2025 - LC DE SOUZA AGRO NEGOCIOS LTDA - 91129656-00 - 07/2025 - LC SPI TRANSPORTES LTDA - 91063955-24 - 07/2025 - LCC JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - 90951357-03 - 07/2025 - LCC JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - 90886760-22 - 07/2025 - LCR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91130180-60 - 07/2025 - LCR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91124893-01 - 07/2025 - LDS EMPILHADEIRAS LTDA - 90952751-14 - 07/2025 - LE MANS LTDA - 91124818-23 - 07/2025 - LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - 90792632-03 - 07/2025 - LEANDRO L BAU TRANSPORTE - 90782930-87 - 07/2025 - LEANDRO LUCAS DOS REIS LTDA - 90852606-66 - 07/2025 - LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 91069670-05 - 07/2025 - LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90644421-60 - 07/2025 - LEAO COMERCIAL LTDA - 91108610-76 - 07/2025 - LEEV CLINIC LTDA - 91125750-54 - 07/2025 - LEGENDA AUREA EDICAO DE LIVROS LTDA - 90843098-07 - 07/2025 - LEMES DOS SANTOS & COUTINHO DOS SANTOS LTDA - 91011484-05 - 07/2025 - LENS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90678559-54 - 07/2025 - LEOPOLDINO LANCHES LTDA - 91132779-10 - 07/2025 - LESATH DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 91026889-93 - 07/2025 - LESUS LOGISTICA LTDA - 91126330-03 - 07/2025 - LETAL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 91106819-22 - 07/2025 - LEVEL2 TELECOMUNICACOES LTDA - 90860193-93 - 07/2025 - LEVISKY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO L - 10504991-93 - 07/2025 - LEYDUX - CONSULTORIA E AGENCIA LTDA - 91094141-04 - 07/2025 - LF PORCELANAS E SERVICOS CONSULTORIA LTDA - 91124121-80 - 07/2025 - LFO LAMINADOS LTDA - 91128970-94 - 07/2025 - LGM PARTICIPACOES LTDA - 91037988-73 - 07/2025 - LIBERDADE VIRTUAL LTDA - 91052041-56 - 07/2025 - LICCE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90881715-08 - 07/2025 - LICURSI E SILVA TRANSPORTES LTDA - 90858016-83 - 07/2025 - LIDER GUARDANAPOS - FABRICACAO E COMERCIO LTDA - 90951102-04 - 07/2025 - LIDER RECICLAGENS LTDA - 91096978-15 - 07/2025 - LIDIOMAR PICININ - 90455832-09 - 07/2025 - LIGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90417729-61 - 07/2025 - LIGEIRINHO GAS LTDA - 91091079-53 - 07/2025 - LILIANE AUGUSTO PEREIRA - LANCHES - 90759940-09 - 07/2025 - LIMA E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90793240-08 - 07/2025 - LIMITED VEICULOS LTDA - 90922792-59 - 07/2025 - LINDA BELEZA COSMETICOS LTDA - 91137923-69 - 07/2025 - LITTLE PILAR IDIOMAS LTDA - 90956133-70 - 07/2025 - LIVIA PASTELARIA LTDA - 91014404-91 - 07/2025 - LIVIA SOFIA LONGO FONTANA ARTES LTDA - 90899644-55 - 07/2025 - LL MOTORS LTDA - 91000110-82 - 07/2025 - LL ODONTO HARMONY AND HEALTH LTDA - 90890622-57 - 07/2025 - LLAR COMERCIAL LTDA - 91125722-09 - 07/2025 - LLILIAN DA SILVA SOUZALTDA - 90894845-93 - 07/2025 - LOCADORA E TRANSPORTADORA FUTURA LTDA - 91129872-47 - 07/2025 - LOCADORA ESMERALDA LTDA - 91140099-51 - 07/2025 - LOCAMAIS VEICULOS LTDA - 91129064-25 - 07/2025 - LOFT MJ COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA - 90701629-35 - 07/2025 - LOJA JACAREZINHO 1,99 LTDA - 90881286-70 - 07/2025 - LOJAS MARACANA LIMITADA - 90337351-27 - 07/2025 - LOMARC COMERCIO DO VESTUARIO LTDA. - 90894125-09 - 07/2025 - LONAS ROTA 280 LTDA - 90984750-84 - 07/2025 - LOND-PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90797847-85 - 07/2025 - LOPES METAIS SANITARIOS LTDA - 90915056-62 - 07/2025 - LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90702163-77 - 07/2025 - LORENZONI INCORPORACOES LTDA - 90848149-60 - 07/2025 - LOTEADORA ORIMAR LTDA - 90807155-76 - 07/2025 - LOVATEL ADMINISTRACAO, PERICIA & ASSESSORIA CONTABIL LT - 91153752-42 - 06/2025 - LS3 COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - 91125397-67 - 07/2025 - LSA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91130485-62 - 07/2025 - LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91150493-61 - 05/2025 - LUANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90988590-60 - 07/2025 - LUANA DA SILVA CALSAVARA GONCALVES JARDINAGEM - 91133615-46 - 07/2025 - LUCAS HLATKI COMERCIO DE VIDROS - 90933708-96 - 07/2025 - LUCAS SILVA FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - 91106161-95 - 07/2025 - LUCELIA VALERIO SILVESTRE - 91130914-92 - 07/2025 - LUCIANA F CARACA - 91125412-30 - 07/2025 - LUCIANI TALAMINI PLASTICOS BRINDES E EMBALAGENS ME - 90766344-21 - 07/2025 - LUCIANO DELGADO DOS REIS LTDA - 90960162-28 - 07/2025 - LUCK DAILY BRAZIL HOLDING, CONSULTORIA, PARTICIPACOES, - 91032476-48 - 07/2025 - LUIS ENRIQUE FREGONEZE - ME - 90657235-46 - 07/2025 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS COMERCIO - 90919415-60 - 07/2025 - LUIZ CARLOS DE ARAUJO 03107936960 - 91127443-44 - 07/2025 - LUKE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 91013035-83 - 07/2025 - LUNA REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME - 90361585-03 - 07/2025 - LUSOUC MARKETING LTDA - 91152082-65 - 07/2025 - LUVIZOTTO EXTINTORES LTDA - 90156807-30 - 07/2025 - LUXOR IMPORTADORA DE BEBIDAS LTDA - 90614896-03 - 07/2025 - LUZ TRAVEL LTDA - 91098054-80 - 07/2025 - LUZON ECOEFICIENCIA LTDA - 90858854-10 - 07/2025 - LYNX AIR COMERCIO DE PECAS LTDA - 90903069-25 - 07/2025 - LYSA LTDA - 09913111-06 - 07/2025 - LZ7 ENERGIA LTDA - 91138047-15 - 07/2025 - M A M DA SILVA - 90262775-80 - 07/2025 - M A PRESTATIVA LTDA - 90835094-46 - 07/2025 - M BALDICERA LTDA - 91151267-06 - 07/2025 - M C THOMAZOLLI LTDA - 91130387-61 - 07/2025 - M D DOS SANTOS MARILUZ - 91031260-00 - 07/2025 - M D LOPES PANIFICADORA LTDA - 90674873-86 - 07/2025 - M DE OLIVEIRA MANUTENCOES ELETRICAS LTDA - 91142255-73 - 07/2025 - M DEVEQUI DE SOUZA AGRO NEGOCIOS LTDA - 91129658-63 - 07/2025 - M E A INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - 91150804-47 - 05/2025 - M F LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90983118-04 - 07/2025 - M H MACEDO ATACADO LTDA - 91123635-45 - 07/2025 - M H RIBEIRO DISTRIBUICOES LTDA - 91126200-25 - 07/2025 - M L DO CARMO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90947353-59 - 07/2025 - M L P COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA JARDINAGEM LTD - 90521780-18 - 07/2025 - M LUZ JUNIOR - 90908618-30 - 07/2025 - M LUZ JUNIOR - 91093145-84 - 07/2025 - M M ALVES GRAFICA E EDITORA LTDA - 91124583-33 - 07/2025 - M M DA SILVA MPK EXPRESS - 90992621-14 - 07/2025 - M MARTINS CONVENIENCIA LTDA - 91008604-97 - 07/2025 - M R MOREIRA - COMERCIAL - 91128705-60 - 07/2025 - M ROMANA DA COSTA & CIA LTDA - 72000105-52 - 07/2025 - M&A TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91092192-47 - 07/2025 - M&R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA. - 91053025-90 - 07/2025 - M. J. RIGES - COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA - ME - 90766964-51 - 07/2025 - M. O. DE JESUS DEI - VESTUARIO E ACESSORIOS - ME - 90701655-27 - 07/2025 - M. SILVA COMERCIAL LTDA - 91120552-12 - 07/2025 - M.BEAL COMERCIAL LTDA - 91129189-46 - 07/2025 - M.C REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91000807-26 - 07/2025 - M.G FARMA LTDA - 90744538-02 - 07/2025 - M.G. INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA - 91129082-07 - 07/2025 - M.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90890270-01 - 07/2025 - M.W.W - ADMINISTRACAO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA - ME - 91122378-33 - 07/2025 - M1 MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91128142-29 - 07/2025 - MA DE SOUZA AGRO NEGOCIOS LTDA - 91129654-30 - 07/2025 - MAB CLIN DISTRIBUIDORA LTDA - 91085664-23 - 07/2025 - MAB COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90747790-82 - 07/2025 - MAB GASTRONOMIA LTDA - 91124976-65 - 07/2025 - MABUK COSMETICOS LTDA - 91125306-20 - 07/2025 - MACHADO E MILAN BAR E LANCHONETE LTDA - 91145331-20 - 07/2025 - MADEFORT MARINGA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91056101-46 - 07/2025 - MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA - 91084122-05 - 07/2025 - MAESTRO BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA - 90914635-60 - 07/2025 - MAESTRO FRANCHISING LTDA - 91014203-85 - 07/2025 - MAF PAVIMENTACAO LTDA - 90980992-44 - 07/2025 - MAGALHAES MONTAGEM LTDA - 91128264-05 - 07/2025 - MAGNUS BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 91047325-58 - 07/2025 - MAIA TERRA ARTIGOS DE CELULARES LTDA - 90792411-45 - 07/2025 - MAIS VIDROS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90923020-99 - 07/2025 - MAISA B KLEIN & CIA LTDA - 90810417-06 - 07/2025 - MAKUCH MOVEIS LTDA - 91132547-07 - 07/2025 - MALAGI CONFECCOES LTDA - 90779555-15 - 07/2025 - MALOOK DE MILHOES LTDA - 91128761-78 - 07/2025 - MANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91022539-11 - 07/2025 - MANGUEIRINHA COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA - 91031408-43 - 07/2025 - MANIERI COMERCIAL LTDA - 91143756-21 - 07/2025 - MANOEL BENEVIDE - ME - 91125924-98 - 07/2025 - MANOSSO 3M MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90831250-36 - 07/2025 - MARCELO JS - PIZZARIA DELIVERY LTDA - 91077902-81 - 07/2025 - MARCELO PEREIRA DA SILVA LTDA - 90951465-78 - 07/2025 - MARCHI & AUDITORES ASSOCIADOS LTDA - 90921243-01 - 07/2025 - MARCIA APARECIDA CRUZ LTDA - 90347129-88 - 07/2025 - MARCIA HELENA CHIQUETTI DA SILVA - ME - 90752953-30 - 07/2025 - MARCILIO JOSE DOS SANTOS - COMERCIO DE VIDROS - 90806399-69 - 07/2025 - MARCIO A MUSA SERVICOS - 90941937-93 - 07/2025 - MARCIO DOMINGUES DA ROSA 05208908921 - 91126447-14 - 07/2025 - MARCO ANTONIO DEGUCHI - 91132948-49 - 07/2025 - MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90667493-95 - 07/2025 - MARGIL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09911312-05 - 07/2025 - MARGO MICHELY SCHINERMANN MOREIRA 05185008962 - 91124869-73 - 07/2025 - MARIA ANGELICA DE MOURA UNGARI - 90807160-33 - 07/2025 - MARIA EDUARDA FOGARE DELAMUTA- CASA DE ASSADOS- ME - 90739114-08 - 07/2025 - MARIA ERCILIA DE MELO ASSIS LTDA - 90858143-19 - 07/2025 - MARIANE LUMI MUKAI - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90820143-46 - 07/2025 - MARILARY BLISS INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90990134-08 - 07/2025 - MARILENY DOS SANTOS - COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES - 90790998-02 - 07/2025 - MARINGA VALVULA DE AR LTDA - 90480617-00 - 07/2025 - MARINGAFERTI COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91088244-90 - 07/2025 - MARISTELA FERREIRA DUARTE - LTDA - 91129585-73 - 07/2025 - MARLENE APARECIDA BUENO TRANSPORTES LTDA - 91124784-40 - 07/2025 - MARMAR LTDA - 91123399-11 - 07/2025 - MARQUES & MARQUES TERRAPLENAGEM E PRESTACOES DE SERVICO - 90953328-78 - 07/2025 - MARTINS JUSTO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICO - 90948217-86 - 07/2025 - MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA - 91126342-47 - 07/2025 - MASS MADEIRAS LTDA - 91125822-63 - 07/2025 - MASSAPE EXPORTACAO LTDA - 91136313-57 - 07/2025 - MASTER GULA ALIMENTOS LTDA - 90911517-55 - 07/2025 - MASTER HOLDING LTDA - 91005019-26 - 07/2025 - MASTER PERFURACOES E DESMONTES LTDA - 91150997-09 - 06/2025 - MATERIAL PARA CONSTRUCAO JESUALDO PESSOA LTDA - 90982544-01 - 07/2025 - MATEUS DE PAULA DE LIMA - 90966577-97 - 07/2025 - MATEUS LUDIVIG DELORTO 10113092970 - 91137786-17 - 07/2025 - MATHEUS METALURGICA LTDA - 90795024-70 - 07/2025 - MATTE BLACK ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA - 91130803-77 - 07/2025 - MAUA CLASS DECOR COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E MOVEIS - 90999190-08 - 07/2025 - MAWST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90804320-00 - 07/2025 - MAX AUTO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. ME - 90523817-51 - 07/2025 - MAX LIMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90967398-40 - 07/2025 - MAX LIMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91130270-50 - 07/2025 - MAXCOMFORT COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 90937356-57 - 07/2025 - MAXIDATA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 90931209-46 - 07/2025 - MAXIMUS ELETRONICOS ESPECIALIZADA LTDA - 91142552-19 - 07/2025 - MAXLIMP SERVICO E COMERCIO LTDA - 91124133-13 - 07/2025 - MAXPAN VEICULOS LTDA - 90973726-56 - 07/2025 - MAZUR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91129486-91 - 07/2025 - MB CASTO COMERCIAL LTDA - 91126995-35 - 07/2025 - MB RUN ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - 91152337-07 - 06/2025 - MB3 - AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91128398-09 - 07/2025 - MB3 INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90997183-71 - 07/2025 - MC3T COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90788824-06 - 07/2025 - MCA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE ILU - 90988555-88 - 07/2025 - MCG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - 91093212-89 - 07/2025 - MDO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91093655-70 - 07/2025 - MECANICA NAUTICA GUARATUBA LTDA - 90961294-21 - 07/2025 - MEDME LABORATORIO LTDA - 91007202-10 - 07/2025 - MEF CONFECCOES LTDA - 91127357-87 - 07/2025 - MEGA AUTO CENTER PALOTINA PAULINHO LTDA - 90908662-03 - 07/2025 - MEGA LITORAL UTILIDADES LTDA. - 90843017-41 - 07/2025 - MEGA TRAILERS DO BRASIL LTDA. - 90960091-08 - 07/2025 - MEGA TRUCK TRANSPORTE E COMERCIO DE PECAS LTDA - 91019027-03 - 07/2025 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 91130473-29 - 07/2025 - MEGATECH TELECOM LTDA - 90636249-07 - 07/2025 - MELCAR COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA - 91046722-02 - 07/2025 - MELISA CRISTINA KOHLER - 90421943-68 - 07/2025 - MELLOW HOME IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 91127631-36 - 07/2025 - MENDES SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - 90945108-61 - 07/2025 - MENEZES AUTO PECAS LTDA - 91148604-06 - 07/2025 - MENGARDO TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - 91155316-35 - 06/2025 - MERAKI ALIMENTOS LTDA - 91089330-00 - 07/2025 - MERCADAO JD PAULISTA OTICAS LTDA - 90860807-00 - 07/2025 - MERCADINHO MJ LTDA - 91131136-40 - 07/2025 - MERCADO VILA SULL LTDA - 90968850-72 - 07/2025 - MERCADO ZAQUEU LTDA - 91009020-84 - 07/2025 - MERCEARIA WIENSKOSKI LTDA - 10110037-50 - 07/2025 - MESSIAS & NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - 90563320-11 - 07/2025 - MESSIAS E-COMERCE LTDA - 91052749-52 - 07/2025 - MESTRE PANIFICADORA LTDA - 91042099-28 - 07/2025 - METAL ARC SOLDAS ESPECIAIS LTDA - 90132261-96 - 07/2025 - METAL GRILL GRELHAS E ESPETOS LTDA - 90908978-69 - 07/2025 - METAL LOPES METALURGICA LTDA - 90987644-34 - 07/2025 - METALE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS LTDA - 90857735-31 - 07/2025 - METALURGICA CALDEIRA LTDA - 90979996-16 - 07/2025 - METALURGICA METAL NOBRE LTDA - 90880903-38 - 07/2025 - MEURER & MEURER COMERCIO DE GAS LTDA - 73100177-49 - 07/2025 - MG9 INCORPORACOES LTDA - 90613407-15 - 07/2025 - MGA COMERCIAL LTDA - 91061179-82 - 07/2025 - MGA COMERCIAL LTDA - 91104461-76 - 07/2025 - MGA COMERCIAL LTDA - 91110708-20 - 07/2025 - MGA COMERCIAL LTDA - 91085828-95 - 07/2025 - MGA COMERCIAL LTDA - 91058584-31 - 07/2025 - MH PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91035890-18 - 07/2025 - MH TECHZONE LTDA - 91156899-30 - 07/2025 - MICHALSKI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 90932895-09 - 07/2025 - MIGUEL MVJ VESTUARIO LTDA - 91059903-80 - 07/2025 - MILKTALY SORVETES SANTO AMARO LTDA. - 91131180-13 - 07/2025 - MILLIE CO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90909797-50 - 07/2025 - MINDTECH TECNOLOGIA LTDA - 90741948-74 - 07/2025 - MINERACAO CASTRENSE LTDA ME - 20201525-51 - 07/2025 - MINHOCAL AGROINDUSTRIAL LTDA - 90900055-69 - 07/2025 - MIRELLE OLIVEIRA DE ANDRADE - ME - 90750916-88 - 07/2025 - MKO PRODUTOS PARA RECAPADORA LTDA - 90677880-76 - 07/2025 - MKT PANIFICADORA LTDA ME - 90593838-06 - 07/2025 - MLB CONSTRUCOES LTDA - 90950135-00 - 07/2025 - MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - 90512797-75 - 07/2025 - MML RESTAURANTE LTDA - 91124424-10 - 07/2025 - MOACIR CARLOS AMOLINARIO CARDOSO - 90600873-40 - 07/2025 - MODARTY LTDA - 91126738-11 - 07/2025 - MODENUTI GAMES LTDA - 90797617-34 - 07/2025 - MODULUS CAPITAL LTDA - 91127278-49 - 07/2025 - MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90839632-44 - 07/2025 - MONTEIRO OFICINA DESIGN LTDA - 90848216-64 - 07/2025 - MONTERIGGIONI INDUSTRIA & COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91088821-80 - 07/2025 - MONTREAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90548697-78 - 07/2025 - MOREIRA COMERCIO LTDA - 91128121-02 - 07/2025 - MOREIRA GONCALVES TRANSPORTES LTDA - 91144661-80 - 07/2025 - MOREPAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90953316-34 - 07/2025 - MOTORJAN PECAS DE AUTOMOVEIS USADOS IMPORTADOS E NACION - 91116544-90 - 07/2025 - MOTOSTILLO COMERCIO DE PECAS LTDA - 09912903-46 - 07/2025 - MOURA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90647033-04 - 07/2025 - MOVEIS IVA LTDA - 90960507-52 - 07/2025 - MOVELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91124198-69 - 07/2025 - MOVELUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91126136-73 - 07/2025 - MPAIXAO MAQUINA DE COSTURA E CORTE LTDA - 90981177-57 - 07/2025 - MPL VENDAS LTDA - 91045564-82 - 07/2025 - MR ATACADO DE BEBIDAS LTDA - 90835009-02 - 07/2025 - MR ILUMINA REPRESENTACOES LTDA - 90953026-18 - 07/2025 - MRC - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91050219-06 - 07/2025 - MRG - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 91132097-52 - 07/2025 - MS TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91073535-74 - 07/2025 - MULE ARRETADA LTDA - 91124943-05 - 07/2025 - MULTI JOIAS COMERCIO DE JOIAS LTDA - 91104137-58 - 07/2025 - MULTIFORTE TUBOS E CONEXOES LTDA - 91123695-86 - 07/2025 - MULTILOG BRASIL S.A. - 90836470-83 - 07/2025 - MULTILOG BRASIL S.A. - 91077873-02 - 07/2025 - MUNDIAL AUTO CENTER LTDA ME - 90680290-20 - 07/2025 - MUNDO ON ACESSORIOS LTDA - 91029667-13 - 07/2025 - MUNDO SHOPP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90960672-13 - 07/2025 - MUNHOZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 91143245-55 - 07/2025 - MUNIDA MOTORS LTDA. - 91128616-50 - 07/2025 - MURILO MACHADO - ME - 90726743-13 - 07/2025 - MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90900765-80 - 07/2025 - MV SOLUCOES ENGENHARIA LTDA - 91126752-70 - 07/2025 - MVS EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS LTDA - 91021780-14 - 07/2025 - N ANDREIS JUNIOR - 90694250-00 - 07/2025 - N P DA COSTA SILVA VESTUARIO-ME - 90400870-25 - 07/2025 - N R ENGENHARIA E OBRAS LTDA - 90848889-04 - 07/2025 - N R N TEIXEIRA LTDA - 91124761-53 - 07/2025 - N. JOFRE PEREIRA E CIA LTDA - 90916656-00 - 07/2025 - NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 91140506-76 - 07/2025 - NACIONAL REPASSE DE VEICULOS LTDA - 91127646-12 - 07/2025 - NARCIZO ANTONIO DE ANDRADE - 91123769-57 - 07/2025 - NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA - 91153426-62 - 07/2025 - NATALIA CORREIA - 90839930-70 - 07/2025 - NATAN SIMAS TRANSPORTES LTDA - 91126301-79 - 07/2025 - NATHAN G DE LIMA & CIA LTDA - 90754376-57 - 07/2025 - NATHAN MELLO LUBRIFICANTES LTDA - 90991534-12 - 07/2025 - NAUTICA NARDES LTDA - 90933293-14 - 07/2025 - NAVAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90740810-85 - 07/2025 - NAVEGACAO SANTA HELENA LTDA - 90992752-83 - 07/2025 - NECS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90860437-74 - 07/2025 - NECTAR ARTIGOS IMPORTADOS LTDA - 09911501-70 - 07/2025 - NEOFRAME SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 91115712-84 - 07/2025 - NERCI LANGE & CIA LTDA - 90561156-90 - 07/2025 - NETO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90826062-78 - 07/2025 - NEVES & CABRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGR - 91018582-91 - 07/2025 - NICHETTI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91126465-04 - 07/2025 - NICK TECNOLOGIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - 91115254-10 - 07/2025 - NILVA G F BARBOSA LTDA - 91083853-99 - 07/2025 - NM ACESSORIOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90820349-67 - 07/2025 - NOGUEIRA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - 91125505-74 - 07/2025 - NOIS INDUSTRIA COMERCIO E TREINAMENTO DE SOLUCOES EM BE - 90888729-80 - 07/2025 - NORTE SUL MINERACAO E

TRANSPORTES LTDA - 91130258-64 - 07/2025 - NOSSOL IMPORTACAO LTDA - 90939388-41 - 07/2025 - NOVA CASA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91124908-14 - 07/2025 - NOVA GERACAO ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA - 90314314-22 - 07/2025 - NOVA JERUSALEM INVESIMENTOS LTDA - 91060152-09 - 07/2025 - NSL BRASIL CURITIBA LTDA - 91129502-46 - 07/2025 - NSO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91089545-12 - 07/2025 - NUNC SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA - 91126497-83 - 07/2025 - NUTRIPONTA COMERCIO DE ALIMENTOS E RACOES LTDA - 91127699-24 - 07/2025 - NUTRYSOLO FERTILIZANTES LTDA - 90719371-32 - 07/2025 - NYK COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91138318-79 - 07/2025 - O ARMAZEM DO ELETRO LTDA - 91108286-13 - 07/2025 - O F DE MELO PNEUS - 90208280-88 - 07/2025 - OBRAVIA CONSTRUCAO LTDA - 91155596-45 - 07/2025 - OCEAN TRADE LTDA - 90676533-08 - 07/2025 - OCTANAS LTDA - 90738439-09 - 07/2025 - ODONTOLOGIA COM PROPOSITO LTDA - 91121030-47 - 07/2025 - OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA - 09908615-79 - 07/2025 - OLIMAR COMERCIAL LTDA - 91144582-41 - 07/2025 - OLINDA THOMAZI BIANCHINI - 90800642-90 - 07/2025 - OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME - 90707773-01 - 07/2025 - OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91043784-44 - 07/2025 - OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 90906070-20 - 07/2025 - OLIVEIRA LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA - 91082223-33 - 07/2025 - OLIVEIRA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90909054-70 - 07/2025 - OLV MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90866722-08 - 07/2025 - OMNIGOVS GROUP LTDA - 91129620-90 - 07/2025 - OP41 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 91131223-98 - 07/2025 - OPCOES COM DIVIDENDOS LTDA - 91126074-36 - 07/2025 - OPENMARKET CONVENIENCE LTDA - 91068557-03 - 07/2025 - ORIGINAL DO BRASIL ENVASADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA - 90900492-64 - 07/2025 - ORKSHOP TRANSPORTES LTDA - 91126707-15 - 07/2025 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE LTDA - 90753915-68 - 07/2025 - OTICA BELA VISAO LTDA - 90879753-10 - 07/2025 - P H BELTHER TEIXEIRA - 90988424-19 - 07/2025 - P H FERNANDES LTDA - 90959464-26 - 07/2025 - P R F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90459346-05 - 07/2025 - P S BERLEIS - 91130826-63 - 07/2025 - P S R DE OLIVEIRA LTDA - 91017336-77 - 07/2025 - P S T TRANSPORTE LTDA - 91131190-95 - 07/2025 - P. REMES - CAFE - 91130813-49 - 07/2025 - P. THEODORO DOS REIS - PET SHOP - 90785196-62 - 07/2025 - P.A.F LTDA - 91129864-37 - 07/2025 - PACHECO E MARMENTINI LTDA - 90732368-40 - 07/2025 - PADILHA E INGLAT MULTIMARCAS LTDA - 90648595-84 - 07/2025 - PAGINI MOTOR HOME LTDA - 91125708-42 - 07/2025 - PALACIO TRANSPORTE LTDA - 91137919-82 - 07/2025 - PALESTRA ITALIA PADARIA E CONVENIENCIA LTDA - 90896418-77 - 07/2025 - PANIFICADORA MASTER FRITOS E CONGELADOS LTDA - 91129265-31 - 07/2025 - PANTANAL COM. DE MADEIRAS LTDA - 91139137-60 - 07/2025 - PANZARINI COMERCIO LTDA - 90756494-09 - 07/2025 - PAO DE QUEIJO D+ LTDA - 91031809-85 - 07/2025 - PAPEON IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - 90151036-95 - 07/2025 - PARADA VO LENA LTDA - 91129038-33 - 07/2025 - PARADISE LTDA - 90979716-06 - 07/2025 - PARADISO EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA - 90928610-71 - 07/2025 - PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 90828771-15 - 07/2025 - PARANA ALIMENTOS LTDA - 91129554-77 - 07/2025 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA - 91130717-00 - 07/2025 - PARNAXX LTDA - 91129528-85 - 07/2025 - PASSO DA LIBERDADE AGROPECUARIA LTDA - 90858489-90 - 07/2025 - PASTIFICIO ANDES LTDA. - 91125769-64 - 07/2025 - PATIO SETE7 LTDA - 91131662-55 - 07/2025 - PATRICIA ALVES DE M GOMES OPTICA - 90839510-76 - 07/2025 - PATRICIA M.ROMANELLI LTDA - 90694036-19 - 07/2025 - PAULA & SOARES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS - 91130877-03 - 07/2025 - PAULO ADRIANO DE MORAIS RESTAURANTE - 90835070-79 - 07/2025 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - METALURGICA - 90847285-32 - 07/2025 - PAULO CEZAR GIMENES MERCEARIA - 90852245-11 - 07/2025 - PAULO FERREIRA DE MELO - 90908395-83 - 07/2025 - PAULO HENRIQUE BATISTA MERLIK - 90530576-05 - 07/2025 - PAULO SERGIO NUVOLI - 90928810-05 - 07/2025 - PAVINORTE ASFALTOS LTDA. - 91106423-58 - 07/2025 - PBL PROJETOS E SERVICOS EM CLIMATIZACAO LTDA - 91142867-93 - 07/2025 - PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90810662-88 - 07/2025 - PEDRITA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90970623-80 - 07/2025 - PEDRO PAULO DOS SANTOS EPP - 91123937-03 - 07/2025 - PEDRONI LOGISTICA LTDA - 09912724-45 - 07/2025 - PERES AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 90913726-89 - 07/2025 - PERFECT PRINT CONFECCOES E PERSONALIZADOS LTDA - 90958948-76 - 07/2025 - PET SHOP DECKER LTDA - ME - 90575542-04 - 07/2025 - PETRI & MARTINS LTDA - 90160098-89 - 07/2025 - PETTRES & PETTRES EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 90433230-56 - 07/2025 - PFEIFERWAR CONFECCOES LTDA - 90892256-52 - 07/2025 - PH SERVICO DE TRANSPORTES LTDA - 91126613-09 - 07/2025 - PHD SANTA QUITERIA LTDA - 91008275-20 - 07/2025 - PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90884799-79 - 07/2025 - PINFER METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91019921-84 - 07/2025 - PIPOCAS DO VOVO CLAUDIO LTDA - 91129360-90 - 07/2025 - PIRES & CARRARO CONFECCOES LTDA - 91026041-37 - 07/2025 - PISCINAS GUARAPUAVA LTDA - 91128603-36 - 07/2025 - PISTA DE LACO RICHIUCKI LTDA - 90788328-08 - 07/2025 - PITARCH & TORNERI COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - 90452735-10 - 07/2025 - PIVETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90995538-60 - 07/2025 - PIZZARIA L D C LTDA ME - 90613707-03 - 07/2025 - PLANEJADOS SANTA RITA PINZETA LTDA - 90985028-20 - 07/2025 - PLANEJADOS SAP LTDA - 90857619-59 - 07/2025 - PLANTAE PAPAYA HOT DOG LTDA - 90821575-38 - 07/2025 - PLANTAO DE BEBIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - 91069254-26 - 07/2025 - PLASTYCHEM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90909420-82 - 07/2025 - PLAZZA ADMINISTRADORA DE SOCIEDADES LTDA - 90853908-70 - 07/2025 - PLUGIN INFORMATICA LTDA - 91094379-02 - 07/2025 - PLUSVED FERRAMENTAS E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90889487-15 - 07/2025 - POLIFACE DECORACOES LTDA - 90812155-42 - 07/2025 - POLLY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS METALICOS - 90662886-49 - 07/2025 - PONTES CASSIO VEICULOS LTDA - 91124268-06 - 07/2025 - PONTO A PONTO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91125250-30 - 07/2025 - PONTUAL COMERCIAL LTDA - 91018686-88 - 07/2025 - PORTAL FOREST LTDA - 91053316-97 - 07/2025 - POSTO GOIOERE LTDA - 91131329-46 - 07/2025 - POWER JET SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LTDA - 91086051-86 - 07/2025 - PR TRANSACOES SEGURAS LTDA - 91146851-40 - 07/2025 - PR-DHG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 91009949-30 - 07/2025 - PRADO & PRADO LTDA - 90746960-39 - 07/2025 - PRADO & VARESCHI LTDA - ME - 90749489-68 - 07/2025 - PRADO TECNOLOGIA REVERSA LTDA - 91137078-68 - 07/2025 - PRATTO SILVA LTDA - 90902428-54 - 07/2025 - PRECOMA E GOMES SORVETES LTDA - 90803660-32 - 07/2025 - PREMIUM ATACADO LTDA - 91138983-53 - 07/2025 - PREMIUM LOPES RIBEIRO LTDA - 90915051-58 - 07/2025 - PREMIUM TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - 91027359-08 - 07/2025 - PRESTIGE TRADING LTDA - 90969191-55 - 07/2025 - PRETO CASA DE CARNES LTDA - 90699023-72 - 07/2025 - PRICE PAPELARIA LTDA - 90745843-11 - 07/2025 - PRIME BEAN LTDA - 91131531-96 - 07/2025 - PRIME PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 91138971-10 - 07/2025 - PRIMECARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91129729-91 - 07/2025 - PRIMELUX LTDA - 90925432-90 - 07/2025 - PRIMOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90777434-10 - 07/2025 - PRINT KOLOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I - 90844911-84 - 07/2025 - PRISCILA CARVALHO POMINI LTDA - 91132606-00 - 07/2025 - PRO AGRO TOTAL LTDA - 90914131-13 - 07/2025 - PRO-JET LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91129845-74 - 07/2025 - PRODUAGRI PRODUCAO AGRICOLA UNIPESSOAL LTDA - 90573226-99 - 07/2025 - PRODUCLEAN COMERCIAL LTDA ME - 90612881-01 - 07/2025 - PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTE CLARO LTDA - 90135393-05 - 07/2025 - PROJETOS PATONEWS LTDA - 91066130-25 - 07/2025 - PROPCIN LTDA - 91129395-10 - 07/2025 - PROSPERIDADE COMERCIO DE ADUBOS E MARAVALHAS LTDA - 90898716-00 - 07/2025 - PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91058149-06 - 07/2025 - PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - 90731336-00 - 07/2025 - PRUDENTE TRANSPORTE LTDA - 91138994-06 - 07/2025 - PSM AGROPECUARIA LTDA - 91018806-29 - 07/2025 - PTA EVENTOS LTDA - 91123969-82 - 07/2025 - PUBLIC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME - 90510717-83 - 07/2025 - PULSE STORE LTDA - 91044539-18 - 07/2025 - PURE HARMONY CLOTHES LTDA - 91057226-10 - 07/2025 - PV LOUNGE BEER CHOPERIA LTDA - 91137603-27 - 07/2025 - PV PINHEIRO COMERCIAL LTDA - 91126126-00 - 07/2025 - Q SABORH LANCHONETE LTDA - 90951515-71 - 07/2025 - QHZ MOVEIS JM LTDA - 90773980-55 - 07/2025 - QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA - 90923540-56 - 07/2025 - QUALYPACK INDUSTRIA E FABRICACAO DE MOLDES DE ACO LTDA - 91130051-62 - 07/2025 - QUATRO BARRAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOC - 90860460-13 - 07/2025 - QUEIROZ COMERCIAL LTDA - 91123994-93 - 07/2025 - QUIOSQUE DO ZE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90849077-04 - 07/2025 - R & D COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91096345-70 - 07/2025 - R COMERCIAL CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - 91035752-20 - 07/2025 - R DE ALMEIDA COMERCIAL LTDA - 91127103-69 - 07/2025 - R DE SOUZA COMERCIAL LTDA - 91131482-73 - 07/2025 - R GONCALVES DA SILVA CASA DE CARNE LTDA - 91053515-31 - 07/2025 - R J FERREIRA METAIS LTDA - 91134306-10 - 07/2025 - R J GESTAO DE COBRANCA VEICULAR LTDA - 91146479-90 - 07/2025 - R J S COSTA CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA - 90829545-51 - 07/2025 - R M THIEDEMANN ME - 90719433-70 - 07/2025 - R SCHEFFER PINHEIRO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90932426-26 - 07/2025 - R. POPP COMERCIO DE CARVAO E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90871705-83 - 07/2025 - R.F DOS SANTOS CALCEV COMERCIO DE SIDER - LTDA - 90836648-40 - 07/2025 - R.J. IMPORT E EXPORT LTDA - 90970747-10 - 07/2025 - R.L COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91125863-31 - 07/2025 - R.S. DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91029000-20 - 07/2025 - R14 RESTAURANTE, EVENTOS E RECEPCOES LTDA - 10002078-50 - 07/2025 - R2INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91103183-30 - 07/2025 - RAAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90870932-28 - 07/2025 - RACHWAL & CUZZI LTDA - 90702841-00 - 07/2025 - RAFAEL KAIZER DA SILVA MINIMERCADO E TRANSPORTES - 91129288-28 - 07/2025 - RAFAEL STRUJAK -RESTAURANTE LTDA - 90677785-18 - 07/2025 - RAFAELA GOLFETO TERTULIANO DA SILVA SOLUCOES AUTOMOTIVA - 90902246-00 - 07/2025 - RAIMUNDO COMERCIAL LTDA - 91127101-05 - 07/2025 - RAISSA COMERCIAL LTDA - 91118515-62 - 07/2025 - RAM ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA - 90900038-68 - 07/2025 - RAMALHO E NASCIMENTO LTDA - 90888736-00 - 07/2025 - RAMIRO BATISTA NETO ME - 90619422-86 - 07/2025 - RAUEN & SILVA HOLDING PATRIMONIAL LTDA - 91128826-58 - 07/2025 - RAUL OSCAR SANTANA - PISCINAS - 90819513-20 - 07/2025 - RCL CONSTRUCOES LTDA - 91150160-05 - 07/2025 - RDE COMERCIO SERVICOS LTDA - 91037192-48 - 07/2025 - REALI VIDROS LTDA - 91124855-78 - 07/2025 - REBERTI GOMES DOS SANTOS - 90778012-08 - 07/2025 - RECAPE PNEUS LTDA - 90738579-50 - 07/2025 - RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA - 90320236-03 - 07/2025 - REDRAM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - 91102888-30 - 07/2025 - REFRITEC LTDA - 90922333-48 - 07/2025 - REGINALDO JULIO - COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES - 90802635-78 - 07/2025 - REI DO EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90950335-36 - 07/2025 - REIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90865776-47 - 07/2025 - RELOPAR SOLUCOES EM CONTROLE DE ACESSO EIRELI - 90991449-36 - 07/2025 - REMEMBEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90944480-23 - 07/2025 - REMOBEL PNEUS LTDA - 91024630-53 - 07/2025 - RENAN CARLOS HELLER DE OLIVEIRA - 91119512-73 - 07/2025 - RENATA VIDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90950178-40 - 07/2025 - RENATO DE MOURA TRANSPORTES LTDA - 91033327-50 - 07/2025 - RENATO SIGUEKI MAZURA LTDA - 90745115-19 - 07/2025 - RENTALPOLLY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90932565-03 - 07/2025 - RENTEX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91094052-02 - 07/2025 - REOBOTE - DESIGNER DAS TINTAS LTDA - 90849529-20 - 07/2025 - REPASSE CERTO LTDA - 91128585-10 - 07/2025 - REPRESENTACOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA BRAGA LTDA - 90719077-30 - 07/2025 - REPRESENTACOES COMERCIAIS TONETTE E MARTINS LTDA - 91044161-25 - 07/2025 - RESATURNO COMERCIAL LTDA - 91086387-85 - 07/2025 - RESATURNO TECH ELETRONICOS LTDA - 91086388-66 - 07/2025 - RESTAURANTE COSTELAO DO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DINOSSAURO LTDA - 90975967-67 - 07/2025 - RESTAURANTE E LANCHONETE MOTEKA LTDA - 91128598-34 - 07/2025 - RESTAURANTE E PIZZARIA CARMO LTDA - 90653349-90 - 07/2025 - RESTAURANTE KI SABOR LTDA - 91156337-13 - 06/2025 - RESTAURANTE PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA LTDA - 91090846-43 - 07/2025 - RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA - 91124188-97 - 07/2025 - REUSE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 91012211-88 - 07/2025 - REVALI OPTOELETRONICA LTDA - 09911425-84 - 07/2025 - REVOLUTION COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91030056-36 - 07/2025 - REZOLTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91032745-30 - 07/2025 - RF SHOP LTDA - 91128468-56 - 07/2025 - RFG SERVICOS E EVENTOS LTDA - 90935160-09 - 07/2025 - RIBEIRO E SILVA LTDA - 91126027-10 - 07/2025 - RIFESA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90827155-65 - 07/2025 - RILASSARI COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90871310-90 - 07/2025 - RIO BACACHERI PARTICIPACOES S.A. - 91004258-04 - 07/2025 - RIO COPACABANA-COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - 90321345-02 - 07/2025 - RIOGRANDENSE TABACOS LTDA - 91109945-48 - 07/2025 - RITUAIS BRASIL LTDA - 90928142-35 - 07/2025 - RJ LTDA - 91146809-39 - 07/2025 - RKO ALIMENTOS LTDA - 91123430-05 - 07/2025 - RM COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90834114-70 - 07/2025 - ROAD LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - 91039444-46 - 07/2025 - ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 90280895-78 - 07/2025 - ROBERIO BILOBRAN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90861513-13 - 07/2025 - ROBERTO PACHECO SUZUKI LANCHES LTDA - 60123977-96 - 07/2025 - ROCHA, BARCELOS & ROCHA LTDA - 90825492-90 - 07/2025 - RODAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90906956-46 - 07/2025 - RODEN CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90524811-10 - 07/2025 - RODINELI COMERCIAL LTDA - 91131209-30 - 07/2025 - RODO J. E. M. TRANSPORTES LTDA - 90937220-83 - 07/2025 - RODOBORGES TRANSPORTES LTDA - 91070562-86 - 07/2025 - RODOCAMP PECAS E TRANSPORTES LTDA - 91125179-50 - 07/2025 - RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA. - 91092070-79 - 07/2025 - RODONILE INDUSTRIA DE COMPENSADOS E TRANSPORTES LIMITAD - 90846789-26 - 07/2025 - RODOTIC IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90331644-64 - 07/2025 - RODRIGO DOS SANTOS RESTAURANTE - 91036322-07 - 07/2025 - RODRIGO LUIS VITORINO - MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCI - 90875680-05 - 07/2025 - RODRIGO ZARTALOUDIS TRANSPORTES - 90805564-00 - 07/2025 - ROGEANE FERNANDA FALCAO MACHADO - 90876778-07 - 07/2025 - ROLPRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS INDUSTRIAIS - 90673078-25 - 07/2025 - ROMA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES LTDA - 90860978-66 - 07/2025 - ROMANI DO BRASIL LTDA - 91061008-26 - 07/2025 - ROMY SCHNEIDER APARECIDA FERRO -USINAGEM - 90858249-77 - 07/2025 - ROSANA TRANSPORTES LTDA - 91128403-00 - 07/2025 - ROSARIO LANCHONETE E BAR LTDA - 90897011-01 - 07/2025 - ROSAYAKO TRANSPORTES LTDA - 91131604-86 - 07/2025 - ROSC EMPREENDIMENTOS LTDA - 91129416-89 - 07/2025 - ROSELI DA SILVA MICHALCZUK MODAS - 90873792-02 - 07/2025 - ROSSO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90572349-94 - 07/2025 - ROTTSEN EMPREENDIMENTOS LTDA - 91079147-89 - 07/2025 - ROTTSEN GERADORES E MOTORES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90736248-59 - 07/2025 - ROYALLE ATACADISTA LTDA - 91127465-50 - 07/2025 - ROYALLE ATACADISTA LTDA - 91129409-50 - 07/2025 - RP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659475-76 - 07/2025 - RP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90645315-03 - 07/2025 - RPJ OFICINA MECANICA LTDA - 91131294-81 - 07/2025 - RS OFICINA MECANICA LTDA - 90863863-88 - 07/2025 - RSA CONSTRUTORA LTDA - 91065182-00 - 07/2025 - RSM PRODUTOS OTICOS LTDA - 90923690-88 - 07/2025 - RTWS IMPORTADOS LTDA - 91124763-15 - 07/2025 - RUMO TERMINAIS S.A. - 91102656-27 - 07/2025 - RUMO VIAS SINALIZACOES E SOLUCOES VIARIAS LTDA - 91130938-60 - 07/2025 - RUPP SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - 90896225-70 - 07/2025 - RUTH GRAF ACADEMY SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - 91124245-10 - 07/2025 - S COITINHO LTDA - 91100045-80 - 07/2025 - S D CORSI MOTOCICLETA - 90161073-84 - 07/2025 - S F G DIAS LTDA - 91130003-65 - 07/2025 - S G INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91017866-06 - 07/2025 - S L B SPRENGER ECOLTRAT SISTEMAS & HIDROTRATAMENTOS ME - 90666060-12 - 07/2025 - S M TABONI APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90954278-28 - 07/2025 - S S PRO LTDA - ME - 90762855-83 - 07/2025 - S T MOLIMOTO LTDA - 91056397-13 - 07/2025 - S.A. CASA DO SUSHI XAXIM YAKINIKU LTDA - 91028502-51 - 07/2025 - S.P. SCHIAVAO BORGES SANTANA - 90807944-25 - 07/2025 - SACOLAO SANTA FELICIDADE LTDA - 90345665-58 - 07/2025 - SALIM TECH ELETRO LTDA - 90898973-24 - 07/2025 - SALMASO & MENDONCA - SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90909830-05 - 07/2025 - SALVI CONFECCOES BORDADOS E ENXOVAIS LTDA - 90819342-39 - 07/2025 - SAMARA DE LIMA ELIAS PAZ - 90873572-25 - 07/2025 - SAMARC DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. - 09911986-10 - 07/2025 - SAMUEL CALCADOS LTDA - 91151937-21 - 06/2025 - SAMUEL RODRIGO RODRIGUES - COMERCIO DE AUTOMOVEL - 90884140-95 - 07/2025 - SANCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90843251-79 - 07/2025 - SANDRA APARECIDA FRANCA KAMINSKI PACHECO - 90898468-43 - 07/2025 - SANDRA MARA PADILHA - 91022983-46 - 07/2025 - SANE FORT TUBOS E CONEXOES LTDA - 91123690-71 - 07/2025 - SANELOC - LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90838323-01 - 07/2025 - SANTA CRISTINA - CERAMICA E TRANSPORTADORA LTDA - 90984404-50 - 07/2025 - SANTERRA AGRICOLA LTDA - 91127696-81 - 07/2025 - SANTOS ANDRADE TRANSPORTES LTDA - 90885565-58 - 07/2025 - SANTOS CONSTRUCAO LTDA - 91154535-70 - 07/2025 - SANTOS FERREIRA LTDA - 91126814-07 - 07/2025 - SANVIX TRADING BRASIL LTDA - 90956453-02 - 07/2025 - SAO JOSE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD - 91123667-22 - 07/2025 - SAREMMA COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA - 90788960-24 - 07/2025 - SAULO MULLER DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS - 91127820-09 - 07/2025 - SAVINA I M M DE P B S CURY - 90489024-37 - 07/2025 - SAWAZAKI SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 91128042-66 - 07/2025 - SB BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90907242-55 - 07/2025 - SBORGI CHOCOLATERIA LTDA - 90892992-65 - 07/2025 - SC PAGAMENTOS SEGURO LTDA - 91147101-96 - 07/2025 - SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17 - 07/2025 - SCHORR ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90844046-30 - 07/2025 - SCOM COMERCIO DE COLCHOES MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 91128602-55 - 07/2025 - SEBASTIAO INACIO ROCHA - 91130106-70 - 07/2025 - SEEDORFF MAQUINAS BRASIL LTDA - 90887755-19 - 07/2025 - SEGENERGY LTDA - 91041406-26 - 07/2025 - SEMBARSKI TRANSPORTES LTDA - 91128259-30 - 07/2025 - SEMENTES GUERRA LTDA - 90436639-06 - 07/2025 - SENDAPRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOFERTILIZANTES LTD - 90486433-18 - 07/2025 - SENIBRA DO BRASIL COMERCIAL LTDA. - ME - 90734708-78 - 07/2025 - SERRA NEGRA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. - 91128425-16 - 07/2025 - SERRALHERIA MORAIS LTDA - 90994385-06 - 07/2025 - SESPEDE AGROPECUARIA LTDA - 91130724-39 - 07/2025 - SETOR BV FINANCEIRO LTDA - 91146765-83 - 07/2025 - SEVLA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91000178-70 - 07/2025 - SH JOIAS E JOIAS LTDA - 91152423-66 - 06/2025 - SHARK BR SUPLEMENTOS LTDA - 90852725-91 - 07/2025 - SHIMOSAKA E FORTUNATO TRANSPORTE LTDA - 90906797-99 - 07/2025 - SIDINEI MARCELO LANGNER - 90445584-99 - 07/2025 - SIDNEI PAULO BRZEZINSKI - GB COMERCIO DE AUTO PECAS - 90831731-97 - 07/2025 - SIDNEY APARECIDO PANDOLFO - 91127973-83 - 07/2025 - SIENA PIZZARIA LTDA - 91086265-07 - 07/2025 - SIL CABOS ELETRICOS COMERCIO LTDA - 91147750-50 - 07/2025 - SIL CABOS ELETRICOS LTDA - 91140049-92 - 07/2025 - SIL COMERCIO LTDA - 91137944-93 - 07/2025 - SIL FABRICACAO LTDA - 91152909-21 - 07/2025 - SIL FIOS E CABOS ELETRICOS COMERCIO LTDA - 91146256-79 - 07/2025 - SIL LTDA - 91136467-02 - 07/2025 - SIL PAGAMENTOS LTDA - 91149963-08 - 07/2025 - SILVANA DA SILVA AUTO PECAS - 91084411-32 - 07/2025 - SILVIA APARECIDA NASCIMENTO - 90814034-62 - 07/2025 - SIMAS ARMAZENAGENS GERAIS LTDA - 90966425-01 - 07/2025 - SIMONE APARECIDA CONRADO - 90880846-05 - 07/2025 - SINARA FERNANDES DE OLIVEIRA BENI - BELEZA E ESTETICA - 91135808-50 - 07/2025 - SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 91137803-52 - 07/2025 - SIZAL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91131435-57 - 07/2025 - SLEEP WELL COMERCIO LTDA - 91130737-53 - 07/2025 - SM CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90858318-33 - 07/2025 - SMART - PROJETOS E USINAGEM LTDA - 90842884-60 - 07/2025 - SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANGELO LTDA - 91128437-50 - 07/2025 - SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANGELO LTDA - 91128454-50 - 07/2025 - SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - 90690760-73 - 07/2025 - SOLEIL ENERGIA SPE LTDA - 91040380-07 - 07/2025 - SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS - 91059391-99 - 07/2025 - SOLUCAO EXPRESS ELETRONICOS LTDA - 90989918-48 - 07/2025 - SOLUGRAPH INDUSTRIA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90367292-76 - 07/2025 - SOMMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 91126971-68 - 07/2025 - SORIANI IMOVEIS E E-COMMERCE LTDA - 91128290-99 - 07/2025 - SORVETERIA K SABOR LTDA - 90562516-07 - 07/2025 - SORVETERIA LABELLA LTDA - 90491634-09 - 07/2025 - SOTEQUI STI INTERNACIONAL LTDA - 90801235-63 - 07/2025 - SOUEAST AUTOMOVEIS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME - 90753938-54 - 07/2025 - SOUSA LOPES COMERCIAL LTDA - 91131466-53 - 07/2025 - SOUZA PECAS LTDA - 91129670-50 - 07/2025 - SP. SUMARE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - 09912978-63 - 07/2025 - SPACE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 91129183-50 - 07/2025 - SPEED SPORT LTDA - 91030836-02 - 07/2025 - SPM - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - 91140476-16 - 07/2025 - SPPM HOLDING LTDA - 91033504-90 - 07/2025 - SS SANVIDO TRANSPORTES LTDA - 91045224-05 - 07/2025 - SSAB SWEDISH STEEL COMERCIO DE ACO LTDA. - 90324852-16 - 07/2025 - STALLION MOTORS LTDA - 91126420-02 - 07/2025 - STANLEY & QUERUBIM CHOPERIA LTDA - 90494192-17 - 07/2025 - STAR BRASIL DIST DE ACESSORIOS COSMET E HIG PESSOAL LTD - 90494008-93 - 07/2025 - STEPHANY CABELEIREIROS LTDA - 91125840-45 - 07/2025 - STREET.COM LTDA - 91136255-43 - 07/2025 - STRUX PROJETOS LTDA - 91033550-25 - 07/2025 - SUL TAPETES COMERCIO E SERVICOS - LTDA - 90262134-25 - 07/2025 - SULBRAZIL INDUSTRIA METAL MECANICA & MANUTENCAO INDUSTR - 90857861-96 - 07/2025 - SUMAPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - 91126780-23 - 07/2025 - SUOTA MARMORES E GRANITOS LTDA - 91079694-19 - 07/2025 - SUPAC COMERCIAL LTDA - 91087020-33 - 07/2025 - SUPER 7 AGROPECUARIA LTDA - 91124460-84 - 07/2025 - SUPER ELI MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90820465-40 - 07/2025 - SUPER OUTLET LTDA - 91057159-16 - 07/2025 - SUPER RODAS TRANSPORTES LTDA - 91041892-00 - 07/2025 - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 90911431-40 - 07/2025 - SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. - 91017320-00 - 07/2025 - SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. - 90826385-52 - 07/2025 - SUPERCAR MOTORS - COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS L - 91119098-20 - 07/2025 - SUPERMERCADO LEMAZ LTDA - 90867842-78 - 07/2025 - SUPRA VEICULOS LTDA - 90250728-01 - 07/2025 - SUTIBLOCK PAVIMENTACAO LTDA - 91151233-59 - 06/2025 - SWEET CHOCOLATE CONFEITARIA LTDA - 90832361-05 - 07/2025 - T CASTRO & TEODORO LTDA - 90848227-17 - 07/2025 - T L G MEIRELES LTDA - 90733937-84 - 07/2025 - T R & CIA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 91057565-15 - 07/2025 - T V F DA SILVA - HIGIENIZACAO ME - 90600651-09 - 07/2025 - T. H. A EMBALAGENS LTDA - 90978583-97 - 07/2025 - T. SANT S INCORPORADORA LTDA - 90867321-20 - 07/2025 - TABAPUA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90842458-17 - 07/2025 - TAC REPRESENTACOES LTDA - 91124084-09 - 07/2025 - TACES LTDA - 90941140-87 - 07/2025 - TACS CAR MGA MULTIMARCAS LTDA - 91075566-88 - 07/2025 - TACS MGA COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 91062761-93 - 07/2025 - TALENT COMERCIO DE JOIAS - LTDA - 90611799-14 - 07/2025 - TANGRAN ENGENHARIA LTDA - 90813133-90 - 07/2025 - TARJON COMERCIO DE CARNES LTDA - 91124042-41 - 07/2025 - TARJON COMERCIO DE CARNES LTDA - 90596685-50 - 07/2025 - TATI DOCES E SALGADOS LTDA - 91137356-40 - 07/2025 - TATIANE OLIVEIRA ISIDORO 0426703993 - 90856046-91 - 07/2025 - TCB TRANSPORTES E MOVEIS LTDA - 90892271-91 - 07/2025 - TDA MULTIMARCAS LTDA - 91095504-74 - 07/2025 - TEC SEG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90939078-81 - 07/2025 - TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD - 91099240-64 - 07/2025 - TECHAPPLE COMERCIO LTDA - 91025903-22 - 07/2025 -

TECPLAST BRASIL LTDA - 91042461-06 - 07/2025 - TELEOP TECHNOLOGIES LTDA - 90903819-78 - 07/2025 - TEM DE TUDO COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 90905438-97 - 07/2025 - TEMPERO DE FE LTDA - 91030171-38 - 07/2025 - TEREZINHA GAI NICHELE & CIA LTDA - 90745863-65 - 07/2025 - TERRARIUM GARDEN SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA - 90897092-69 - 07/2025 - TEXAS AGRO COMERCIAL LTDA - 90883547-69 - 07/2025 - TFM EMPREENDIMENTOS LTDA - 91086836-59 - 07/2025 - THA - AGRICOLA LTDA - 91136786-63 - 07/2025 - THE BEST PIZZARIA LTDA - 90971711-62 - 07/2025 - THEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L - 90783789-02 - 07/2025 - THERMOPEL PARANA CONVERTEDORA DE PAPEIS LTDA - 90946691-19 - 07/2025 - THIAGO BEAL DE SOUZA - 90933541-81 - 07/2025 - THIAGO BITENCOURT - SERVICOS DE MARTELINHO DE OURO E PI - 90815547-54 - 07/2025 - THIAGO RODRIGUES - DIVINO CHEF -ME - 90670777-22 - 07/2025 - TIAGO DE O IAVORSKI LTDA - 91089602-45 - 07/2025 - TIAGO FEERI - 90640947-07 - 07/2025 - TIAGO LOPES PAULO LTDA - 91082332-97 - 07/2025 - TIAGO TRIGUEIRO ROCHA & SOARES LTDA. - 90652787-12 - 07/2025 - TJ INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90923046-28 - 07/2025 - TK TECHNOLOGIES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 91123368-15 - 07/2025 - TOBALDINI VEICULOS LTDA - 91010573-61 - 07/2025 - TOLEDO EXPRESS LTDA - 90549125-33 - 07/2025 - TONI HENRIQUE DA SILVA CONSTRUCOES METALICAS - 91068321-77 - 07/2025 - TOP COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - 91075409-27 - 07/2025 - TOP GOL FUTEBOL SINTETICO LTDA - ME - 90791809-28 - 07/2025 - TOP KING CEL-COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91063277-90 - 07/2025 - TOP LEVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812605-05 - 07/2025 - TOP MACHINE CARS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90825789-83 - 07/2025 - TOP MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 91131135-69 - 07/2025 - TOP SUL CAMINHOES LTDA - 91130251-98 - 07/2025 - TORK DESMANCHE E COMERCIO DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS - 90909528-00 - 07/2025 - TORMANN TRANSPORTES LTDA - 91130955-60 - 07/2025 - TORQUATO ELETRONICOS LTDA - 91069262-36 - 07/2025 - TOSI RESTAURANTE LTDA - 90459129-70 - 07/2025 - TOTAL POWER HYDRAULIC BRASIL LTDA - 91058429-42 - 07/2025 - TOTO LOPES LTDA - 91031124-75 - 07/2025 - TOWERS COMERCIAL LTDA - 90528201-86 - 07/2025 - TOY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91057284-90 - 07/2025 - TPC LOGISTICA SUDESTE S.A - 90674490-26 - 07/2025 - TRACER SUL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91142337-54 - 07/2025 - TRADE PARTS DISTRIBUICAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 90827363-09 - 07/2025 - TRANS D P M LTDA - ME - 90490789-83 - 07/2025 - TRANS MELO TRANSPORTES LTDA - 91002852-98 - 07/2025 - TRANS NAKONI LTDA - 90984375-81 - 07/2025 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 07/2025 - TRANSCHONS TRANSPORTE LTDA - 90990844-29 - 07/2025 - TRANSKAIUAN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91109651-06 - 07/2025 - TRANSMORALINA TRANSPORTES LTDA - 90797672-60 - 07/2025 - TRANSPORTADORA AMERICANA S.A. - 90235105-18 - 07/2025 - TRANSPORTADORA BARCELONA LTDA - 90925641-07 - 07/2025 - TRANSPORTADORA BORCATO OLIVEIRA LTDA - 90873477-77 - 07/2025 - TRANSPORTADORA BORSATO & SANTOS LTDA - 90488134-18 - 07/2025 - TRANSPORTADORA D'AGOSTINI E REPRESENTACOES LTDA - 90253593-45 - 07/2025 - TRANSPORTADORA IRMAOS KUTNER LTDA - ME - 90749711-96 - 07/2025 - TRANSPORTADORA MIL LTDA - 90940615-36 - 07/2025 - TRANSPORTES CASADO LTDA. - 90747594-80 - 07/2025 - TRANSPORTES E MECANICA PIVETTA LTDA - 90948029-94 - 07/2025 - TRANSPORTES JOAO RENATO LTDA - 90700123-72 - 07/2025 - TRANSPORTES RODOVIARIOS HENRIQUE LTDA - 90375224-62 - 07/2025 - TRANSPORTES VERLY LTDA - 90987375-42 - 07/2025 - TRAVEL TRATORES E VEICULOS LTDA - 90489386-28 - 07/2025 - TRES ACORDES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90846544-07 - 07/2025 - TRES FRONTEIRAS NAVEGACAO E TURISMO LTDA - 91097390-89 - 07/2025 - TREVIGLIO COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91040352-45 - 07/2025 - TREVISAN STORE LTDA - 91084651-55 - 07/2025 - TRINDADE COMUNICACAO LTDA - 91130843-64 - 07/2025 - TROCATI TRANSPORTES LTDA - 91073393-18 - 07/2025 - TRONGAS LTDA - 90934276-77 - 07/2025 - TROPICAL PRESENTES LTDA - 90636127-20 - 07/2025 - TRS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91125849-83 - 07/2025 - TRYVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT - 90390904-89 - 07/2025 - TTS - TOMAZ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - 90751130-88 - 07/2025 - TV SALVADOS E CORRETAGEM LTDA - 91123854-33 - 07/2025 - TWO BROTHERS LUX LTDA - 90946626-10 - 07/2025 - UCHOA & CANDIDO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91128770-69 - 07/2025 - ULIAN VEICULOS LTDA - 91076560-46 - 07/2025 - UNI-IT TECHNOLOGY LTDA. - 90670174-01 - 07/2025 - UNICAR SERVICOS MECANICOS LTDA - 90347280-43 - 07/2025 - UNIKA AEL LTDA - 91028196-80 - 07/2025 - UP CHAT SERVICOS LTDA - 90965423-88 - 07/2025 - UP NET SOLUCOES E INFORMATICA LTDA - 91147778-51 - 07/2025 - UPCALL CONTACT CENTER LTDA - 90972587-99 - 07/2025 - URAI TRANSPORTES LTDA - 91068700-01 - 07/2025 - USIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90300246-88 - 07/2025 - UVAFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - 90911588-49 - 07/2025 - V A DOS SANTOS PANIFICADORA - 90983998-09 - 07/2025 - V D DA SILVA OLINTO DE LIMA & CIA LTDA - 90896486-18 - 07/2025 - V G DIAS CONVENIENCIA - 90575918-35 - 07/2025 - V GASPAR - 90806657-06 - 07/2025 - V H VIVIAN & CIA LTDA - 90951607-24 - 07/2025 - V L F LTDA - 90997529-87 - 07/2025 - V MARETI LTDA - 90490282-93 - 07/2025 - V. DA SILVA COMERCIAL LTDA - 91120148-85 - 07/2025 - V. F. ZANDONA RESTAURANTE - LTDA - 90523197-97 - 07/2025 - V. L. DE SOUZA MOLAS - 90842508-10 - 07/2025 - V. MOURA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91046769-76 - 07/2025 - V.D.A - VALI DO ACO HOLDING BRASIL LTDA - 91118852-03 - 07/2025 - V.K. ALIANCA DE TURISMO LTDA - 90677725-87 - 07/2025 - VAGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90838859-36 - 07/2025 - VALDECI RODRIGUES PINTO - 10304319-08 - 07/2025 - VALDEMAR GONCALVES MINIMERCADO TRES IRMAOS ME - 90571698-07 - 07/2025 - VALDETE CLARA DE SOUZA LAKAU CONFEITARIA - 90986734-71 - 07/2025 - VALDINEI FERREIRA DE PAULA LTDA - 90868990-91 - 07/2025 - VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA - 90636065-93 - 07/2025 - VALDIRENE DE FATIMA COSTA - 91127383-79 - 07/2025 - VALE DO IVAI AGROPECUARIA LTDA - 90974714-76 - 07/2025 - VALE TRANSPORTES LTDA - 91125438-70 - 07/2025 - VALLE AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91130113-08 - 07/2025 - VANESSA MARQUES DE ARAUJO - 90775017-51 - 07/2025 - VARALO REPRESENTANTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 91149261-05 - 07/2025 - VAVAVUM COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90821858-25 - 07/2025 - VC FESTAS LTDA - 90750128-00 - 07/2025 - VDA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 91130167-92 - 07/2025 - VECHI E SCHULTZ INSTALACAO DE TANQUES EM POLIPROPILENO - 90729304-17 - 07/2025 - VELOX CURITIBA ENTREGAS RAPIDA LTDA - 91128342-54 - 07/2025 - VELOZ CAR MULTIMARCAS LTDA - 91066470-00 - 07/2025 - VENDAS 4ALL ALIMENTOS LTDA - 90957833-73 - 07/2025 - VENTURINI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90509133-65 - 07/2025 - VERA LUCIA CORREA SOARES ITAPEVI - 91124107-21 - 07/2025 - VERMANN AGROPECUARIA LTDA - 91130061-34 - 07/2025 - VIA NATURI DO BRASIL LTDA - 90525303-40 - 07/2025 - VIA PRIME MULTIMARCAS LTDA - 91117493-69 - 07/2025 - VIA SUPREMA TECNOLOGIA LTDA - 91128631-90 - 07/2025 - VIACAO BRAMBATI LTDA. - 90688134-90 - 07/2025 - VICTOR HUGO MUSSI BARBUR LTDA - 90815826-18 - 07/2025 - VIDA AGROSCIENCE COMERCIO DE SEMENTES E ADUBOS - LTDA - 91073904-29 - 07/2025 - VIDA BELLA CASA DE CARNES LTDA - 91054554-00 - 07/2025 - VIDA COSMETICOS LTDA - 90907834-21 - 07/2025 - VIDAL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91131676-50 - 07/2025 - VIDAL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91131688-94 - 07/2025 - VIDRACARIA LARA LTDA - 91127766-29 - 07/2025 - VIDRACARIA PERDIGAO - LTDA - 91136583-95 - 07/2025 - VIGNOTTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91130323-05 - 07/2025 - VILHENA & SUAVE LTDA - 90546456-67 - 07/2025 - VILLAGIO DELLA FRUTTA LTDA - 91070439-74 - 07/2025 - VILLAS CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - 91008097-00 - 07/2025 - VILLAS ESPETARIA E BEBIDAS LTDA. - 91142281-65 - 07/2025 - VINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90630750-24 - 07/2025 - VINHOSUL ECOMMERCE LTDA - 91125961-32 - 07/2025 - VIP MIX - ERVAS E SUPLEMENTOS LTDA - 90862935-33 - 07/2025 - VIRTUE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90826004-07 - 07/2025 - VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE - 91129347-12 - 07/2025 - VITALLE JOIAS E ACESSORIOS LTDA - 90783966-41 - 07/2025 - VITRAL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90990444-78 - 07/2025 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90677521-28 - 07/2025 - VIVARI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - 91131169-08 - 07/2025 - VIVENSIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91108808-87 - 07/2025 - VN ENGENHARIA LTDA - 91154014-21 - 07/2025 - VOAR ADMINISTRADORA LTDA. - 91096963-39 - 07/2025 - VRIESMANN E RIBAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90917197-00 - 07/2025 - VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 91027860-65 - 07/2025 - VSOLOG TRANSPORTES LTDA - 90813699-30 - 07/2025 - VT BEAUTY COSMETICOS LTDA - 91131490-83 - 07/2025 - VXSEG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90597591-99 - 07/2025 - W BARRETO COMERCIO LTDA - 91123565-06 - 07/2025 - W F DE ALMEIDA - 90871199-87 - 07/2025 - W I X NET DO BRASIL LTDA - 09912057-64 - 07/2025 - W M DE OLIVEIRA - 90933197-85 - 07/2025 - W R AGROPASTORIL E CONSTRUCOES LTDA - 90869667-08 - 07/2025 - W RAMOS GAS - 91096117-91 - 07/2025 - W RAMOS HOSPEDAGEM E CONSTRUCAO LTDA - 90984841-56 - 07/2025 - W SIQUEIRA BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA - 90922009-20 - 07/2025 - W TRADING SOLUTIONS LTDA - 90775557-62 - 07/2025 - W. BIER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91128460-07 - 07/2025 - WA REFORMAS DE PNEUMATICOS LTDA - 90854340-87 - 07/2025 - WALDINEY MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA - 90847394-96 - 07/2025 - WALDINEY N. DOS SANTOS TRANSPORTES - 90886241-46 - 07/2025 - WASHINGTON NASCIMENTO EVARISTO - RETIFICA E PECAS DE MO - 91144108-00 - 07/2025 - WATER PLANET BRASIL LTDA - 90716721-63 - 07/2025 - WB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91028192-57 - 07/2025 - WBJ CAR VEICULOS LTDA - 91128459-65 - 07/2025 - WBL EDITORA DE PUBLICACOES LTDA - 90374489-80 - 07/2025 - WD CARS LTDA - 90982165-77 - 07/2025 - WDJ ENERGIA E REDES LTDA - 91125808-05 - 07/2025 - WENCESLAU COMERCIAL LTDA - 91124882-40 - 07/2025 - WENDEL SULIVAN METTA FLORES LTDA - 90800514-73 - 07/2025 - WFREITAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09911612-95 - 07/2025 - WG SERRALHERIA LTDA - 90645918-32 - 07/2025 - WGM ACESSORIOS LTDA - 90981846-08 - 07/2025 - WILLY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91129044-81 - 07/2025 - WLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91085746-04 - 07/2025 - WOLF MEDIA COMERCIO DE PRODUTOS DIGITAIS LTDA - 90730804-92 - 07/2025 - WOODTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91042728-83 - 07/2025 - WORD SURREAL ECOMMERCE LTDA - 91150163-58 - 07/2025 - WORK IN HOUSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90869028-15 - 07/2025 - WORKING PISCINAS LTDA - 90721716-72 - 07/2025 - WORLD CARTUCHOS LTDA - 91003621-10 - 07/2025 - WP AGROINDUSTRIAL LTDA - 91128119-80 - 07/2025 - WR INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91057875-85 - 07/2025 - WR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90857173-80 - 07/2025 - WSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90920585-97 - 07/2025 - WTB SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - 90923932-05 - 07/2025 - X43 FULL COMMERCE LTDA - 91109039-25 - 07/2025 - X5 PRIME TECH SERVICE LTDA - 91025856-71 - 07/2025 - XDAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90570092-81 - 07/2025 - XP INOVA LTDA - 91084016-96 - 07/2025 - YM CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - 90943896-98 - 07/2025 - YTL DO BRASIL LTDA - 91114143-40 - 07/2025 - YUBEN SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA - 91078794-28 - 07/2025 - Z LEITE DE MORAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 91021733-06 - 07/2025 - ZAADA ATACADO E VAREJO LTDA - 90938985-21 - 07/2025 - ZAFALON TRANSPORTES LTDA - 90818430-04 - 07/2025 - ZANELLA - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90869686-70 - 07/2025 - ZEENTECH AUTO ELETRICA LTDA - 90761265-15 - 07/2025 - ZEFERINO COMERCIAL LTDA - 91124891-31 - 07/2025 - ZINTRA LTDA - 91129109-61 - 07/2025 - ZIPPERER & CIA LTDA - 91014209-70 - 07/2025 - ZKR AUTOMOTIVE BRAZIL S/A - 09913149-70 - 07/2025 - ZORZETTO VEICULOS LTDA - 91126294-05 - 07/2025.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRÉ-CANCELADOS
NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICILIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
08.527.895 SANDRA MARIA VELOZO ROZZATTI - 90487139-79 - 03/2025 - 13.506.744 FABIO ANDRE DA SILVA - 91001030-17 - 03/2025 - 2 F ALIMENTOS LTDA - 90799563-14 - 03/2025 - 28.619.827 BRUNO GIOVANE MACHADO - 91132449-06 - 03/2025 - 2S AUTO POSTO LTDA - 90382467-01 - 03/2025 - 2W SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESA - 90907516-51 - 07/2025 - 32.486.942 ALEX DO AMARAL MICHELETI - 91017088-00 - 03/2025 - 33.750.110 DIEGO CARMO DA MOTA - 90982992-51 - 03/2025 - 39.323.127 SULMAR ESMIRNA REYES HERNANDEZ - 90864333-00 - 03/2025 - 4 TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL - 90734648-00 - 07/2025 - 4 TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS EM GERAL - 90756898-93 - 07/2025 - 4MX PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90913440-49 - 07/2025 - 5 PARTICIPACOES LTDA - 91135353-90 - 03/2025 - 52.585.566 NELSON FAQUEZ NETO - 91033688-60 - 03/2025 - 53.897.103 LUCIANO ROBERTO CORREA DE SOUSA - 91053832-20 - 03/2025 - 54.975.493 EDMILSON LOPES GAMA - 91075334-75 - 03/2025 - 56.217.456 VANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - 91156765-28 - 07/2025 - 58.213.036 JAMILY FELIX DA SILVA - 91149582-10 - 07/2025 - 59.279.986 LTDA - 91123957-49 - 03/2025 - 59.862.718 DALIANI ROSO DE MOURA - 91133742-81 - 03/2025 - A J KOLLER LTDA - 90644135-78 - 03/2025 - A A DA SILVA VIANA TRANSPORTES - 91028055-40 - 07/2025 - A A NETTO VASCONCELOS DE MELO - INDUSTRIAS LTDA - 90828052-03 - 07/2025 - A D FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91133927-78 - 03/2025 - A DE J NOVAIS ME - 90772417-41 - 03/2025 - A J ALVES INVESTIMENTOS LTDA - 91087688-08 - 03/2025 - A J VANDAMME RIBEIRO CONSTRUTORA - 90877339-01 - 03/2025 - A K ANDRE LOGISTICA LTDA - 90840617-67 - 03/2025 - A K LOUSANO COLERAUS LTDA - 91132329-08 - 03/2025 - A L ZULLI BALANCAS LTDA - 90522874-96 - 03/2025 - A LANZONI FILHO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 91134683-40 - 03/2025 - A M J EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - 90922005-04 - 03/2025 - A MOREIRA NAVARRO ATACADO E IMPORTADORA LTDA - 91145468-84 - 07/2025 - A PERSIANAS PARANA LTDA - 90699234-50 - 03/2025 - A R COM DE MOZER MADEIRA LTDA - 91135464-06 - 03/2025 - A RODRIGUES TERMOPLASTICOS LTDA ME - 90729320-37 - 03/2025 - A ROGE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91153157-70 - 07/2025 - A ROGE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91155078-40 - 07/2025 - A ROGE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91162426-53 - 07/2025 - A W M DOS SANTOS BAR - 90142472-19 - 03/2025 - A. F. PORTELA & CIA LTDA - 91136000-44 - 03/2025 - A. V. GOMES DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS DE REFRIGER - 90842019-50 - 07/2025 - A. VALDIR C. DOS SANTOS MECANICA E COMERCIO LTDA - 90777135-03 - 03/2025 - A. ZAMPIVA HONESKO - LTDA - 90995564-52 - 03/2025 - A.D. SANTOS EDITORA LTDA - 10153880-01 - 03/2025 - A.E. STORE LTDA - 90882354-09 - 03/2025 - A.M. ROSSINI TRANSPORTES LTDA - 91132989-17 - 03/2025 - A.O SOLUCOES LTDA - 91136231-76 - 03/2025 - A.S LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91133883-12 - 03/2025 - AB PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME - 91138954-19 - 07/2025 - ABBA JEANS CONFECCOES LTDA - 90697484-38 - 03/2025 - ABDALA & SALLA LTDA - 90956605-30 - 03/2025 - AC BUSINESS CALDEIRARIA LTDA - 91041577-82 - 03/2025 - ACADEMIA ESTETICA PARK LTDA - 90670783-70 - 03/2025 - ACELERES LTDA - 91099728-91 - 03/2025 - ACG COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90967275-90 - 07/2025 - ACOS FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90942799-14 - 03/2025 - ACPS ALARMES LTDA - 90836438-43 - 07/2025 - ACQUA SOFT COMERCIO DE FILTROS E PURIFICADORES LTDA - 90600578-66 - 03/2025 - ADAILSON PEREIRA DA SILVA - 90831561-87 - 03/2025 - ADAKK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONCHOARIA - 90755216-07 - 03/2025 - ADCOSTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90584932-84 - 03/2025 - ADEGA SAO FRANCISCO LTDA - 90952515-25 - 03/2025 - ADELINO RODELLI NETO LTDA - 91135558-20 - 03/2025 - ADEMAR JOAO TURATTO LTDA - 32301474-41 - 03/2025 - ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP - 42212770-45 - 03/2025 - ADEMIR COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP - 90314178-61 - 03/2025 - ADILSON PEREIRA DE CRISTO - ME - 90954691-56 - 03/2025 - ADRIANE NASCIMENTO FRANCA OLIVEIRA E SILVA - 90826471-10 - 03/2025 - ADRIANO DOS SANTOS FRANCO - 90583122-47 - 03/2025 - ADRIANO ZUARETCH PINHEIRO ME - 90723900-48 - 03/2025 - ADX TRANSPORTES LTDA - 91135041-69 - 03/2025 - AEM MOTORS LTDA - ME - 90717548-01 - 03/2025 - AENP COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91075155-74 - 03/2025 - AF AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90991660-77 - 03/2025 - AFC HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90884612-55 - 03/2025 - AFFAGO AGROPECUARIA LTDA - 90935740-33 - 03/2025 - AFG BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90894508-50 - 03/2025 - AFG BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90622486-00 - 03/2025 - AFHAC VIDROS LTDA - 90767155-02 - 03/2025 - AFM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91137789-60 - 03/2025 - AFN TRANSPORTES LTDA - 91133963-31 - 03/2025 - AFORTEC PALLETS COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90450462-97 - 03/2025 - AGATHON PARTICIPACOES LTDA. - 91134433-56 - 03/2025 - AGC CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91132613-20 - 03/2025 - AGELI SECURITY SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 91132162-95 - 03/2025 - AGENCIA JORNADA DIGITAL CONSULTORIA EM MARKETING LTDA - 90888553-85 - 03/2025 - AGISA CONSTRUCOES MODULARES LTDA - 91102724-02 - 03/2025 - AGO EMPREENDIMENTOS E DECORACAO LTDA - 90777774-04 - 03/2025 - AGR IMPORTACAO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09907494-93 - 03/2025 - AGRICOLA CAMOLEZI LTDA - 91147474-30 - 07/2025 - AGRICOLA MONTEIRO SIOLARI & TURCATO LTDA - 91131742-74 - 03/2025 - AGRICOLA ONLINE TRADING S.A. - 91003687-46 - 03/2025 - AGRICOLA ZIN LTDA - 90859710-90 - 03/2025 - AGRICOLAS BR TRUCK DIESEL LTDA - 91137088-30 - 03/2025 - AGRICOLAS DIESEL BR DISTRIBUIDORA LTDA - 91137098-01 - 03/2025 - AGRO COMERCIAL MONTE LTDA - 91135388-10 - 07/2025 - AGRO DISTRIBUICAO PECAS LTDA - 91137339-40 - 03/2025 - AGRO DISTRIBUICAO PECAS MQN LTDA - 91132782-15 - 03/2025 - AGRO DISTRIBUIDORA BL DIESEL LTDA - 91137664-49 - 03/2025 - AGRO FLORESTAL SEPAC LTDA - 30400320-01 - 07/2025 - AGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO INCOMATTI LTDA - 90884092-53 - 03/2025 - AGRO LOG LTDA - 91132369-97 - 03/2025 - AGROBUSINESS MORANGUEIRA LTDA - 91098320-20 - 03/2025 - AGROLANA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91045813-20 - 03/2025 - AGROMARCHI LOG TRANSPORTES LTDA - 91133028-84 - 07/2025 - AGROMARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91132801-12 - 03/2025 - AGROMASTER MAQUINAS AGRICOLAS S/A - 91136678-90 - 03/2025 - AGROPECUARIA AMADA FAMILIA LTDA - 91011494-87 - 03/2025 - AGROPECUARIA BORDIGNON PARTICIPACOES LTDA - 91135269-95 - 03/2025 - AGROPECUARIA PARANA MATO GROSSO LTDA - 91071541-05 - 03/2025 - AGROPECUARIA PICADAO LTDA - 91094577-76 - 03/2025 - AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA - 90820956-72 - 03/2025 - AGROSERV REPRESENTACOES LTDA - 91127418-33 - 07/2025 - AGROVETERINARIA RIBEIRAO DAS AGUAS CLARAS LTDA - 91132131-99 - 03/2025 - AGS TERRAPLANAGEM LTDA - 90900959-67 - 03/2025 - AGTA MAYARA FARIAS DOS SANTOS - 90762394-76 - 03/2025 - AGUIAN TRANSPORTES LTDA - 90764500-29 - 03/2025 - AGUIAN TRANSPORTES LTDA - 90856600-95 - 03/2025 - AGUIAS DO REINO LTDA - 91134277-41 - 03/2025 - AHS LOGISTICA LTDA - 91137255-05 - 03/2025 - AHS TRANSPORTES LTDA - 91126048-44 - 03/2025 - AIR FREE - COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90392607-40 - 03/2025 - AJUSTSUL ENERGIA SOLAR LTDA - 90870543-20 - 03/2025 - AKRON INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA - 90968417-09 - 07/2025 - ALAN DA SILVA PEREIRA - ME - 90751917-12 - 03/2025 - ALAN FERREIRA DIAS - 90708864-29 - 07/2025 - ALCANTUD HOLY ICE LTDA - 91133616-27 - 03/2025 - ALCIDES ZAMPAR - 90793674-08 - 03/2025 - ALDEMIR BENTO DA SILVA MINIMERCADO - 90818211-16 - 03/2025 - ALEX SANDRE BERTUOL - 90924192-80 - 03/2025 - ALEXANDRE AVILA RIBAS LTDA - 91137344-07 - 03/2025 - ALEXANDRIA INDUSTRIA DE GERADORES S/A - 90775379-42 - 03/2025 - ALEXANDRO DOS SANTOS MOREIRA - 91001911-29 - 03/2025 - ALIMENTOS SIMOES LTDA - 90946149-93 - 03/2025 - ALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91115175-81 - 03/2025 - ALLA INCORPORACAO E CONSTRUCOES LTDA - 90930280-39 - 07/2025 - ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91145577-38 - 07/2025 - ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI - 90369079-80 - 03/2025 - ALR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91138243-17 - 03/2025 - ALTA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90311347-20 - 03/2025 - ALTEVIR BRUSTOLIN ME - 90725039-34 - 07/2025 - ALZIRA DA ASSUNCAO DA SILVA - 11806643-07 - 03/2025 - AMAC - COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS - - 90779491-16 - 07/2025 - AMARAL NAUTICA LTDA - 91034071-90 - 03/2025 - AMARILDO ROSSI - 90746541-15 - 03/2025 - AMAZONIA ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L - 90789040-60 - 03/2025 - AMC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90961094-04 - 07/2025 - AMERICA CORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90829162-00 - 03/2025 - AMERICO & AMERICO LTDA - 90886619-39 - 03/2025 - AMERICO & AMERICO LTDA - 90775610-61 - 03/2025 - AMICI CONCEPT LTDA - 91137349-11 - 03/2025 - AMJ AUTOMOTIVE LTDA - 91132746-51 - 03/2025 - AMM PNEUS LTDA - 90287446-14 - 03/2025 - AMMARE BRAND LTDA - 90903804-91 - 03/2025 - AMORIM NOGUEIRA SERVICOS LTDA - 90854971-60 - 03/2025 - AMS FOODS FRANGO BOM LTDA - 91133227-29 - 03/2025 - ANA CAMILA DA SILVA - 90832330-09 - 03/2025 - ANA CLARA PEDRAZZI MARTINI ILARIO - 90960111-88 - 03/2025 - ANA CLARA PEDRAZZI MARTINI ILARIO - 90927217-33 - 03/2025 - ANA MARIA BERGAMO LTDA - 90977467-50 - 03/2025 - ANA MARIA BERGAMO LTDA - 90495262-18 - 03/2025 - ANA PAULA PB MODA COUNTRY LTDA - 90880628-06 - 03/2025 - ANARCO PARANA RESTAURANTE LTDA - 90805937-99 - 03/2025 - ANDRADE COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90796332-21 - 07/2025 - ANDRADE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90831327-50 - 03/2025 - ANDRE HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA - 91137587-72 - 03/2025 - ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES - 90590329-22 - 03/2025 - ANDREIA A P MALAGUTTI - 91147851-02 - 07/2025 - ANDREIA DO ESPIRITO SANTO CARAPIA - 91127552-06 - 03/2025 - ANDRESA MARIA VALENTE FONTOURA - SUPERMERCADO SANTA FE - 90687522-53 - 03/2025 - ANDREW VERISSIMO FIRMO - 90830589-24 - 03/2025 - ANGELO & LIMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90851672-91 - 03/2025 - ANGELO STEMPOSKI - 90832244-41 - 07/2025 - ANGELS MUDANCAS LTDA - 91028704-49 - 07/2025 - ANGULAR METAIS COMERCIAL LTDA - 91067035-20 - 07/2025 - ANLUDAI COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90842310-00 - 03/2025 - ANTICA CREMERIA IND LTDA - 91137746-20 - 03/2025 - ANTONETA LTDA - 90934950-87 - 03/2025 - ANTONIO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90394143-06 - 03/2025 - ANTONIO D. G. CAVALCANTE LTDA - 91136513-82 - 03/2025 - ANTONIO LANGUER SOBRINHO CONFECCOES ME - 90837876-83 - 03/2025 - ANTUNES & ANTUNES CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - - 90409848-50 - 03/2025 - ANVIGLASS VIDRACARIA LTDA - 90965622-22 - 07/2025 - AOP SOLUCAO EM TRANSPORTES LTDA - 90895190-52 - 03/2025 - APARECIDA DE LOURDES ROJAS POPPI TRANSPORTES - 90842066-76 - 03/2025 - APERTE O PLAY CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA - 91139497-99 - 07/2025 - APEX41 CARS LTDA - 91017186-00 - 03/2025 - APOLLO COMERCIO LTDA - 91132257-90 - 03/2025 - AR ASSESSORIA LTDA - 91124434-92 - 03/2025 - AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90950991-20 - 03/2025 - AR LIMP LTDA - 90790174-23 - 03/2025 - AR4 ENGENHARIA E IMPERMEABILIZACAO LTDA - 91134809-87 - 03/2025 - ARACHAPAS COMERCIO DE CHAPAS LTDA - 90837757-58 - 07/2025 - ARAPLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTIC - 90116329-44 - 07/2025 - ARAPOTI I, II E III GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 91036499-59 - 03/2025 - ARAUJO & RUFFO LTDA - 61103130-02 - 07/2025 - ARAUKA DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90809281-38 - 03/2025 - ARB VEICULOS LTDA - 91134022-42 - 03/2025 - ARBOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 91137250-92 - 03/2025 - ARCANJO COMERCIO DE MODA COUNTRY LTDA - 91137174-05 - 03/2025 - ARCO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91060743-02 - 03/2025 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 91127294-69 - 03/2025 - ARENA REBOUCAS FUTEBOL SOCIETY LTDA. - 91133646-42 - 03/2025 - ARIEL S. RODRIGUES E CIA LTDA - ME - 90321971-80 - 03/2025 - ARIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - 91070762-01 - 07/2025 - ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A. - 91089510-92 - 03/2025 - ARMAZEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 91082957-21 - 03/2025 - ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 - 03/2025 - ART CELL COMERCIO DE ACESSORIO PARA CELULAR LTDA - 90764598-32 - 03/2025 - ART E CONCEITO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90944402-00 - 03/2025 - ARTE & CENA SOLUCOES LTDA - 90911205-23 - 03/2025 - ARVATO SERVICOS COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09906754-30 - 03/2025 - ASGARD CERVEJARIA LTDA - 90877219-97 - 03/2025 - ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. - 90833710-70 - 03/2025 - ASSITECH COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - 91146467-57 - 07/2025 - ASSOC REDE DE SUPERMERCADOS UNIDOS DE FCO BELTRAO - 90316341-02 - 03/2025 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE OUR - 91023481-14 - 03/2025 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ES - 91029092-48 - 03/2025 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPIRANGA ASPRI - 91075834-99 - 03/2025 - ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI - 91134308-82 - 03/2025 - ASTEROBRAS TRANSPORTES LTDA - 90942900-55 - 03/2025 - ASXDL TRANSPORTES LTDA - 90839331-75 - 03/2025 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS LTDA - 90889444-85 - 07/2025 - ATHENS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90823952-00 - 03/2025 - ATIVATEC TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91091415-40 - 03/2025 - ATK RENTAL SERVICE TRANSPORTES, LOGISTICA E COMERCIO LT - 90918033-37 - 03/2025 - ATLAS DISTRIBUIDORA LTDA - 91145178-68 - 07/2025 - ATTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91133149-71 - 03/2025 - AUGUSTINHO MAZON - 90549540-23 - 03/2025 - AUREA LTDA - 91134134-49 - 03/2025 - AURORA ESPACO DE INTEGRACAO LTDA - 90979497-83 - 03/2025 - AURORA WEB LTDA - 91143145-92 - 07/2025 - AUTO CONCEPT REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA - 90941110-61 - 03/2025 - AUTO PECAS NET COMERCIO LTDA - 90952628-02 - 03/2025 - AUTO POSTO ALVORADA UMUARAMA LTDA - 91041818-10 - 03/2025 - AUTO POSTO FLORESTA VICTORIA LTDA - 90810685-74 - 03/2025 - AUTO POSTO GABRIELA LTDA - 91107836-87 - 03/2025 - AUTO POSTO HATA LTDA - 41501872-01 - 03/2025 - AUTO POSTO NONO ANGELO LTDA - 90926861-30 - 03/2025 - AUTO TINTAS BARZOTTO LTDA - 32600531-23 - 03/2025 - AUTO TINTAS UBERABA LTDA - 90427033-43 - 03/2025 - AUTOF2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91020627-33 - 03/2025 - AUTOMOVEIS NOVO MUNDO LTDA - 90986196-98 - 03/2025 - AVANTI HOSPITALAR LTDA - 91103627-46 - 03/2025 - AVIARIO JM LTDA - 90470804-68 - 03/2025 - AVILAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDI - 90801095-79 - 03/2025 - AYLLA INDUSTRIA E CONFECCAO LTDA - 90825950-55 - 03/2025 - AZ SOLUCOES DE ENERGIA LTDA - 90885327-05 - 03/2025 - AZTECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 91033386-00 - 03/2025 - AZTECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 90726835-76 - 03/2025 - AZULAO MERCEARIA E AVIARIO LTDA - 91058416-28 - 03/2025 - B COM B COLCHOES LTDA - 90860732-58 - 07/2025 - B J N PAES LTDA - 90979191-08 - 03/2025 - B L B AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91116313-68 - 07/2025 - B MIRANDA CUIAS LTDA - 90905378-11 - 03/2025 - B. ALVES DA ROCHA VEICULOS LTDA - 90741092-73 - 03/2025 - B. SMOKE SHOP LTDA - 90974682-54 - 07/2025 - B22 MULTIMARCAS LTDA - 91135581-70 - 03/2025 - BACROSS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91134706-71 - 03/2025 - BAIRRO SEGURO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 91134119-00 - 03/2025 - BALDISSERA & GUZZO SERVICOS LTDA - 91132487-31 - 03/2025 - BANCA PONTO CERTO LTDA - 91137574-58 - 03/2025 - BANDEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO - 91136384-40 - 03/2025 - BANDEIRANTES SOLAR I - GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA. - 91138411-65 - 03/2025 - BAR E MERCEARIA MEZZALIRA LTDA - 10150231-78 - 03/2025 - BARAGAO TRANSPORTES LTDA - 91133185-35 - 03/2025 - BARAO SHOES TRANSPORTES LTDA - 91022888-98 - 03/2025 - BARBARA JHULIANE FLECKHAUS - 91004724-89 - 03/2025 - BAREIRO SERVICOS E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91051017-72 - 03/2025 - BARI IMPORTS VEICULOS LTDA - 90732233-58 - 03/2025 - BARIGUI SERVICOS E PROMOCOES LTDA - 91115604-01 - 03/2025 - BARROS BIKE SHOP LTDA - 90946711-05 - 03/2025 - BASICO SAO JOSE COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90648486-20 - 03/2025 - BBLDO TABACARIA PRESENTES E VESTUARIO LTDA - 09912457-15 - 03/2025 - BDK CONFECCOES LTDA - 91137634-23 - 03/2025 - BEER PURITY BRAZIL LTDA - 91150882-60 - 07/2025 - BEJU SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROMOCAO DE VENDAS LTD - 90920157-82 - 07/2025 - BEL MODA FEMININA LTDA - 91158425-50 - 07/2025 - BELA MARCA CONFECCOES MODA PRAIA LTDA - 90937108-24 - 07/2025 - BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 - 07/2025 - BELGIUM JANELAS DE PVC LTDA - 90805623-03 - 03/2025 - BELIEVE AMBIENTES DECORADOS LTDA - 90958321-70 - 07/2025 - BELINI AUTOMOVEIS LTDA - 91047134-13 - 03/2025 - BELLA ACO COMERCIO LTDA - 90997174-80 - 03/2025 - BELLA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91136917-67 - 03/2025 - BELLALU SOLUCOES LTDA - 90984338-37 - 03/2025 - BELLAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGEN - 90899645-36 - 03/2025 - BEM ESTAR & VIDA COMERCIO LTDA - 91138322-55 - 03/2025 - BENCAR VEICULOS LTDA - 90397684-50 - 03/2025 - BENFICA VEICULOS LTDA - 90793057-20 - 03/2025 - BENJAMIM PORTES DE FRANCA - 90213851-04 - 03/2025 - BERCO FLORESTAL DO RIO IGUACU LTDA - 91137898-13 - 03/2025 - BERGANTIN PET FOODS LTDA - 91142275-17 - 07/2025 - BERNADETE DE LOURDES BARRABARRA - TRANSPORTES RODOVIARI - 90656184-08 - 03/2025 - BERNADETE FELIPE FRANCARO - ARTIMOVEIS - 90799410-40 - 03/2025 - BERNADINO ECOM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 91013988-60 - 07/2025 - BEST TECH LTDA - 91132207-21 - 03/2025 - BETEL COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90954455-67 - 03/2025 - BHB GESTAO DE BENS LTDA - 90800219-90 - 03/2025 - BIANCA PETRONI CHURROS LTDA - 91008839-42 - 03/2025 - BIANCA PETRONI CHURROS LTDA - 91008840-86 - 03/2025 - BIANCHI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SEMENTES LTDA - 90634695-88 - 03/2025 - BIER HAUS LTDA - 91067900-75 - 03/2025 - BIO EMPREENDEDOR LTDA - 90948532-03 - 03/2025 - BIODESCART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEI - 91130242-05 - 03/2025 - BISSOLI TRANSPORTES LTDA ME - 90946474-92 - 03/2025 - BISTERCO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91149049-85 - 07/2025 - BISTRO AVENIDA RESTAURANTE LTDA - 90379173-00 - 03/2025 - BITBENS S/A - 90692217-74 - 03/2025 - BK PR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90883314-75 - 03/2025 - BLD LOGISTICA LTDA - 90798623-36 - 03/2025 - BLEND CACAO CONFEITARIA LTDA - 90895384-30 - 03/2025 - BLEND COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90957218-58 - 03/2025 - BNC ESTOFADOS LTDA - 91135595-75 - 03/2025 - BNTT SOLUCOES LTDA - 90861054-78 - 03/2025 - BOCAO MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA - 91136846-39 - 03/2025 - BOCKMANN VEICULOS LTDA - 91062385-00 - 03/2025 - BODEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91032190-08 - 03/2025 - BOHAENCO & BOHAENCO LTDA - 91024634-87 - 03/2025 - BOLOS E SALGADOS KETENY LTDA - 91157855-72 - 07/2025 - BOM BALANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90392195-11 - 03/2025 - BONFIOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91133795-93 - 03/2025 - BOOST MARKETING DIGITAL LTDA - 91055958-30 - 03/2025 - BORA DISTRIBUIDORA DE RACOES LTDA - 90724188-21 - 03/2025 - BORCATE STORE CONFECCAO ATACADO E VAREJO LTDA - 91136302-02 - 03/2025 - BORDELLO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME - 90965215-42 - 03/2025 - BORM TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - 91062885-23 - 03/2025 - BORRACHARIA FREDERICO OZANAN LTDA - 90287781-95 - 03/2025 - BOSCARDIN PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A - 91137699-79 - 03/2025 - BOSTON BRASIL NEGOCIOS E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA - 91135134-00 - 03/2025 - BOSTON PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A - 91132945-04 - 03/2025 - BRAGGY COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 91133500-05 - 03/2025 - BRASIL AUTO CENTER E MECANICA LTDA - 91136209-08 - 03/2025 - BRASILKRAFT INDUSTRIAL LTDA - 91089165-05 - 07/2025 - BRASUKA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 91111912-95 - 03/2025 - BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - 91106454-54 - 03/2025 - BRI-EVENTOS ARTISTICOS LTDA - 90830594-91 - 07/2025 - BRICAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90850880-73 - 03/2025 - BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90858202-03 - 03/2025 - BRR NUTRICAO E ALIMENTACAO LTDA - 90961882-74 - 03/2025 - BRUBRU TAC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. - 91005171-72 - 03/2025 - BRUM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 50102513-56 - 07/2025 - BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA - 90227480-49 - 03/2025 - BRUTOM AGROPECUARIA LTDA - 91048200-90 - 03/2025 - BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO L - 90945010-13 - 03/2025 - BSU BRASIL NAVEGACAO S/A - 91136578-28 - 03/2025 - BUENO & JASKIW LTDA - 90899612-78 - 03/2025 - BUENO SMART LTDA - 91138098-65 - 07/2025 - BUFA DISK & TABACARIA LTDA - 90871309-56 - 03/2025 - BUFFET MADRID LTDA - 90684703-55 - 07/2025 - BUIU TRANSPORTES LTDA - 91013749-28 - 03/2025 - C DOMINGOS JUNIOR - ME - 90632364-86 - 03/2025 - C A BALZER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 91102859-03 - 03/2025 - C A PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA - 91147655-00 - 07/2025 - C DA S PAYANO - 91136853-68 - 03/2025 - C DE JESUS LTDA - 91131279-42 - 03/2025 - C K VIEIRA VIA FACIL VEICULOS LTDA - 91039660-91 - 03/2025 - C L LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90964721-50 - 03/2025 - C M BASTOS LTDA - 91131806-73 - 03/2025 - C MARQUES BUENO LTDA - 90809791-23 - 03/2025 - C S C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 90700702-24 - 03/2025 - C S COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - 90879451-60 - 03/2025 - C W D CUBAS HAMBURGUERIA - 91135023-87 - 03/2025 - C&K.A INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90980791-38 - 03/2025 - C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 90486583-40 - 07/2025 - C. M. R. VESTUARIO - LTDA - 90514281-00 - 03/2025 - C. O. P. TRANSPORTES LTDA - 90249835-41 - 03/2025 - C. R. FELIPE SERVICOS DE PINTURA - 90832457-91 - 04/2025 - C. SKROCK COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - 91135137-45 - 03/2025 - C.A. REGIOLLI & CIA LTDA - 90109241-94 - 07/2025 - C.BARROS COMERCIAL LTDA - 91138153-26 - 03/2025 - C.H.M.B. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTD - 09913225-66 - 03/2025 - C.PEREIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91137530-37 - 03/2025 - C.R.S COMERCIAL LTDA - 91054536-10 - 03/2025 - CAC LOPES CAFE E MATE LTDA - ME - 90696293-40 - 06/2025 - CALCADOS PIRAJUENSE LTDA - 91134937-01 - 03/2025 - CALIPAN COMERCIO LTDA - 91043074-23 - 03/2025 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA - 90876411-01 - 03/2025 - CAMA CONFORTO LTDA - 91112967-12 - 07/2025 - CAMBE LOGISTICA LTDA - 91132874-78 - 07/2025 - CAMILA SCREMIN DIGITAL COMPANY LTDA - 91119183-06 - 03/2025 - CAMPARIM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90987438-60 - 03/2025 - CAMPO LARGO IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 90988420-95 - 03/2025 - CANARINHO TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91036277-18 - 03/2025 - CANELAS BAR LTDA - 90448425-37 - 03/2025 - CANTINHO DA VOVO RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA - 91131977-20 - 03/2025 - CAR1000 LTDA - 91126840-07 - 03/2025 - CARBON COMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91137476-57 - 03/2025 - CARDOSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90739646-09 - 03/2025 - CARLA FERNANDA SALDANHA ARMARINHOS - ME - 90811009-90 - 03/2025 - CARMILE MANAGEMENT AND BUSINESS LTDA - 91023618-03 - 03/2025 - CARNEVEL CASA DE CARNES LTDA - 90746629-91 - 03/2025 - CARPENA SEMINOVOS LOCACAO LTDA - 91137107-37 - 03/2025 - CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA - 91087991-00 - 03/2025 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90789249-23 - 03/2025 - CAS FARMACIA LTDA - 90543501-95 - 03/2025 - CASA DAS MASSAS D CARLA INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE - 91005709-01 - 03/2025 - CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 - 07/2025 - CASA DO PANIFICADOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91134698-27 - 03/2025 - CASA DO SABOR RESTAURANTE LTDA - 90944298-27 - 03/2025 - CASA DO TURISTA LTDA - 90611403-84 - 03/2025 - CASA MULTI STORE LTDA - 91016451-15 - 03/2025 - CASAGRANDE & CASAGRANDE FARMACIAS LTDA - 90893361-36 - 03/2025 - CASAS PARANA CONSTRUCOES LTDA -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

91138875-80 - 04/2025 - CASH MONEY LTDA - 90991989-47 - 03/2025 - CASSIANO C RICHTER REPRESENTACOES - 90820648-74 - 03/2025 - CASTANHA DOIS IRMAOS LTDA - 91146708-95 - 07/2025 - CASTRO TECH ELETRONICOS LTDA - 91050576-92 - 03/2025 - CATARATAS BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE LTDA - 90933082-36 - 03/2025 - CAVALCANTE SEGURANCA LTDA - 90924477-39 - 07/2025 - CBO TRANSPORTES LTDA - 91091495-24 - 07/2025 - CBR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90750860-99 - 03/2025 - CCG BATERIAS LTDA - 91148523-06 - 07/2025 - CDX DISTRIBUIDORA LTDA - 90698621-33 - 03/2025 - CECHIN TURISMO LTDA - 91026141-08 - 03/2025 - CELIO E HEIL TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA - 90998380-08 - 03/2025 - CELMI INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90602061-01 - 07/2025 - CELMI TECNOLOGIA LTDA - 91002584-87 - 07/2025 - CELO BRINDES LTDA - ME - 90532589-29 - 07/2025 - CELSO ALVES DA SILVA DISTRIBUIDORA - 90950114-86 - 03/2025 - CENCEITO OPTICA - COMERCIO DE OCULOS E RELOGIOS LTDA - 90777638-70 - 07/2025 - CENTER AUTOMOVEIS LTDA - 90265074-10 - 03/2025 - CENTER FARMACIA E PERFUMARIA LTDA - 90458120-89 - 03/2025 - CENTER TRUCK TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91007946-80 - 03/2025 - CENTRA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91044735-10 - 03/2025 - CENTRAL BIER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - 90894019-90 - 07/2025 - CENTRAL CHAMONIX ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91140668-31 - 07/2025 - CENTRAL DE BEBIDAS LTDA - 90688981-18 - 03/2025 - CENTRAL GERADORA HIDRELETRICA DARIO LTDA - 90820142-65 - 03/2025 - CENTRO AUTOMOTIVO SENE LTDA - 90943361-44 - 07/2025 - CENTRO BRASILEIRO INOVACAO E SUSTENTABILIDADE - 91075521-86 - 07/2025 - CENTRO DE PESQUISAS AMBIENTAIS LTDA - 91137647-48 - 03/2025 - CENTRO DE PROMOCAO HUMANA SAO BENEDITO - 90651109-60 - 07/2025 - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA CWB LTDA - 90725812-26 - 03/2025 - CENTRO OESTE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA - 91136985-08 - 03/2025 - CEPACAM - COOPERATIVA ESTUDANTIL E PROFISSIONALIZANTE A - 91133872-60 - 03/2025 - CERAMICA SETENTA LTDA - 21500356-62 - 03/2025 - CEREAIS SORRISO LTDA - 91137942-21 - 03/2025 - CEREALISTA BK LTDA - 91014184-88 - 07/2025 - CERROBLU ATIVIDADES RURAIS LTDA - 91001149-90 - 03/2025 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90622958-70 - 03/2025 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90519998-67 - 03/2025 - CERVEJARIA CDM LTDA - 91121391-57 - 03/2025 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90610136-09 - 07/2025 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90702330-34 - 03/2025 - CERVEJARIA TURBINADA LTDA ME - 90872765-78 - 03/2025 - CETRO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA - 91132006-15 - 03/2025 - CEZAR GEOVANI JOHNSSON LTDA - 90887966-05 - 03/2025 - CF FRANCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90517253-09 - 03/2025 - CGD TRANSPORTES LTDA - 91012116-20 - 03/2025 - CHACARA EMILIA LTDA - 91127731-07 - 03/2025 - CHACARA PAMPUCH LTDA - 91096209-44 - 03/2025 - CHALTEN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90813281-50 - 03/2025 - CHAS CAMPO VERDE LTDA - 91081769-86 - 03/2025 - CHESIGATI GESTAO DE ATIVOS LTDA - 91134230-88 - 03/2025 - CHICKEN FARM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90695066-98 - 07/2025 - CHIQUETTO E CHIQUETTO LTDA - 91137353-06 - 03/2025 - CHRISTIAN M DA SILVA FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA - 90919571-30 - 03/2025 - CHRISTIAN MOURAO - 90957185-55 - 03/2025 - CHURRASCARIA DIGRANO LTDA - 90905405-29 - 07/2025 - CIA DA SUSPENSAO LTDA - 91071277-28 - 03/2025 - CIATEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 83301316-50 - 03/2025 - CIDADE CANCAO TELECOM LTDA - 91118838-47 - 03/2025 - CIMENTO E DISTRIBUICAO MATERIAIS AT LTDA - 91137282-70 - 03/2025 - CIRCUITEL CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 91077520-02 - 03/2025 - CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A - 90910498-02 - 03/2025 - CJO COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA - 90846681-06 - 03/2025 - CLAITON WOLF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90323320-61 - 03/2025 - CLARICE BALTAZAR ROANEZ - 90777305-13 - 03/2025 - CLARICE BECHER DONADUZZI - 90271559-25 - 03/2025 - CLAYTON DE SIMAS TRANSPORTES ME - 90628763-33 - 03/2025 - CLB DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 91104907-44 - 03/2025 - CLEBERSON SANDESKI & CIA LTDA - 90851092-59 - 03/2025 - CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORTE S.A. - 91095474-14 - 03/2025 - CLINICA SKINNY ESTETICA AVANCADA LTDA - ME - 91050026-00 - 03/2025 - CLINICA VETERINARIA IGUACU LTDA - 91136124-84 - 03/2025 - CLMG AGROPECUARIA LTDA - 90903266-08 - 03/2025 - CLR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90946819-17 - 03/2025 - CLUBE DE ESTETICA BATEL LTDA - 90980912-60 - 03/2025 - CMF COMERCIO E INDUSTRIA DE FIOS E CABOS LTDA - 91027437-65 - 03/2025 - CODEX FACILITIES LTDA - 91136129-99 - 03/2025 - COELHO COMERCIO E VESTUARIO LTDA - 90808931-64 - 07/2025 - COMERCIAL BALABAN LTDA - 91099445-02 - 03/2025 - COMERCIAL BR MASTER LTDA - 91043490-02 - 07/2025 - COMERCIAL CAITANO LTDA - 91001656-32 - 03/2025 - COMERCIAL GBN LTDA - 90998427-06 - 07/2025 - COMERCIAL LIMA LTDA - 91000056-00 - 03/2025 - COMERCIAL LURESILVA LTDA - 90968251-77 - 07/2025 - COMERCIAL MATRIZA DE CONTATOS E CONECTORES LTDA - 91128035-37 - 03/2025 - COMERCIAL REIS E RIBEIRO LTDA - 91134088-79 - 03/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS GULA MIX LTDA - 90881386-32 - 03/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI - LTDA - 90948124-42 - 03/2025 - COMERCIO DE ALIMENTOS IVAI - LTDA - 90728580-40 - 03/2025 - COMERCIO DE AUTO PECAS PABLOSCAR LTDA - 90309724-89 - 03/2025 - COMERCIO DE BEBIDAS SAIDEIRA LTDA - 90895409-22 - 03/2025 - COMERCIO DE BOLAS CRISTO REI LTDA - 90473279-60 - 03/2025 - COMERCIO DE CARNES GOURMET LTDA - 91076422-58 - 03/2025 - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS BENTO GONCALVES LTDA - 90192432-54 - 07/2025 - COMERCIO DE FRUTAS MONTE ALTO LTDA - 90184636-76 - 03/2025 - COMERCIO DE INTERNET ANCAIRES LTDA - 91149355-11 - 07/2025 - COMERCIO E REFRIGERACAO CHAVES LTDA - 90913429-33 - 07/2025 - COMERCIO E TRANSPORTE MARUCA LTDA - 91135257-51 - 03/2025 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO VALL CENTER - 90870598-01 - 03/2025 - COMFORTRUCK COMERCIO DE PECAS E ACESSORIAS LTDA - 09908212-75 - 03/2025 - COMPADRE VEIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90894442-90 - 03/2025 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO POCO CAVADO SPE LTDA - 90966827-16 - 03/2025 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO SANTA ROSA SPE LTDA - 91009017-89 - 03/2025 - CONCEICAO COUNTRY FAXINAL LTDA - 90962125-90 - 03/2025 - CONCEITO AUTOPECAS LTDA - 91094799-07 - 03/2025 - CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA - 90837080-58 - 03/2025 - CONDE VEICULOS LTDA - 91133647-23 - 03/2025 - CONFECCAO SAMPAIO LTDA - 91135017-39 - 03/2025 - CONFESSIONARIO BAR E PETISCARIA LTDA - 91005696-44 - 03/2025 - CONNECT DIGITAL LTDA - 91127996-70 - 03/2025 - CONNECT LOGISTICA E SOLUCOES EM TRADE MARKETING LTDA - 90848878-43 - 03/2025 - CONSEG EPI LTDA - 91136145-09 - 03/2025 - CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 91083769-93 - 03/2025 - CONSTRUBRAS CONSTRUCOES CIVIL LTDA - 91140043-05 - 07/2025 - CONSTRUCAO CIVIL J R LTDA - 91136063-28 - 03/2025 - CONSTRUCOES METALICAS JDS LTDA - 90923536-70 - 03/2025 - CONSTRUTORA A.A.S PARANA LTDA - 91126057-35 - 03/2025 - CONSTRUTORA CANAA LTDA - 91132229-37 - 03/2025 - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MOURA LTDA - 91002619-41 - 07/2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EVOLUTE LTDA - 90814254-31 - 03/2025 - CONSTRUTORA ESPARTANOS LTDA - 90937070-17 - 03/2025 - CONSTRUTORA EUZEBIO LTDA. - 91135207-92 - 03/2025 - CONSTRUTORA INFINITY LTDA - 90987113-14 - 03/2025 - CONSTRUTORA JBRUM LTDA - 91016622-06 - 07/2025 - CONSTRUTORA STROBEL LTDA - 10185802-21 - 03/2025 - CONSTRUTORA VALE DO JORDAO LTDA - 91136107-83 - 03/2025 - CONSULTCORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90494963-94 - 03/2025 - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 09907205-92 - 03/2025 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS - 90783965-60 - 03/2025 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ADRIANOPOLIS - 90925138-98 - 03/2025 - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO BRASIL COT - 91135919-75 - 03/2025 - COOPERATIVA ESCOLA DO COLEGIO AGRICOLA ADROALDO AUGUSTO - 91136354-25 - 03/2025 - CORDEIRO & ARAUJO LTDA - 91148550-89 - 07/2025 - CORDEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTIC - 90821474-94 - 03/2025 - CORDEIRO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME - 90250745-02 - 03/2025 - COREGLOW CINTAS MODELADORAS E CIRURGICAS LTDA - 91135681-32 - 03/2025 - CORFIO LTDA - 91157874-35 - 07/2025 - CORREA E PEREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90933609-04 - 03/2025 - COSTA BARROS COMERCIAL LTDA - 91137854-00 - 03/2025 - COSTA HENRIQUES COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90609822-92 - 03/2025 - COSTA POSTO DE MOLAS E ACESSORIOS LTDA - 90970281-06 - 07/2025 - COTTY LOCACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91136995-80 - 03/2025 - COZINHA DA VO LENA LTDA - 90864548-04 - 03/2025 - CRBS S/A - 90676008-83 - 03/2025 - CRISTIAN GAS LTDA - 91064077-19 - 03/2025 - CROSS TRAIL MOTOPARTS LTDA - 90977046-75 - 03/2025 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA - 90548781-73 - 03/2025 - CS COMERCIO DE VEICULOS E CONSULTORIA LTDA - 90970832-04 - 03/2025 - CS5 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90863490-08 - 03/2025 - CWB INVEST LTDA - 91134974-48 - 03/2025 - CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA - 09905866-83 - 03/2025 - D + 1 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91131871-71 - 03/2025 - D L COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921806-35 - 03/2025 - D M DOS S ESCOBAR LTDA - 91137747-00 - 03/2025 - D R V AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91137173-16 - 03/2025 - D ROCHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 91133422-40 - 03/2025 - D. K. S. R. LEAO INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90907925-01 - 07/2025 - D. NAGAO ALIMENTOS LTDA.-ME - 90109435-71 - 07/2025 - D. PROLO MITTANCK - ME - 90738396-26 - 03/2025 - DAFA TINTAS LTDA - 91132835-61 - 03/2025 - DAHORA MIX LTDA - 91110689-22 - 03/2025 - DALKE & SANTOS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90792714-86 - 03/2025 - DALLAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91123493-99 - 03/2025 - DALLON PLASTICOS LTDA - 91134772-50 - 03/2025 - DANFER TRANSPORTES LTDA - 90860239-00 - 03/2025 - DANIEL CANUTO DA CRUZ - 90883307-46 - 03/2025 - DANIELE SOARES - 91134181-65 - 03/2025 - DANIELLE MOCZENSKI - 90984150-06 - 03/2025 - DANIELLY BASTOS BALDAN - REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO D - 90867850-88 - 07/2025 - DANILO DOS SANTOS CAMARGO - 90954303-73 - 03/2025 - DANILO TRANSPORTES LTDA - 91132202-17 - 03/2025 - DANTAS & DANTAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 90588350-02 - 03/2025 - DARTIGLAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90895252-90 - 03/2025 - DAS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91134584-69 - 03/2025 - DAVI PEREIRA DOS SANTOS LTDA - 91097076-32 - 03/2025 - DB INVESTMENT ADVISOR LTDA - 91134807-15 - 03/2025 - DC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91138244-06 - 03/2025 - DCP MODA E CALCADOS LTDA - 91160577-59 - 07/2025 - DE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90845159-70 - 03/2025 - DE SOUZA FURUKAWA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91007915-84 - 07/2025 - DE SOUZA FURUKAWA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91022792-01 - 07/2025 - DECOR REI MOVEIS LTDA - 90884119-08 - 03/2025 - DECORA LOJA DE MOVEIS & ELETRO LTDA - 90863833-62 - 03/2025 - DEDETIZADORA INVCTUS LTDA - 90922484-50 - 07/2025 - DEFENDER AIR SERVICOS PARA PURIFICACAO DE AR E AGUA LTD - 91146286-94 - 07/2025 - DEGAS BEEF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90883256-61 - 03/2025 - DEIZE WOJCZAK VETORELLO - 91137425-07 - 03/2025 - DELBONI TRANSPORTES LTDA - 90892839-38 - 07/2025 - DEMEFLEX COMERCIO E REPARACAO DE MOVEIS LTDA - 90311309-02 - 03/2025 - DEMEFLEX COMERCIO E REPARACAO DE MOVEIS, COMPUTADORES E - 90915005-12 - 03/2025 - DENISE DE FATIMA VIDAL ME - 90688503-44 - 03/2025 - DENISE DE SOUZA CARNEIRO - 90752302-03 - 03/2025 - DEPILLI CONCEPT LOCACOES LTDA - 90857745-03 - 03/2025 - DERMIWIL DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA - 90977349-06 - 03/2025 - DESTAK HOOKAH TABACARIA E BEBIDAS LTDA - 91137232-00 - 03/2025 - DESTRATEC INDUSTRIAL LTDA - 90987955-85 - 04/2025 - DEVELOP - DRYWALL LTDA - 90989790-40 - 03/2025 - DF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91127455-88 - 03/2025 - DH LOG ARMAZENAGENS E TRANSPORTE LTDA - 90496638-00 - 03/2025 - DHPMULTIMARCAS LTDA - 91011230-97 - 03/2025 - DI MOTORE MULTIMARCAS LTDA - 91095194-70 - 03/2025 - DI PORTAS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME - 10177618-26 - 03/2025 - DIAS & PARISI LTDA - 91134422-01 - 03/2025 - DIEGO DOS SANTOS SOUZA VIDROS - 91137401-30 -

03/2025 - DIEGO FERREIRA COSTA LTDA - 90521287-70 - 03/2025 - DIGITAL MINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91090474-46 - 03/2025 - DIGITIUS INFOPRODUTOS LTDA - 91133049-09 - 03/2025 - DIGSPOT LTDA - 91136953-20 - 03/2025 - DIMEDCS CLINICA MEDICA LTDA - 91138909-64 - 07/2025 - DIRCEU BERTE LTDA - 91135008-48 - 03/2025 - DIRLEY FELEX DE GOODOI - 91036545-29 - 07/2025 - DISTRIBUICAO AGRICOLA E TRUCK LTDA - 91133561-19 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRICOLA E TRUCK PECAS LTDA - 91137326-25 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRO DIESEL BR LTDA - 91135560-45 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRO DIESEL BRL LTDA - 91134245-64 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRO PECAS LTDA - 91134879-90 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRO PECAS MQN ATACADO LTDA - 91136943-59 - 03/2025 - DISTRIBUICAO AGRO PECAS TRUCK BRL LTDA - 91136864-10 - 03/2025 - DISTRIBUICAO CIMENTO LTDA - 91134298-76 - 03/2025 - DISTRIBUICAO CIMENTOS E SOLUCOES LTDA - 91138057-97 - 03/2025 - DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS E PECAS AGRICOLAS LTDA - 91132756-23 - 03/2025 - DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E CIMENTO NACIONAL LTDA - 91137651-24 - 03/2025 - DISTRIBUICAO E COMERCIO AGRICOLA E TRUCK LTDA - 91138320-93 - 03/2025 - DISTRIBUICAO PECAS AGRO TRUCK LTDA - 91134958-28 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA CACAU LTDA - 91134127-10 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA CIMENTO ATACADO MT LTDA - 91137627-02 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E SOLUCOES LTDA - 91136087-03 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA DE GAS SM LTDA - 91065117-02 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA DE OVOS LIDER LTDA - 90928745-64 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS CHAFIC LTDA - 60101578-10 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA FRUTA DO CONDE LTDA - 91133747-96 - 03/2025 - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA NOGUEIRA LTDA - 91081697-77 - 07/2025 - DISTRIBUIDORA PAPA MONTEIRO LTDA - 91160463-90 - 07/2025 - DJC CARGO EXPRESS LTDA - ME - 90746346-02 - 03/2025 - DK AUTO CENTER LTDA - 91132530-69 - 03/2025 - DKB LANCHES LTDA - 90979019-00 - 03/2025 - DL4 TRANSPORTES LTDA - 91076464-07 - 07/2025 - DLA INVESTIMENTOS LTDA - 90893029-08 - 03/2025 - DM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91137043-38 - 03/2025 - DMORAES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91105190-76 - 03/2025 - DNA INTELLIGENCE MARKETING LTDA - 91133063-67 - 03/2025 - DNH APARAS CURITIBA - LTDA - 91136744-04 - 03/2025 - DODS FUNILARIA E PINTURA LTDA - 91041619-76 - 03/2025 - DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90824591-19 - 03/2025 - DOM GLORIA COMERCIO DE LAMINADOS SINTETICOS LTDA - 90848575-02 - 03/2025 - DOM VITOR ALIMENTOS LTDA - 91137113-85 - 03/2025 - DOMINIO UFV CASSI I SPE LTDA - 91134335-55 - 03/2025 - DOMINIO UFV CASSI II SPE LTDA - 91134236-73 - 03/2025 - DOMINIO UFV JARAGUARI SPE LTDA - 91134176-06 - 03/2025 - DONA MENINA LTDA - 90976219-74 - 03/2025 - DONANNA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - 91029182-39 - 03/2025 - DONIZETE R. VENTURA - MADEIRAS - 90886279-19 - 03/2025 - DORIEDESON PEREIRA - 91133324-49 - 03/2025 - DORSAY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - 90763055-25 - 07/2025 - DOUGLAS DE MORAES REPRESENTACOES LTDA - 90925008-00 - 03/2025 - DP WORLD LOGISTICS BRAZIL S.A. - 91137436-60 - 03/2025 - DPU COMERCIO DE PECAS LTDA - 91136552-99 - 03/2025 - DR BAGUETE FOZ LANCHONETE LTDA - 90973748-61 - 03/2025 - DR MACINTOSH LTDA - 91059662-42 - 03/2025 - DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60 - 03/2025 - DRIVE 45 TRANSPORTES, INDUSTRIA, COMERCIO , IMPORTACAO - 90957853-17 - 07/2025 - DROGARIA CENTRO LTDA - 90222129-80 - 03/2025 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90649720-46 - 03/2025 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90659487-00 - 03/2025 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90648004-23 - 03/2025 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90716328-89 - 03/2025 - DS ELETRICIDADE LTDA - 90758285-08 - 03/2025 - DS HARMONIZACAO FACIAL LTDA - 91133430-50 - 03/2025 - DS SOLUCOES LTDA - 91058367-05 - 07/2025 - DSAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA - 90902900-77 - 03/2025 - DUBRAZIL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E PESSOAIS L - 91136135-37 - 03/2025 - DUFER TRANSPORTES LTDA - 91147440-90 - 07/2025 - DURIGAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91096359-76 - 03/2025 - DUSNEI MATERIAL DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - 90921150-60 - 03/2025 - DZ9 04 TECNOLOGIA LTDA - 91136595-29 - 03/2025 - E C TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - 90838182-36 - 03/2025 - E D MORAES FREIRE STRASSACAPA -ME - 90740577-02 - 03/2025 - E F S CAMARGO PLANOS FUNERARIOS LTDA - 91000853-61 - 03/2025 - E FERREIRA GAS - 90269254-17 - 03/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91134709-14 - 03/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91132689-29 - 03/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91133586-77 - 03/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91137497-81 - 03/2025 - E J COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91135722-45 - 03/2025 - E JUNIOR R MENDES - COMERCIO - 91120843-10 - 03/2025 - E L NIEMCZUK CONCRETEX - 91125939-74 - 07/2025 - E M DO NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA - 90960534-25 - 03/2025 - E MIRANDA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90893519-50 - 03/2025 - E PONTES COMERCIAL LTDA - 91137211-86 - 03/2025 - E R BENITEZ JUNIOR - 91135917-03 - 03/2025 - E R ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 90958820-02 - 03/2025 - E S D OLIVEIRA SERVICOS LTDA - 91134165-45 - 03/2025 - E S REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 91048817-15 - 03/2025 - E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98 - 03/2025 - E-MATCON LTDA - 91107085-53 - 03/2025 - E. C. ALVES - INFORMATICA - ME - 90595337-00 - 03/2025 - E. J. MENEGHELLI CHURRASQUEIRAS - ME - 90758128-49 - 07/2025 - E. L. ANTUNES MARINGA COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 91133417-82 - 03/2025 - E. L. ANTUNES TOLEDO COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 91133423-20 - 03/2025 - E. L. DA SILVA INFORMATICA LTDA - 90463484-08 - 03/2025 - E. SCHWINGEL - COMERCIO DE CARNES - 90757873-99 - 03/2025 - E.G.R ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91132887-92 - 03/2025 - E.I.E. AGRONEGOCIOS LTDA - 91121936-07 - 03/2025 - E.L SILVA ASSISTENCIA DA ULTRABOOK - LTDA - 90810604-09 - 03/2025 - E.S COMERCIAL LTDA - 91116177-05 - 03/2025 - EAGLE DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA - 90812337-96 - 03/2025 - EB TRAINING CAPACITACAO LTDA - 91082091-59 - 03/2025 - ECO BUSINESS SERVICOS LTDA - 91134474-24 - 03/2025 - ECOAIR ELETRIC LTDA - 91041362-70 - 03/2025 - ECOGRILL DERIVADOS DA MADEIRA LTDA - 90356696-52 - 07/2025 - ECOLIFE ENERGIA LTDA - 91135652-06 - 03/2025 - ECONOMICO SUPERMERCADOS LTDA - 90927994-14 - 03/2025 - ECOOPERATIVA - COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEIS - 91102831-02 - 03/2025 - ECS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUS - 90240542-90 - 03/2025 - ECUB EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME - 90582771-58 - 03/2025 - ECV EVOLUTION COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90847344-27 - 03/2025 - EDENI R DESCONSI PRODUTORA RURAL - 91135212-50 - 03/2025 - EDER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90971421-46 - 03/2025 - EDER Q S DESCONSI PRODUTOR RURAL - 91135206-01 - 03/2025 - EDER VANDIR FELBER - 90814777-41 - 03/2025 - EDERSON LUIZ NEGRETTI TRANSPORTES LTDA - 90840004-66 - 03/2025 - EDERSON WOJCIK TRANSPORTES LTDA - 90861814-92 - 03/2025 - EDINA LEONARDA KLEIN - LTDA - 90878257-76 - 03/2025 - EDISON OTTO DUALATTKA D ALVES LTDA - 91137112-02 - 03/2025 - EDITORA BEZERRAS PUBLISH HOUSE LTDA - 91131728-16 - 03/2025 - EDITORA CEDASPY LTDA. - 90199209-65 - 03/2025 - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - 91150648-32 - 07/2025 - EDITORA SAGAZ COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90400007-87 - 03/2025 - EDMAR MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90769063-67 - 03/2025 - EDSON C DE QUADROS LTDA - 91132074-66 - 03/2025 - EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - 90407113-73 - 07/2025 - EDSON LUIZ CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - 91136442-54 - 03/2025 - EDSON N S DESCONSI PRODUTOR RURAL - 91135210-98 - 03/2025 - EDUARDO ALIFANTIS DE MELLO - TRANSPORTES - 90750970-23 - 03/2025 - EDUARDO DA SILVA MESSIAS TRANSPORTES LTDA - 90619903-37 - 03/2025 - EDUARDO TRANSPORTES LTDA - 90964985-40 - 03/2025 - EF DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 91135386-59 - 03/2025 - EHSP ELETRONICOS LTDA - 91136176-05 - 03/2025 - EJB GRAFICA E EDITORA LTDA - 90965279-07 - 03/2025 - EL CABRON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90729749-70 - 03/2025 - ELAINE CHAVES DE SOUZA LTDA - 90905193-25 - 03/2025 - ELAS PILOTAM LTDA - 90866027-73 - 03/2025 - ELCONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ELETRICOS - 91132910-76 - 03/2025 - ELECTRICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90626083-20 - 03/2025 - ELETROMECANICA INDUSTRIAL GARCETE LTDA - 10702637-14 - 03/2025 - ELETROPONTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90202625-80 - 07/2025 - ELEVE CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE INTEGRADA LTDA - 91137460-90 - 03/2025 - ELIANDRO TUR - LTDA - 90937226-79 - 03/2025 - ELIANE CARVALHO & CIA LTDA - 90965385-18 - 03/2025 - ELIANE DOS SANTOS MORAES TRANSPORTES LTDA - 90821614-89 - 03/2025 - ELIANE R B SELERI TRANSPORTES LTDA - 91004818-01 - 07/2025 - ELIAS MORAIS JUNIOR PECAS E FERRAMENTAS - 90919596-98 - 03/2025 - ELIEZER RIBEIRO PINTO - 90903993-20 - 03/2025 - ELISANGELA FLAUZINO & CIA LTDA - 90470371-04 - 03/2025 - ELIZABETH DE LARA RODRIGUES LTDA - 91131951-90 - 03/2025 - ELLO REPRESENTACOES LTDA - 91150406-58 - 07/2025 - ELO MAGNABOSCO - 90880176-81 - 03/2025 - ELOA D DESCONSI PRODUTORA RURAL - 91135297-49 - 03/2025 - ELOIR FELIPE BANDIERA - 90873783-03 - 03/2025 - ELTON MARANGONE FILHO LTDA. - 90786790-07 - 03/2025 - ELY DE ARAUJO COSTA LIMITADA - ME - 90750107-85 - 03/2025 - EMANOEL COMERCIAL LTDA - 91137287-84 - 03/2025 - EMERSON ALVES SILVA COLETAS E ENTREGAS - 90891355-80 - 03/2025 - EMERSON LUIS LAZARINI - 90776435-48 - 03/2025 - EMILIO KONRADO NETO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS - ME - 90900558-25 - 07/2025 - EMP TRANSPORTES DE AREIA E PEDRA LTDA - 90757989-19 - 07/2025 - EMPORIO HAUER LTDA - 91020615-08 - 03/2025 - EMPORIO ZELLIA MASSAS ARTESANAIS LTDA - 90946092-13 - 07/2025 - EMPREITEIRA SOUZA LTDA - 90925482-50 - 07/2025 - EMPRESA CKMG PRIME S/A - 91132346-09 - 03/2025 - ENFALI COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 91011699-17 - 07/2025 - ENGENHARIA DOS PAES PANIFICACAO LTDA - 90793210-92 - 03/2025 - ENIO JOSE DA SILVA RAMOS LTDA - 90719421-36 - 03/2025 - ENOQUE OZORIO - 91134323-11 - 03/2025 - ENTERPRISE LOCACAO E COMERCIO DE BENS LTDA - 90892805-99 - 03/2025 - ENVASES SUL INDUSTRIA, COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91133179-97 - 03/2025 - EP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 91134972-86 - 03/2025 - EP-X PARTICIPACOES LTDA - 91089824-86 - 03/2025 - ERNESTO SCHAFFRATH LTDA - 91131821-02 - 03/2025 - ESCOLA DO DIABETES LTDA - 91148062-07 - 07/2025 - ESCOLA OFICIAL DE FUTEBOL LTDA - 90864410-79 - 03/2025 - ESFERA ESTOFADOS LTDA - 90987318-54 - 03/2025 - ESHOPFITZ ELETRONICOS LTDA - ME - 90719226-15 - 03/2025 - ESPACO GRAZI LTDA - 90958298-96 - 03/2025 - ESPACO NIRA BELEZA E ESTETICA LTDA - 91140575-06 - 07/2025 - ESPACO PUELLA MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90736919-63 - 07/2025 - ESSENZA COMERCIAL LTDA - 09911238-73 - 03/2025 - ESTANCIA COSTA VERDE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 91020793-85 - 03/2025 - ESTEFANSKI & SAGANSKI LTDA - 90274580-73 - 03/2025 - ESTILO MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91041855-65 - 07/2025 - ESTRELA COMERCIAL LTDA - 91048465-61 - 07/2025 - ESTRELA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME - 90830245-15 - 03/2025 - ESTRELA DA FESTA LTDA - 91150608-45 - 07/2025 - ETO LOG SERVICOS PARA SAUDE LTDA - 90844639-97 - 03/2025 - EUGENIO & MARQUES LTDA - ME - 90120587-61 - 03/2025 - EURIDES RZEZNIK TRANSPORTES - ME - 90787334-00 - 03/2025 - EURO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91138021-86 - 03/2025 - EVANDRO R S DESCONSI PRODUTOR RURAL - 91135286-96 - 03/2025 - EVERALDO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90995002-36 - 03/2025 - EVERTON DE MIRANDA FIGUERO - LTDA - 90789055-46 - 03/2025 - EVOLTZ V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90893751-15 - 03/2025 - EVOLUTE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 90925923-13 - 03/2025 - EXCEL MULTIMARCAS LTDA - 90833966-50 - 03/2025 - EXCELLENCE SHOP ELETRONICOS LTDA - 90788752-99 - 07/2025 - EXPANSAO CONFECCOES LTDA - 90882608-61 - 03/2025 - EXPOTRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90833259-81 - 03/2025 - EXPRESSO RODO MATOS SUL MINAS LTDA - 90976134-40 - 03/2025 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO LTDA - 70104238-77 - 03/2025 - EXXLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90917794-44 - 03/2025 - F A VIDAL MARTINS LTDA - 90995351-02 - 03/2025 - F G DOMINGUES FLORI GONCALVES DOMINGUES - 91132019-30 - 03/2025 - F K MARTINS & CIA LTDA - 90503075-20 - 03/2025 - F L MARQUES COMERCIO DE GAS - 91133905-62 - 03/2025 - F MOREIRA DECOL CLARO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LTDA - 90770515-35 - 03/2025 - F P DA SILVA USINAGEM LTDA - 90816232-33 - 07/2025 - F R COSTA MARTINS - 91060554-21 - 03/2025 - F SILVEIRA - 90906850-98 - 03/2025 - F. ANDREIS NETO LTDA - 91134283-90 - 03/2025 - F. C. P JUNIOR - MECANICA LTDA - 90867288-74 - 03/2025 - F. JUNIOR DA SILVA - ME - 90742212-78 - 07/2025 - F. L. ALIMENTOS LTDA - 90954489-06 - 03/2025 - F. MIKAEL GASPARETO - CHURRASQUEIRAS - 90882206-49 - 03/2025 - F.L.B SCHUCHOVSKI INCORPORACAO LTDA - 90992938-50 - 03/2025 - F7 TRAINING LTDA - 91141461-93 - 07/2025 - FAAK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90710743-47 - 03/2025 - FABIANO GUARNERI COMPRA VENDA E LOCACAO DE VEICULOS - 90852102-19 - 03/2025 - FABIO E SHEYLA DE SOUZA NETO & CIA LTDA - 91077988-51 - 03/2025 - FABIO PIRES DA CRUZ - 90865715-25 - 03/2025 - FACHINETTI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90211245-64 - 07/2025 - FACHINI CONFECCOES LTDA - 91139367-00 - 07/2025 - FACHINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME - 90777487-22 - 03/2025 - FAMILIA & TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 91134142-59 - 03/2025 - FAMILIA DOS PRESENTES LTDA - 90961400-77 - 03/2025 - FARMACIA CAMPO ALTO POPULAR LTDA - 91133789-45 - 03/2025 - FARMACIA FARMANOSSA LTDA - 90675335-90 - 03/2025 - FAZENDA ROMA AGROPECUARIA S/A - 90466813-36 - 03/2025 - FAZENDA ROSA CRUZEIRO DO SUL LTDA - 91135682-13 - 03/2025 - FB SERVICOS E SAUDE LTDA - 91136924-96 - 03/2025 - FC VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 91137417-05 - 03/2025 - FC3 TRADING LTDA - 91076027-01 - 03/2025 - FELIPE CLODA NETO LTDA - 90882661-26 - 03/2025 - FENIX COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - 91138071-45 - 03/2025 - FERNANDES E SAROT COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90732515-64 - 03/2025 - FERNANDES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90639844-31 - 03/2025 - FERPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09913216-75 - 03/2025 - FERRACO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91135862-03 - 03/2025 - FERREIRA & CORREA JUNIOR LTDA - 90785840-57 - 07/2025 - FERREIRA E BASTOS INCORPORACOES LTDA - 90841107-25 - 03/2025 - FERTISUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91132873-97 - 03/2025 - FG ALUMINIOS E COMPONENTES LTDA - 90665995-63 - 03/2025 - FG LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 91134152-20 - 03/2025 - FHOCUS OPTICAL SOLUTIONS LTDA - 90929252-23 - 03/2025 - FIBER MAX TELECOM LTDA - 91033527-86 - 03/2025 - FIBERX TELECOM S.A. - 90946821-31 - 03/2025 - FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA OTICA S.A. - 90888624-03 - 03/2025 - FL BRASIL TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. - 91145517-05 - 07/2025 - FLAG COMERCIO ATACADISTA DE CIGARROS LTDA - 91149365-93 - 07/2025 - FLAVIA BERTONE PARRA - 91055577-41 - 03/2025 - FLAVIO FRANCO DOS SANTOS 74717375904 - 91136060-85 - 03/2025 - FLORENCA VEICULOS S.A. - 91105243-12 - 03/2025 - FLORES COMERCIO DE PERFUMES LTDA - 90848419-32 - 03/2025 - FLOWINS PLATAFORMA DE TECNOLOGIA LTDA - 91076607-44 - 03/2025 - FLYSHOES BRAZIL LTDA - 91048423-02 - 03/2025 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 07/2025 - FOCO ALIMENTOS LTDA - 90940531-93 - 03/2025 - FORGEFRONT ESTUDIO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWAR - 91121070-34 - 07/2025 - FORMEDICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 91135811-55 - 03/2025 - FORMOSA AGROFLORESTAL LTDA - 91137368-84 - 03/2025 - FOX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91116219-90 - 03/2025 - FPB PITANGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91134442-47 - 03/2025 - FRANCIELE DA CRUZ LOPES - AMORTECEDORES -ME - 90693170-20 - 03/2025 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90656727-04 - 03/2025 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90664153-49 - 03/2025 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90735668-08 - 03/2025 - FREITAS E SILVESTRIN TRANSPORTES LTDA - 90865335-18 - 03/2025 - FRIEZA IMPORT EXPORT LTDA - 91132983-21 - 03/2025 - FRIGORIFICO EUROPA LTDA - 09911488-68 - 03/2025 - FRISUI COMERCIO DE CARNES E TRANSPORTES LTDA - 91070460-51 - 03/2025 - FRUBANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90929395-26 - 03/2025 - FRUTAS CODALE LTDA - 91085716-99 - 03/2025 - FRUTO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91146022-02 - 07/2025 - FUJIMURA DO BRASIL S.A. - 91134385-14 - 03/2025 - FULL EPC ENGENHARIA 360 LTDA - 91132566-70 - 03/2025 - FULL MOTOR LTDA - 91161540-10 - 07/2025 - FUNERARIA SHALOM LTDA - 90307496-58 - 03/2025 - FUNILARIA GUANABARA LTDA - ME - 10133767-74 - 03/2025 - FURLANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91125088-88 - 03/2025 - FURTADO & FURTADO RESTAURANTE LTDA - 91132334-67 - 03/2025 - FVC RESTAURANTE LTDA - 91011612-66 - 07/2025 - G & V AGRONEGOCIOS LTDA - 91075969-81 - 03/2025 - G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 - 03/2025 - G G DE OLIVEIRA RESTAURANTE - 91142300-62 - 07/2025 - G M INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - 90908745-75 - 03/2025 - G M VIECHNIESKI LTDA - 91138345-41 - 03/2025 - G MASSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91132580-28 - 03/2025 - G PARTS IMPORTS LTDA - 91146847-64 - 07/2025 - G R CARNEIRO LTDA - 90935415-34 - 03/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91137812-43 - 03/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91138468-09 - 03/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91134468-86 - 03/2025 - G RYAN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91135387-30 - 03/2025 - G&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90732025-12 - 03/2025 - G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM LTDA - 90967029-20 - 03/2025 - G. S. MOTORS VEICULOS LTDA - 90955778-03 - 03/2025 - G2 MOTTORS MULTIMARCAS LTDA - 91124040-80 - 03/2025 - G6 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91149410-82 - 07/2025 - GABIROBA PECAS E AUTO SOCORRO LTDA - 90588175-27 - 07/2025 - GALARI CONSTRUCOES LTDA - 90951558-01 - 03/2025 - GALENA MINERACAO LTDA - 91135327-07 - 03/2025 - GALIATI COMERCIOS E NEGOCIOS LTDA - 91023939-26 - 03/2025 - GALVOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90924564-87 - 03/2025 - GALVOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGIC - 90857345-52 - 03/2025 - GAMEIRO TRANSPORTES LTDA - 90931311-23 - 03/2025 - GANCHINHO RESIDUOS LTDA - 91133336-82 - 03/2025 - GARANTIDO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 91133752-53 - 03/2025 - GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91135352-00 - 03/2025 - GATE7 IT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - 90958880-43 - 03/2025 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - 91101955-80 - 03/2025 - GEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO - MERCEARIA LTDA - 90385603-33 - 07/2025 - GENERAL CLUBE DE TIRO LTDA - 91058031-06 - 03/2025 - GENOVEZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91143433-47 - 07/2025 - GEOMETRA CONSTRUTORA LTDA - 90946540-06 - 03/2025 - GERALDINI E CIA LTDA - 91135163-37 - 03/2025 - GERMANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91132988-36 - 03/2025 - GERMANY TRANSPORTES LTDA - 90876942-21 - 03/2025 - GERMOJESCHI MATERIAIS FERROSOS E NAO FERROSOS LTDA - 90872014-89 - 03/2025 - GESSO THOMAL LTDA - 91008176-48 - 07/2025 - GESTCAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91118966-63 - 03/2025 - GETECIN TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - 91132269-24 - 03/2025 - GGK LOJA DO BARBEIRO LTDA - 90732953-40 - 03/2025 - GGRC - COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - 90328403-00 - 03/2025 - GGS - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91149496-52 - 07/2025 - GHM EQUIPAMENTOS LTDA - 90815007-43 - 03/2025 - GIACOMO COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - 91022854-49 - 07/2025 - GIFT DO BRASIL LTDA - 91053445-94 - 03/2025 - GIGUIS LTDA - 90986935-88 - 03/2025 - GILBERTO STRESSER PASKE MADEIRAS ME - 90767244-12 - 03/2025 - GILMAR GUIDO RODAS ONLINE - 90851169-72 - 03/2025 - GILMAR HENRIQUE - 90563986-24 - 03/2025 - GILSON HERMES DE ARAUJO ME - 90785845-61 - 03/2025 - GIROLAR REFRIGERACAO LTDA - 90250279-38 - 03/2025 - GIROTTO & GIROTTO LTDA - 91133453-46 - 03/2025 - GLOBAL CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA - 90969900-20 - 03/2025 - GLOBAL CENTRAL DE ATENDIMENTO PARANAGUA LTDA - 90925147-89 - 03/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148496-07 - 07/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148511-72 - 07/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148491-94 - 07/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148492-75 - 07/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148493-56 - 07/2025 - GLOBAL HATCH AVICULTURA LTDA. - 91148494-37 - 07/2025 - GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 91137661-04 - 03/2025 - GLP TELHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91135105-68 - 03/2025 - GM MODA E CALCADOS LTDA - 91157982-08 - 07/2025 - GOL LINHAS AEREAS S.A. - 90850700-26 - 03/2025 - GOLD LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90372972-48 - 03/2025 - GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE - 90600330-96 - 07/2025 - GOLDENPUTZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91072352-96 - 07/2025 - GOMES DO BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT - 91031476-94 - 03/2025 - GP BLACK BULL BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 91127379-92 - 03/2025 - GP BLACK BULL RESTAURANTE LTDA - 91127374-88 - 03/2025 - GP BLACKBULL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91129165-79 - 03/2025 - GP JOTAKA CHOPP BAR LTDA - 91127381-07 - 03/2025 - GP POTENCIAL LTDA. - 91090050-18 - 03/2025 - GP QUINTAL ESPETINHOS LTDA - 91127367-59 - 03/2025 - GPC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91138075-79 - 03/2025 - GPM AUTO PECAS LTDA - 91140407-94 - 07/2025 - GRAAL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90892385-50 - 03/2025 - GRAINTECH SOLUTION - SOLUCOES PARA AUTOMACOES EM UNIDAD - 91132204-89 - 03/2025 - GRANDE CASA ACABAMENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS - 90471590-56 - 03/2025 - GRAOAGRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LT - 90705317-28 - 03/2025 - GRECCO & GRECCO LTDA - 41010985-97 - 03/2025 - GRID BORRACHARIA LTDA - 90895036-44 - 03/2025 - GRINGOS BEBIDAS E HEADSHOP LTDA - 90982885-60 - 03/2025 - GROSSI LTDA - 91131922-56 - 03/2025 - GROWTH CAPITAL INVESTMENTS LTDA - 91134967-19 - 03/2025 - GRUNOWE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90907329-40 - 03/2025 - GRUPO AGRO COSTA SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E - 91042634-69 - 03/2025 - GRUPO AMIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90986589-10 - 03/2025 - GRUPO VIVA MOTOS SHINERAY REVENDAS LTDA - 91135107-20 - 03/2025 - GRUPO VON BARBAROV LTDA - 91116284-99 - 03/2025 - GSE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90835826-07 - 07/2025 - GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91089466-84 - 03/2025 - GT VEICULOS LTDA - 91108336-17 - 03/2025 - GTX HOLDING SA - 91134888-80 - 03/2025 - GUANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91138355-13 - 03/2025 - GUARANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91133999-42 - 03/2025 - GUGUMILO TRANSPORTE LTDA - 90912724-63 - 03/2025 - GUILLERMO HORACIO ALBERTONI - 90659439-02 - 03/2025 - GUIMARAES FERREIRA & FERREIRA LTDA - 90797197-03 - 03/2025 - GUSTAVO GIRARDI BORGES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90763150-83 - 03/2025 - GUYARA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90976193-09 - 03/2025 - H & H LOCACAO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE S.A. - 91051645-02 - 03/2025 - H ARTES COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90989497-28 - 03/2025 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 07/2025 - H2R EMPREENDIMENTOS LTDA - 91107281-55 - 07/2025 - HANDLER DO BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90834559-23 - 03/2025 - HARD SKATE NORTE SHOP LTDA - 90793557-44 - 07/2025 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - 91134623-00 - 03/2025 - HATANAKA TRANSPORTES LTDA - 91123924-80 - 03/2025 - HB AGROPECUARIA LTDA - 90716115-39 - 03/2025 - HC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90219457-62 - 03/2025 - HEFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09913193-44 - 03/2025 - HEITOR G. MASSI PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 90854516-82 - 07/2025 - HELEN E C M DESCONSI PRODUTORA RURAL - 91135280-09 - 03/2025 - HELIO WALDIR TREZZI JUNIOR - 90802476-10 - 03/2025 - HELP GAS E AGUA MINERAL LTDA - 91132504-77 - 03/2025 - HELTE UFV SARANDI LTDA - 91108219-53 - 03/2025 - HEULEY CELULARES E ELETRONICOS LTDA - 90954026-71 - 03/2025 - HG GARCIA TRANSPORTES LTDA - 91160896-00 - 07/2025 - HG LOCACOES E SERVICOS LTDA - 91136891-93 - 03/2025 - HILDA RIGO DA SILVA - CONFECCOES - 90821789-69 - 03/2025 - HML COMERCIO LTDA - 91001557-50 - 07/2025 - HNK BR BEBIDAS LTDA. - 90920941-27 - 03/2025 - HOGUS TRANSPORTES LTDA - ME - 90668691-02 - 03/2025 - HORIZONTAL ENERGIAS E ESTRUTURAS LTDA - 91070158-49 - 03/2025 - HORIZONTE GLOBAL COMERCIO DE COMMODITIES LTDA. - 91138204-00 - 03/2025 - HORNET.22 ARMAS E MUNICOES LTDA - 90892812-18 - 03/2025 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 06/2025 - HOTEL IBIPORA LTDA - 90668910-35 - 07/2025 - HOTEL SAO LUCAS LTDA - 90967901-01 - 07/2025 - HR TEXTIL BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 91121452-03 - 07/2025 - HSA COMERCIO DE CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 91137616-41 - 07/2025 - HSM COMERCIO DE

BEBIDAS LTDA - 90866775-10 - 03/2025 - HU JIAWEN - 90931267-15 - 03/2025 - HUSSEIN AYOUB AUTO PECAS - 90859118-61 - 03/2025 - HYDROHEAT LTDA - 91067323-85 - 03/2025 - I CAMPOS & CIA LTDA - 90271369-71 - 03/2025 - I G COSTA EXTINTORES - 90357597-24 - 03/2025 - I G LEMES LTDA - 91134392-43 - 03/2025 - I L C REGANHAN PEIXES ME - 90563597-26 - 03/2025 - I R DA PAIXAO - ME - 90612061-56 - 03/2025 - I R F MEDICAMENTOS LTDA ME - 90576807-73 - 03/2025 - I. E FLORESTAL LTDA - 90873685-02 - 03/2025 - I. F. DE BARROS DINIZ - FERNANDO DIESEL BOMBAS INJETORA - 91138470-15 - 03/2025 - I.LOPES COMERCIAL LTDA - 91133387-22 - 03/2025 - IBBL - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 63700120-57 - 03/2025 - ICBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09913191-82 - 03/2025 - ICERTUS TECNOLOGIA S/A - 90628061-22 - 03/2025 - ICHTHYS INSTITUTO DE PSICOLOGIA E RELIGIAO LTDA - 91122496-88 - 03/2025 - ICOMALPI INDUSTRIA DE MAQUINAS PIVA E PIVA LTDA - 90861927-70 - 07/2025 - IDEA HOLDING LTDA - 91132926-33 - 03/2025 - IDEAL IMPORTS DO BRASIL LTDA - 90728404-26 - 03/2025 - IDEAL TELECOMUNICACOES S.A. - 91137759-44 - 03/2025 - IDEAL TUR LTDA - 91067426-90 - 03/2025 - IDEX LOGISTICA LTDA - 91127376-40 - 03/2025 - IFMB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91148570-22 - 07/2025 - ILIANT PARTICIPACOES LTDA. - 91135647-30 - 03/2025 - IMPACTCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90967112-44 - 03/2025 - IMPACTO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 91133675-87 - 03/2025 - IMPERIAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90921320-70 - 03/2025 - IMPERIO ARTIGOS PARA FESTAS E DECORACOES LTDA - 91029798-82 - 03/2025 - IMPERIO BATERIAS LTDA - 91144483-60 - 07/2025 - IMPERIO DA POLVORA COMERCIO DE ARMAS LTDA - 90888373-01 - 03/2025 - IMPERIO DAS CARRETAS LTDA - 90961174-15 - 03/2025 - IMPERIO DO ACAI LTDA - 90766440-60 - 03/2025 - IMPERIO DO PAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90661718-81 - 04/2025 - IMPERIO FABRICACAO DIGITAL LTDA - 90729764-09 - 07/2025 - IMPERIO PRE-MOLDADOS LTDA - 90936749-25 - 03/2025 - IMPERIUM MOTOPARTS LTDA - 90998248-05 - 03/2025 - IMPRESSORA IMPERIAL DO BRASIL LTDA - 91135240-03 - 03/2025 - IMPRINT ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - 90345058-42 - 03/2025 - INCOMAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - 91132985-93 - 03/2025 - INCOMATTI FLORESTAL LTDA - 90109869-71 - 03/2025 - INCORPORADORA BERNARDI E SANTANA LTDA - 91097764-48 - 03/2025 - INDITEC INDUSTRIA TEXTIL E CONFECCOES LTDA - 90870245-01 - 07/2025 - INDUSTRIAS ARTEFAMA SA - 09908193-78 - 03/2025 - INEI JORGE PEREIRA DE SOUZA - 90360814-54 - 03/2025 - INFINITY SOLAR LTDA - 91133940-45 - 03/2025 - INFO TECH BRASIL LTDA - 91140933-08 - 07/2025 - INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90977205-22 - 03/2025 - INJEBOMBAS LTDA - 91018981-61 - 03/2025 - INNOVAT TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91133234-58 - 03/2025 - INOVA CARREIRA LTDA - 91132480-65 - 03/2025 - INOVA CWB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90967784-03 - 03/2025 - INOVA IMPORTS LTDA - 90996562-44 - 03/2025 - INSTITUTO DESPERTANDO TALENTOS LTDA - 91063431-33 - 03/2025 - INTERAGE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90949056-10 - 07/2025 - INTERPLY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - 90695264-51 - 03/2025 - IPS TRACK TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - 91135088-22 - 03/2025 - IQBIO FARMACEUTICA LTDA - 91067240-13 - 03/2025 - IRMAOS KRAMER METALURGICA LTDA - 91021220-60 - 03/2025 - ISD TECH LTDA - 91093994-74 - 03/2025 - ISIDORIO DA SILVA MORAES JUNIOR - 91137351-36 - 03/2025 - ISMAEL E MARTINS COMERCIO LTDA - 91138154-07 - 03/2025 - ITACRETO LTDA - 90216359-09 - 03/2025 - ITALIAN GREASE IMPORT LTDA - 91124098-04 - 03/2025 - ITAMAR ANGELO SUZIN ME - 90652351-50 - 03/2025 - ITECK INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 91134378-95 - 03/2025 - IUKESU COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - 90655045-85 - 03/2025 - IVO MAIHACK - MERCADO - 90406301-01 - 03/2025 - J FORCOLIN VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS - 90874943-03 - 03/2025 - J A ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 91136267-87 - 03/2025 - J A DEOLINO LTDA - 90613728-38 - 03/2025 - J A PEREIRA DECORACOES - 90429572-80 - 03/2025 - J B FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 91099227-97 - 03/2025 - J B RODRIGUES TRANSPORTES - 91008020-20 - 07/2025 - J BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91136042-01 - 03/2025 - J BIQUINIS LTDA - 91024828-64 - 03/2025 - J C M TRANSPORTE LTDA - 91142773-79 - 07/2025 - J C VIANA DE CARVALHO CONFECCOES - 90997578-65 - 03/2025 - J DE JESUS RENOVALAR REDES DE PROTECAO - 91094288-30 - 03/2025 - J FERNANDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91081845-71 - 03/2025 - J G OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90796587-20 - 07/2025 - J HUMBERTO FOGARIN & CIA LTDA EPP - 90801827-30 - 03/2025 - J L DA ROSA FILHOS LTDA - 91135821-27 - 03/2025 - J L KLOSOSKI ODONTOLOGIA INTEGRAL LTDA - 90949110-09 - 03/2025 - J LUIZ DE PAIVA TOME LTDA - 91140392-73 - 07/2025 - J M MEDARDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 91064235-95 - 03/2025 - J R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91137380-70 - 03/2025 - J R DUARTE FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90117233-11 - 03/2025 - J R DUARTE FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90139991-36 - 03/2025 - J T BARBOSA & CIA LTDA - 90448375-33 - 07/2025 - J&F S.A. - 91137679-25 - 03/2025 - J&T EXPRESS BRAZIL LTDA. - 90983436-84 - 03/2025 - J. A. ALBERTTI JUNIOR LTDA - 90767561-01 - 03/2025 - J. A. ALBERTTI JUNIOR LTDA - 90908039-88 - 03/2025 - J. A. REZENDE CEREALISTA LTDA - 91101161-17 - 03/2025 - J. B. PRESTES - REFRIGERACAO - 91061382-03 - 07/2025 - J. BARCHIKI MARMORES E GRANITOS LTDA - 90168471-59 - 03/2025 - J. C. A. COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90878280-15 - 03/2025 - J. DE JESUS DIAS ALIMENTOS - 90776162-22 - 03/2025 - J. GEHLEN TECIDOS LTDA. - 91136090-09 - 03/2025 - J. L. DA SILVA - AUTOMOTORES ME - 90741049-80 - 03/2025 - J. L. ESCALIANTE LTDA - 90728207-43 - 03/2025 - J. MELLO & CIA. LTDA - 91061440-17 - 03/2025 - J. P. N. BOURGUIGNON DOS SANTOS - 91132811-94 - 03/2025 - J. SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91135585-01 - 03/2025 - J. T. PORTAS E ACESSORIOS LTDA - 90983956-41 - 03/2025 - J.A. KOYAMA LANCHONETE - ME - 90978290-28 - 03/2025 - J.BRAGA COMERCIAL LTDA - 91117570-35 - 03/2025 - J.L. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90870601-33 - 03/2025 - J.S COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90939250-06 - 03/2025 - J2T COMERCIO LTDA - 91034163-42 - 03/2025 - JACARANDA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90847877-09 - 03/2025 - JACQUELINE A DE MORAES LTDA - 91132832-19 - 03/2025 - JAIME CABRAL DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90844641-01 - 03/2025 - JAKSON ROBERTO GAESKI DE CHAVES - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90812769-24 - 03/2025 - JAMES CARLOS TABORDA LOPES - 90582731-60 - 03/2025 - JANDIR VIEIRA - 90992089-26 - 03/2025 - JANIR DE JESUS DE SOUZA - 90862344-48 - 03/2025 - JAS DISTRIBUIDORA LTDA - 91125454-90 - 03/2025 - JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA - 91132188-24 - 03/2025 - JAVORSKI ESTRUTURAS LTDA - 91134686-93 - 03/2025 - JAVORSKI IMOVEIS E INCORPORACAO LTDA - 91021219-26 - 03/2025 - JB LECK LTDA - 90962200-03 - 03/2025 - JB TRANSPORTES E COLHEITA LTDA - 90955673-28 - 03/2025 - JBEL AGROPECUARIA LTDA - 91132054-12 - 03/2025 - JC ASSESSORAMENTO LTDA - 91054287-71 - 03/2025 - JC CAR LTDA - 91133844-06 - 03/2025 - JC EMPREENDEDORES DO REINO LTDA - 90995388-02 - 03/2025 - JC SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA - 91134121-24 - 03/2025 - JC SERVICOS DE PINTURA LTDA - 90945504-99 - 03/2025 - JCB VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - 90771302-49 - 03/2025 - JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMRIA LT - 90686104-67 - 07/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132112-26 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132110-64 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132111-45 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132113-07 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132108-40 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132109-20 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132105-05 - 03/2025 - JDM TELHAS LTDA - 91132107-69 - 03/2025 - JESSICA CAROLINE OCHELISKI - 90962230-10 - 03/2025 - JESSICA P. DE MOURA - 91137370-07 - 03/2025 - JESUS CAPITAL LTDA - 91045471-49 - 03/2025 - JETTA BAR LAVA CAR LTDA - 90996536-52 - 03/2025 - JF ENERGIA SOLAR LTDA - 90955824-75 - 03/2025 - JF LOG TRANSPORTADORA EXPRESS LTDA - 90925253-90 - 03/2025 - JF3 - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA. - 91093756-13 - 03/2025 - JG ADMINISTRADORA E COMERCIO E IMOVEIS LTDA - 90946423-42 - 03/2025 - JH CONSTRUTORA LTDA - 91002894-47 - 03/2025 - JHONATAN LIEL PINTO LTDA - 91120290-50 - 03/2025 - JHS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 90891582-89 - 03/2025 - JIGGER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90787499-00 - 03/2025 - JJS DELEFRATI TRANSPORTES LTDA - 91012430-76 - 03/2025 - JL AGRONEGOCIOS LTDA - 91010432-20 - 03/2025 - JL BRANDAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91085551-46 - 03/2025 - JLA - TREINAMENTO E PUBLICACAO LTDA - 91054098-07 - 03/2025 - JM AGRONEGOCIOS LTDA - 91084069-06 - 03/2025 - JM CELL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90710100-20 - 03/2025 - JM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91098156-05 - 07/2025 - JNB COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90522690-80 - 03/2025 - JOAO PAULO LIRA MIRANDA VEICULOS ME - 90524205-95 - 03/2025 - JONATHAN CARLOS MOURA - 90725665-02 - 03/2025 - JOOS MOLAS TECNICAS DO BRASIL LTDA - 90180664-05 - 03/2025 - JORGE LUIS DA SILVA ASSOLARI - TNA ADESIVOS - 90849617-50 - 03/2025 - JORROPACO TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91135381-44 - 03/2025 - JOSE ALTEVIR FRANCO - 90456819-87 - 03/2025 - JOSE ANTONIO ALMEIDA - MARMORES - 90832385-82 - 03/2025 - JOSE BELMIRO DA SILVA - BAR - 60124070-07 - 07/2025 - JOSE CARLOS PEREIRA - DISTRIBUICAO - 90876882-56 - 03/2025 - JOSE DA SILVA VIDRACARIA LTDA - 90550834-25 - 03/2025 - JOSE LUIZ VIEIRA VALENTE - ME - 90674959-90 - 03/2025 - JOSE TEIXEIRA LTDA - 91133769-00 - 03/2025 - JOSE VANTUIR SABINO - 91091678-59 - 03/2025 - JOSEFA ROCHA BORTOLATTO - 90854997-07 - 03/2025 - JOSIANE MAIA DAL MORO - 90903988-62 - 03/2025 - JOSUEL DE CAMPOS - 90976584-60 - 03/2025 - JOTA IMPORTS LTDA - 91006887-32 - 03/2025 - JOTA W SERVICOS LTDA - 91135326-18 - 03/2025 - JOTHA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91129268-84 - 03/2025 - JOYA COMMERCE LTDA - 91158148-58 - 07/2025 - JPJ SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - 90926401-48 - 07/2025 - JR FRETAMENTOS LTDA - 90840530-71 - 03/2025 - JR85 COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA. - 91138382-96 - 03/2025 - JRD ALIMENTOS LTDA - 91135389-00 - 03/2025 - JRF ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 91133837-87 - 03/2025 - JRR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90954106-90 - 03/2025 - JS MODA E CALCADOS LTDA - 91160465-52 - 07/2025 - JS REFORMADORA DE VEICULOS LTDA - 91050950-04 - 03/2025 - JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90979235-55 - 03/2025 - JULIA LAZARI BARBOSA LTDA - 91135740-27 - 03/2025 - JULIANE BOTEZZINI COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - 90909146-23 - 07/2025 - JULIANO H DE SOUZA LTDA - 90921137-92 - 07/2025 - JULIO CESAR TADAO KOBE - ME - 90729414-51 - 03/2025 - JUNIOR CESAR DOS SANTOS - 90930443-10 - 03/2025 - JUNIOR ROQUE PETKOWICZ E CIA LTDA - 90477778-17 - 07/2025 - JURANDIR FIDELIS PEREIRA - 90749913-83 - 03/2025 - JV PARENTO TRANSPORTES LTDA - 90984816-45 - 03/2025 - JVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90957757-88 - 03/2025 - JVMR ARTIGOS DE PESCA LTDA - 90917703-07 - 03/2025 - JW TORRI TECH LTDA - 91138052-82 - 03/2025 - K M PEREIRA - COMERCIAL - ME - 90759864-05 - 03/2025 - K S ALCANTARA DONATTA HOME COR - 91135957-09 - 03/2025 - K T KONNO LTDA - 91137194-40 - 03/2025 - K UECKER BAR E RESTAURANTE - 90831586-35 - 07/2025 - K. BONIATTI - INDUSTRIA DE CHINELOS - ME - 90705770-43 - 03/2025 - K. FREITAS DE FARIA & CIA LTDA - 90854267-34 - 03/2025 - K.F ATACADAO DAS CAPAS E ELETRONICOS LTDA - 90941676-01 - 03/2025 - K.F ATACADAO DAS CAPAS E ELETRONICOS LTDA - 90938673-08 - 03/2025 - K1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90896678-33 - 03/2025 - KADRI - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS LTD - 91129467-29 - 03/2025 - KADUFER COMERCIO DE METAIS LTDA - 90950690-50 - 03/2025 - KAIROS ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 91130213-62 - 03/2025 - KAMILLY NARZETTI - 90949515-66 - 03/2025 - KANIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90881220-43 - 03/2025 - KATIANE SILVA PEREIRA - 90595430-05 - 03/2025 - KB TRANSPORTES LTDA - 91137633-42 - 03/2025 - KERLY APARECIDA DA SILVA ZANONI LTDA - 90819737-22 - 03/2025 - KI-PAO PADARIA E CONFEITARIA - LTDA - 90120034-36 - 03/2025 - KIERO IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ARTIGOS PES - 90797138-45 - 03/2025 - KIKAO CALHAS LTDA - 91050890-39 - 03/2025 - KIOSKY SMART MARKET LTDA - 90850621-98 - 07/2025 - KJC TRANSPORTES LTDA - 90329623-24 - 03/2025 - KLM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 91135514-00 - 03/2025 - KMV COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91134749-01 - 03/2025 - KOALA CONFECCOES LTDA - 90874561-26 - 03/2025 - KOERICH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90860371-03 - 03/2025 - KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90947127-31 - 03/2025 - KOLTUN &

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COLATUSSO LTDA - 91132268-43 - 03/2025 - KOZUKI & MIYOSHI CATUAI SHOPPING LTDA - 91136555-31 - 03/2025 - KPC SERVICOS LTDA - 91131712-59 - 03/2025 - KS MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91137688-16 - 03/2025 - KUKUDINGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90290258-91 - 03/2025 - KUPYNA E GONCALVES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90634735-00 - 03/2025 - KURITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91100197-74 - 03/2025 - L & M PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS L - 91131735-45 - 03/2025 - L A DE ALMEIDA SERVICOS AUTOMOTIVOS - 91138258-01 - 03/2025 - L A MENDES JUNIOR COMERCIO LTDA - 90738625-20 - 07/2025 - L B CARLOS LONDRINA LTDA - 91010366-07 - 07/2025 - L C ROSSETTI DONDA SORVETES - 90923966-46 - 03/2025 - L F BORTOLASSE INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - 91145539-02 - 07/2025 - L F NANUZZI & CIA LTDA - 90767080-50 - 03/2025 - L H F PONTES COMERCIO E TRANPORTES LTDA - 91133416-00 - 03/2025 - L H TRUCK PARTS LTDA - ME - 90676992-19 - 03/2025 - L H VIEIRA EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90910071-23 - 03/2025 - L HIERT NARZETTI VEICULOS LTDA - 91138479-53 - 03/2025 - L HIERT NARZETTI VEICULOS LTDA - 91137707-13 - 03/2025 - L J TROMBINI SERVICOS LTDA - 90480685-42 - 03/2025 - L NUNES PINHEIRO LTDA - 91137596-63 - 03/2025 - L S - TECNOLOGIA EM PESAGEM LTDA. - 91140254-85 - 07/2025 - L T RENT A CAR E REPASSES LTDA - 91002020-07 - 03/2025 - L. BRAGA COMERCIAL LTDA - 91117092-27 - 03/2025 - L. H. CORDEIRO - 90999276-12 - 03/2025 - L. H. FIEBIG & CIA LTDA - ME - 90770950-79 - 03/2025 - L. R. PARAIZO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90818302-98 - 03/2025 - L. S RITA MULTI METAL MECANICA INDUSTRIAL - 90974727-90 - 03/2025 - L.A. SABEL FUNILARIA E PINTURA - 91070488-52 - 03/2025 - L.S LISTON - RESTAURANTE LTDA - 90658023-30 - 03/2025 - LA BELLA EMBALAGENS LTDA - 09911972-14 - 03/2025 - LA ITALIA PIZZARIA LTDA - 90706192-26 - 03/2025 - LABOR TEXTIL LTDA - 91138073-07 - 03/2025 - LACIE DE LESSA LOPES - 90270319-59 - 03/2025 - LAFUENTE COMERCIO DE MIUDEZAS NACIONAIS E IMPORTADAS LT - 09912312-50 - 03/2025 - LAKE SECURITIZADORA S.A. - 91136984-27 - 03/2025 - LAMIM CONFECCOES LTDA - 90706021-70 - 07/2025 - LANCHES C&E LTDA - 91138288-19 - 03/2025 - LANCHONETE EMPADAS LONDRINA LTDA - 90748560-95 - 07/2025 - LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 91138229-69 - 03/2025 - LAOVIAH CONFECCOES LTDA - 10008286-17 - 03/2025 - LARINI INDUSTRIA & COMERCIO DE CORANTES NATURAIS LTDA - 90598164-19 - 03/2025 - LARISSA BELLONI LB CONECTA - 90927774-45 - 03/2025 - LASERFLEX INDUSTRIAL LTDA - 91138465-58 - 03/2025 - LASOAN TRANSPORTES LTDA - 91136476-01 - 03/2025 - LATICINIOS CAROLINA LTDA - 91134795-47 - 03/2025 - LATICINIOS MONTE CELESTE LTDA - 09912474-16 - 03/2025 - LB INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90875322-48 - 03/2025 - LB TRANSPORTADORA LTDA - 91012479-00 - 03/2025 - LCARAUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 91134642-72 - 03/2025 - LCB INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - 91150368-98 - 07/2025 - LCBAUAB REPRESENTACOES LTDA - 91005032-01 - 03/2025 - LDC LOGISTICA LTDA - 90567716-00 - 03/2025 - LDR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - 91020925-60 - 03/2025 - LE GAS LTDA - 91038003-63 - 03/2025 - LE MONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90393086-11 - 03/2025 - LEAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91000090-02 - 03/2025 - LEANDRO BATISTELLA RECICLADOS - ME - 90732693-40 - 03/2025 - LEANDRO GAS LTDA - 91143359-13 - 07/2025 - LEHMANN INVESTIMENTOS E COMMODITIES LTDA - 90830532-99 - 03/2025 - LEMES CLINICA ODONTOLOGICA 02 LTDA - 91135276-14 - 03/2025 - LEO BARDO PRODUCOES CULTURAIS LTDA - 91133620-03 - 03/2025 - LEO DIOGENES BARBOSA - 91132457-16 - 03/2025 - LEONAM CHAPELIM CURVO - 90890949-65 - 03/2025 - LEONARDO BRITZKE LTDA - 90971277-75 - 03/2025 - LEONOR ALVES SPALER BELLA COMFY COMERCIO DE CALCADOS - 90913829-94 - 03/2025 - LEONOR ALVES SPALER BELLA COMFY COMERCIO DE CALCADOS - 90824478-89 - 03/2025 - LEVEL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO S/A - 91090235-04 - 03/2025 - LFC TRANSPORTES LTDA - 91132073-85 - 03/2025 - LG AUTO PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91137246-06 - 03/2025 - LGC CHOCOLATES LTDA. - 90966619-80 - 07/2025 - LIBERATO VEICULOS LTDA - 90981404-90 - 03/2025 - LIBERO COMERCIAL LTDA - 90857141-01 - 03/2025 - LIBERTHY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME - 90500223-63 - 03/2025 - LICA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91144691-03 - 07/2025 - LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90922032-79 - 03/2025 - LIDER GESTAO E SERVICOS LTDA - 91135991-00 - 03/2025 - LIDIA DE OLIVEIRA GRIGOLI - 91134415-74 - 03/2025 - LIFESTYLE COMERIO DE JOIAS LTDA - 90944427-69 - 03/2025 - LIG IMPORT LTDA - 90944633-32 - 03/2025 - LILIAN CUSTODIO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91132409-19 - 03/2025 - LILIAN M F GIARETTA LTDA - 90927208-42 - 03/2025 - LILIAN TAYSE PASK COSTA - 90722700-69 - 03/2025 - LILIANE DA SILVA ROCHA - 91055869-20 - 03/2025 - LIMA & LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91151288-22 - 07/2025 - LINE LTDA - 90906093-16 - 03/2025 - LINGUICOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90273729-42 - 03/2025 - LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90347785-71 - 03/2025 - LIVORNO ALIMENTACAO E SERVICOS DE CATERING LTDA - 91140615-20 - 07/2025 - LIZ MARIA PERDOMO ELETRONICOS - 90990128-60 - 03/2025 - LLA TREND COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90848064-36 - 03/2025 - LLF COMERCIO DE FERRAGEM LTDA - 91136018-73 - 03/2025 - LM PNEUS LTDA - 91140691-80 - 07/2025 - LMA FARMACIA LTDA - 91137493-58 - 03/2025 - LOERNZO ANDREOLA LTDA - 90853386-06 - 03/2025 - LOG FURTADO LTDA - 90960492-31 - 07/2025 - LOG ZS TRANSPORTES LTDA - 90720927-05 - 03/2025 - LOGFRANGO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91132389-30 - 03/2025 - LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - 10505414-91 - 03/2025 - LOJA DOS FAMOSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91149230-09 - 07/2025 - LOJA IPOX LTDA - 91143382-62 - 07/2025 - LOJEX DO BRASIL LTDA - 91148037-98 - 07/2025 - LOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91104879-56 - 03/2025 - LONDRITEC COMERCIO DE EPIS LTDA - 91005160-10 - 07/2025 - LOOORP LTDA - 91135200-16 - 03/2025 - LOPES & GONCALVES PIZZARIA LTDA - 90915576-20 - 03/2025 - LORE LOGISTICA REVERSA - LTDA - 90638102-80 - 03/2025 - LOTEADORA E INCORPORADORA RESIDENCIAL RIVER VIEW LTDA - 91145438-69 - 07/2025 - LOUCOS POR CHURROS FABRIKA LTDA - 90799156-34 - 03/2025 - LRJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90766837-16 - 03/2025 - LUAN JUNIOR STURM - 91074407-01 - 03/2025 - LUBCAFELANDIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - 91135814-06 - 03/2025 - LUCAS SILVA OLIVEIRA - MALUBI ALIMENTOS - 90809771-80 - 07/2025 - LUCIANE SANTOS - CABELEIREIRA NEGALU - 91135112-97 - 03/2025 - LUCINEIA MACHADO - GRANDES RIOS - 91148829-90 - 07/2025 - LUCRANDO COM USINA LTDA - 91133863-79 - 03/2025 - LUIS FERNANDO SANTOS DA ROSA - 91134845-40 - 03/2025 - LUIZ ALLAN FARIA DA SILVA LTDA - 90748287-17 - 03/2025 - LUIZ HENRIQUE MORO - 90653802-40 - 03/2025 - LUMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90586080-14 - 07/2025 - LUPESA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91147636-30 - 07/2025 - LUZIANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90925663-12 - 07/2025 - LV NEVES TRANSPORTES LTDA - 90640666-73 - 03/2025 - LV PRESTADORA E COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA LTDA - 90969320-97 - 07/2025 - M & A CONSTRUCOES LTDA - 90811728-00 - 03/2025 - M & R CONFECCOES LTDA - 90793038-68 - 07/2025 - M 3 TERRAPLANAGEM E LOCACOES DE MAQUINAS E CONTAINERS L - 90898075-11 - 03/2025 - M A E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90527738-38 - 03/2025 - M A FERREIRA FARMACIA EPP - 90592176-20 - 03/2025 - M A PIZZOLOTTO COMERCIO ONLINE - 90807835-71 - 03/2025 - M A ZANELLA & CIA LTDA - 90414578-53 - 03/2025 - M CASSOL TRANSPORTES - 91133653-71 - 03/2025 - M D G KICHILEVICZ COMERCIO DE GAS LTDA - 90647051-96 - 03/2025 - M G RAMBO DE CARVALHO & CIA LTDA - 90518470-99 - 03/2025 - M H P GUEDES - 90784331-99 - 07/2025 - M M LOCACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91132918-23 - 03/2025 - M M V BARNE & CIA LTDA - 90808141-24 - 03/2025 - M S DE SOUZA PEREIRA LTDA - 91139264-03 - 07/2025 - M SOMMER COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90721149-54 - 03/2025 - M&M PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91148429-39 - 07/2025 - M. CAMILLO MAGRINELLI & CIA LTDA - 90846540-75 - 03/2025 - M. CAMILLO MAGRINELLI & CIA LTDA - 90694630-00 - 03/2025 - M. DE J. MORO CONQUE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME - 90732941-07 - 03/2025 - M. M. INSTALADORA E COMERCIO LTDA - 91059846-58 - 03/2025 - M. N. A. MOTOPARTS LTDA - 90942932-32 - 03/2025 - M. P. NARDI - LTDA - 90726752-04 - 03/2025 - M. PAIXAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91094571-80 - 03/2025 - M. SANGALI LTDA - 90804244-15 - 03/2025 - M. W. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90739467-08 - 03/2025 - M.A MULTIMARCAS LTDA - 91118837-66 - 07/2025 - M.A.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135421-76 - 03/2025 - M.A.B SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90772583-93 - 03/2025 - M.F.H. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91134205-77 - 03/2025 - M.F.H. TRANSPORTADORA LTDA - 91134213-87 - 03/2025 - M.I. EMBALAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90854746-23 - 03/2025 - M.J.L.M - REPRESENTACOES LTDA - 91098958-89 - 03/2025 - M.L.RODRIGUES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - 91132494-60 - 03/2025 - M.M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA ME - 09907724-79 - 03/2025 - M8 MOTORCYCLES - COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90863340-78 - 03/2025 - MA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91135313-01 - 03/2025 - MAAGER & MARTINS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 91044486-71 - 03/2025 - MAB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - 91031284-79 - 03/2025 - MADE IN BRAZIL FRAGRANCIAS LTDA - 91122153-50 - 03/2025 - MADE IN HEAVEN LTDA - 91148754-38 - 07/2025 - MADEIREIRA MARCO TRES LTDA - 90641512-71 - 03/2025 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90878444-87 - 03/2025 - MADERO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90746956-52 - 03/2025 - MADRE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 91135694-57 - 03/2025 - MAFUZ SOLUCOES LTDA - 91134011-90 - 03/2025 - MAGALHAES E CASU LTDA - 91148396-36 - 07/2025 - MAGDA CRISTINA REIS NOGUEIRA KRZYZANOWSKI - ACAI - 90842611-89 - 03/2025 - MAGI LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - 90671166-47 - 03/2025 - MAGNUS T L BORDES - SERVICOS AUTOMOTIVOS - 91134544-71 - 03/2025 - MAIKO PATRICIO PEREIRA BUZINARO CONFECCOES - 91082383-37 - 03/2025 - MAIS MINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 90629698-54 - 07/2025 - MAIS SANTOS COMERCIO LTDA - 91137980-57 - 03/2025 - MAJEFE LOCACOES LTDA - 90959800-12 - 03/2025 - MAKEY COMERCIAL LTDA - 91136787-44 - 03/2025 - MAKTUB NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA - 91072833-47 - 03/2025 - MALTAS TRANSPORTES E CIA LTDA - 91160473-62 - 07/2025 - MANSUR VEICULOS LTDA - 90790175-04 - 03/2025 - MANTOVANELLI MANUTENCAO E LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - 90689570-68 - 03/2025 - MANU SUPERMERCADO E CONVENIENCIA LTDA - 91105589-93 - 07/2025 - MAOZAO TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA - 90637220-70 - 03/2025 - MAPIN - COMERCIO DE EMBALAGENS, ALIMENTOS E PAPEIS LTDA - 91012585-02 - 03/2025 - MAPLE TRANSPORTES LTDA - 90898170-70 - 07/2025 - MAR ABERTO PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 90930456-34 - 03/2025 - MARATHON TRADE AGRO - DISTRIBUICAO DE MATERIA-PRIMA AGR - 91155645-68 - 07/2025 - MARCATO ENGENHARIA LTDA - 90951440-10 - 03/2025 - MARCELO BARBOSA FERREIRA - 91060596-80 - 03/2025 - MARCELO DOS SANTOS - MARMORARIA BELLA ROCHA - 90826632-39 - 03/2025 - MARCELO GOMES PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - ME - 90574930-78 - 03/2025 - MARCENARIA E CARPINTARIA FERREIRA LTDA - 90909355-40 - 03/2025 - MARCENARIA J B INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME - 90545185-50 - 03/2025 - MARCIA R. F. VILLAS BOAS - CALCADOS E ACESSORIOS - ME - 90732038-37 - 07/2025 - MARCIO COMERCIAL LTDA - 91119214-47 - 03/2025 - MARCIO PEREIRA ALVES - 90995797-46 - 03/2025 - MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90862956-68 - 03/2025 - MARCOS ANTONIO PANTALEAO TRANSPORTES - 90891953-03 - 03/2025 - MARCOS FERNANDES SALVADORI - 90588437-90 - 03/2025 - MARCOS GAS LTDA - 91057358-60 - 03/2025 - MARCOS GOMES DE BONFIM - 90855937-11 - 03/2025 - MAREL DISTRIBUIDORA DE PECAS DE REFRIGERACAO - LTDA - 90883663-41 - 07/2025 - MARIA DE LOURDES MIRANDA - 90872497-67 - 07/2025 - MARIA DO ROCIO PEREIRA TRANSPORTES LTDA - 91134465-33 - 03/2025 - MARIAS EXPORT LTDA - 91114575-89 - 03/2025 - MARIELE ALINE ROA POLIDORO DA SILVA ME - 90735428-87 - 04/2025 - MARINA PORTO IGUABA LTDA - 90981395-64 - 03/2025 - MARIO MATTHES ALMEIDA - 90557885-50 - 03/2025 - MARKETLOW MARKETING LTDA - 91122717-72 - 07/2025 - MARLINE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA -

90900780-19 - 03/2025 - MARQUES COMERCIAL LTDA - 91138484-10 - 03/2025 - MARQUETTI VEICULOS LTDA - 91060691-39 - 03/2025 - MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP - 90774191-50 - 03/2025 - MARTA GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90990871-00 - 03/2025 - MARTIN OLIVER KEMMSIES - 90924489-72 - 03/2025 - MARTINS CARDOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90952141-66 - 03/2025 - MARTINS PAGLIONE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90937890-72 - 03/2025 - MARVEL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91087140-40 - 03/2025 - MASTER HOLDING LTDA - 91002284-99 - 03/2025 - MASTER HOLDING LTDA - 91005017-64 - 03/2025 - MASTER INSTALACOES LTDA - 91133686-30 - 03/2025 - MASTERAUTO VEICULOS LTDA - 90787556-33 - 03/2025 - MATERIAIS E DISTRIBUICAO DE CIMENTO AT LTDA - 91136265-15 - 03/2025 - MATEUS DENOBIE MALHARIA LTDA - 90734028-72 - 07/2025 - MATEUS FELIPE MARTINS BARBOSA TRANSPORTES - 90844241-50 - 03/2025 - MATHEUS BORATO MENEGAZZO LTDA - 91074609-07 - 03/2025 - MATHEUS FURQUIM DE ALMEIDA DA SILVA - 90803081-80 - 03/2025 - MATHEUS VINICIUS ALMEIDA LEMES LTDA - 90837658-76 - 03/2025 - MATRIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - 90961847-91 - 03/2025 - MATTOS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - 91120688-96 - 03/2025 - MAURI ANSELMO - 90303236-77 - 03/2025 - MAURICIO B GOMIERO ATIVIDADE RURAL - 91096644-88 - 03/2025 - MAVERICK HOOKAH COMERCIO ATACADISTA PARA TABACARIAS LTD - 90848647-11 - 07/2025 - MAX IRON SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91133982-02 - 03/2025 - MAX POWER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91133969-27 - 03/2025 - MAXBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90420553-25 - 03/2025 - MAXIMINO BRANCO VETORELLO - 91137488-90 - 03/2025 - MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91083672-26 - 03/2025 - MAYONE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91162720-56 - 07/2025 - MAZAMLOG LTDA - 91128368-93 - 03/2025 - MB MIDIA LTDA - 90470510-18 - 03/2025 - MBERNARDI AGROPECUARIA LTDA - 91138171-08 - 03/2025 - MCM - TRANSPORTES LTDA - 90220195-51 - 03/2025 - MDS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91136506-53 - 03/2025 - MDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91133211-61 - 03/2025 - MECANICA SPIKE LTDA - 90718810-80 - 03/2025 - MEDAL METALURGICA DALLA LANA LTDA - 90657306-74 - 03/2025 - MEG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91134983-39 - 03/2025 - MEGA EMBALAGENS E DISTRIBUIDORA LTDA - 91138089-74 - 03/2025 - MEGA FEIRAO DAS LOUCAS LTDA - 91149426-40 - 07/2025 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90700194-66 - 03/2025 - MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90623461-05 - 07/2025 - MEM DRINK LTDA - 90981622-05 - 03/2025 - MENDES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 91098086-68 - 03/2025 - MEPLAST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90669337-22 - 03/2025 - MERCADAO DOS MOVEIS LTDA - 91117224-01 - 03/2025 - MERCADO BRUNA LTDA ME - 90591099-09 - 07/2025 - MERCADO D BONFIM LTDA - 91125178-79 - 03/2025 - MERCADO E PANIFICADORA J C LTDA - 90316959-18 - 03/2025 - MERCADO PIN LTDA - 90958388-87 - 03/2025 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90858704-99 - 03/2025 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90768307-94 - 03/2025 - MERCEARIA SAGRADA FAMILIA LTDA - 91134979-52 - 03/2025 - MERCEDES UTILIDADES LTDA - 91138032-39 - 03/2025 - METAL CEDRO ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91045377-71 - 03/2025 - METAL GRUPO SOROCABA LTDA - 91074510-70 - 07/2025 - METAL PHOENIX LTDA - 91136479-46 - 03/2025 - METALIG COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91074347-36 - 07/2025 - METALURGICA ESIL LTDA - 91148810-80 - 07/2025 - METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA - 90777272-10 - 03/2025 - MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 - 07/2025 - MEU PET CLUB ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA - 91097858-62 - 03/2025 - MEYSSON VETORELLO - 91137433-17 - 03/2025 - MF SUL SERVICOS LTDA - 91102074-22 - 03/2025 - MFF CEREAIS E SEMENTES LTDA - 91008833-57 - 03/2025 - MG ACESSORIOS E SEMIJOIAS LTDA - 91137629-66 - 03/2025 - MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 90729917-18 - 07/2025 - MIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90903337-36 - 03/2025 - MILITAO TRANSPORTES LTDA - 90691982-68 - 03/2025 - MINARDI & MINARDI AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91110193-95 - 03/2025 - MINELLI & MASCHIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90843893-04 - 03/2025 - MINERACAO RECANTO LTDA - 90825749-96 - 03/2025 - MINI MERCADO CARMELLO LTDA - 41303789-14 - 03/2025 - MINOTTO PRESTADOR DE SERVICOS LTDA - 91134145-00 - 03/2025 - MIRIELE DE MELO PADOVANI LTDA - 90900745-36 - 03/2025 - MJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 91134428-99 - 03/2025 - MMCITE BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTD - 91137247-97 - 03/2025 - MMLTH COMERCIO LTDA - 90811725-50 - 03/2025 - MOACIR PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICITARIAS LTDA - 90787002-27 - 03/2025 - MOISES DOMINGOS DA SILVA SAPATARIA - 91138930-41 - 07/2025 - MONDRIL BRASIL LTDA - 91133233-77 - 03/2025 - MONDRY TECNOLOGIAS LTDA - 91133438-07 - 03/2025 - MONICA CRISTINA CASALI LTDA - 90867587-81 - 03/2025 - MONSTER BODY SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 91025453-78 - 03/2025 - MONTEC AUTO SERVICO LTDA - 90706860-98 - 03/2025 - MONTECHNIK MONTAGEM, MANUTENCAO INDUSTRIAL E FABRICACAO - 90986654-52 - 03/2025 - MONTESOUSA LOCACOES, MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - 91136767-09 - 03/2025 - MOON ORAL CARE LTDA - 91133580-81 - 03/2025 - MOTO A REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91134276-60 - 03/2025 - MOVEISE MOVEIS MODULADOS LTDA - 90830586-81 - 07/2025 - MQV TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90496260-00 - 07/2025 - MR AUTOMOVEIS LTDA - 91122014-80 - 03/2025 - MR CAR AUTOMOVEIS LTDA - 90471003-29 - 03/2025 - MR CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90835957-76 - 03/2025 - MR MERCI E-COMMERCE LTDA - 91148912-04 - 07/2025 - MR TECNOLOGIA SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA - 91069626-23 - 03/2025 - MR2 ENGENHARIA LTDA - 90823958-03 - 03/2025 - MS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA - 91020015-13 - 03/2025 - MSGN COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90662932-19 - 03/2025 - MSS CALCADOS DE ESPORTES LTDA - 90887902-32 - 03/2025 - MSVANS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90989424-72 - 03/2025 - MULT JET PRODUTOS PARA LIMPEZA E LOJAS DE CONVENIENCIA - 90939352-30 - 03/2025 - MULTI BLOCOS, ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91132758-95 - 03/2025 - MULTI COISAS LTDA - 91148473-02 - 07/2025 - MULTIVALE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 90995537-80 - 03/2025 - MUNDO DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90427520-42 - 03/2025 - MX1 MOTO STORE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTO - 90859805-96 - 03/2025 - MY GIFT STORE LTDA - 90754365-02 - 03/2025 - MY MAKE STORE DISTRIBUIDORA LTDA - 90896158-76 - 03/2025 - MZ CLIMATIZACAO LTDA - 91002428-07 - 03/2025 - N TRANSPORTES LTDA - 91132021-54 - 03/2025 - N. A. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 91063298-15 - 03/2025 - N. FRANCISCO ALVES LTDA - 91140709-44 - 07/2025 - NADIR DE OLIVEIRA - EMBALAGENS PLASTICAS - 90854635-08 - 03/2025 - NANTES LOG E MOVIMENTACOES LTDA - 90945378-08 - 03/2025 - NATHALIA RIZZO COMERCIO DE PECAS LTDA - 90740446-35 - 03/2025 - NATHANAEL DE SOUZA LIMA - 91136050-03 - 03/2025 - NAVI ADMINISTRADORA E LOCADORA DE BENS LTDA - 91144687-19 - 07/2025 - NAXSYS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTD - 90639679-36 - 03/2025 - NAZARENO ADMINISTRADORA LTDA - 90774034-07 - 03/2025 - NB SOLUTIONS LTDA - 91106934-24 - 03/2025 - NDO FIT CLUB LTDA - 91047880-06 - 03/2025 - NERDS COMERCIAL LTDA - 91134519-60 - 03/2025 - NETNEWS CEASA LTDA - 90845259-33 - 03/2025 - NEUSA VETORELLO - 91137480-33 - 03/2025 - NEW FISCH J C LTDA - 90832569-98 - 03/2025 - NEW HOUSE INCORPORADORA E ADM DE IMOVEIS LTDA - 91134214-68 - 03/2025 - NEW IMPORT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90522299-68 - 03/2025 - NEWHEALTH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 09913227-28 - 03/2025 - NEXOMNI SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - 90570482-60 - 03/2025 - NEXUS IT SOLUTIONS LTDA - 91142095-35 - 07/2025 - NEYPAT TRANSPORTES - LTDA - 90849610-83 - 07/2025 - NILO RENGEL ENERGIA LTDA - 91133878-55 - 03/2025 - NILSON EDUARDO NOVAK LTDA - 91137809-48 - 03/2025 - NOEL DOS SANTOS NS MANUTENCAO-ME - 91016352-33 - 03/2025 - NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA ADMINISTRACAO E EMPREENDIME - 90962469-08 - 03/2025 - NOGUEIRA E SOUSA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91132830-57 - 03/2025 - NOMA EYEWEAR LTDA - 91135020-34 - 03/2025 - NORTOXX AGRO LTDA - 91136396-84 - 03/2025 - NOVACHEM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90973225-51 - 03/2025 - NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA. - 90841539-63 - 03/2025 - NOVO TEMPO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90888057-95 - 07/2025 - NPLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 90900766-60 - 03/2025 - NPU - PRODUCOES MUSICAIS LTDA - 90885954-56 - 03/2025 - NUTRI PEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO - 91045614-86 - 03/2025 - NUTRIBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91122366-08 - 03/2025 - NUTRIGENES INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NUTRACEUTIC - 91137672-59 - 03/2025 - NV MOTORS PREMIUM LTDA - 91132661-28 - 03/2025 - O REI QUEIJAO COM. E DISTRIBUICAO DE PRO. ALIMENTICIOS - 91136491-32 - 03/2025 - OAK OFFSITE CONSTRUCOES S/A - 90909353-88 - 03/2025 - ODINEY ANTUNES - 90798824-42 - 03/2025 - ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, ES - 91142018-01 - 07/2025 - ODONTO SETTE LTDA - 91134913-26 - 03/2025 - ODONTOMED IMPORT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD - 90856301-88 - 03/2025 - OESTE BEER COMERCIO DE BEBIDAS E LOGISTICA LTDA - 91129236-05 - 03/2025 - OFFICE 20 - COMERCIAL MOBILIARIO E TECNOLOGIA LTDA - 90850775-43 - 03/2025 - OFICIAL MED PONTA GROSSA LTDA - 90734022-87 - 03/2025 - OKX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90607780-91 - 03/2025 - OLBINOTTO LTDA - 91038415-58 - 03/2025 - OLGA HORT CORDEIRO - 90629118-56 - 03/2025 - OLHO NU CONFECCOES LTDA - 90493733-90 - 03/2025 - OLITUR REALS TRANSPORTES LTDA - 90883374-06 - 03/2025 - OLIVEIRA GRILL LTDA - 91086235-91 - 07/2025 - OM ALIMENTOS LTDA - 91138494-92 - 03/2025 - OMC VEICULOS LTDA - 91137126-08 - 03/2025 - OMP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91114185-08 - 03/2025 - OMS MOVEIS COM ALUMINIO LTDA - 90885717-86 - 03/2025 - ON PETRO TRADING S.A. - 90704749-02 - 03/2025 - ONDA SUL - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91042879-96 - 03/2025 - ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - 91045437-47 - 03/2025 - ONIX LANCHES LTDA - 91042504-80 - 03/2025 - OPEN ART SOLUCOES EM METAL LTDA - 90988832-80 - 03/2025 - OPEN BRASIL INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA - 91133827-05 - 03/2025 - OPEN VEICULOS LTDA - 91108486-49 - 03/2025 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90623862-47 - 03/2025 - OPTICA MULTIVISAO LTDA - 90646013-07 - 03/2025 - ORACIO COMERCIAL LTDA - 91135576-02 - 03/2025 - ORGANIZACOES NOVO TEMPO - PARTICIPACAO, GESTAO E INVEST - 91025521-53 - 03/2025 - ORGANO-NIPO-BRASIL ADUBOS LTDA - 91138325-06 - 07/2025 - ORIENTHIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90816445-83 - 03/2025 - ORIGEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90834972-51 - 03/2025 - ORION COMERCIO DE PERFUMES LTDA - 90986022-99 - 03/2025 - ORTEGA - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90524033-13 - 07/2025 - ORTOSOLUTION LTDA - 90956057-85 - 07/2025 - OSCAR DARIO DOS SANTOS COMERCIO DE ACESSORIOS E ALIMENT - 91132843-71 - 03/2025 - OSEIAS CORREIA MONTEIRO - 90770074-71 - 03/2025 - OSMAIR LEDERER - 90481144-04 - 03/2025 - OSTRICH PUBLICIDADE LTDA - 90975662-64 - 03/2025 - OTALIA APARECIDA BUENO ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91137628-85 - 03/2025 - OTICA CLARO VISAO MATINHOS LTDA - 91007370-24 - 07/2025 - OURITRANS TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90880346-91 - 03/2025 - OURO BRANCO POCOS ARTESIANOS LTDA - 90726453-05 - 03/2025 - OVER IMPORTS LTDA - 91058216-00 - 03/2025 - P A ALVES MONARO BOLSAS - 90972271-33 - 07/2025 - P C DE OLIVEIRA JUNIOR - ME - 90727326-15 - 03/2025 - P DE S GIACCON DEVELOPMENT - 90925795-62 - 07/2025 - P. A. DELLA NORA & E. VENDRUSCOLO LTDA - 91136136-18 - 03/2025 - P. K. SCHUTZ & CIA LTDA - 91134992-20 - 03/2025 - P. STAMATO LOPES LTDA - 91135790-96 - 03/2025 - P.R.RIBEIRO E CIA LTDA - 90912482-44 - 03/2025 - PADOCA DO NORATO - PAES, BOLOS E DISTRIBUICAO LTDA - 90987403-30 - 03/2025 - PAGANO NETO VEICULOS LTDA - 91149237-77 - 07/2025 - PAIVA & BIELESKI LTDA - 62803718-30 - 07/2025 - PALOTINA VEICULOS LTDA - 91045994-59 - 03/2025 - PALSCATUAI RESTAURANTE LTDA - 90829878-08 - 03/2025 - PAMPAPARTS PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA - 91137864-74 - 03/2025 - PAMPAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS E - 90816173-49 - 03/2025 - PAMPLONA FAST FOOD LTDA - 90945962-19 - 07/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PANIFICADORA CONFEITARIA KI DELICIA 2 LTDA - 91136395-01 - 03/2025 - PANIFICADORA DOCE DOCURA LTDA - 90879722-13 - 03/2025 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SIQUEIRA LTDA - 91136522-73 - 03/2025 - PANIFICADORA ILHA DO MEL EIRELI - 91114228-74 - 03/2025 - PANIFICADORA LAPETITE LTDA - 10198076-61 - 03/2025 - PANIFICADORA X PAO - LTDA - 91134606-09 - 03/2025 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90757041-08 - 03/2025 - PARANA ACOS LTDA - 90909755-09 - 03/2025 - PARANA LITHIUM BATTERY SOLUTIONS LTDA - 91118415-08 - 07/2025 - PARANA MINAS TRANSPORTES E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA - 90995980-23 - 03/2025 - PARANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTOS LTDA - 91141531-30 - 07/2025 - PARANA SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 90571432-55 - 03/2025 - PARANA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90394659-89 - 03/2025 - PARANAPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91133631-66 - 03/2025 - PASSOS CONVENIENCIA LTDA - 90762577-09 - 03/2025 - PATO FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90340637-26 - 03/2025 - PATOLUZ PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP - 90262285-38 - 03/2025 - PAULA THOMES COMERCIO EM GERAL LTDA - 90187407-77 - 03/2025 - PAULO CESAR PSZEDZIMIRSKI E CIA LTDA - 90541128-47 - 03/2025 - PAULO DE SOUZA CONTI - 91009410-63 - 03/2025 - PAULO NASCIMENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91134248-07 - 03/2025 - PAVITEC PAVIMENTACOES E TRANSPORTES LTDA - 91132921-29 - 03/2025 - PAYMENT NEGOCIOS E SERVICOS DE LEILOES LTDA - 91161493-60 - 07/2025 - PC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91156907-84 - 07/2025 - PE NA AREA BEACH BAR LTDA - 91137800-00 - 03/2025 - PEDRAS LAZAROTTO LTDA - 90941888-70 - 03/2025 - PEDROZA ROSA COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90580887-70 - 03/2025 - PEREIRA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91046622-40 - 03/2025 - PERFECTY RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90823842-75 - 03/2025 - PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA - 10118985-60 - 03/2025 - PES MIL GRAU LTDA - 91136212-03 - 03/2025 - PESQUEIRO LUSITANI LTDA - 91133779-73 - 03/2025 - PET BARDUCO LTDA - 91133594-87 - 03/2025 - PETROSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90955290-78 - 03/2025 - PF EMPREENDIMENTOS LTDA. - 91123412-23 - 03/2025 - PG - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 91055612-69 - 03/2025 - PHARMAJAL BRASIL LTDA - 91135684-85 - 03/2025 - PHD PIRACICABA LTDA - 91134179-40 - 03/2025 - PICKUPS & IMPORTS INTERMEDIACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91134583-88 - 07/2025 - PILATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - 91002671-25 - 03/2025 - PINHAIS COMERCIO AUTOPECAS LTDA - 90370695-39 - 03/2025 - PIRAQUARA VEICULOS LTDA - 91138511-28 - 03/2025 - PISCICULTURA CONTE LTDA - 91134260-01 - 03/2025 - PISO ATERMICO CURITIBA LTDA - 90854906-61 - 03/2025 - PIZZARIA FORTALEZA LTDA - 91088991-55 - 03/2025 - PIZZOLATTO TRANSPORTES LTDA - 91033746-74 - 03/2025 - PLANEJADOS MOBTEC LTDA - 91005745-67 - 07/2025 - PLANETAWEB INFORMATICA LTDA - ME - 90246093-48 - 03/2025 - PLANGETEC ENGENHARIA LTDA - 90873978-71 - 03/2025 - PLANTAE PAPAYA HOT DOG LTDA - 90955856-52 - 03/2025 - PMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 91131010-48 - 03/2025 - POLI SUCOS NATUGEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 20114360-83 - 03/2025 - POLTRONIERI & MARAN LTDA - 90815947-05 - 03/2025 - PONTO CERTO AUTOMOVEIS LTDA - 90430634-70 - 03/2025 - PONTO DA MODA OUTLET LTDA - 91137148-05 - 03/2025 - PORTO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90873632-09 - 07/2025 - PORTO PALHANO DE AREIA E BRITA LTDA - 90906896-70 - 03/2025 - PORTOMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91090344-68 - 03/2025 - PORTSOY OPERACOES PORTUARIAS LTDA - 91052582-48 - 03/2025 - POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 - 07/2025 - POSTO MAXON ANDIRA LTDA - 91132924-71 - 03/2025 - POSTO OASIS LTDA - 91137191-06 - 03/2025 - POSTO PETRO LIDER LTDA - 50600268-09 - 03/2025 - POWERGAS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRE - 90759447-53 - 03/2025 - PPS PHILAE PAPER SOLUTIONS LTDA - 91060187-39 - 03/2025 - PRADO E OLIVEIRA FILHO TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA - 90945600-28 - 03/2025 - PRECIOUS CANIL LTDA - 91136450-64 - 03/2025 - PREMIUM CALDEIRARIA LTDA - 91105425-66 - 03/2025 - PREMOLI & CIA LTDA - 90675534-35 - 03/2025 - PRIMA TRANSPORTADORA LOG LTDA - 91097057-70 - 03/2025 - PRIME CARS LTDA - 91100192-60 - 03/2025 - PRIME MOTOS LTDA - 91133328-72 - 03/2025 - PRIMEIRA AUTO PECAS LTDA - 91037900-31 - 03/2025 - PRINCESA DOS CAMPOS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - 91005243-81 - 03/2025 - PRO APIS LTDA - 90914286-50 - 03/2025 - PRODUTOS OTANER LTDA - 90928514-32 - 03/2025 - PRODUZA DOUTOR CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PROD - 91102123-45 - 03/2025 - PROENCA PIZZARIA E GASTRONOMIA LTDA. - 90859753-20 - 03/2025 - PROFORTE VIDROS LTDA - 90679274-59 - 03/2025 - PROGRIDE IMPRESSAO E CORTE A LASER LTDA - 91098388-18 - 03/2025 - PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. - 09905076-43 - 03/2025 - PROSPERAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91137176-69 - 03/2025 - PROSYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90906041-95 - 07/2025 - PURPOSE IMPORTS LTDA - 91072827-07 - 03/2025 - QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - 90726257-03 - 03/2025 - QUALLY GRAMA LTDA - 91157935-91 - 07/2025 - QUARKIONS TECHNOLOGY LTDA - 91133079-24 - 03/2025 - QUEIROZ NEGOCIOS LTDA - 91137411-01 - 03/2025 - R P CONFECCOES LTDA - 90990965-16 - 03/2025 - R & C INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90960221-12 - 07/2025 - R & G SERVICOS LTDA - 91132483-08 - 03/2025 - R A RECUPERADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 91133606-55 - 03/2025 - R A VENANCIO LOPES TRANSPORTES LTDA - 90928886-03 - 07/2025 - R BRANCO LTDA - 90971172-06 - 03/2025 - R C - TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90710994-12 - 03/2025 - R C BRASIL LTDA - 91090088-90 - 03/2025 - R D GOMES - ESTOFADOS ME - 90408987-75 - 03/2025 - R E GRAF - PECAS AGRICOLAS - 90756581-57 - 07/2025 - R F COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91137915-59 - 03/2025 - R F R TRANSPORTES LTDA - 90870990-05 - 03/2025 - R FRAYLE DOS SANTOS LTDA - 90818098-41 - 03/2025 - R JUNIOR TRANSPORTES LTDA - 91018995-67 - 03/2025 - R MIX ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - 90551856-94 - 03/2025 - R TEIXEIRA PRODUTOS AGRICOLAS - 90965928-06 - 07/2025 - R V TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91064281-20 - 03/2025 - R&M INSTALACOES LTDA - 91137471-42 - 03/2025 - R. CANDIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90851191-30 - 03/2025 - R. DORIVAL LANCHONETE LTDA - 90951121-69 - 07/2025 - R. GONGORA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90409909-06 - 07/2025 - R. K COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA - 90915986-52 - 03/2025 - R.C. OBRAS E SERVICOS LTDA - 91137272-06 - 03/2025 - R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - 91069072-82 - 03/2025 - R.R BRANDT LTDA - 90973646-37 - 07/2025 - R2 AR CONDICIONADOS LTDA - 90588501-41 - 03/2025 - R25 ATACADISTA LTDA - 91138342-07 - 03/2025 - RAD TRANSPORTES LTDA - 90792002-01 - 03/2025 - RADIO TEC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 91052497-61 - 03/2025 - RAFAEL CONCEICAO RIBEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91135587-65 - 03/2025 - RAFAEL PEREIRA BRUGER - ME - 90777739-13 - 03/2025 - RAIA DROGASIL S/A - 91098965-08 - 03/2025 - RAINHA DO ALONGAMENTO LTDA - 90876366-12 - 03/2025 - RAMON SVIECH - 91132240-42 - 03/2025 - RANDOLSUL TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS LTDA - 91133447-06 - 03/2025 - RAQUEL CRUZ CORDEIRO ME - 90678786-52 - 03/2025 - RAQUEL CRUZ CORDEIRO ME - 90753643-23 - 03/2025 - RAQUEL LOMAN ESPACO BRONZE LTDA - 91124705-46 - 03/2025 - RASOTO E CIA LTDA - 90899211-36 - 03/2025 - RASTRO DA MODA COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90595033-99 - 07/2025 - RB 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90835917-89 - 03/2025 - RB ROQUE CONSTRUTORA LTDA - 91103847-15 - 03/2025 - RBG COMERCIO DE CERVEJA - LTDA - 90769440-21 - 03/2025 - RBL SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 91108311-69 - 03/2025 - RD COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - 91131784-23 - 03/2025 - RDE INCORPORACAO LTDA - 91133007-50 - 03/2025 - RDF IMOVEIS LTDA - 91133624-37 - 03/2025 - RDS COMIDA ITALIANA LTDA - 90870383-91 - 03/2025 - RDS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90945058-68 - 03/2025 - REAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE REAGENTES LTDA - 90919746-54 - 03/2025 - REAL DISTRIBUIDORA UNICA RIO COMERCIO DE REFRIGERACAO L - 09911704-48 - 03/2025 - REALEZA PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135557-40 - 03/2025 - REALLIZA DRYWALL SERVICOS EM GESSO LTDA - 91133858-01 - 03/2025 - RECEBIMENTOS LEILOES ONLINE LTDA - 91161511-86 - 07/2025 - RECICLA FORTE LTDA - 91133649-95 - 03/2025 - RECICLAGEM DOIS IRMAOS LTDA - 91134075-54 - 03/2025 - RED BLAID INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 91134628-14 - 03/2025 - RED PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 90953407-06 - 03/2025 - REGINA A K DESCONSI PRODUTORA RURAL - 91135215-00 - 03/2025 - REGIS DE ABREU DESENHOS TECNICOS LTDA - 90914026-93 - 03/2025 - REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 90907757-55 - 03/2025 - RENOLOG TRANSPORTES LTDA - 90807073-95 - 03/2025 - RENOVE INDUSTRIA DE MOVEIS, VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90813219-03 - 03/2025 - RENT CONSTRUCAO CIVIL & ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91135079-31 - 03/2025 - RENT REBOQUES E ENGATES LTDA - 91098962-65 - 03/2025 - REPLEX REPRESENTACAO LTDA - 91138364-04 - 03/2025 - REPRESENTACAO COMERCIAL TERRA ROXA LTDA - 90815147-01 - 03/2025 - RESILIENCIA TRANSPORTES LTDA - 91065161-78 - 03/2025 - RESTAURANTE 3 MENINAS LTDA - 90993150-99 - 03/2025 - RESTAURANTE ATALAIA LTDA - 90679819-09 - 03/2025 - RESTAURANTE CASA NOTURNA E EVENTOS LTDA - 91135630-92 - 03/2025 - RESTAURANTE CHEFF MASTER GRILL LDA ME - 90658777-72 - 03/2025 - RESTAURANTE COSTELAO DA 116 LTDA - 90975950-19 - 03/2025 - RESTAURANTE DA LINA LTDA - 91129642-04 - 07/2025 - RESTAURANTE DOLCE PECCATO LTDA - ME - 90530632-49 - 03/2025 - RESTAURANTE MUNDO EIRELI - 90561807-50 - 03/2025 - REVEPAR - REVENDEDORA DE VEICULOS PARANA SA - 91132468-79 - 03/2025 - RF ACABAMENTOS & DECORACOES LTDA - 90718376-93 - 07/2025 - RFS CENTRO AUTMOTIVO LTDA - 91138124-91 - 03/2025 - RIBEIRO CONSULTORIA GOURMET LTDA - 91139978-40 - 07/2025 - RIBEIRO LTDA - 91123315-03 - 03/2025 - RIBEIRO PEDRAS DECORATIVAS LTDA - 91031430-01 - 03/2025 - RIBEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS - 90671833-28 - 03/2025 - RIBEIRO SERVICOS E SEGURANCA LTDA - 91088887-06 - 07/2025 - RICIERI MESSIAS BASSANI - LTDA - 91137724-14 - 03/2025 - RICO CONSTRUTORA LTDA - 91135553-16 - 03/2025 - RICO SABOR RESTAURANTE LTDA - ME - 90553645-13 - 03/2025 - RICOPECAS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90304826-35 - 03/2025 - RIEL ALIMENTACAO LTDA ME - 90601878-08 - 03/2025 - RILDO CIDIVAL POZOLSKI & CIA LTDA ME - 90640828-73 - 03/2025 - RIO UNIQUE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90905831-71 - 03/2025 - RITTER COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91138449-38 - 03/2025 - RJ METAIS & METALURGICA LTDA - 91058712-92 - 03/2025 - RJP - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91149028-50 - 07/2025 - RM HOTEL PETS LTDA - 90899834-09 - 03/2025 - RO BRASIL BOUTIQUE LTDA - 90938063-41 - 03/2025 - ROBERSON CIPRIANO TRANSPORTES LTDA - 90926530-45 - 03/2025 - ROBERSON ZANINELO PRODUTOS NAUTICOS - 90628052-31 - 03/2025 - ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI - ME - 90832338-66 - 07/2025 - ROBOTICS- CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - 91040052-57 - 03/2025 - ROBSON VIEIRA RUIZ FARMACIA - 90952025-83 - 03/2025 - RODOFERRO IMPLEMENTACOES E LOCACOES LTDA - 91135025-49 - 03/2025 - RODOFLEXTRUCK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91083662-54 - 03/2025 - RODOMANOSSO TRANSPORTES LTDA - 91138024-29 - 03/2025 - RODRIGUES CENTRO FISICO LTDA - 90913681-42 - 03/2025 - ROLINHA CAFE E CEREAIS LTDA - 90146400-69 - 07/2025 - ROMILTON FERREIRA & CIA LTDA - 90776068-55 - 07/2025 - RONALDO CESAR CHAVES - 90916195-95 - 03/2025 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 91014770-69 - 03/2025 - ROSELI MARIA SZEPAINSKI LTDA - 90700559-34 - 03/2025 - ROSEMAR HELENA CADETE RESTAURANTE LTDA - 91137239-87 - 03/2025 - ROSI CUNHA COSMETICOS E CIA LTDA - 91136763-77 - 03/2025 - ROSILDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 11901001-26 - 03/2025 - ROSIMARA ROCHA LISBAO-COMERCIO DE CALHAS ME - 90731064-75 - 03/2025 - ROTA 67 LTDA - 91132321-42 - 03/2025 - ROTA ALTERNATIVA LTDA - 90965312-62 - 03/2025 - ROTA BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 90771285-03 - 03/2025 - ROTAS BRASIL LTDA - 91140552-01 - 07/2025 - ROYALLE ATACADISTA ELETRONICOS LTDA - 91017421-53 - 03/2025 - ROYALLE ATACADISTA ELETRONICOS LTDA - 90854968-64 - 03/2025 - RP PECAS DIESEL LTDA - 91138473-68 - 03/2025 - RPA ALIMENTOS LTDA - 60112137-99 - 07/2025 - RPA COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90232091-17 - 03/2025 - RPM AUTO PECAS

LTDA - 90593728-63 - 03/2025 - RR RIVA RIEDEL - TELE ENTREGA LTDA - 91133507-73 - 03/2025 - RS ARTEFATOS DE METAIS LTDA - 91043659-70 - 03/2025 - RS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91136346-15 - 03/2025 - RS OLIVEIRA ESTOPAS LTDA - 91134945-03 - 03/2025 - RS TOLDOS COMERCIO FERRAGENS E ARTEFATOS DE METAL LTDA - 90864208-29 - 03/2025 - RS2 PUBLICIDADE LTDA - 90681191-00 - 03/2025 - RSCOM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90939024-99 - 03/2025 - RURIQUI FARIAS SUPERMERCADO LTDA - 91078593-11 - 07/2025 - RV ATACADAO PNEUS LTDA - 91137178-20 - 03/2025 - RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A. - 09910517-83 - 03/2025 - RVR LOG LTDA - 91055985-02 - 03/2025 - RW MOTORS LTDA - 91150259-34 - 07/2025 - S M DA SILVA INSTALACAO E MANUTENCAO - 91130254-30 - 07/2025 - S R RESTAURANTE LTDA - 91133967-65 - 03/2025 - S T MOLIMOTO LTDA - 91133016-40 - 03/2025 - S W COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS USADOS LTDA - 90775474-09 - 03/2025 - S.B.I. SECURITY LTDA - 91035909-62 - 03/2025 - S.DE F. STOPA MACEDO - TINTAS - 90790233-18 - 07/2025 - S.I.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91121235-87 - 03/2025 - S.O.S GAS E BEBIDAS LTDA - 90869258-66 - 03/2025 - SA VITRINE BOUTIQUE LTDA - 91132027-40 - 03/2025 - SABER E CONHECER TECNOLOGIA LTDA - 90903560-00 - 03/2025 - SAFRA GRAOS TS LTDA - 91136634-70 - 03/2025 - SAIMON MULTIMARCAS REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91116766-20 - 03/2025 - SAITECH ELETRONICOS LTDA - 91063630-88 - 03/2025 - SALAO DO COWBOY LTDA - 91077370-46 - 03/2025 - SALGADERIA PAOLA LTDA - 90975680-46 - 03/2025 - SALLUA IBRAHIM SAUDE E ESTETICA DAS UNHAS LTDA - 91071595-06 - 03/2025 - SALTO DO LONTRA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90861606-57 - 03/2025 - SAMARA A DE LIMA LTDA - 91080916-46 - 03/2025 - SAMBALOVE LTDA - 91047086-81 - 03/2025 - SAMESIMA HAMBURGUERIA LTDA - 90771701-19 - 03/2025 - SAMESZ COMERCIAL LTDA - 09913204-31 - 03/2025 - SAMPA 27 - 28 LONDRINA BAR LTDA - 90703409-73 - 07/2025 - SAN REMO BRASIL S/A - 91021073-46 - 03/2025 - SANCHEZ CARVALHO TRANSPORTES LTDA. - 91047910-58 - 03/2025 - SANDRA GONCALVES DE AGUILAR - GESSO E ELETRICA - 90744035-46 - 03/2025 - SANDRO AUTOMOVEIS LTDA - 91052141-19 - 03/2025 - SANEAMERICA EQUIPAMENTOS LTDA - 91009038-03 - 07/2025 - SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70 - 03/2025 - SANTA CECILIA AGROPECUARIA S/A - 91137609-12 - 03/2025 - SANTA REGINA FARMACIA E DROGARIA LTDA - 91135213-30 - 03/2025 - SANTA ROSA TECH LTDA - 90908888-78 - 03/2025 - SANTO ANGELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA - 90874623-63 - 07/2025 - SANTO GAS LTDA - 90944547-75 - 03/2025 - SANTO OLEO - TROCA DE OLEO EXPRESS LTDA - 91132298-69 - 03/2025 - SANTO PAI GOD STORE LTDA - 91134856-01 - 03/2025 - SANTOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91134085-26 - 03/2025 - SANTOS E ACORDI LTDA - 91136130-22 - 03/2025 - SANTOS E RIBEIRO OPTICA LTDA - 90825966-12 - 03/2025 - SAS COMPENSADOS - LTDA - 90831137-04 - 03/2025 - SAT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90788612-39 - 03/2025 - SATEIX MIX AGROCOMERCIAL LTDA - 91063614-68 - 03/2025 - SAUBER QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LI - 90617733-10 - 07/2025 - SAVISKAR LTDA - 91081237-85 - 03/2025 - SAYMON BRUNO MENDES CZEKALSKI - LTDA - 90688570-04 - 03/2025 - SB BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90905956-92 - 03/2025 - SB COMERCIO MINI MULTI LTDA - 91103167-10 - 03/2025 - SB MOTORS LTDA - 91079219-98 - 03/2025 - SC PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS - 90938339-00 - 03/2025 - SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - 91136822-61 - 03/2025 - SCARABAEUS LTDA - 91123627-35 - 03/2025 - SCF AUTO GROUP LTDA. - 91139427-86 - 03/2025 - SCHALLON BICICLETARIA LTDA - 90258645-89 - 03/2025 - SCHAPUIS & THOMAZ LTDA - 90472818-70 - 03/2025 - SCHAURICH TRANSPORTES LTDA - 90301343-51 - 03/2025 - SCHINKEIN COMERCIO DE PECAS LTDA - 90847971-86 - 03/2025 - SCHMITT LOCACOES LTDA - 90635583-35 - 03/2025 - SCORSATTO GAS E AGUA LTDA - ME - 90728686-06 - 03/2025 - SDC SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 90787979-80 - 03/2025 - SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA - 91010400-43 - 03/2025 - SEAGRO CM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - 90291651-20 - 03/2025 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT - 90278861-13 - 03/2025 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT - 90195093-86 - 03/2025 - SECURITY COMERCIO DE CEREAIS LTDA. - 90887293-20 - 03/2025 - SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90971178-93 - 03/2025 - SEELK COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90588627-43 - 03/2025 - SEG SOLUCAO LTDA - 91132683-33 - 03/2025 - SENIOR SERVICOS E INSTALACOES DE PAINEIS PUBLICITARIOS - 90879319-67 - 03/2025 - SERGIO M DE SOUZA TRANSPORTES - 90990636-93 - 07/2025 - SERMAPE MANUTENCAO PORTUARIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - 90965347-92 - 03/2025 - SERRALHERIA E METALURGICA IMPERIO LTDA - 90903972-03 - 07/2025 - SERVIAM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90123542-20 - 03/2025 - SET AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - 91136659-28 - 03/2025 - SET TIME BURGUER LTDA - 91134968-08 - 03/2025 - SETTE FABRICACAO E COMERCIO DE EPIS, COLCHOES E ESPUMAS - 90843821-30 - 07/2025 - SEVEN E SANZ TECNOLOGIA LTDA - 91116572-43 - 03/2025 - SEVEN INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 90971170-36 - 07/2025 - SHABAT SHALOM MARKETING E COLCHOES LTDA - 91010924-34 - 03/2025 - SHINTARU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90532598-10 - 07/2025 - SHOWPNEUS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90937986-59 - 03/2025 - SHP BRASIL LTDA - 09911848-21 - 03/2025 - SIBEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90940674-96 - 03/2025 - SIDNEY AQUINO TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO L - 91074337-64 - 03/2025 - SIL COMERCIO DE FIOS ELETRICOS LTDA - 91159703-96 - 07/2025 - SIL-VAN TRANSPORTES LTDA - 90529510-19 - 03/2025 - SILO PANAMA LTDA - 90843805-10 - 03/2025 - SILOKING DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARI - 91125919-20 - 03/2025 - SILVA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME - 90370157-90 - 03/2025 - SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91137995-33 - 03/2025 - SILVA SUSHI FAST FOOD LTDA. - 90710515-68 - 03/2025 - SILVA VIEIRA COMERCIAL LTDA - 91135843-32 - 03/2025 - SILVANA GAS LTDA - 91024395-00 - 03/2025 - SILVEIRA & SANTOS BAR PRAIA LTDA - 91140605-58 - 07/2025 - SIMPLICIO E BATISTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91086729-67 - 07/2025 - SINAI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91136414-09 - 03/2025 - SIQUEIRA COMERCIO LTDA - 91134467-03 - 07/2025 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A - 91050062-73 - 03/2025 - SITECH S.A. COMERCIO E SERVICO DE SISTEMAS DE MONITORAM - 90483709-15 - 03/2025 - SJV EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135566-30 - 03/2025 - SK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90984508-47 - 03/2025 - SKA TRANSPORTES LTDA - 90875952-40 - 03/2025 - SM COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - 90812501-00 - 03/2025 - SMA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91149435-30 - 07/2025 - SMART ARAUCARIA TERMINAIS E LOGISTICA LTDA - 91136633-99 - 03/2025 - SNEK BURGER LTDA - 90924526-51 - 03/2025 - SO CIMENTO DISTRIBUICAO LTDA - 91141187-34 - 07/2025 - SOARES DE LIMA & CIA LTDA - 90160714-10 - 03/2025 - SOARES LOG LTDA - 91141072-95 - 07/2025 - SOARES SABOR COLONIAL LTDA - 91137641-52 - 03/2025 - SOARES SILVA ALIMENTOS LTDA - 91065816-62 - 03/2025 - SOCIEDADE BRASILEIRA S.A. - 91127960-69 - 03/2025 - SOLARMAXIMA ENERGIA SOLAR LTDA - 90992590-83 - 03/2025 - SOLUCOES E AGENCIAMENTO DE SERVICOS H K LTDA - 91136238-42 - 03/2025 - SOLUCOES EM CIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 91133856-40 - 03/2025 - SONDAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90518696-53 - 03/2025 - SONHOS CRAFT LTDA - 91138104-48 - 03/2025 - SONIA MARA SOUZA DA LUZ BUENO - 91135774-76 - 03/2025 - SONIA REGINA RODRIGUES LIMA DELAPRIA - 90492784-86 - 03/2025 - SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91095208-00 - 03/2025 - SORVETES MUBON LTDA - 91112035-60 - 03/2025 - SOUZA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 90914023-40 - 07/2025 - SPEED LOG LTDA - 90919048-77 - 03/2025 - SPENCER MERC ATACADO E VAREJO LTDA - 91136812-90 - 03/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90791848-34 - 03/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 - 03/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 - 03/2025 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 - 03/2025 - SQUADRIAR SOLUCOES EM VIDRO E ALUMINIO LTDA - 90834402-25 - 03/2025 - SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - 09912940-90 - 03/2025 - SSP FERTILIZANTES LTDA - 90973260-34 - 03/2025 - SSTP INVESTIMENTOS LTDA - 90671453-10 - 03/2025 - STAR GOLD CWB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90880157-19 - 07/2025 - STARK DECOR CONSTRUCAO A SECO LTDA - 91134252-93 - 03/2025 - STEEL HOUSE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90547913-02 - 03/2025 - STILLO SUPERMERCADOS LTDA - 91021660-08 - 03/2025 - STOCK IMPORT BRASIL LTDA - 91059228-90 - 03/2025 - STOCKIN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91100303-10 - 03/2025 - STRAPASSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91106544-45 - 03/2025 - STRATEGY AD LTDA - 91089858-25 - 07/2025 - STRONGUER LTDA - 91135037-82 - 03/2025 - STTLOG SERVICO DE APOIO LOGISTICO LTDA - 90950658-10 - 03/2025 - SUBMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90554844-11 - 03/2025 - SUELEN ALEXIA CANUTO - CONFECCOES - 90711389-22 - 07/2025 - SUELI DA CONCEICAO LAZARINO - 90502558-99 - 03/2025 - SULFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - 90601234-00 - 03/2025 - SULREAL TRANSPORTES LTDA - 90818669-93 - 03/2025 - SUMERIO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - ME - 90710672-19 - 03/2025 - SUMMER ORANGE - LTDA - 91044132-90 - 03/2025 - SUN7 BAR E RESTAURANTE LTDA - 91083780-07 - 03/2025 - SUNLOGIC SEGURANCA E ENERGIA LTDA - 91146487-09 - 07/2025 - SUPER BOM DI PRECO PET LTDA - 91134451-38 - 03/2025 - SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTD - 90711903-39 - 07/2025 - SUPERFIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90870935-70 - 03/2025 - SUPERMERCADO BEM BOM LTDA - 90892916-04 - 03/2025 - SUPERMERCADO KELVYN LTDA - 91133875-02 - 03/2025 - SUPERMERCADO VILA GUAIRA - LTDA - 90741113-32 - 03/2025 - SUPRI POSTOS LTDA - 91056702-03 - 03/2025 - SURF SKATE COMERCIO VIRTUAL LTDA - 09913224-85 - 03/2025 - SUSAN BARBOSA RUPPEL - TINTAS - ME - 90806920-02 - 03/2025 - SYL LICITACOES LTDA - 91072461-40 - 03/2025 - T & B INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91096313-93 - 03/2025 - T & E COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS LTDA - 91136082-90 - 03/2025 - T CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 91137477-38 - 03/2025 - T CRISTINA DE FARIA MARIN TRANSPORTES LTDA - 90760170-66 - 03/2025 - T R V COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90417615-01 - 03/2025 - T. A. BATISTA VEICULOS - LTDA - 90800506-63 - 03/2025 - T. BARROS VICENTE COLCHOES LTDA - 91133166-72 - 03/2025 - T. C. BURIM & CIA LTDA - 90383074-33 - 07/2025 - T.A.B. PERICIAS LTDA - 91074699-55 - 03/2025 - T.G. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90323331-14 - 03/2025 - T.H.T. FAXINAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRIC - 91134332-02 - 03/2025 - T.H.T. PRIMEIRO DE MAIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSU - 91134718-05 - 03/2025 - T.PENTEADO COMERCIAL LTDA - 91132686-86 - 03/2025 - TABACOS SLOMINSKI LTDA - 91114561-83 - 03/2025 - TACIANE DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA 07625465900 - 91134003-80 - 03/2025 - TACO MAFIA ALIMENTACAO LTDA - 90889027-23 - 03/2025 - TAINARA APARECIDA FERNANDES - MADEIRAS - 90859748-63 - 03/2025 - TAKTON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 90807801-22 - 03/2025 - TALINI AGRONEGOCIOS LTDA - 90812444-88 - 03/2025 - TAMARU TRANSPORTES LTDA - 90640333-17 - 07/2025 - TANIA MARA MENDES LANCHONETE LTDA - 90894213-20 - 03/2025 - TAROBA TRANSPORTES LTDA - 90142611-22 - 03/2025 - TAUA BEAUTY CENTRO DE BELEZA LTDA - 91135718-69 - 03/2025 - TBS MAQUINAS LTDA - 91141636-08 - 07/2025 - TEA MARKET COMERCIO DE CHAS LTDA - 90894641-34 - 03/2025 - TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA - 91013009-91 - 03/2025 - TECHMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90854147-28 - 03/2025 - TECX IMPORT E EXPORTACAO LTDA - 91042732-60 - 03/2025 - TEIXEIRA ROSA TRANSPORTES LTDA EPP - 70104358-83 - 03/2025 - TELEKOMM LABORATORIO DE REPAROS ELETRONICOS LTDA - 90657451-91 - 03/2025 - TELMA CRISTINA DUARTE DE MORAIS LTDA - 91135403-94 - 03/2025 - TEMATEC ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - ME - 90628362-00 - 03/2025 - TEMPERO E SABOR RESTAURANTE LTDA - 90910900-04 - 03/2025 - TERCEIRO TEMPO FUTEBOL SOCIETY LTDA - 90940846-68 - 07/2025 - TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP - 90606149-00 - 03/2025 - TERRA ROXA COGUMELOS LTDA - 91129576-82 - 03/2025 - TERRA ROXA VIGILANCIA - LTDA - 90796039-00 - 03/2025 - TESLA CURSOS LTDA - 90933755-02 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03/2025 - TEXAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90860990-52 - 03/2025 - TEXSUL-COM E IND TEXTIL LTDA - 60112130-12 - 07/2025 - THADEU ARIAS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90963288-90 - 03/2025 - THAIS OLIVEIRA MARTELLO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91043602-35 - 03/2025 - THALISSON GUTH DOS SANTOS - 90956061-61 - 03/2025 - THAYNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90349364-01 - 03/2025 - THE RAINBOW BISTRO LTDA - 90912149-35 - 07/2025 - THEINL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90911115-32 - 03/2025 - THIAGO BARBOSA FURTADO LTDA - 91132196-34 - 03/2025 - THIAGO DONHA MATRICARDI - 90850654-56 - 03/2025 - THIAGO MARQUES DE LIMA - 90258715-26 - 03/2025 - THOGABE LOCACOES E REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90835738-88 - 03/2025 - THREE SISTERS LTDA - 91136459-00 - 03/2025 - THRUST HEALTH ESTRATEGIES LTDA - 91036531-23 - 07/2025 - THUNDERJET INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS DE ALTA PRESS - 90838606-07 - 07/2025 - THZ ALIMENTOS LTDA - 91149846-44 - 07/2025 - TI SAFE SEGURANCA CIBERNETICA INDUSTRIAL LTDA - 91051805-40 - 03/2025 - TIBAGI MOVEIS LTDA - 91086191-36 - 03/2025 - TIBAGI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90664045-76 - 03/2025 - TICS PRODUTOS E SOLUCOES EM MARKETING LTDA - 90828549-21 - 03/2025 - TIDRA MAQUINAS E VEICULOS LTDA - 90927758-25 - 03/2025 - TIGRES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90734265-42 - 03/2025 - TIGSOLDAS INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA - 90453005-09 - 03/2025 - TIME LANCHES - FORNECEDORA DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA - 90875608-88 - 03/2025 - TJW - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91086425-45 - 07/2025 - TL TRANSPORTES LTDA - 90518220-02 - 03/2025 - TM BATERIAS LTDA - 91134805-53 - 03/2025 - TMC TRANSPORTES LTDA - 91057600-32 - 03/2025 - TMDG COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS E CEREA - 90744456-21 - 03/2025 - TMLOGRS LTDA - 91138469-81 - 03/2025 - TOLEPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES E DERIVADOS LT - 91135312-12 - 03/2025 - TOME DA SILVA COMERCIAL LTDA - 91138150-83 - 03/2025 - TONY TIE COMERCIO DE ROUPAS E GRAVATAS LTDA - 90396285-27 - 03/2025 - TOP BEER BEBIDAS LTDA - 90741737-96 - 03/2025 - TOP CAR VEICULOS MULTIMARCAS CHOPINZINHO LTDA - 91009744-09 - 03/2025 - TOP CLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - 91137046-80 - 03/2025 - TOP PEARL COMERCIO & TRANSPORTES - LTDA - 90747954-44 - 03/2025 - TOPAVA COMERCIAL LTDA - 91138055-25 - 03/2025 - TOPFAZ SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 90995832-63 - 03/2025 - TOSHINORI SODA & CIA LTDA - 71700144-34 - 03/2025 - TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 90573131-93 - 07/2025 - TOTAL EXPRESS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90889368-90 - 03/2025 - TOWS ENGENHARIA LTDA - 90981805-21 - 03/2025 - TR SUL TRANSPORTES LTDA - 90906751-06 - 03/2025 - TR TOP TRANSPORTES LTDA - 90985320-61 - 03/2025 - TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTD - 91133126-85 - 03/2025 - TRANSCARGO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91115920-10 - 03/2025 - TRANSCURITIBA LTDA - 91137847-73 - 03/2025 - TRANSFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91135373-34 - 03/2025 - TRANSKIKO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90411526-61 - 03/2025 - TRANSLOVSKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91048381-19 - 03/2025 - TRANSMANGAIO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 91140682-90 - 07/2025 - TRANSNECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTD - 90534322-01 - 03/2025 - TRANSPONTA LTDA - 91134225-10 - 03/2025 - TRANSPORTADORA AZEVEDO LTDA - 91028399-59 - 03/2025 - TRANSPORTADORA BARIGUI LTDA - 90805305-25 - 03/2025 - TRANSPORTADORA DE CARGAS TRANSJEFAO LTDA - 91086334-73 - 03/2025 - TRANSPORTADORA MAGGON LTDA - 90999680-50 - 03/2025 - TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA - 91135969-34 - 03/2025 - TRANSPORTADORA SULISTA S.A. - 91135751-80 - 03/2025 - TRANSPORTADORA TR-PIA LTDA - 90902204-51 - 03/2025 - TRANSPORTADORA VILA NOVA LTDA - 91136962-11 - 03/2025 - TRANSPORTES ALVES E CLAUDINO LTDA - 90420905-89 - 07/2025 - TRANSPORTES ITAMAR LTDA - 91137804-33 - 03/2025 - TRANSPORTES LAZOSKI LTDA - 90803466-00 - 03/2025 - TRANSPORTES RODOVIARIOS MARLI LTDA - 90214348-30 - 07/2025 - TRANSTULA TRANSPORTES LTDA - 91128545-22 - 03/2025 - TRANSVAPT VUPT TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 11806953-69 - 03/2025 - TRES PRINCESAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90825325-68 - 03/2025 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90879488-51 - 03/2025 - TRF DISTRIBUIDORA LTDA - 91011000-46 - 03/2025 - TRITUBRAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 90791035-08 - 03/2025 - TRITUMAQUINAS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90772615-05 - 03/2025 - TRIWAY SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91136141-85 - 03/2025 - TROIAN COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - 90976533-10 - 07/2025 - TROPICAL BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91136334-81 - 03/2025 - TROPPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90292910-01 - 03/2025 - TRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91109157-70 - 07/2025 - TRUCK SERV FREIOS LTDA - 91134573-06 - 03/2025 - TRUST MED FARMACIA DE MANIPULACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL - 90911074-20 - 03/2025 - TSD TRANSPORTES LTDA - 91136618-50 - 03/2025 - TSUNAMI SHOP LTDA - 91013383-79 - 07/2025 - TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91027177-64 - 03/2025 - TZANIN AGROPECUARIA LTDA - 90947604-69 - 03/2025 - UEZ AGROPECUARIA & ASSESSORIA ESTANCIA DA FIGUEIRA LTDA - 91133473-90 - 03/2025 - UFV AZEVEDO SPE LTDA - 91133379-12 - 03/2025 - ULTRA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMP - 91061294-84 - 03/2025 - UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 91117759-55 - 03/2025 - UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05 - 07/2025 - UNIDECORA PROMOCAO DE EVENTOS - LTDA - ME - 91145360-64 - 07/2025 - UNIGAS REVENDA E COMERCIO DE GAS LTDA - 90216259-38 - 07/2025 - UNIVERSO PANOS - 91139403-09 - 07/2025 - UNSAN ELECTRIC POWER LTDA - 91095107-66 - 03/2025 - UNUS COMERCIO DE PECAS LTDA - 91133348-16 - 03/2025 - UP SCOOTER ELETRICAS LTDA - 90862824-18 - 03/2025 - UPPERLEVEL DESIGN E EVENTOS LTDA - 90775365-47 - 03/2025 - UREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10181880-20 - 03/2025 - USAFORTE COMPONENTES PARA CONSTRUCAO LTDA - 91147270-80 - 07/2025 - USINA SOLAR PAU FURADO SPE LTDA - 91099764-55 - 03/2025 - USINA UFV CRUZ DE MALTA SPE LTDA - 91132639-60 - 03/2025 - UTE VICTOR GRAEFF SPE LTDA - 91040360-55 - 03/2025 - UTILIDADES PROLAR LTDA - 09913217-56 - 03/2025 - V F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 91012523-00 - 03/2025 - V FERRAREZ MINIMERCADO LTDA - 91136827-76 - 03/2025 - V M MANUTENCAO LTDA - 90684289-01 - 03/2025 - V R LIMA COMERCIAL - EIRELI - 90376585-26 - 03/2025 - V. DA COSTA - MOVEIS ARTESANAIS - 90877374-86 - 03/2025 - V.L. FUZETI COMERCIAL LTDA - 90279986-98 - 03/2025 - V.SANTANA COMERCIAL LTDA - 91122258-27 - 03/2025 - VA CONSTRUCOES LTDA - 90886854-47 - 03/2025 - VALDECIR MARTINS DOS REIS - 30901690-40 - 03/2025 - VALDEMIR FERNANDES MOURA - 90821520-64 - 03/2025 - VALDIR JOSE BATISTA MOVEIS - 90620726-50 - 07/2025 - VALERIA SILVA - 90990070-09 - 03/2025 - VALERIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90855012-99 - 03/2025 - VALMIR GONCALVES ROSA E CIA LTDA - 90863986-37 - 03/2025 - VANDERLEI CARDOSO FRANCA - LTDA - 90784970-81 - 03/2025 - VANESSA DA COSTA MASSAS E SALGADOS LTDA - 91114301-17 - 03/2025 - VANIA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - 90946365-39 - 03/2025 - VARSHANA CENTRO DE HARMONIZACAO PESSOAL LTDA - 90945981-81 - 03/2025 - VCAR - INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91133833-53 - 03/2025 - VECTOR PRIME SOLUCOES TECNICAS LTDA - 91034215-08 - 03/2025 - VEGGA PAISAGISMO LTDA - 90971242-45 - 03/2025 - VELAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91001708-06 - 03/2025 - VELHO JACK DISTRIBUIDORA E TABACARIA LTDA - 90965099-25 - 03/2025 - VERONEZ SOLUCOES EMP LTDA - 90812151-19 - 03/2025 - VERSATILE DESCARTAVEIS LTDA - 91117714-53 - 03/2025 - VERUM COMUNICACAO INTEGRAL LTDA - 91045389-05 - 03/2025 - VESSEL CONSULTORIA ESPORTIVA ARTISTICA E CULTURAL LTDA - 90988204-40 - 03/2025 - VEST LAR CONFECCOES LTDA - 91133165-91 - 03/2025 - VETOR - MED LTDA - 91150977-65 - 07/2025 - VF VEICULOS LTDA - 91134799-70 - 03/2025 - VG FERRO VELHO LTDA - 91111539-54 - 03/2025 - VIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 91107365-06 - 03/2025 - VIACAO CAPITAL DA AGUA LTDA - 91120860-10 - 03/2025 - VIACAO PIRACICABANA S.A. - 91069097-30 - 03/2025 - VIAMODAL TRANSPORTES LTDA - 91062087-83 - 07/2025 - VICARI UTILIDADES LTDA - 91134632-09 - 03/2025 - VIDANI-COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91145560-90 - 07/2025 - VIDROSISTEN COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904586-01 - 03/2025 - VIEIRA AUTO CENTER MULTIMARCAS LTDA - 91120676-52 - 03/2025 - VILA VILO GARTEN LTDA - 91090523-69 - 03/2025 - VILLAGE GRILL COMERCIO DE CARNES LTDA - 91133659-67 - 03/2025 - VILLAGE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 91071634-49 - 03/2025 - VILMAR SUTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91131740-02 - 03/2025 - VINCENTE SIDOLY - 91064491-28 - 03/2025 - VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA - INFORMATICA - 90934845-57 - 03/2025 - VINICIUS DOMINGUES DA SILVA LTDA - 91137534-60 - 03/2025 - VIP 8 VEICULOS LTDA - 90747888-20 - 03/2025 - VIP TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90922643-08 - 03/2025 - VIRTUS CONSTRUCOES LTDA - 90830305-90 - 03/2025 - VITAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 91139979-20 - 07/2025 - VITALLE HOME E DECOR LTDA - 90826487-87 - 03/2025 - VITOR BARBOSA - TRANSPORTES LTDA - 90507840-26 - 03/2025 - VITORIA VEICULO LTDA - 91014143-00 - 03/2025 - VITRINE MODAS LTDA - 90783115-90 - 03/2025 - VITTORIO WINE BAR LTDA - 90864620-76 - 03/2025 - VIZAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90913431-58 - 03/2025 - VLC DECOR PLANEJADOS LTDA - 91142960-80 - 07/2025 - VOGEL SOLAR ENERGY LTDA - 90967161-22 - 03/2025 - VOIX - SOLUCOES EM RADIOCOMUNICACOES LTDA - 90729902-31 - 03/2025 - VOLTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90851425-40 - 03/2025 - VOLTEON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 90918440-17 - 03/2025 - VP POSTO & CONVENIENCIA LTDA - 91037535-00 - 03/2025 - VPC - PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90826195-07 - 03/2025 - VPF- EMPREENDIMENTOS LTDA - 90678201-40 - 03/2025 - VR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90714934-04 - 07/2025 - VR SEMIJOIAS E ACESSORIOS FEMININOS LTDA - 91136715-70 - 03/2025 - VR SISTEMAS LTDA, - 90850498-41 - 07/2025 - VS LOGISTICA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91148881-73 - 07/2025 - W & A SISTEMAS DE PRE IMPRESSAO LTDA - 90211241-30 - 03/2025 - W R CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91079035-82 - 03/2025 - W RODRIGO DA SILVA LTDA - 91136259-77 - 03/2025 - W. R. AGRONEGOCIOS LTDA - 90969101-07 - 03/2025 - W.C.A ENGENHARIA LTDA - 91062905-01 - 03/2025 - W.R MADEIRAS LTDA - 90354250-01 - 03/2025 - W.R MECANICA VEICULAR LTDA - 90970277-11 - 03/2025 - W2 COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - 91132138-65 - 03/2025 - W2 DIGITAL PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91147207-44 - 07/2025 - WALMU TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 60502325-80 - 07/2025 - WANDA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 40107896-78 - 03/2025 - WANDERLEI ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90365912-23 - 03/2025 - WD MADUREIRA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90488956-35 - 03/2025 - WE GO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90926448-01 - 03/2025 - WELINGTON C DA CRUZ SERVICOS DE SERRALHERIA, CONSTRUCAO - 91138257-12 - 03/2025 - WELL PLAYED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA - 90748833-00 - 03/2025 - WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES - 90864824-25 - 03/2025 - WENGEN CERVEJARIA LTDA - 90756661-76 - 03/2025 - WERMINGHOFF COMERCIO DE SEMENTES LTDA - 90759603-68 - 03/2025 - WERON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91138506-60 - 03/2025 - WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A. - 09905612-65 - 03/2025 - WILMAR JUNIOR WEINERT - 90880513-59 - 03/2025 - WINE TEC LTDA - 91133797-55 - 03/2025 - WISDOM PUBLICIDADE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91130580-10 - 03/2025 - WL EMPREEDIMENTOS LTDA - 91016263-23 - 03/2025 - WLADIMIR DECANINI SANCHES - 91133464-07 - 03/2025 - WLK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 91125996-62 - 03/2025 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - 90223876-07 - 03/2025 - WNA TRANSPORTES LTDA - 91133756-87 - 03/2025 - WOBETO PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA - 90887770-58 - 03/2025 - WORK WASTE FACILITIES LTDA - 90963914-01 - 03/2025 - WOSNER & SOLDATI LTDA - 90832356-48 - 03/2025 - WPRINT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90809957-57 - 03/2025 - WR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91133522-02 - 03/2025 - WR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 90963193-95 - 03/2025 - WS EMPILHADEIRAS LTDA - 90930110-63 - 03/2025 - WZK CONSTRUCOES - LTDA - 90576757-70 - 03/2025 - X CLONE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90894223-00 - 07/2025 - X-

GAUCHAO LANCHES LTDA - ME - 90746174-22 - 03/2025 - XPDITION ASSESSORIA EM MARKETING LTDA - 91021953-77 - 03/2025 - XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMI - 90946184-76 - 03/2025 - XRESTERION ASSISTENCIA TECNICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS - 90980085-40 - 03/2025 - YELLOW BURGERS CURITIBA LTDA - 90883006-77 - 03/2025 - YIWU COMERCIAL LTDA - 09912786-48 - 03/2025 - YOD FERTILIZANTES LTDA - 91111472-02 - 03/2025 - YOUR DREAM PARKSHOPPING BOULEVARD LTDA - 90917669-70 - 03/2025 - ZANLORENZI E BASSANI COMBUSTIVEIS LTDA - 90850042-36 - 03/2025 - ZEIT LTDA - 91136067-51 - 03/2025 - ZERO42 UMUARAMA LTDA - 90981651-31 - 03/2025 - ZHCX TECHNOLOGY CO., LOJA ON LINE LTDA - 91047873-79 - 03/2025 - ZHOU YONGFANG - 90964199-34 - 03/2025 - ZHOU YONGFANG - 90964834-38 - 03/2025 - ZINHA RESTAURANTE E CAFE LTDA - 91122131-44 - 03/2025 - ZRF AGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 91134275-80 - 03/2025 - ZTRUST TECNOLOGIA LTDA - 91137585-00 - 03/2025.

CURITIBA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

THIAGO BOAVENTURA GRANDCHAMP SERAFIM
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

104425/2025

PORTARIA Nº 123 — LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR O NÚMERO DA PORTARIA Nº 115 DE 18 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 11948, DE 22 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA CLAUDINEIA BELO MOURA, R.G. 41291370, PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

ONDE SE LÊ:
"PORTARIA Nº 115"

LEIA-SE:
"PORTARIA Nº 116"

CURITIBA, 04 / 08 / 2025

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETORA DA REPR

104233/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 242/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º CONSTITUIR Comissão de Recebimento da Unidade Armazenadora de Assaí/PR, atualmente sob concessão onerosa da empresa **NUTRI-100 Agro Ltda./Grupo AgroGalaxy**, conforme Contrato nº 073/2018, considerando a solicitação de rescisão contratual motivada pelo ingresso do referido grupo empresarial em processo de Recuperação Judicial.

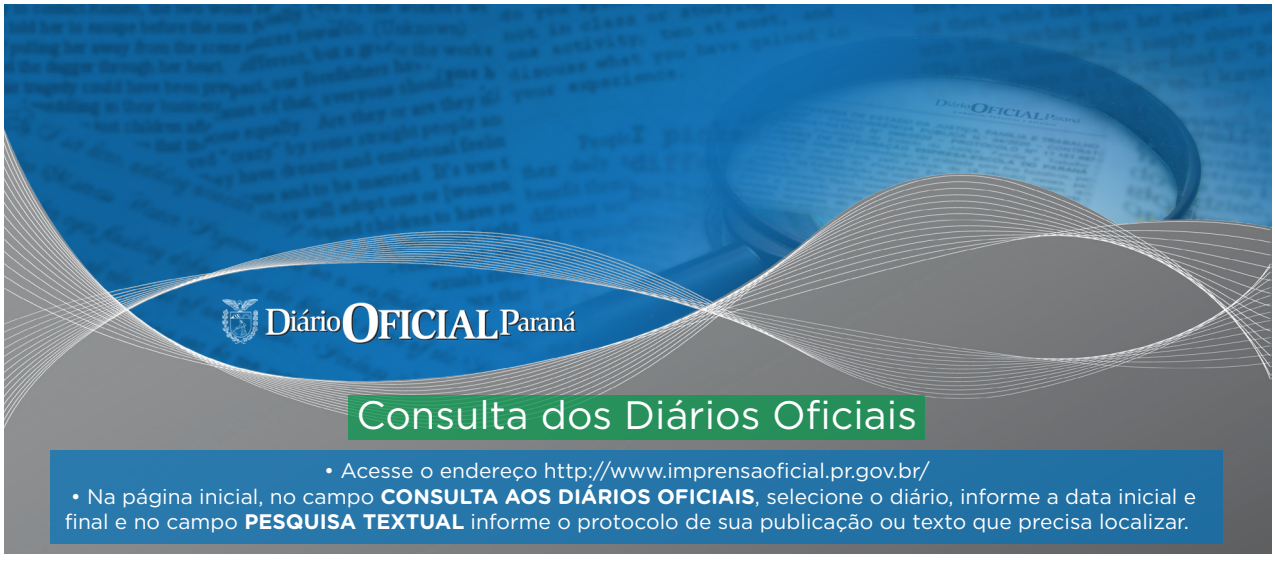
Art.2º DESIGNAR os seguintes empregados públicos para compor a Comissão mencionada no artigo anterior:

1. **Luiz Felipe Glock** – RG nº 3.XXX.146-X – Presidente da Comissão;
2. **Paulo Barbiot** – RG nº 4.XXX.510-X – Membro;
3. **Vladimir Guadaim** – RG nº 3.XXX.002-X – Membro.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 05 de agosto de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

104186/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a atualização monetária das margens contidas na estrutura tarifária, aplicação do Fator K na estrutura tarifária e atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X, no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII bem como no Decreto Estadual n.º 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e **considerando**:

a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 27 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;;

b) a Resolução nº 28/2022-Agepar, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;

c) os valores da TUSD, EC e EL, aprovados pela Agepar, por meio da Resolução Agepar no 033/2024, que compõem a TUSDC e TUSDL, e da Resolução Agepar n° 034/2024 e 023/2025, que homologam a estrutura tarifária da Compagas;

d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;

e) o pedido de reajuste anual da TUSDL e TUSDC pelo IPCA e a aplicação do Fator K, constante no protocolo nº 24.343.843-8;

f) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGAS e o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte, constante no protocolo nº 24.339.631-0;

g) o conteúdo do protocolo 24.386.088-1;

h) a deliberação do Conselho Diretor/Agepar, conforme a ATA Nº 16/2025 da REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 5 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da COMPAGAS para R$ 2,0744/m³ (dois inteiros e setecentos mil setecentos e quarenta e quatro décimos de milésimos de reais por metro cúbico), a vigorar a partir do dia 1º de agosto de 2025

§ 1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em R$ 0,0627/m³ (seiscentos e vinte e sete décimos de milésimos de reais por metro cúbico) a vigorar a partir do dia **1º de agosto de 2025**

§ 2º Aprovar o reajuste anual da TUSDL e TUSDC pelo IPCA em 5,1940% (cinco inteiros e um mil e novecentos e quarenta décimos de milésimos por cento), conforme item 16.26 do Contrato de Concessão, a vigorar a partir do **dia 1º de agosto de 2025**, já deduzida a diferença entre o IPCA-15 e o IPCA considerado para fins da 1ª RTP (Resolução Agepar n° 33/24).

§ 3º. Aprovar a aplicação do Fator K, conforme item 16.26 e Anexo I – Cláusula III- Aplicação do Fator K no valor médio em 0,0469 (quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimo de real), do Contrato de Concessão a ser aplicado no segundo ano do ciclo regulatório, conforme Cláusula III – Tabela de Temporalidade da Aplicação e do Cálculo do Fator K, distribuído ao longo da Estrutura Tarifária na forma do Anexo Único, conforme item 16.11 do Contrato de Concessão, iniciando partir do dia **1º de agosto de 2025.**

§ 4º. Por consequência da atualização do preço do gás, parcela de recuperação do saldo da conta gráfica, reajuste anual e aplicação do Fator K, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo Único a esta Resolução, desconsiderados os tributos ICMS, PIS e COFINS, ou tributos que venham a substituí-los

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado e faixas de consumo, conforme as tabelas constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 32/2025-AGEPAR, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

1. Tarifas do mercado cativo

1.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	10	R$ 50,23	3,0567	2,0744	0,0627	0,2677	5,4615
10,0001	20	R$ 50,23	2,6035	2,0744	0,0627	0,2280	4,9686
20,0001	40	R$ 50,23	2,5824	2,0744	0,0627	0,2261	4,9456
40,0001	80	R$ 50,23	2,5550	2,0744	0,0627	0,2237	4,9158
80,0001	160	R$ 152,19	2,5086	2,0744	0,0627	0,2197	4,8654
160,0001	320	R$ 152,19	2,2662	2,0744	0,0627	0,1984	4,6017

320,0001	640	R$ 152,19	1,5811	2,0744	0,0627	0,1384	3,8566
640,0001	1.280,00	R$ 152,19	1,0540	2,0744	0,0627	0,0923	3,2834
1.280,00	9.999.999.999.999,0	R$ 152,19	0,9486	2,0744	0,0627	0,0831	3,1688

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.2 Tabela Segmento Gás Natural Comprimido (GNC)

Faixa	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	0,2152	2,0744	0,0627	0,0188	2,3712

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago/25 R$/m³
0	50	1,4230	2,0744	0,0627	0,1246	3,6847
50,0001	100	0,9381	2,0744	0,0627	0,0821	3,1573
100,0001	500	0,9065	2,0744	0,0627	0,0794	3,1230
500,0001	2.000,00	0,8907	2,0744	0,0627	0,0780	3,1058
2.000,0001	16.000,00	0,8021	2,0744	0,0627	0,0702	3,0095
16.000,0001	32.000,00	0,5059	2,0744	0,0627	0,0443	2,6873
32.000,0001	64.000,00	0,4743	2,0744	0,0627	0,0415	2,6530
64.000,0001	99.999.999.999,00	0,4216	2,0744	0,0627	0,0369	2,5956

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago25 R$/m³
Única	R$ 8.478,25	2,0744	0,0627	0,1883	0,1883	4,4754

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.5 Tabela Segmento Residencial – Medição individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago/25 R$/m³
0	0,0333	R$ 17,49	0,0000	2,0744	0,0627	0,0000	2,1371
0,0334	0,1000	R$ 17,49	5,9027	2,0744	0,0627	0,5169	8,5566
0,1001	0,4000	R$ 17,49	3,3730	2,0744	0,0627	0,2953	5,8054
0,4001	0,6000	R$ 17,49	3,0567	2,0744	0,0627	0,2677	5,4615
0,6001	1,3333	R$ 17,49	4,1108	2,0744	0,0627	0,3600	6,6078
1,3334	9.999.999.999,00	R$ 17,49	3,6892	2,0744	0,0627	0,3230	6,1493

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.6 Tabela Segmento Residencial – Medição coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	3	R$ 50,73	3,9893	2,0744	0,0627	0,3493	6,4757
3,0001	60,0000	R$ 50,73	3,0518	2,0744	0,0627	0,2672	5,4561
60,0001	90,0000	R$ 50,73	2,3346	2,0744	0,0627	0,2044	4,6761
90,0001	999999999999,00	R$ 152,19	3,0350	2,0744	0,0627	0,2658	5,4379

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	0,5059	2,0744	0,0627	0,0443	2,6873

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) – Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	0,2630	2,0744	0,0627	0,0246	2,4247

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.9 Tabela Segmento Gás Natural Veiculas (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	0,2630	2,0744	0,0627	0,0246	2,4247

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago/25 R$/m³
0	5.000,0000	0,7828	2,0744	0,0627	0,0685	2,9884
5.000,0001	10.000,0000	0,6685	2,0744	0,0627	0,0585	2,8641
10.000,0001	30.000,0000	0,5741	2,0744	0,0627	0,0503	2,7614
30.000,0001	70.000,0000	0,5269	2,0744	0,0627	0,0461	2,7101
70.000,0001	105.000,0000	0,4010	2,0744	0,0627	0,0351	2,5732
105.000,0001	200.000,0000	0,3707	2,0744	0,0627	0,0325	2,5403

200.000,0001	1.000.000,0000	0,3299	2,0744	0,0627	0,0289	2,4959
1.000.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,2943	2,0744	0,0627	0,0258	2,4571

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm))

1.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperaçã o da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	128.000,0000	0,3617	2,0744	0,0627	0,0317	2,5305
128.000,0001	192.000,0000	0,1937	2,0744	0,0627	0,0170	2,3478
192.000,0001	256.000,0000	0,1343	2,0744	0,0627	0,0118	2,2832
256.000,0001	320.000,0000	0,0797	2,0744	0,0627	0,0070	2,2238
320.000,0001	384.000,0000	0,0687	2,0744	0,0627	0,0060	2,2118
384.000,0001	448.000,0000	0,0570	2,0744	0,0627	0,0050	2,1991
448.000,0001	512.000,0000	0,0408	2,0744	0,0627	0,0036	2,1814
512.000,0001	9.999.999.999.999,00	0,0326	2,0744	0,0627	0,0029	2,1726

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m3	Fator K	Tarifa a partir de ago//25 R$/m³
0	60.000,00	0,5797	2,0744	0,0627	0,0508	2,8004
60.000,00	80.000,00	0,2635	2,0744	0,0627	0,0231	2,4998
80.000,00	120.000,00	0,2530	2,0744	0,0627	0,0222	2,4898
120.000,00	250.000,00	0,2424	2,0744	0,0627	0,0212	2,4798
250.000,00	500.000,00	0,1265	2,0744	0,0627	0,0111	2,3695
500.000,00	1.000.000,00	0,1054	2,0744	0,0627	0,0092	2,3495
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0326	2,0744	0,0627	0,0029	2,2803

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	500	1,0907	2.0744	0,0627	0,0955	3,3233
500,0001	1.000,00	0,9011	2.0744	0,0627	0,0789	3,1170
1.000,00	2.000,0000	0,4498	2.0744	0,0627	0,0394	2,6762
2.000,00	4.000,0000	0,4458	2.0744	0,0627	0,0390	2,6219
4.000,00	8.000,0000	0,4155	2.0744	0,0627	0,0364	2,5890
8.000,00	16.000,0000	0,3735	2.0744	0,0627	0,0327	2,5433
16.000,00	32.000,0000	0,3151	2.0744	0,0627	0,0276	2,4798
32.000,00	105.000,00	0,3020	2.0744	0,0627	0,0264	2,4656
105.000,00	9.999.999.999.999,00	0,2874	2.0744	0,0627	0,0252	2.4497

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

1.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Preço do Gás (moléc. + transp.) R$/m³	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	R$ 134.142,38	0,0744	2,0744	0,0627	0,0065	2,2180

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2. Tarifas do mercado livre

2.1 Tabela Segmento Comercial

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R$/m3	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	10	R$ 50,73	2,9853	0,3190	3,3043
10,0001	20	R$ 50,73	2,5426	0,2717	2,8143
20,0001	40	R$ 50,73	2,5220	0,2695	2,7915
40,0001	80	R$ 50,73	2,4953	0,2666	2,7619
80,0001	160	R$ 152,19	2,4500	0,2618	2,7117
160,0001	320	R$ 152,19	2,2132	0,2365	2,4496
320,0001	640	R$ 152,19	1,5441	0,1650	1,7091
640,0001	1.280,0000	R$ 152,19	1,0294	0,1100	1,1394
1.280,00	9.999.999.999.999,00	R$ 152,19	0,9264	0,0990	1,0254

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.2 Tabela Segmento GNG

Faixa	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
Única	0,2102	0,0225	0,2326

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.3 Tabela Segmento Industrial

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago/25 R$/m³
0	50	1,3897	0,1485	1,5382
50,00	100	0,9161	0,0979	1,0140
100,00	500	0,8853	0,0946	0,9799
500,00	2.000,00	0,8698	0,0929	0,9628
2.000,00	16.000,00	0,7834	0,0837	0,8671
16.000,00	32.000,00	0,4941	0,0528	0,5469
32.000,00	64.000,00	0,4633	0,0495	0,5128
64.000,00	99.999.999.999,00	0,4117	0,0440	0,4557

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.4 Tabela Segmento Interruptível

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m³
Única	R$ 8.478,25	2,0998	0,2243	2,3241

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.5 Tabela Segmento Residencial – Medição Individual

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EC R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de ago./25 R$/m³
0	0,0333	R$ 17,49	0,0000	0,0000	0,0000
0,0334	0,1000	R$ 17,49	5,7646	0,5389	6,3035
0,1001	0,4000	R$ 17,49	3,2941	0,3079	3,2644
0,4001	0,6000	R$ 17,49	2,9853	0,2791	3,2644
0,6001	1,3333	R$ 17,49	4,0147	0,3753	4,3900
1,3334	9.999.999.999,00	R$ 17,49	3,6029	0,3368	3,9397

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.6 Tabela Segmento Residencial – Medição Coletiva

Faixas m³/dia		TUSD FIXA	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m
0	3	R$ 50,73	3,8961	0,3642	4,2603
3,0001	60,0000	R$ 50,73	2,9805	0,2786	3,2591
60,0001	90,0000	R$ 50,73	2,2800	0,2131	2,4931
90,0001	9999999999999999999,00	R$ 152,19	2,9641	0,2771	3,2411

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.7 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV)

Faixa	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m³
Única	0,4941	0,0528	0,5469

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.8 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) – Transporte Público

Faixa	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m³
Única	0,2630	0,0246	0,2876

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.9 Tabela Segmento Gás Natural Veicular (GNV) - Frotas

Faixa	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m³
Única	0,2630	0,0246	0,2876

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.10 Tabela Segmento Cogeração

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m3
0	5.000,00	0,7644	0,0817	0,8461
5.000,00	10.000,00	0,6528	0,0698	0,7226
10.000,00	30.000,00	0,5607	0,0599	0,6206
30.000,00	70.000,00	0,5146	0,0550	0,5696
70.000,00	105.000,00	0,3916	0,0418	0,4335
105.000,00	200.000,00	0,3621	0,0387	0,4008
200.000,00	1.000.000,00	0,3222	0,0344	0,3566
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,2874	0,0307	0,3181

"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

2.11 Tabela Segmento Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m3
0	128.000,00	0,3302	0,0353	0,3655
128.000,00	192.000,00	0,1769	0,0189	0,1958
192.000,00	256.000,00	0,1227	0,0131	0,1358
256.000,00	320.000,00	0,0728	0,0078	0,0806
320.000,00	384.000,00	0,0627	0,0067	0,0694
384.000,00	448.000,00	0,0521	0,0056	0,0576
448.000,00	512.000,00	0,0372	0,0040	0,0412
512.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0298	0,0032	0,0330

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.12 Tabela Segmento Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m3
0	60.000,00	0,5662	0,0605	0,6266
60.000,00	80.000,00	0,2573	0,0275	0,2848
80.000,00	120.000,00	0,2471	0,0264	0,2735
120.000,00	250.000,00	0,2368	0,0253	0,2621
250.000,00	500.000,00	0,1235	0,0132	0,1367
500.000,00	1.000.000,00	0,1030	0,0110	0,1140
1.000.000,00	9.999.999.999.999,00	0,0319	0,0034	0,0353

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.13 Tabela Segmento Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 70.000 m³/dia

Faixas m³/dia		TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m3
0	500,0000	1,0652	0,1138	1,1790
500,00	1.000,0000	0,8799	0,0940	0,9740
1.000,00	2.000,0000	0,4393	0,0469	0,4862
2.000,00	4.000,0000	0,4353	0,0465	0,4818
4.000,00	8.000,0000	0,4057	0,0434	0,4491
8.000,00	16.000,0000	0,3648	0,0390	0,4038
16.000,00	32.000,0000	0,3077	0,0329	0,3406
32.000,00	105.000,0000	0,2950	0,0315	0,3265
105.000,00	9.999.999.999.999,00	0,2808	0,0300	0,3108

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

2.14 Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixa	TUSD FIXA	TUSD variável + EL R$/m³	Fator K	Tarifa a partir de Ago/25 R$/m3
Única	R$ 134.142,38	R$ 0,07	0,0073	0,0760

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.
"Notas:
1) Valores ex-impostos
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15 K (20º C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

105051/2025

